

135

— Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul —

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 — CAXIAS DO SUL — Rio Grande do Sul — BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO, pelo presente, os senhores associados deste Sindicato, quites com a Tesouraria e / em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, sita à rua -/ Borges de Medeiros nº 676, no próximo dia sete (7) do mês de abril, em primeira convocação às 18,00 horas e em segunda convocação às 20,00 horas, a fim de deliberar e votar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- a) leitura e aprovação da ata da sessão anterior;
- b) REFORMA ESTATUTÁRIA - leitura, discussão e votação do projeto de reforma geral dos Estatutos / sociais deste Sindicato, devidamente atualizado de acordo com a legislação sindical vigente.

Caxias do Sul, 30 de março de 1972.



Dauro Brandão De Mello - Presidente

135
16

07.04.72

147

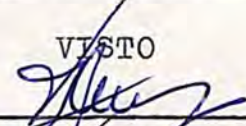
— Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul —

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 — CAXIAS DO SUL — Rio Grande do Sul — BRASIL

VISTO


Presidente do Sindicato.

CÓPIA AUTÊNTICA DA

ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CAXIAS DO SUL, REALIZADA A 7 DE ABRIL DE 1972, EM QUE FOI APROVADA A REFORMA GERAL DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA MESMA ENTIDADE.

Aos sete (7) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 20,00 horas, em segunda convocação, nesta cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Borges de Medeiros nº 676, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os associados do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, especialmente convocados, conforme edital de convocação, publicado na imprensa local, para tratar, especificamente, da seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) REFORMA ESTATUTÁRIA - leitura, discussão e votação do projeto de reforma geral dos Estatutos sociais deste Sindicato, devidamente atualizado de acordo com a legislação sindical vigente. Instalada a sessão de Assembléia Geral, pelo senhor Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, com a presença de duzentos e oitenta e quatro associados, quites com a Tesouraria, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, em condições de votarem, cujas assinaturas constam do "Livro de Presença", o mesmo, preliminarmente, informou amplamente sobre a finalidade da presente Assembléia Geral, que era para tratar da reforma geral dos Estatutos do Sindicato, consoante recomendações da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, constantes de Circular nº 06/69, de acordo com o projeto de estatutos padrão elaborado pela mesma entidade, visto todos os seus filiados encontrarem-se com seus estatutos completamente desatualizados da legislação sindical vigente. Em face do acima exposto, o senhor presidente do Sindicato solicitou ao plenário que designasse a Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, o que, a seguir, foi feito, recaindo as escolhas nas pessoas dos seguintes sindicalizados presentes: Para presidente - Luiz Alceu Casara; para 1º e 2º secretários - Guiomar Chies e Carlos Vasco Mantovani; para escrutinadores - Valadar Vasco Sebben e Bernardo Maximo Bragaglia, os quais, aceitando, passaram imediatamente a constituir a Mesa. Abertos os trabalhos, pelo senhor Presidente da Mesa, este, preliminarmente, solicitou ao primeiro Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, o que foi feito, sendo a mesma, logo após, aprovada, por unanimidade, sem restrições. A seguir, o senhor Presidente solicitou ainda ao primeiro Secretário que procedesse a leitura do edital de convocação, o que foi feito, com amplos esclarecimentos a respeito do mesmo e de sua ordem do dia. Em seguida, o senhor Presidente, após fazer vários comentários e considerandos a respeito da necessidade urgente da reforma geral dos Estatutos do Sindicato, visto os mesmos estarem completamente desatualizados, carecendo de maior expansão para a organização da entidade e para sua vida sindical mais autêntica, declarou que, na forma das disposições legais e estatutárias, iria pôr, a seguir, em apreciação e discussão do plenário um por um de todos os artigos do projeto de reforma elaborado pela Federação, confrontando-os, na ocasião, com os dos atuais Estatutos (bastante arcaicos), para o que encareceu a necessidade da especial atenção de todos os presentes para um maior aproveitamento possível nas discussões e conclusões a respeito, face a relevância do devido processo de reforma estatutária em questão. Em seguida, o primeiro Secretário, dando início à leitura do referido projeto de reforma, artigo por artigo, em confrontação com os dos atuais Estatutos, auxiliado pelo segundo Secretário, passou a anotar todas as manifestações de concordância e discordância do plenário a respeito, para as quais fizeram uso da palavra vários associados, gerando assim, intensos debates em torno de tão importante assunto, visando naturalmente maiores esclarecimentos para uma conclusão mais consentânea, de interesse vital para a coletividade representada pelo Sindicato.

(Continua fls.2)

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936


Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 — CAXIAS DO SUL — Rio Grande do Sul — BRASIL


(continuação)

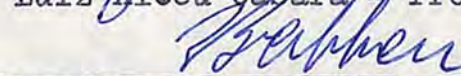
Fls. 2.

Assim foi procedido até o último artigo, tanto do projeto de reforma como o dos antigos Estatutos, em completo confronto, quando o senhor Presidente deu por encerrada a discussão, cujas conclusões do plenário a respeito foram de integral aprovação do referido projeto de reforma em todos os seus artigos, em substituição aos dos atuais Estatutos do Sindicato, em virtude destes não mais consultarem com os interesses da organização e da vida da entidade, por serem considerados antiquados e prejudiciais. Em seguida, o senhor Presidente declarou que, na forma das disposições legais e estatutárias, iria pôr, a seguir, em votação, por escrutínio secreto, aquela reforma geral dos Estatutos do Sindicato, proposta e amplamente discutida através do projeto elaborado pela Federação, em todos os seus artigos, consoante ordem do dia, esclarecendo aos presentes que as decisões da Assembléia Geral a respeito seriam adotadas com a utilização das cédulas "SIM" e "NÃO", para o que, a seguir, o senhor Presidente suspendeu a sessão por 15 (quinze) minutos, a fim da Mesa Diretora providenciar nos atos preparatórios para a votação, por escrutínio secreto, do referido projeto de reforma geral. Reaberta a sessão, o senhor Presidente deu início aos trabalhos de votação, passando então a examinar a urna, que se achava vazia e perfeita, fechando-a, em seguida, garantindo sua inviolabilidade com papel e lacre, procedendo, a seguir, a chamada de um por um dos associados presentes, em condições de votar, que haviam subscrito o "Livro de Presença", recebendo cada um deles a sobrecarta destinada a recolher uma das cédulas depositadas na cabine indevassável, a qual era, em seguida, colocada na urna, devidamente fechada, após assinatura na fôlha de votantes. Assim foi procedido até o último votante, quando o senhor Presidente deu por encerrada a votação, processada pelo sistema de escrutínio secreto, na forma das disposições legais e estatutárias. Verificado haverem votado todos os associados presentes, num total de duzentos e oitenta e quatro quites com a Tesouraria, com capacidade para votar, cujo número de sobrecartas coincidia com o de votantes, foi então procedida a devida apuração, com o auxílio dos senhores Escrutinadores, cujo resultado foi de aprovação, por unanimidade de votos (cédula "SIM" com duzentos e oitenta e quatro votos; cédula "NÃO" com 0 voto), do projeto de reforma dos Estatutos do Sindicato, elaborado pela Federação, cujos novos Estatutos, com os seus 67 (sessenta e sete) artigos e seus 12 (doze) capítulos, ficam fazendo parte integrantes desta ata, devidamente transcritos ao pé da mesma, para todos os efeitos legais, juntamente com os antigos Estatutos, com cinquenta e seis artigos e quatorze capítulos, ora reformados integralmente. Terminado este último ato, o senhor Presidente proclamou devidamente aprovado o referido projeto de reforma dos antigos Estatutos pelo qual este Sindicato se regerá após a homologação do mesmo pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social. Findos os trabalhos e como nada mais houvesse a tratar e ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o senhor Presidente, após agradecer a presença de todos, congratulou-se com os presentes pelo resultado obtido e pela ordem com que decorreram os trabalhos da presente Assembléia e, a seguir, deu por encerrada a sessão, às vinte e uma horas e quinze minutos, da qual, eu,, servindo de primeiro secretário, para os devidos fins, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo senhor Presidente da Mesa, pelo senhor 2º Secretário e pelos senhores Escrutinadores.


Guilomar Chies - 1º Secretário



Carlos Vasco Mantovani - 2º Secretário


Luiz Alceu Casara - Presidente.


Valadar Vasco Sebben - Escrutinador.


Bernardo Maximo Bragaglia - Escrutinador.

VISTO:


Presidente do Sindicato.

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 — CAXIAS DO SUL — Rio Grande do Sul — BRASIL

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CAXIAS DO SUL, PRESENTES A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA A SETE DE ABRIL DE 1972, EM QUE FOI VOTADA A REFORMA GERAL DOS SEUS ESTATUTOS SOCIAIS.

Nº DE ORDEM	N O M Ê	NÚMERO DA MATRÍCULA SOCIAL	ESTABELECIMENTO BANCÁRIO.
01	Aldemor Ignácio Velho	034	Bco. da Província
02	Dauro Brandão De Mello	192	Bco. Nacional do Com.
03	Valério Marin	854	Bco. da Província
04	Ruy Squinzani	017	Bco. da Província
05	Adones Carissini	957	Bco. Indl.e Coml.Sul
06	Mário de Almeida Pereira	1019	Bco. da Província
07	Dorvalino Simionatto	1045	Bco. da Província
08	Carlos Vasco Mantovani	056	Bco. da Província
09	Sirlei Reolon	570	Bco. Indl.e Coml.Sul
10	João Manoel Cardoso	160	Bco. da Província
11	Edith Tissiani Colombi	518	Bco. Real
12	Gino Annibal Fattori	105	Bco.do Est.R.G.Sul
13	João Sirtoli	994	Bco.do Est.R.G.Sul
14	Reni Paulo Bozz	720	Bco.Mercantil S.Paulo
15	Valdir Lazgaretti	371	Bco.Nacional do Com.
16	Manoel Alves da Silva	121	Bco.do Est.R.G.Sul
17	Luiz Tadeu Comin	800	Bco.do Est.R.G.Sul
18	Italo Bazo	396	União de Bancos S.A.
19	Domingos Facchin	496	Bco.do Est.R.G.Sul
20	Luiz Borges de Almeida	208	Bco.do Est.R.G.Sul
21	Sady Paulo Sartori	167	Bco.Indl.e Coml.Sul
22	Dorival Joaquim Perozzo	1028	Bco.Indl.e Coml.Sul
23	Sérgio Antônio Scariot	1030	Bco.Indl.e Coml.Sul
24	Waldemar Ferreira	085	União de Bancos S.A.
25	Nepomuceno Diniz De Vargas	013	Bco.do Est.R.G.Sul
26	Luiz Carlos Ponzi	206	Bco. do Brasil S.A.
27	Emilio Lopes Cardozo	517	Bco. do Brasil S.A.
28	Valério Sonda	939	Bco.Mercantil S.Paulo
29	Adelino Antônio Frizzo	143	Bco.do Brasil S.A.
30	Bernardo Maximo Bragaglia	052	Bco.Nacional do Com.
31	Valadar Vasco Sebben	039	Bco.Nacional do Com.
32	Ivan José Frezza	221	Bco.Nacional do Com.
33	Luiz Alceu Casara	062	Bco.do Brasil S.A.
34	Guiomar Chies	226	Bco.do Est.R.G.Sul
35	Sady Domingos Tronca	137	União de Bancos S.A.

EDITAL DE 1ª E 2ª CONVOCAÇÃO


ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 14 (quatorze) do mes em curso, quinta-feira, às 17 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim de deliberar e votar a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) Conveniencia ou não de pleitear a revisão do dissídio salarial de 1971 para a categoria bancária do Estado, neste ano de 1972, e, em caso afirmativo, as bases e percentuais do pedido e da conciliação;
- c) Autorização ou não para os Bancos efetuarem desconto em folha em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul de 15% (quinze por cento) do valor correspondente ao reajuste salarial do primeiro mes de vigencia, auferido por todos os integrantes da categoria, com o devido retorno a este Sindicato de 90% (noventa por cento) da arrecadação verificada na base desta Entidade;
- d) Deliberar sobre a conveniencia ou não de delegar poderes à supra mencionada Federação, para que esta, amigável ou judicialmente, pleiteie tal revisão de dissídio, e, caso positivo, em que termos serão outorgados tais poderes.

Caxias do Sul, 08 de setembro de 1972.



Dauro Brandão De Mello
Presidente.



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Própria: Rua Borges de Medeiros, 676 - Fone 21-33-27 - Cx. Postal 553 - CAXIAS DO SUL - Rio Grande do Sul - BRASIL

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, NESTE SINDICATO EM 14 DE SETEMBRO DE 1972

Aos quatorze dias do mes de setembro de 1.972, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros nº 676, sede do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, reuniram-se em "Assembléia Geral-7 Extraordinária os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme "Edital de Convocação" publicado no jornal "Pioneiro", edição de 09/ de setembro de 1972, deliberarem a respeito da revisão do dissídio coletivo-salarial de 1971 (um mil, novecentos e setenta e um). Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezessete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou este, que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário, por unanimidade, designou os companheiros Italo Bazo e Ruy Antônio Squinzani para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o companheiro Presidente pediu ao Secretário para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: "Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se à rua - Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 14 (quatorze) de mes em curso, quinta-feira, às 17 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; b) Conveniencia ou não de pleitear a revisão do dissídio salarial- de 1971 para a categoria bancária do Estado, neste ano de 1972, e, em caso afirmativo, as bases e percentuais do pedido e da conciliação; c) Autorização, ou não para os Bancos efetuarem desconto em folha em favor da Federação dos- Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul de - 15% (quinze por cento) do valor correspondente ao reajuste salarial do primeiro mes de vigencia, auferido por todos os integrantes da categoria, com o devido retorno a este Sindicato de 90% (noventa por cento) da arrecadação verificada na base desta Entidade; d) Deliberar sobre a conveniencia ou não de delegar poderes à supra mencionada Federação, para que esta, amigável ou judicialmente, pleiteie tal revisão de dissídio, e, caso positivo, em que termos serão outorgados tais poderes" Dando execução ao edital, foi lida e aprovada, sem emendas, a ata da assembléia anterior. A seguir o Sr. Presidente fez uma exposição a respeito da Política Salarial e da posição das entidades sindicais bancárias a respeito do assunto. A seguir o Sr. Secretário leu para os presentes o projeto de proposta elaborado pela Federação e com aprovação do Conselho de Representantes. Retomando a palavra, o Sr. Presidente da mesa submeteu à deliberação do plenário a forma de como seriam desdobrados os trabalhos, ficando decididos que seriam apreciados e votados, segundo a ordem constante do edital de convocação e que, a seguir, seria apreciado e votado o projeto- de proposta elaborado pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul e ratificado por seu Conselho de Representantes, inclusive com o voto do Delegado Representante deste Sindicato. -/ Por solicitação do Sr. Presidente da mesa, foram eleitos os companheiros Darcio Vacari, Noemi Therezinha Giusto e Sady Domingos Tronca para escrutinadores. Após as devidas considerações, foi submetido à votação, sob o regime de votação secreta, o item "b" da ordem do dia. Por 93 (noventa e tres) votos a favor e 0 (nihil) voto contra, ficou estabelecido que se fará, neste ano, a- revisão do dissídio salarial de 1971, fixando-se os percentuais de 26,50% -/ (vinte e seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) de reajuste salarial no caso de firmatura de acordo e de 30% (trinta por cento) no caso de ajui- zamento de dissídio, todavia, tanto no caso de acordo ou de dissídio, a vi- gencia de tal reajuste será a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano. A seguir foi apreciada a questão do "Salário Normativo", instituída à -/ classe gaúcha pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Processo TST-RO-DC- 95/72. Submetida à votação secreta, por (85) oitenta e cinco votos a favor e



(8) oito votos contra, ficou decidido que esta vantagem deverá ser pleiteada na importância equivalente a 130% (cento e trinta por cento) do salário mínimo regional, ou seja, na importância correspondente ao salário mínimo regional acrescido de 30% (trinta por cento). Todavia, tanto em caso de acordo como de dissídio, a vigência de concessão desta vantagem será a partir de 1º -/ (primeiro) de setembro de 1972. Vencida esta parte dos trabalhos, passou-se a apreciar a questão dos anuênios. Após as devidas considerações, decidiu a assembléia por 93 (noventa e três) votos a favor e 0 (nihil) voto contra, que os anuênios de que trata o item 6 (seis) do Processo TRT 2814/71, fica elevado para Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) por ano de serviço na mesma empresa. A seguir foi apreciada a questão relacionada à quebra de caixa. Após as devidas considerações foi o assunto submetido à votação. Por 83 (oitenta e três) votos a favor e 10 (dez) votos contra, ficou decidido pela assembléia geral -/ que ao bancário que exercer as funções de caixa será pleiteado o pagamento -/ por parte de seu Banco empregador da importância mensal equivalente a 25% -/ (vinte e cinco por cento) do salário mínimo regional, a título de quebra-de-caixa. A seguir foi votada também, sob o regime de votação secreta, a questão da indenização de que trata o item 5 (cinco) do acórdão revisando. Por 93 (noventa e três) votos a favor e 0 (nihil) voto contra, ficou determinado que será pleiteado o pagamento de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) aos beneficiários do empregado que falecer vitimado por assalto, seja dentro do estabelecimento ou fora dele, ao realizar o transporte de numerário, e de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao próprio empregado quando, nos casos acima focados, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total permanente. A seguir foram votados, ainda, os seguintes assuntos: Por 93 (noventa e três) -/ votos a favor e 0 (nihil) voto contra, ficou decidido que será pleiteada, neste ano, a supressão do expediente bancário no dia 28 de agosto de 1973, data em que é comemorado o "DIA NACIONAL DO BANCÁRIO". Por 93 (noventa e três) votos a favor e 0 (nihil) voto contra, ficou decidido que será pleiteado, neste ano, o pagamento da remuneração mensal em dobro, correspondente ao mês em que o empregado entrar em gozo de férias. Por 93 (noventa e três) votos a favor e 0 (nihil) voto contra, foi decidido que será pleiteado, neste ano, a equiparação ao Caixa, para os efeitos estipulados na cláusula IV, do empregado que -/ exercer suas funções nos serviços de compensação de cheques. Por 93 (noventa e três) votos a favor e 0 (nihil) voto contra ficou decidido que será devido, pelo empregador ao bancário não exercente de cargo de confiança horas extras -/ por o que exceder das seis horas de sua jornada diária de trabalho. Por unanimidade, ficou resolvido que será pleiteada a manutenção das demais cláusulas do acórdão revisando, ficando a critério da Diretoria e da Federação a alteração de redação destas, se assim julgarem necessário ou conveniente. Passando ao item "c" da ordem do dia, encerrados os debates, procedeu-se a respectiva votação, também em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 75 (setenta e cinco) votos a favor e 18 (dezoito) votos contra, foi autorizado o desconto em folha de todos os bancários da importância correspondente a 15% (quinze por cento) do valor por eles auferido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, com o devido retorno a este Sindicato de 90% (noventa por cento) da arrecadação verificada na base oficial desta Entidade. Discutido e votado o item "d", também em votação secreta, por 90 (noventa) votos a favor e 3 (três) votos contra, foi autorizada pela assembléia a outorga de procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para que ela -/ pleiteie em juízo ou extra-judicialmente a revisão das cláusulas de dissídio coletivo salarial de 1971, podendo, para tanto, usar dos poderes das cláusulas "ad" e "extra-judicia", bem como os de transigir, dar e receber quitações, fazer acordos ou composições amigáveis ou desistir, receber notificações e intimações, negociar, ajuizar dissídio coletivo, praticar, em fim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do mandato que lhe é outorgado, podendo, inclusive, substabelecer. Foi deliberado, a seguir, por 87 (oitenta e sete) votos a favor e 6 (seis) votos contra, também em regime de votação secreta, que a Diretoria do Sindicato poderá, em caso de ajuizamento de dissídio, excluir do elenco de reivindicações aprovadas, qualquer cláusula não econômica que julgar conveniente para o bom andamento do feito. Logo após, conforme/



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1986

Séde-Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 - Fone 21-33-27 - Cx. Postal 553 - CAXIAS DO SUL - Rio Grande do Sul - BRASIL

deliberação do plenário, passou-se à discussão e votação das cláusulas a serem revisadas ou incluídas no rol de reivindicações da classe, bem como a redação final a ser dada a proposta a ser apresentada aos senhores banqueiros/para acordo ou à Justiça do Trabalho, no caso de dissídio. Após os debates e procedida a votação secreta, por 93 (noventa e tres) votos a favor e 0 (nihil) voto contra foi aprovado o projeto elaborado pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul e seu Conselho de Representantes e cujo teor transcrevemos a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica concedido a todos os bancários do Estado do Rio Grande do Sul um reajuste salarial de 30% (trinta por cento) a partir de 1º (primeiro) de setembro de 1972. Parágrafo Primeiro - O reajuste previsto nesta cláusula beneficiará a todos os bancários do Estado do Rio Grande do Sul, independentemente da data de sua admissão no quadro de empregados do Banco em que trabalha. Parágrafo Segundo - O percentual estipulado nesta cláusula incidirá, sem piso e sem teto, sobre o salário vigente em 3 (tres) de novembro de 1971, considerada data base, compensando-se todos os aumentos de caráter geral, espontaneos ou não, posteriores àquela data, ressalvada a exceção prevista na cláusula segunda. CLÁUSULA SEGUNDA - Para os bancários que, em 30 de abril de 1972, percebiam salário inferior ao salário mínimo regional atual, o percentual de 7% reajuste previsto na cláusula primeira incidirá sobre este último e a ele será adicionado. CLÁUSULA TERCEIRA - O percentual estabelecido na cláusula II do acórdão prolatado no Processo TST-RO-DC-95/72, para o cálculo do salário normativo, fica elevado para 30% (trinta por cento). CLÁUSULA QUARTA - O Bancário que desempenhar a função de Caixa terá direito a receber mensalmente uma quantia mínima correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo regional a título de quebra-de-caixa. Parágrafo Único - Tal vantagem será devida apenas enquanto houver efetivo exercício da aludida função. CLÁUSULA QUINTA - A categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancários no Estado do Rio Grande do Sul manterá para todos os seus empregados, neste Estado, uma gratificação mínima semestral igual a uma remuneração mensal. Parágrafo Único - O pagamento da vantagem estipulada nesta cláusula deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia subsequente ao encerramento do balanço. CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurado o pagamento de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) aos beneficiários do empregado que falecer vitimado por assalto, seja dentro do estabelecimento ou fora dele, ao realizar transporte de numerário, e o de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao próprio empregado quando, nos casos acima focados, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total permanente. Parágrafo Único - Para ressarcimento das importâncias pagas em virtude das obrigações assumidas na presente cláusula, poderá o empregador, a seu exclusivo arbítrio, realizar contrato de seguro. CLÁUSULA SÉTIMA - O valor da gratificação por tempo de serviço - anuênio - fixada na cláusula sexta do acórdão revisando, processo TRT 2814/71, mantida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Proc. nº TST-RD-DC-95/72), fica elevada para Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) por ano de serviço na mesma empresa. CLÁUSULA OITAVA - A título de estímulo à assiduidade, os bancários que tenham ficado à disposição do empregador os doze meses do período aquisitivo de férias e, durante este, não tenham tido mais de 6 (seis) faltas, justificadas ou não, gozarão férias de trinta dias corridos. Parágrafo Primeiro - Igual critério presidirá o pagamento em dinheiro, no caso de ditas férias serem objeto de indenização. Parágrafo Segundo - Nas rescisões de contrato de trabalho, sem culpa do empregado, serão devidas férias proporcionais correspondentes a um doze avos (1/12) por mes de trabalho, no período previsto no "caput" desta cláusula. Parágrafo Terceiro - Nos demais casos, a duração do período de férias dos bancários obedecerá às normas previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do Artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA NONA - Aos bancários que estejam no exercício de dirigente sindical, nos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, aos suplentes no exercício de tais cargos e aos que vierem a exercê-los na Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, assim como em todos os Sindicatos



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Sede-Própria: Rua Borges de Medeiros, 676 - Fone 21-33-27 - Cx. Postal 553 - CAXIAS DO SUL - Rio Grande do Sul - BRASIL

de Empregados em Estabelecimentos Bancários, no Estado do Rio Grande do Sul, atualmente existentes ou que vierem a ser criados, neste representados por esta Federação, fica assegurado, no respectivo estabelecimento bancário em que trabalha, o abono total do ponto, com pagamento integral de seus salários e demais vantagens. Parágrafo primeiro - Aos membros integrantes do Conselho Fiscal ou suplentes em efetivo exercício nas entidades sindicais acima referidas, será assegurado o abono de ponto nos dias em que, comprovadamente, de vem participar de reunião do órgão, com a percepção de salários e demais vantagens. Parágrafo Segundo - Os Bancos poderão, a seu juízo exclusivo, considerar os empregados enumerados nesta cláusula, pelo tempo que desejarem, dentro do período eletivo respectivo, como em gozo de licença remunerada, isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-lhes a percepção de todas as vantagens. CLÁUSULA DÉCIMA - Os Bancos descontarão de seus empregados a importância equivalente a 15% (quinze por cento) do valor por eles auferido no primeiro mes de pagamento das vantagens outorgadas, regulado o recolhimento do desconto à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula. Parágrafo Primeiro - Os Bancos recolherão as importâncias de que trata esta cláusula diretamente ao Banco do Brasil S.A. - Agencia Centro Porto Alegre, de uma só vez e dentro de 30 dias a contar do transito em julgado do pronunciamento do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através de guia e relação nominal de todos os seus empregados, tanto da Capital como do interior do Estado, devendo, para este fim, centralizar em Porto Alegre os respectivos créditos de todas as suas casas, no Estado, para efeito de um só recolhimento, conforme instruções a serem expedidas pela referida Federação. Parágrafo Segundo - A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, logo após o final de todo o recolhimento de que trata a presente cláusula, este creditado em conta especial no Banco do Brasil S.A., transferirá para crédito de cada um dos Sindicatos a ela filiados a importância correspondente a 90% (noventa por cento) do montante recebido e creditado na respectiva base territorial oficial de cada um. Parágrafo Terceiro - Nas localidades deste Estado onde existirem Associações Profissionais de Empregados em Estabelecimentos Bancários, devidamente registradas, a Federação fará transferencia para estas do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total antes levado a seu crédito pela categoria economica na respectiva base territorial de cada uma. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Os Bancos não darão expediente, nem interno, no dia 28 de agosto de 1973, quando é comemorado o "DIA NACIONAL DO BANCÁRIO". CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Ao bancário que não exercer cargo de confiança, será devido o pagamento de horas extras pelo que exceder das 6 (seis) horas diárias, sua jornada normal de trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Fica assegurado a todos os bancários do Estado do Rio Grande do Sul o pagamento da remuneração mensal em dobro, correspondente ao mes em que o empregado entrar em gozo de férias. Parágrafo Unico - Na hipótese de o empregado gozar um período de férias parcelado ou em caso de gozo ou pagamento de férias proporcionais, a remuneração de que trata esta cláusula será devida proporcionalmente aos dias de férias gozados ou pagos. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Ficam equiparados ao Caixa para os efeitos estipulados na cláusula IV, os empregados que exercem suas funções nos serviços de compensação de cheques. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Os Bancos com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul ficam obrigados a cumprir todas as cláusulas e condições do presente clausulamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar o transito em julgado do pronunciamento do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sobre o aqui clausulado. CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - O previsto neste clausulamento vigorará de 3 (tres) de novembro de 1972 a 2 (dois) de novembro de 1973, inclusive, devendo as disposições estabelecidas serem aplicadas a todos os integrantes das categorias economicas e profissionais representadas pelas entidades sindicais envolvidas. Na de mais havendo a tratar, encerrou-se a assembléia geral extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim

Presidente da Mesa

1º Escrutinador

2º Escrutinador

3º Escrutinador

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 - Fone 21-33-27 - Cx. Postal 553 - CAXIAS DO SUL - Rio Grande do Sul - BRASIL

EDITAL DE 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

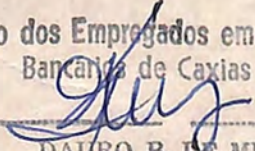
No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a Legislação Sindical em vigor, CONVOCO os senhores associados dêste Sindicato, em plêno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa séde social, sita à Rua Borges de Medeiros, nº.676, nesta cidade, no dia 21 (vinte e um) do mes em curso, terça feira, às 17,00 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19,00 (dezenove) horas, naquele mesmo dia, em segunda convocação para o fim especial de deliberar e votar o seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) Apreciação da proposta de conciliação para revisão do dissidio salarial de 1.971 para a categoria bancária do Estado, neste ano de 1.972
- c) Em caso de aprovação, autorização para que a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, em nome deste Sindicato, assine o respectivo acôrdo.

Caxias do Sul, 17 de novembro de 1972

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
Bancários de Caxias do Sul


DAURO B. DE MELLO
Presidente

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Sede Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 - Fone 21-33-27 - Cx. Postal 553 - CAXIAS DO SUL - Rio Grande do Sul - BRASIL

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTE SINDICATO EM 21 DE NOVEMBRO DE 1972.

Aos vinte e um dias do mes de novembro do ano de um mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros nº 676, sede do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme "Edital de Convocação", afixado em todos os locais de trabalho (bancos), deliberarem a respeito da proposta de conciliação para revisão do dissídio salarial de 1.971. Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezesete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou este, que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário, por unanimidade, designou os companheiros Elso Ivo Damin e Ruy Antônio Squinzani para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o companheiro Presidente pediu ao Secretário para que este lesse o Edital de Convocação, o qual estava assim redigido: "Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a Legislação Sindical em vigor, CONVOCO os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita à rua Borges de Medeiros, nº 676, nesta cidade, no dia 21 (vinte e um) do mes em curso, terça feira, às 17 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19,00 (dezenove) horas, naquele mesmo dia, em segunda convocação para o fim especial de deliberar e votar o seguinte: ORDEM DO DIA - a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; b) Apreciação da proposta de conciliação para revisão do dissídio salarial de 1.971 para a categoria bancária do Estado, neste ano de 1.972; c) Em caso de aprovação, autorização para que a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, em nome deste Sindicato, assine o respectivo acordo. Dando prosseguimento, foi lida e aprovada, sem emendas, a ata da assembléia anterior. A seguir o Sr. Presidente fez uma exposição a respeito da proposta de conciliação e da posição deste Sindicato com referencia a referida proposta. A seguir o Sr. Presidente solicitou a indicação de dois (2) escrutinadores, sendo por unanimidade indicados os colegas: Waldmor Wieteky e Ivan José Frezza. Logo a seguir foi posta em votação a proposta de conciliação e verificou-se que votaram todos os associados presentes em número de 151 (cento e cinquenta e um) e que foi obtido "quorum" legal, sendo o seguinte o resultado da votação que foi realizada pelo sistema de votação secreta, 137 (cento e trinta e sete) votos a favor da proposta de conciliação e 14 (quatorze) votos contra a referida proposta, sendo a mesma aprovada nas seguintes bases: o índice de reajuste salarial para este ano de que trata a cláusula primeira de nossa proposta inicial fica fixado em 20% (vinte por cento); este percentual de 20% (vinte por cento) será aplicado sobre todas as cláusulas economicas; o anuênio de que trata a "cláusula sétima" de nossa proposta inicial fica fixado em Cr\$ 11,50 (onze cruzeiros e cinquenta centavos) por ano de serviço na mesma empresa; fica assegurado o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o reajuste do primeiro mes de vigência, auferido por todos os integrantes da categoria, em favor das respectivas entidades Sindicais, na forma prevista na "cláusula décima" de nossa proposta inicial; são mantidas as demais cláusulas vigentes no acórdão revisando. De imediato passou-se a discussão e aprovação do item "c", último da ordem do dia após fazerem uso da palavra diversos companheiros foi o referido item submetido a votação sob o regime de votação secreta, após votar o último associado presente a Assembléia, os Srs. escrutinadores iniciaram a contagem dos votos e verificaram que votaram todos os associados presentes em número de 151 (cento e cinquenta e um), sendo a seguinte o resultado da votação: 143 (cento e quarenta e tres) votos dar "autorização para que a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, em nome deste Sindicato, assine o referido acordo" e 8 (oito) votos contra a referida autorização. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembléia geral extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata que vai por mim dos trabalhos assinada e por quem mais de direito.

[Assinatura]
Presidente da mesa

[Assinatura]
1º escrutinador

[Assinatura]
2º escrutinador.

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Própria - Rua Borges de Medeiros, 676 - Fone 21-33-27 - Cx. Postal 553 - CAXIAS DO SUL - Rio Grande do Sul - BRASIL

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE 1972.

Aos vinte e quatro dias do mes de novembro de um mil novecentos e setenta e dois, na Séde do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, às 19,00 (dezenove) horas, em segunda convocação, com a presença de 24 (vinte e quatro) associados, realizou-se uma sessão de assembléia geral extraordinária, convocada em 18 -/ (dezoito) do corrente mes, conforme Edital de Convocação publicado através do jornal "PIONEIRO" de mesma data, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata de assembléia anterior; b) Leitura, discussão e aprovação do pedido de suplementação das verbas esgotadas em 1972. Abriu os trabalhos o Sr. presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, que de imediato solicitou aos presentes que indicassem um presidente, um secretário e dois escrutinadores, para respectivamente presidir, secretariar e escrutinar os votos dos presentes. Por unanimidade as escolhas recaíram nas pessoas dos associados: Sérgio Guimarães da Silva, para presidente da mesa, Bernardo Maximo Bragaglia, para secretário; e Olga Marise Mesquita Crippa e Maria de Lourdes Bohrer para escrutinadores. Logo após assumir a presidencia o Sr. Sérgio Guimarães da Silva, solicitou ao Sr. secretário da mesa que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convoco todos os associados -/ quites com a tesouraria deste Sindicato, para uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 24 de novembro do corrente ano, -/ sexta feira, em primeira convocação às 18,00 horas e, em segunda convocação -/ às 19,00 horas, em nossa sede social, sita a rua Borges de Medeiros, 676, a -/ fim de tratar do seguinte: ORDEM DO DIA - a) Leitura e aprovação da ata de assembléia anterior; b) Leitura, discussão e aprovação do pedido de suplementação das verbas esgotadas em 1972. De imediato o Sr. secretário passou a ler a ata da sessão anterior e após sua leitura a mesma foi aprovada sem emendas -/ por unanimidade dos presentes. A seguir o Sr. presidente solicitou ao tesoureiro do Sindicato, Sr. Ruy Antonio Squinzani, que apresentasse o pedido de suplementação das verbas, especificando parte por parte e dando os esclarecimentos necessários. Informou outrossim, que o pedido de suplementação das verbas deveu-se ao fato de o Sindicato ter arrecadado à maior nas contas Contribuição Sindical e Subvenções - Convenio INPS e a menor nas contas Renda Própria e Eventuais, outro motivo que determinou a suplementação foi a despesas à maior nas verbas - Assistencia Odontológica, Finalidades Esportivas, Edifícios (conservação) e etc. Em seguida a palavra foi posta a disposição dos presentes, tendo o assunto sido amplamente discutido e após encerrados todos os debates e esclarecimentos que se faziam necessários, o presidente dos trabalhos colocou os assuntos em pauta em regime de votação secreta. Feita a apuração dos votos pelos senhores escrutinadores, foi apurado o seguinte resultado: vinte e quatro (24) votos a favor da suplementação das verbas esgotadas em 1972 e nihil (0) voto contra, tendo sido aprovada a suplementação de verbas para 1972, e como nada mais houvesse a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu Bernardo Maximo Bragaglia, que servi de secretário, lavrei a presente ata a qual vai por mim assinada, juntamente com o presidente da mesa e os senhores escrutinadores. Seguem-se as assinaturas.

Sérgio Guimarães da Silva - Presidente

Olga Marise Mesquita Crippa - Escrut.

Bernardo Maximo Bragaglia - Secret.

Maria de Lourdes Bohrer - Escrut.



BASE TERRITORIAL: CAXIAS DO SUL E VERANÓPOLIS

EDITAL DE 1ª e 2ª CONVOCACÃO


ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros, 676, nesta cidade, no dia 20 (vinte) do mes em curso, quinta-feira, às 17 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte

ORDEM DO DIA

- a)-Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- b)-Conveniência ou não de pleitear a revisão do dissídio salarial de 1.972 para a categoria bancária do Estado, neste ano de 1.973, e, em caso positivo, as bases e percentuais do pedido e da conciliação;
- c)-Autorização ou não para os Bancos efetuarem desconto em folha em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul de 15% (quinze por cento) do valor correspondente ao reajuste salarial do primeiro mes de vigência, auferido por todos os integrantes da categoria, com o devido retorno a este Sindicato de 90% (noventa por cento) do total arrecadado na base oficial deste Sindicato;
- d)-Deliberar sobre a conveniência ou não de delegar poderes à supra mencionada Federação para que esta, amigável ou judicialmente, pleiteie tal revisão de dissídio e, caso positivo, em que termos serão outorgados tais poderes.

CAXIAS DO SUL (RS)., 15 de setembro de 1973.


Dauro Brandão de Mello
Presidente

BASE TERRITORIAL: CAXIAS DO SUL E VERANÓPOLIS

EDITAL DE 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros nº. 676, nesta cidade, no dia 20 (vinte) de mes em curso, quinta feira, às 17 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anteriores;
- b) Conveniência ou não de pleitear a revisão do dissídio salarial de 1.972 para a categoria bancária do Estado, neste ano de 1973, e, em caso positivo, as bases e percentuais do pedido e da conciliação;
- c) Autorização ou não para os Bancos efetuarem desconto em folha em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul de 15% (quinze por cento) do valor correspondente ao reajuste salarial do primeiro mes de vigência, auferido por todos os integrantes da categoria, com o devido retorno a este Sindicato de 90% (noventa por cento) do total arrecadado na base oficial deste Sindicato;
- d) Deliberar sobre a conveniência ou não de delegar poderes à supra mencionada Federação para que esta, amigável ou judicialmente, pleiteie tal revisão de dissídio e, caso positivo, em que termos serão outorgados tais poderes.

CAXIAS DO SUL (RS). 15 de setembro de 1.973


Dauro Brandão de Mello
Presidente

15 de setembro de 1973.



PIONEIRO

**SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM ESTABELECIMENTOS BANCÁ-
RIOS DE CAXIAS DO SUL**
Base Territorial: Caxias do Sul e
Veranópolis.

Edital de 1ª e 2ª Convocação
Assembléia Geral Extraordinária

No uso das atribuições que me são conferidas pelo dicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, em vigor, CONVOCO os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros n.º 676, nesta cidade, no dia 20 (vinte) do mês em curso, quinta-feira, às 17 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte

ORDEM DO DIA

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Conveniência ou não de pleitear a revisão do dissídio salarial de 1972 para a categoria bancária do Estado, neste ano de 1973, e, em caso positivo, as bases e percentuais do pedido e da conciliação;
- Autorização ou não para os Bancos efetuarem desconto em folha em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul de 15% (quinze por cento) do valor correspondente ao reajuste salarial do primeiro mês de vigência, auferido por todos os integrantes da categoria, com o devido retorno a este Sindicato de 90% (noventa por cento) do total arrecadado na base oficial deste Sindicato;
- Deliberar sobre a conveniência ou não de delegar poderes à supra mencionada Federação para que esta, amigável ou judicialmente, pleiteie tal revisão de dissídio e, caso positivo, em que termos serão outorgados tais poderes.

CAXIAS DO SUL (RS), 15 de setembro de 1973.

DAURO B. DE MELLO
— Presidente.

Edital de Praça e Leilão

O Excmo. Sr. Dr. TERCIO GERALDO DAMIANI, Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível de Caxias do Sul,

FAZ SABER que em 1.º de outubro p.v. às 9,45 horas, serão vendidos em has pública os bens penhorados a JORGE NUMA PINTO, na ação executivo fiscal que lhe move o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Caso não haja licitantes, desde já designo o dia 2 de outubro p.v. às 9,45 horas para o leilão.

Um aparelho de televisão, marca Colorado R.Q., com 23 polegadas, em bom estado de conservação e funcionamento, AVALIADO em Cr\$ 700,00.

EDITAL N. 19.444
ERNESTINA CAVALCANTI
VIANNA, a oficial do Registro Civil e Casamento de Caxias do Sul

FAZ público que pelo cartório e casamentos, habilitam-se para casar-se:

VANDERLEI LOPES e ELI DOS SANTOS, solteiros, naturais deste Estado, aqui residentes.

quem conhecer impedimento acuse-os no cartório à Avenida Julio de Castilhos, 1478 — Sobre-Loja.

Caxias do Sul, 12-9-1973.

A Oficial:

Ernestina Cavalcanti Vianna
EDITAL N. 19.445

ERNESTINA CAVALCANTI
VIANNA, a oficial do Registro Civil e Casamentos de Caxias do Sul.

FAZ público, que pelo cartório e casamentos, habilitam-se para casar-se

ANUELO DE SOUZA FILHO e IRENE BADO, solteiros, naturais deste Estado, aqui residentes.

quem conhecer impedimento acuse-os no cartório à Avenida Julio de Castilhos, 1478 — Sobre-Loja.

Caxias do Sul, 12-9-1973.

A oficial:

Ernestina Cavalcanti Vianna
EDITAL N. 19.446

ERNESTINA CAVALCANTI
VIANNA, a oficial do Registro Civil e Casamento de Caxias do Sul

FAZ público que pelo cartório e casamentos, habilitam-se para casar-se:

LUIZ ALBERTO MACHADO VIEIRA e JACIRA APARECIDA COSTA, solteiros, naturais deste Estado, aqui residentes.

quem conhecer impedimento acuse-os no cartório à Avenida Julio de Castilhos, 1478 — Sobre-Loja.

Caxias do Sul, 12-9-1973.

A oficial:

Ernestina Cavalcanti Vianna
EDITAL N. 19.497

EDITAL N.º 19.381

ERNESTINA CAVALCANTI
VIANNA, a oficial do Registro Civil e Casamento de Caxias do Sul

FAZ público que pelo cartório e casamentos, habilitam-se para casar-se:

VALDOMIRO DE TOMASI e SIANA MOTTA, solteiros,

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATRO DE JANEIRO DE 1973.

Aos quatro dias do mes de janeiro do ano de um mil novecentos e setenta e tres, na Séde do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, às 19,00 (dezenove) horas / em segunda convocação, com a presença de quarenta e tres (43) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, convocada em 29 de dezembro de 1972, conforme Edital de Convocação publicado através do jornal "PIO NEIRO", de 30 de dezembro de 1972, para tratar da seguinte ordem do dia: a) -/ Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Conveniencia ou não de prestação pelo Sindicato de serviços de Assistencia Médica; c) Conveniencia ou não de revisão do valor da mensalidade. Abriu os trabalhos o Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, que de imediato solicitou aos presentes que indicassem um Presidente, um Secretário e dois Escrutinadores, para respectivamente presidir, secretariar e escrutinar os votos dos presentes. Por unanimidade dos presentes as escolhas recaíram nos associados: Italo Bazo, para Presidente da mesa, Valadar Vasco Sebben, para secretário e Carlos Vasco Mantovani e Mário de Almeida Pereira para escrutinadores. Após assumir a presidencia dos trabalhos o Sr. Italo Bazo, solicitou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos, de conformidade com as disposições legais, CONVOCO os senhores associados deste Sindicato, quites com a Tesouraria e em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa séde social, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, no próximo dia 4 de janeiro de 1973, quinta-feira, às 18,00 horas, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, às 19,00 horas daquela mesma data, com qualquer número de associados, para o fim especial de deliberarem e votarem a seguinte: / ORDEM DO DIA - a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Conveniencia ou não de prestação pelo Sindicato de serviços de Assistencia Médica; c) / Conveniencia ou não de revisão do valor da mensalidade. A seguir o Sr. Secretário passou a ler a ata da sessão anterior, sendo após a conclusão da leitura da mesma aprovada sem emendas por unanimidade dos presentes. De imediato o Sr. Presidente da mesa solicitou ao Sr. Presidente do Sindicato, que fizesse uma explanação a respeito do item "b" da ordem do dia. Com a palavra o Sr. Dauro Brandão De Mello, o mesmo relatou aos presentes os fatos tratados em uma reunião da qual participaram representando o Sindicato ele próprio e o Sr. Ruy Antonio Squinzani, Tesoureiro do Sindicato e os representantes da Unimed de Caxias do Sul, nas pessoas de seu Diretor Administrativo, Moacir Geremias e dos médicos: José Bellardinelli, Ernani Pedone, Mário Rech e Prates de Lima. Informou que na referida reunião os representantes daquela Entidade de Assistencia Médica, solicitaram se possível um levantamento geral de nosso quadro social, associados e dependentes, para de posse desses dados nos fornecer uma proposta concreta para prestação de serviços de assistencia médica, por meio de consultas nos consultórios dos próprios profissionais participantes da Unimed, que atualmente somam setenta e sete (77) médicos. O Sr. Presidente declarou que o Sindicato já solicitou aos diversos bancos locais e das cidades vizinhas um levantamento geral de seus quadros de funcionários com o respectivo número de dependentes, tal solicitação inclui os associados e não associados do Sindicato, pois o levantamento e de carater geral. Em vista disso o Sr. Presidente declarou que o item "b" da ordem do dia não poderia ser posto em votação e em próxima Assembléia quando o Sindicato estiver de posse de todos os elementos necessários a discussão da referida matéria a mesma será apreciada e votada. De imediato o Sr. Presidente passou ao item "c" da Ordem do Dia. " Conveniencia ou não de revisão do valor da mensalidade" Em principio informou aos presentes que a atual mensalidade do Sindicato no valor de Cr\$ 3,00- / (tres) cruzeiros vigora desde maio de 1970 e portanto se faz necessário uma revisão no valor da mesma. Como fatores determinantes da referida revisão citam-se: Assistencia Odontológica cujos gastos no ano de 1972 foram de Cr\$ 46.572,06 (Quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e seis cen

Continua ...

92

— Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul —

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 — CAXIAS DO SUL — Rio Grande do Sul — BRASIL

Continuação ... fl.2

tavos), quando recebemos do I.N.P.S., através do CONVENIO, a importancia total de Cr\$ 37.584,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros) havendo um deficit de Cr\$ 8.988,06 (Oito mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e seis centavos), que é coberto com a arrecadação própria do Sindicato. É bom lembrar que para o corrente ano está previsto um aumento nos vencimentos dos profissionais que prestam seus serviços em nosso Sindicato, aumentando conseqüentemente as despesas. O Sr. Presidente lembrou também o aumento das despesas dos diversos departamentos do Sindicato tais como: Jurídico, desportivo e burocrático. Em razão dos fatores enumerados solicitava dos presentes a aprovação de uma mensalidade de Cr\$ 5,00 (Cinco cruzeiros) a vigorar a partir de janeiro do corrente ano. Finda a explanação do Sr. Presidente do Sindicato o Sr. Presidente dos trabalhos pos a palavra a disposição dos presentes e como ninguém quizesse fazer uso da mesma, o item "c" da ordem do dia foi posto em regime de votação secreta e após ter votado o último associado presente a Assembléia, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. escrutinadores que fizessem a apuração dos mesmos, verificando-se o seguinte resultado: trinta e sete (37) votos favor da revisão no valor da mensalidade para Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) e seis (6) votos contra, coincidindo portanto o número de votos com o de associados presentes a Assembléia. A seguir o Sr. Presidente da mesa proclamou o resultado da votação e conseqüente valor da mensalidade do Sindicato, que a partir do corrente mes de janeiro passará a Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), e como nada mais houvesse a tratar, o Presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu Valadar Vasco Sebben, que servi de secretário, lavrei a presente ata a qual vai por mim assinada, juntamente com o Presidente da mesa e os senhores escrutinadores. Seguem-se as assinaturas.


Italo Bazo - Presidente


Carlos Vasco Mantovani - 1º Escrut.


Valadar Vasco Sebben - Secretário


Mário de Almeida Pereira - 2º Es.

30

— Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul —

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 - Fone 21-33-27 - Cx. Postal 553 - CAXIAS DO SUL - Rio Grande do Sul - BRASIL

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1973.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e três (22.06.73) na séde social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, às 19,00 horas, em segunda convocação, com a presença de vinte e quatro (24) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Ordinária, convocada aos dezesseis (16) dias do mês de junho de um mil novecentos e setenta e três, através do jornal "Piceneiro", da mesma data, para tratar da seguinte ordem do dia: a) - Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) - Leitura, discussão e votação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria, referente ao exercício de 1972, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c) - Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para vigorar no exercício de 1974, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Abriu os trabalhos o Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, que de imediato solicitou ao Sr. Sady Domingos Tronca, Secretário do Sindicato, que fizesse a leitura do Edital de Convocação, após com a palavra novamente o Sr. Presidente, o mesmo pediu aos associados presentes a Assembléia, que escolhessem, um presidente e um secretário para presidir e secretariar os trabalhos da sessão, bem como, dois escrutinadores, tendo as escolhas recaído nos nomes dos Srs. Nepomuceno Diniz de Vargas e Valadar Vasco Sebben para Presidente e Secretário, respectivamente e nos nomes de: Amilton Francisco Mascarello Minghelli e Manoel Alves da Silva, para escrutinadores. Assumindo a presidência da mesa e dos trabalhos o Sr. Nepomuceno Diniz de Vargas, solicitou ao Sr. secretário da mesa que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, o que foi feito, sendo após a mesma aprovada por unanimidade pelo regime de votação secreta com vinte e quatro (24) votos a favor e nihil (0) voto contra. De imediato o Sr. Presidente da mesa autorizou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura de todas as peças referentes aos ítem "b" da Ordem do Dia, uma vez lido todos os ítems, foram os mesmos submetidos a discussão da Assembléia presente, que após os esclarecimentos necessários sobre as questões levantadas, foram postas em regime de votação um a um pelo sistema de escrutínio secreto, após ter votado o último associado presente, os senhores escrutinadores passaram a contagem dos votos, verificando-se o seguinte resultado: vinte e três (23) votos a favor da aprovação e um voto contra, tendo sido por conseguinte aprovado por maioria de votos o ítem "b", da Ordem do Dia. A seguir o Sr. Secretário fez a leitura da Previsão Orçamentária para o exercício de 1974, e constante do ítem "c" do Edital de Convocação. Logo a seguir foram debatidos um por um os ítems constantes da Previsão Orçamentária, conforme aqui descrevemos: da Receita - RENDA TRIBUTÁRIA - Contribuição Sindical; RENDA SOCIAL - Mensalidades; RENDA EXTRAORDINÁRIA - Subvenções - Convênio INPS e Eventuais. Da Despesa - ADMINISTRAÇÃO GERAL; CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS; DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS; e APLICAÇÃO DE CAPITAIS. Após a leitura e discussão de todas as peças referentes a Previsão Orçamentária para o exercício de 1974, o Sr. Presidente da mesa pôs em regime de votação a referida Previsão, esclarecendo aos presentes que dita votação será secreta. Concluída a votação, o Sr. Presidente solicitou aos senhores escrutinadores que efetuassem a apuração dos votos, o que foi feito, apurando-se o seguinte resultado: vinte e três (23) votos pela aprovação da referida Previsão e um (1) voto contra, sendo também o ítem "c" aprovado por vinte e três (23) votos a favor e um (1) voto contra. Como na da mais houvesse a tratar na presente Assembléia o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a Assembléia Geral Ordinária, da qual foi lavrada a presente ata., por mim Valadar Vasco Sebben, que servi de Secretário e que será por mim assinada e pelos senhores Nepomuceno Diniz de Vargas, Presidente, e Amilton Francisco Mascarello Minghelli e Manoel Alves da Silva, primeiro e segundo escrutinadores. Seguem-se as assinaturas.

Nepomuceno Diniz de Vargas-Presidente

Valadar Vasco Sebben-Secretário

Amilton F.M. Minghelli-1º-Escrutinador

Manoel A. da Silva-2º-Escrutinador

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, NESTE

SINDICATO EM 17/SETEMBRO/1.974

ATA Nº 93

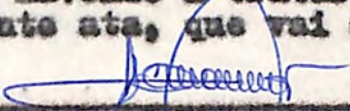
Aos dezessete dias do mês de setembro de 1.974, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros, nº 676, sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme "Edital de Convocação" publicado no jornal Correio Rio-grandense, edição de 11/setembro/74, deliberarem a respeito da revisão do dissídio coletivo salarial de 1.973 (um mil, novecentos e setenta e três). / Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezessete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas, / em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou, este que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O / plenário, por unanimidade, designou os companheiros Luis Carlos Schneider - Macuco e Valdir José Lazzaretti para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o companheiro Presidente pediu ao / Secretário para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: "Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação em vigor, CONVOCO os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se à rua Borges de Medeiros nº 676, sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, nesta cidade, no dia 17 (dezessete) do mês em curso, terça-feira, às 17 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; b) Conveniência ou não de pleitear a revisão do dissídio salarial de 1.973 para a categoria bancária do Estado, neste ano de 1.974, e, em caso afirmativo, as bases e percentuais de pedido e da conciliação ; c) Autorização ou não para os Bancos efetuarem desconto em folha em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul de 15% (quinze por cento) do valor correspondente ao reajuste salarial do primeiro mês de vigência, sofrido por todos os integrantes da categoria, com o devido retorno a este Sindicato de 90% (noventa por cento) do total arrecadado na base oficial desta Entidade; d) Deliberar sobre a / conveniência ou não de delegar poderes à supra mencionada Federação, para / que esta, amigável ou judicialmente, pleiteie tal revisão de dissídio e, em caso positivo, em que termos serão outorgados tais poderes." Dando execução / ao edital, foi lida e aprovada, sem emendas, a ata da assembléia anterior. A seguir o Sr. Presidente fez uma exposição a respeito da Política Salarial e da posição das entidades sindicais bancárias a respeito do assunto. A seguir o Sr. Secretário leu para os presentes o projeto de proposta elaborado pela Federação e com aprovação do Conselho de Representantes. Retomando a palavra, o Sr. Presidente da mesa submeteu à deliberação do plenário a forma de como seriam desdobrados os trabalhos, ficando decididos que seriam apreciados e votados, segundo a ordem constante do edital de convocação e que, a seguir, seria apreciado e votado o projeto de proposta elaborado pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul. Por solicitação do Sr. Presidente da mesa, foram eleitos os companheiros Sady Domingos Tronca, Elso Ivo Damini e Antonio José Berto para escrutinadores. Após as devidas considerações, foi submetida à votação, sob o regime de votação secreta, o item "b" da ordem do dia. Por 123 (cento e vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) voto contra, ficou estabelecido que se fará, neste ano, a revisão do dissídio salarial de 1.973, nas seguintes bases: a) Em caso de firmatura de acordo, renovar-se-á o acordo de 1.973, com todas as suas cláusulas, com reajuste nas cláusulas econômicas em percentual superior aos índices de reajuste salarial oficiais; b) Na impossibilidade de firmatura de acordo com majoração dos índices, conforme item anterior,

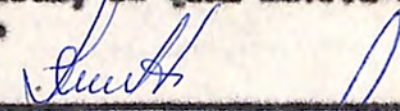
firmar-se-á acordo na base dos índices oficiais porém com antecipação de pagamento das parcelas referentes ao reajuste a partir de 1º de setembro ou, em último caso, a partir de 1º de outubro de 1.974. e) Poderá a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul firmar acordo com base nos índices oficiais e sem a antecipação de pagamento para 1º de setembro ou 1º de outubro de 1.974 desde que, porém renovando o acordo anterior, com majoração nas cláusulas econômicas e com a inclusão de uma ou mais das novas cláusulas ora propostas. Na impossibilidade de acordo em qualquer das possibilidades constantes dos itens "a", "b" e "c" e no caso de ajuizamento de dissídio, pleitear-se-á um reajuste de 35% (trinta e cinco por cento), percentual, este, que incidirá sobre as cláusulas econômicas. A seguir foi apreciada a questão de "Salário Profissional". Por 123 (cento e vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, ficou decidido que se pleiteará, a fixação do Salário Profissional nas seguintes bases: a) Pessoal de Portaria: 130% do salário mínimo regional; b) Pessoal de Escritório: 150% do salário mínimo regional; c) Pessoal de Tesouraria: 170% do salário mínimo regional; d) Caixas-Executivas: 180% do salário mínimo regional. Na impossibilidade da fixação do salário profissional e após esgotados todos os recursos judiciais ou extras judiciais poderá a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul assinar acordo, no que se refere esta vantagem, mantendo, então, o salário mínimo de admissão, nas bases correspondente ao salário mínimo vigente à data da instauração de dissídio acrescido da importância que resultar do cálculo de 1/12 (um doze avos) do reajustamento decretado, multiplicado pelo número de meses ou fração superior a 15 (quinze) dias, decorridos entre a data de vigência do salário mínimo e a da instauração. Em nenhuma hipótese, poderá o empregado mais novo na Empresa perceber salário superior ao do mais antigo no mesmo cargo ou função. Vencida esta parte dos trabalhos, passou-se apreciar a questão de quebra de caixa. Após as devidas considerações, decidiu a assembleia, por 123 (cento e vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) votos contra que ao bancário que exercer a função de caixa será pleiteada a manutenção da vantagem de que trata a cláusula "quinta" do acordo revisando e seu valor será corrigido para Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros). No caso de firmatura de acordo poderá, em último caso, tal correção ser reduzida, segundo percentual a ser fixado pelas partes. Por 123 (cento e vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, também sob o regime de votação secreta, decidiu a assembleia que a indenização de que trata a "cláusula sétima" do acordo revisando será reajustada em percentual igual ao fixado para o reajuste salarial da categoria conforme índice a ser acertado entre as partes. Por 123 (cento e vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, decidiu a assembleia que os anuênios, de que trata a "cláusula oitava" do acordo, revisando, serão elevados para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por ano de serviço na mesma empresa. Em caso de firmatura de acordo, a majoração de valor desta vantagem poderá ser fixada em percentual a ser estabelecido entre as partes. Por unanimidade de votos decidiu a assembleia que será pleiteada, tanto em caso de assinatura de acordo quanto em caso de ajuizamento de dissídio, a manutenção das demais cláusulas do acordo revisando, ficando a critério da Diretoria da Federação a alteração da redação desta, se assim julgar necessário ou conveniente. Passou-se a seguir a apreciar a edição de novas cláusulas ao texto do acordo revisando, podendo estas, contudo, tanto em caso de firmatura de acordo ou ajuizamento de dissídio, serem mantidas ou suprimidas, segundo critério que a Diretoria da Federação julgar conveniente. Por 123 (cento e vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) votos contra ficou decidido que ao bancário cuja jornada de trabalho tenha seu termo entre às 22:00 horas de um dia e às 5:00 horas do dia seguinte será pleiteada uma ajuda de custo no valor correspondente a 50% do salário mínimo regional para fins de atender a despesas de transporte. Por 120 (cento e vinte) votos a favor e 3 (três) votos contra ficou decidido que será, neste ano, pleiteada a designação de delegados sindicais junto às empresas, na forma prevista na Consolidação das Leis de Trabalho. Por 110 (cento e dez) votos a favor e 13 (treze) votos contra ficou decidido que será, neste ano, novamente pleiteada e abono de ponto na respectiva Agência bancária onde trabalha ao bancário que faltar aos serviços para prestação de exames em estabelecimentos de ensino reconhecido pelo Poder Público. Por 109 (cento e nove) votos a favor e 14 (quatorze) votos




contra ficou decidido que será também pleiteada neste ano a extensão da estabilidade, nos termos do Capítulo VII, Título IV, à empregada bancária gestante até 90 (noventa) dias após o parto. Submetida a votação, por 123 (cento e vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, ficou decidido que será, neste ano, pleiteada a fixação de meio expediente no dia 28 de agosto "Dia Nacional do Bancário". Passando ao item "e" da ordem do dia, encerramos os debates, procedeu-se a respectiva votação, também em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 105 (cento e cinco) votos a favor e 18 (dezoito) votos contra, foi autorizado o desconto em folha de todos os bancários da importância correspondente a 15% (quinze por cento) do valor por eles auferidos no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, com o devido retorno a este Sindicato de 90% (noventa por cento) da arrecadação verificada na base oficial desta Entidade. Discutido e votado o item "d", também em votação secreta, por 110 (cento e dez) votos a favor e 13 (treze) votos contra, foi autorizada pela assembleia a outorga de procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para que ela pleiteie em juízo ou extra-judicialmente a revisão das cláusulas de dissídio coletivo salarial de 1.973, podendo, para tanto, usar dos poderes das cláusulas "ad" e "extra-judicial", bem como os de transigir, dar e receber quitação, fazer acordos ou composições amigáveis e/ou desistir, receber notificações e intimações, negociar, ajuizar dissídio coletivo, praticar, em fim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do mandato que lhe é outorgado, podendo, inclusive, substabelecer. Após os debates e procedida a votação secreta, por 110 (cento e dez) votos a favor e 13 (treze) votos contra foi aprovado o projeto elaborado pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul e cujo teor transcreveremos a seguir. Ressalva-se que o projeto a seguir no que se refere as cláusulas econômicas é válido para ajuizamento de dissídio. Em caso de assinatura de acordo, as cláusulas econômicas serão reajustadas segundo os índices a serem estabelecidos pelas partes e não com reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o acordo - revisando, conforme consta no projeto a seguir. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido a todos os bancários do Estado do Rio Grande do Sul um reajuste salarial de 35% (trinta e cinco por cento). PARÁGRAFO PRIMEIRO: O reajuste de que trata esta cláusula fica antecipado para a partir de 1º de setembro de 1.974. CLÁUSULA SEGUNDA: O percentual estipulado na cláusula primeira incidirá sobre os salários vigentes em 03 de novembro de 1.973 (três de novembro de mil novecentos e setenta e três) considerada data base, compensando-se todos os aumentos espontâneos ou não, posteriores àquela data, ressalvadas, apenas, as exceções previstas em lei. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica assegurado aos bancários do Estado do Rio Grande do Sul o título de Salário Profissional, uma importância fixa mensal calculada nas seguintes bases: a) Pessoal de Portaria: 130% do salário mínimo regional; b) Pessoal de Escritório: 150% do salário mínimo regional; c) Pessoal de Tesouraria: 170% do salário mínimo regional; d) Caixas-Executivas: 180% do salário mínimo. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregados promovidos gozarão, na função a que foram guindados, no mínimo das condições salariais acima especificadas. PARÁGRAFO SEGUNDO: A reversão às funções de origem não poderá ser causa de diminuição salarial. CLÁUSULA QUARTA: Aos empregados que trabalharem durante a noite, cuja jornada tenha seu termo entre às 22:00 horas de um dia e 5:00 horas do dia seguinte, é deferida uma ajuda-de-custo para atender a despesas de transporte em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento desta ajuda-de-custo será proporcional aos dias trabalhados. CLÁUSULA QUINTA: O bancário que desempenhar a função de "Caixa" terá direito a receber, mensalmente a quantia mínima de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros), a título de quebra de caixa. Tal vantagem será devida enquanto houver o efetivo exercício da supra aludida função. CLÁUSULA SEXTA: A categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul manterá para todos os seus empregados a gratificação semestral igual a um salário mensal. CLÁUSULA SÉTIMA: Fica assegurado o pagamento de Cr\$ 36.630,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e trinta cruzeiros), aos beneficiários do empregado que faltar vitimado por assalto, seja dentro do estabelecimento, seja fora, ao realizar transporte de numerário, e a de Cr\$18.315,00 (dezoito mil, trezentos e quinze cruzeiros) ao próprio empregado, quando nos mesmos casos acima focados, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total e permanente. CLÁUSULA OITAVA: O valor da gratificação de tempo de

serviço (anuênio) fica elevado para Crê 50,00 (cinquenta cruzeiros), por ano de serviço prestado à mesma empresa. CLÁUSULA NONA: A título de estímulo à assiduidade, os bancários que tenham ficado à disposição do empregador nos doze meses do período aquisitivo e, durante este, não tenham tido mais de seis faltas, justificadas ou não, gozarão férias de 30 (trinta) dias corridos. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Igual critério presidirá o pagamento em dinheiro, no caso de ditas férias serem objeto de indenização. PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos demais casos, a duração do período de férias dos bancários obedecerá as regras "b", "c" e "d" do artigo 132 da Consolidação das Leis de Trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA: Os bancos descontarão de seus empregados a importância equivalente a 15% (quinze por cento) do valor do reajuste por eles sofrido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, regulando o recolhimento do desconto à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Bancos recolherão as importâncias de que trata esta cláusula diretamente ao Banco do Brasil S/A. - Agência Centro em Porto Alegre de uma só vez e dentro do prazo de 30 dias (trinta) a contar do Trânsito em julgado da homologação do presente acordo, através de guia e relação nominal de todos os seus empregados, tanto da Capital quanto do interior do Estado, devendo, para este fim, centralizar em Porto Alegre os respectivos créditos de todas as suas casas no Estado, conforme instruções a serem expedidas pela aludida Federação. PARÁGRAFO SEGUNDO: A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, logo após o total recolhimento de que trata a presente cláusula, transferirá para crédito de cada um dos Sindicatos filiados, a importância correspondente a 90% (noventa por cento) do montante recebido e relativo à base territorial oficial de cada um. PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas localidades deste Estado, onde existirem Associações Profissionais de Empregados em Estabelecimentos Bancários, devidamente registradas, a Federação fará a transferência para estas do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante recebido e relativo à base territorial oficial de cada uma. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Aos Bancários que estejam no exercício de mandato de Dirigentes Sindical nos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, aos suplentes no exercício de tais cargos e aos que vierem a exercê-los na Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, na Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre assim como todos os Sindicatos de Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Rio Grande do Sul atualmente existentes, fica assegurado, no respectivo estabelecimento bancário em que trabalham, o abono total de ponto, com o pagamento integral de seus salários e de mais vantagens, respeitadas, porém as seguintes condições: a) A vantagem outorgada aos dirigentes sindicais, nomeados na presente cláusula, estará limitada ao número de 2 (dois) funcionários para cada estabelecimento bancário; b) A limitação tratada na alínea "a" não será aplicada aos mandatos sindicais em vigor; c) Para a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul e para o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre fica ampliada a vantagem prevista na presente cláusula para 5 (cinco) Diretores, obedecida, porém, a limitação de que trata a alínea "a" supra. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aos membros integrantes do Conselho Fiscal ou suplentes em efetivo exercício, das Entidades Sindicais acima referidas, será assegurado o abono de ponto nos dias em que, comprovadamente, devam participar de reunião do órgão, com a percepção de salários e demais vantagens. PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Bancos poderão, a seu juízo exclusivo, considerar os empregados enumerados nesta cláusula, pelo tempo de que se sejarem, dentro do período eletivo respectivo, como no gozo de licença remunerada, isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-lhes a percepção de todas as vantagens. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os Sindicatos poderão designar delegados sindicais junto às Agências Bancárias. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se aos delegados sindicais o disposto no "caput" do artigo 543 da Consolidação das Leis de Trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Aos bancários que faltarem ao serviço para prestação de exames em estabelecimentos de ensino reconhecido pelo Poder Público será assegurado o abono de ponto com a percepção de salários e demais vantagens. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A concessão desta vantagem fica condicionada ao aviso de empregado à administração da respectiva Agência onde trabalha com a antecedência mínima de 12 (doze) horas. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Aplica-se à empregada gestante a legislação aplicável

aos empregados estáveis, nos termos do Capítulo VII, no Título IV da Consolidação da Lei do Trabalho, até 90 (noventa) dias após o parto. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os Bancos, no dia 28 de agosto, "Dia Nacional do Bancário" darão apenas meio expediente. CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Os Bancos com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul ficam obrigados a cumprir todas as cláusulas e condições do presente, dentro de 30 (trinta) dias a contar da homologação pelo Egrégio Tribunal do Trabalho da 4ª Região do que ficou antes clausulado. CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: O presente acordo vigorará de 3 (três) de novembro de 1974 (um mil, novecentos e setenta e quatro) a 2 (dois) de novembro de 1975 (um mil, novecentos e setenta e cinco), inclusive. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembléia geral, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por quem de direito.


 Luis C. S. Macuco-Presidente


 Valdir J. Lazzaretti-Secretário


 Sady D. Tronca-1ª-Escrut.

 Niso I. Damini-2ª-Escrut.

 Antonio J. Berto-3ª-Escrut.

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 - Fone 21-33-27 - Cx. Postal 553 - CAXIAS DO SUL - Rio Grande do Sul - BRASIL

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, NESTE SINDICATO EM 17/SETEMBRO/1.974
ATA Nº 93

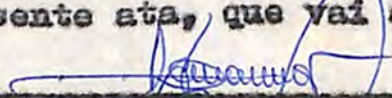
Aos dezessete dias do mês de setembro de 1.974, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros, nº 676, sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme "Edital de Convocação" publicado no jornal Correio Rio-grandense, edição de 11/setembro/74, deliberarem a respeito da revisão do dissídio coletivo salarial de 1.973 (um mil, novecentos e setenta e três). / Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezessete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas, / em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou, este que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O / plenário, por unanimidade, designou os companheiros Luiz Carlos Schneider - Macuco e Valdir José Lazzaretti para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o companheiro Presidente pediu ao / Secretário para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: "Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação em vigor, CONVOCO os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se à rua Borges de Medeiros nº 676, sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, nesta cidade, no dia 17 (dezessete) do mês em curso, terça-feira, às 17 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; b) Conveniência ou não de pleitear a revisão do dissídio salarial de 1.973 para a categoria bancária do Estado, neste ano de 1.974, e, em caso afirmativo, as bases e percentuais do pedido e da conciliação ; c) Autorização ou não para os Bancos efetuarem desconto em folha em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul de 15% (quinze por cento) do valor correspondente ao reajuste salarial do primeiro mês de vigência, auferido por todos os integrantes da categoria, com o devido retorno a este Sindicato de 90% (noventa por cento) do total arrecadado na base oficial desta Entidade; d) Deliberar sobre a / conveniência ou não de delegar poderes à supra mencionada Federação, para / que esta, amigável ou judicialmente, pleiteie tal revisão de dissídio e, caso positivo, em que termos serão outorgados tais poderes." Dando execução / ao edital, foi lida e aprovada, sem emendas, a ata da assembléia anterior. a Seguir o Sr. Presidente fez uma exposição a respeito da Política Salarial e da posição das entidades sindicais bancárias a respeito do assunto. A seguir o Sr. Secretário leu para os presentes o projeto de proposta elaborado pela Federação e com aprovação do Conselho de Representantes. Retomando a palavra, o Sr. Presidente da mesa submeteu à deliberação do plenário a forma de como seriam desdobrados os trabalhos, ficando decididos que seriam apreciados e votados, segundo a ordem constante do edital de convocação e que, a seguir, seria apreciado e votado o projeto de proposta elaborado pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul. Por solicitação do Sr. Presidente da mesa, foram eleitos os companheiros Sady Domingos Tronca, Elso Ivo Damin e Antonio José Berto para escrutinadores. Após as devidas considerações, foi submetida à votação, sob o regime de votação secreta, o item "b" da ordem do dia. Por 123 (cento e vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) voto contra, ficou estabelecido que se fará, neste ano, a revisão do dissídio salarial de 1.973, nas seguintes bases: a) Em caso de firmatura de acordo, renovar-se-á o acordo de 1.973, com todas as suas cláusulas, com reajuste nas cláusulas econômicas em percentual superior aos índices de reajuste salarial oficiais; b) Na impossibilidade firmatura de acordo com majoração dos índices, conforme item anterior,

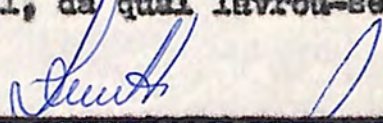
firmar-se-á acordo na base dos índices oficiais porém com antecipação do pagamento das parcelas referentes ao reajuste a partir de 1º de setembro ou, em último caso, a partir de 1º de outubro de 1.974. e) Federará a Federação / dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul firmar acordo com base nos índices oficiais e sem a antecipação do pagamento para 1º de setembro ou 1º de outubro de 1.974 desde que, porém renovando o acordo anterior, com majoração nas cláusulas econômicas e com a inclusão / de uma ou mais das novas cláusulas ora propostas. Na impossibilidade de - / acordo em qualquer das possibilidades constantes dos itens "a", "b" e "c" e no caso de ajuizamento de dissídio, pleitear-se-á um reajuste de 35% - / (trinta e cinco por cento), percentual, este, que incidirá sobre as cláusulas econômicas. A seguir foi apreciada a questão de "Salário Profissional". Por 123 (cento e vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, ficou decidido que se pleiteará, a fixação de Salário Profissional nas seguintes bases: a) Pessoal de Portarias: 130% do salário mínimo regional; b) Pessoal de Escritórios: 150% do salário mínimo regional; c) Pessoal de Tesouraria: 170% do salário mínimo regional; d) Caixas-Executivas: 180% do salário mínimo regional. Na impossibilidade da fixação de salário profissional e / após esgotados todos os recursos judiciais ou extras judiciais poderá a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul assinar acordo, no que se refere esta vantagem, mantendo, então, o salário mínimo de admissão, nas bases correspondente ao salário mínimo vigente à data da instauração de dissídio acrescido da importância que resultar do cálculo de 1/12 (um doze avos) do reajustamento decretado, multiplicado pelo número de meses ou fração superior a 15 (quinze) dias, decorridos entre a data de vigência do salário mínimo e a da instauração. Em nenhuma hipótese, poderá o empregado mais novo na Empresa perceber salário superior ao de mais antigo no mesmo cargo ou função. Vencida esta parte dos trabalhos, passou-se apreciar a questão de quebra de caixa. Após as devidas considerações, decidiu a assembleia, por 123 (cento e vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) votos contra que ao bancário que exercer a função de caixa será pleiteada a manutenção da vantagem de que trata a cláusula "quinta" do acordo revisando e seu valor será corrigido para Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros). No caso de assinatura de acordo poderá, em último caso, tal correção ser reduzida, segundo percentual a ser fixado pelas partes, por 123 (cento e vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, também sob o regime de votação secreta, decidiu a assembleia que a indenização de que trata a "cláusula sétima" do acordo revisando será reajustada em percentual igual ao fixado para o reajuste salarial da categoria conforme índice a ser acertado entre as partes. Por 123 (cento e vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, decidiu a assembleia que os anônios, de que trata a "cláusula oitava" do acordo, revisando, serão elevados para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por ano de serviço na mesma empresa. No caso de assinatura de acordo, a majoração do valor desta vantagem poderá ser fixada em percentual a ser estabelecido entre as partes. Por unanimidade de votos decidiu a assembleia que será pleiteada, tanto em caso de assinatura de acordo quanto em caso de ajuizamento de dissídio, a manutenção das demais cláusulas do acordo revisando, ficando a critério da Diretoria da Federação a alteração da redação desta, se assim julgar necessário ou conveniente. Passou-se a seguir a apreciar a adição de novas cláusulas ao texto de acordo revisando, podendo estas, contudo, tanto em caso de assinatura de acordo ou ajuizamento de dissídio, serem mantidas ou suprimidas, segundo critério que a Diretoria da Federação julgar conveniente. Por 123 (cento e vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) votos contra ficou decidido que ao bancário cuja jornada de trabalho tenha seu termo entre às 22:00 horas de um dia e às 5:00 horas do dia seguinte será pleiteada uma ajuda de custo no valor correspondente a 50% do salário mínimo regional para fins de atender a despesas de transporte. Por 120 (cento e vinte) votos a favor e 3 (três) votos contra ficou decidido que será, neste ano, pleiteada a designação de delegados sindicais junto às empresas, na forma prevista na Consolidação das Leis de Trabalho. Por 110 (cento e dez) votos a favor e 13 (treze) votos contra ficou decidido que será, neste ano, novamente pleiteada e abono de ponto na respectiva Agência bancária onde trabalha ao bancário que faltar com serviço para prestação de exames em estabelecimentos de ensino reconhecido pelo Poder Público. Por 109 (cento e nove) votos a favor e 14 (quatorze) votos



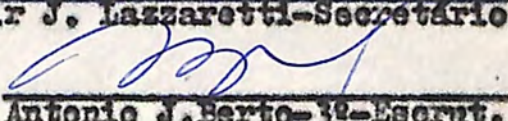
contra ficou decidido que será também pleiteada neste ano a extensão da estabilidade, nos termos do Capítulo VII, Título IV, à empregada bancária gestante até 90 (noventa) dias após o parto. Submetida a votação, por 123 (cento e vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, ficou decidido que será, neste ano, pleiteada a fixação de meio expediente no dia 28 de agosto "Dia Nacional do Bancário". Passando ao item "e" da ordem do dia, encerramos os debates, precedeu-se a respectiva votação, também em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 105 (cento e cinco) votos a favor e 18 (dezoito) votos contra, foi autorizado o desconto em folha de todos os bancários da importância correspondente a 15% (quinze por cento) de valer por eles auferidos no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, com o devido retorno a este Sindicato de 90% (noventa por cento) da arrecadação verificada na base oficial desta Entidade. Discutido e votado o item "d", também em votação secreta, por 110 (cento e dez) votos a favor e 13 (treze) votos contra, foi autorizada pela assembleia a outorga de procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para que ela pleiteie em juízo ou extra-judicialmente a revisão das cláusulas do dissídio coletivo salarial de 1.973, podendo, para tanto, usar dos poderes das cláusulas "ad" e "extra-judicial", bem como os de transigir, dar e receber quitação, fazer acordos, ou composições amigáveis e/ou assistir, receber notificações e intimações, negociar, ajuzar dissídio coletivo, praticar, em fim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do mandato que lhe é outorgado, podendo, inclusive, substabelecer. Após os debates e procedida a votação secreta, por 110 (cento e dez) votos a favor e 13 (treze) votos contra foi aprovado o projeto elaborado pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul e cujo teor transcrevermos a seguir. Ressalva-se que o projeto a seguir no que se refere as cláusulas econômicas é válido para ajuizamento de dissídio. Em caso de assinatura de acordo, as cláusulas econômicas serão reajustadas segundo os índices a serem estabelecidos pelas partes e não com reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o acordo - revisando, conforme consta no projeto a seguir. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido a todos os bancários do Estado do Rio Grande do Sul um reajuste salarial de 35% (trinta e cinco por cento). PARÁGRAFO PRIMEIRO: O reajuste de que trata esta cláusula fica antecipado para a partir de 1º de setembro de 1.974. CLÁUSULA SEGUNDA: O percentual estipulado na cláusula primeira incidirá sobre os salários vigentes em 03 de novembro de 1.973 (três de novembro de mil novecentos e setenta e três) considerada data base, compensando-se todos os aumentos espontâneos ou não, posteriores àquela data, ressalvados, apenas, as exceções previstas em lei. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica assegurado aos bancários do Estado do Rio Grande do Sul a título de Salário Profissional, uma importância fixa mensal calculada nas seguintes bases: a) Pessoal de Portaria: 130% do salário mínimo regional; b) Pessoal de Escritório: 150% do salário mínimo regional; c) Pessoal de Tesouraria: 170% do salário mínimo regional; d) Caixas-Executivas: 180% do salário mínimo. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregados promovidos gozarão, na função a que foram guindados, no mínimo das condições salariais acima especificadas. PARÁGRAFO SEGUNDO: A reversão às funções de origem não poderão ser causa de diminuição salarial. CLÁUSULA QUARTA: Aos empregados que trabalharem durante a noite, cuja jornada tenha seu termo entre às 22:00 horas de um dia e 5:00 horas do dia seguinte, é deferida uma ajuda-de-custo para atender a despesas de transporte em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento desta ajuda-de-custo será proporcional aos dias trabalhados. CLÁUSULA QUINTA: O bancário que desempenhar a função de "Caixa" terá direito a receber, mensalmente a quantia mínima de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros), a título de quebra de caixa. Tal vantagem será devida enquanto houver o efetivo exercício da supra aludida função. CLÁUSULA SEXTA: A categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul manterá para todos os seus empregados a gratificação semestral igual a um salário mensal. CLÁUSULA SÉTIMA: Fica assegurado o pagamento de Cr\$ 36.630,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e trinta cruzeiros), aos beneficiários do empregado que falecer vítima por assalto, seja dentro do estabelecimento, seja fora, ao realizar transporte de numerário, e a de Cr\$15.315,00 (dezoito mil, trezentos e quinze cruzeiros) ao próprio empregado, quando nos mesmos casos acima focados, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total e permanente. CLÁUSULA OITAVA: O valor da gratificação de tempo de

serviço (anuidade) fica elevado para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por ano de serviço prestado à mesma empresa. CLÁUSULA NONA: A título de estímulo à assiduidade, os bancários que tenham ficado à disposição do empregador nos doze meses do período aquisitivo e, durante este, não tenham tido mais de seis faltas, justificadas ou não, gozarão férias de 30 (trinta) dias corridos. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Igual critério presidirá o pagamento em dinheiro, no caso de dias férias serem objeto de indenização. PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos demais casos, a duração do período de férias dos bancários obedecerá as regras "b", "c" e "d" de artigo 132 da Consolidação das Leis de Trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA: Os bancos descontarão de seus empregados a importância equivalente a 15% (quinze por cento) do valor de reajuste por eles sofrido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, regulando o recolhimento do desconto à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Estado do Rio Grande do Sul, na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Bancos recolherão as importâncias de que trata esta cláusula diretamente ao Banco do Brasil S/A. - Agência Centro em Porto Alegre de uma só vez e dentro do prazo de 30 dias (trinta) a contar do Trânsito em julgado da homologação do presente acordo, através de guia e relação nominal de todos os seus empregados, tanto da Capital quanto do interior do Estado, devendo, para este fim, centralizar em Porto Alegre os respectivos créditos de todas as suas casas no Estado, conforme instruções a serem expedidas pela aludida Federação. PARÁGRAFO SEGUNDO: A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Estado do Rio Grande do Sul, logo após o total recolhimento de que trata a presente cláusula, transferirá para crédito de cada um dos Sindicatos filiados, a importância correspondente a 90% (noventa por cento) do montante recebido e relativo à base territorial oficial de cada um. PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas localidades deste Estado, onde existirem Associações Profissionais de Empregados em Estabelecimentos Bancários, devidamente registradas, a Federação fará a transferência para estas de valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante recebido e relativo à base territorial oficial de cada uma. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Aos Bancários que estejam no exercício de mandato de Dirigentes Sindicais nos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, aos suplentes no exercício de tais cargos e aos que vierem a exercê-los na Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Estado do Rio Grande do Sul, na Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre assim como todos os Sindicatos de Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Rio Grande do Sul atualmente existentes, fica assegurado, no respectivo estabelecimento bancário em que trabalham, o abono total de ponto, com o pagamento integral de seus salários e de mais vantagens, respeitadas, porém as seguintes condições: a) A vantagem outorgada aos dirigentes sindicais, nomeados na presente cláusula, estará limitada ao número de 2 (dois) funcionários para cada estabelecimento bancário; b) A limitação tratada na alínea "a" não será aplicada aos mandatos sindicais em vigor; c) Para a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Estado do Rio Grande do Sul e para o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre fica ampliada a vantagem prevista na presente cláusula para 5 (cinco) Diretores, obedecida, porém, a limitação de que trata a alínea "a" supra. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aos membros integrantes do Conselho Fiscal ou suplentes em efetivo exercício, das Entidades Sindicais acima referidas, será assegurado o abono de ponto nos dias em que, comprovadamente, devam participar de reunião do órgão, com a percepção de salários e demais vantagens. PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Bancos poderão, a seu juízo exclusivo, considerar os empregados enumerados nesta cláusula, pelo tempo de que se separarem, dentro do período eletivo respectivo, como no gozo de licença remunerada, isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-lhes a percepção de todas as vantagens. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os Sindicatos poderão designar delegados sindicais junto às Agências Bancárias. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se aos delegados sindicais o disposto no "caput" do artigo 543 da Consolidação das Leis de Trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Aos bancários que faltarem ao serviço para prestação de exames em estabelecimentos de ensino reconhecido pelo Poder Público será assegurado o abono de ponto com a percepção de salários e demais vantagens. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A concessão desta vantagem fica condicionada ao aviso de empregado à administração da respectiva Agência onde trabalha com a antecedência mínima de 12 (doze) horas. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Aplica-se à empregada gestante a legislação aplicável

aos empregados estáveis, nos termos do Capítulo VII, no Título IV da Consolidação da Leis do Trabalho, até 90 (noventa) dias após o parto. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os Bancos, no dia 28 de agosto, "Dia Nacional do Bancário" darão apenas meio expediente. CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Os Bancos com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul ficam obrigados a cumprir todas as cláusulas e condições do presente, dentro de 30 (trinta) dias a contar da homologação pelo Egrégio Tribunal do Trabalho da 4ª. Região de que ficou antes clausulado. CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: O presente acordo vigorará de 3 (três) de novembro de 1974 (um mil, novecentos e setenta e quatro) a 2 (dois) de novembro de 1975 (um mil, novecentos e setenta e cinco), inclusive. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia geral, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por quem de direito.


 Luiz C. S. Macuco-Presidente


 Valdir J. Lazzaretti-Secretário

  
 Sady D. Fronca-1ª-Escrut. Elso I. Damini-2ª-Escrut. Antonio J. Berto-3ª-Escrut.

94

19

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE 1.974.

ATA Nº 94

Aos vinte e seis dias do mes de novembro de um mil, novecentos e setenta e quatro, na Sêde do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à Rua Borges de Medeiros nº 676, às 19:00 (dezenove) horas em segunda convocação, com a presença de 25 (vinte e cinco) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, convocada em 16 (dezesesseis) de novembro, conforme Edital de Convocação publicado através do jornal "PIONEIRO" da mesma data, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da assembléia anterior; b) Leitura, discussão e aprovação do pedido de suplementação das verbas esgotadas em 1974. Abriu os trabalhos o Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, que de imediato solicitou aos presentes que indicassem um Presidente, um Secretário e dois Escrutinadores, para respectivamente presidir, secretariar e escrutinar os votos dos presentes. Por unanimidade as escolhas recaíram nas pessoas dos associados: Valmor Basílio Marchetto, para Presidente da mesa, Bernardo Maximo Bragaglia, para Secretário e Italo Bazo e Ivan José Frezza para Escrutinadores. De imediato o Sr. Presidente da mesa, solicitou que o Secretário da mesma, fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: EDITAL DE CONVOCÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convoco todos os associados quites com a tesouraria deste Sindicato, para uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 26 de novembro, terça-feira, em primeira convocação às 17:00 horas, e em segunda convocação às 19:00 horas, em nossa Sêde Social, sita à Rua Borges de Medeiros nº... 676, afim de tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da assembléia anterior; b) Leitura, discussão e aprovação do pedido de suplementação das verbas esgotadas em 1974. A seguir o Sr. Secretário passou a ler a ata da sessão anterior e após sua leitura a mesma foi aprovada sem emendas por unanimidade dos presentes. De imediato o Sr. Presidente, solicitou ao Sr. Tesoureiro do Sindicato, Ruy Antonio Squinzani, que apresentasse o pedido de suplementação das verbas, especificando parte por parte e dando os esclarecimentos necessários. Informou outrossim, que o pedido de suplementação das verbas, deveu-se ao fato de o Sindicato ter arrecadado à maior nas contas: Contribuição Sindical e Rendas Próprias, e à menor nas verbas Eventuais; Subvenções - Convênios - I.N.P.S., outro motivo que determinou a suplementação foi as despesas à maior nas verbas - Artigos de Expediente; Livros de Escrituração; Alimentação e Telefone, Telefonemas, Telegramas e Portes de Correio. Em seguida a palavra foi posta a disposição dos presentes, tendo o assunto sido amplamente discutido e após encerrados todos os debates e esclarecimentos que se faziam necessários, o Presidente dos trabalhos colocou os assuntos em pauta em regime de votação secreta. Feita a apuração dos votos pelos senhores escrutinadores, foi apurado o seguinte resultado: 25 (vinte e cinco) votos a favor da suplementação das verbas esgotadas em 1974 e nihil (0) voto contra, tendo sido aprovada a suplementação das verbas para 1974, e como nada mais houvesse a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu Bernardo Maximo Bragaglia, que servi de Secretário, lavrei a presente ata a qual vai por mim assinada, juntamente com o Presidente da mesa e os senhores Escrutinadores. Seguem-se as assinaturas.


Valmor Basílio Marchetto-Presidente


Italo Bazo-1º Escrutinador


Bernardo Maximo Bragaglia-Secretário


Ivan José Frezza-2º Escrutinador

BASE TERRITORIAL: CAXIAS DO SUL E VERANÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital de convocação, convido todos os associados deste Sindicato quites com a tesouraria, para uma sessão de assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 23 de dezembro de 1974, em primeira convocação às 17:00 horas em segunda convocação às 19:00 horas na séde social sita à rua Borges de Medeiros, 676, a fim de ser tratada a seguinte / ordem de dias

- a - Leitura e aprovação da ata da Assembleia anterior;
- b - Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social;
- c - Assuntos Gerais.

Caxias do Sul, 14 de dezembro de 1974.

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
Bancários de Caxias do Sul

DAURO B. DE MELLO
Presidente

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE 1974.

ATA Nº 95

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e quatro, na séde do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, às 19,00 (dezenove) horas em segunda convocação, com a presença de 22 (vinte e dois) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, convocada em 14 de dezembro de 1974, conforme Edital de Convocação publicado através do jornal "PIONEIRO", de 14 de dezembro de 1974, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social; c) Assuntos Gerais. Abriu os trabalhos o Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, que de imediato solicitou aos presentes que indicasse um Presidente, um Secretário e dois Escrutinadores, para respectivamente presidir, secretaria e escrutinar os votos dos presentes. Por unanimidade dos presentes, as escolhas recaíram nos associados: Darcio Vacari, para Presidente da mesa, Luiz Carlos Tissot, para Secretário, Sady Paulo Sartori e Valdir José Lazzaretti para Escrutinadores. Após assumir a presidência dos trabalhos, o Sr. Darcio Vacari, solicitou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO" - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Pelo presente edital de convocação, convoco todos os associados / deste Sindicato quites com a tesouraria, para uma sessão de assembléia geral extraordinária que se realizará no dia 23 de dezembro de 1974, em primeira / convocação às 17:00 horas em segunda convocação às 19:00 horas na séde social sita à rua Borges de Medeiros, 676, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social; c) Assuntos Gerais. A seguir o Sr. Secretário passou a ler a ata da sessão anterior, sendo após a conclusão da leitura da mesma aprovada sem emendas por unanimidade dos presentes. De imediato o Sr. Presidente da mesa solicitou ao Sr. Presidente do Sindicato, que fizesse uma explanação a respeito do item "b" da ordem do dia. Com a palavra o Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, o mesmo informou / em princípio aos presentes, que a atual mensalidade do Sindicato no valor de Cr\$5,00 (cinco cruzeiros), vigora desde janeiro de 1973, e portanto se faz necessário uma revisão no valor da mesma. Como fatores determinantes da referida revisão, citam-se: Assistência Odontológica cujos gastos no ano de 1974, / foram de Cr\$73.303,24 (Setenta e três mil, trezentos e três cruzeiros e vinte e quatro centavos), gastos estes com: Pagamento aos profissionais, inclusive / gratificações e 13º salário, Encargos Sociais: I.N.P.S., F.G.T.S. e P.I.S., / Compra de Medicamentos e reparos no Equipo Dentário, quando recebemos de I.N. P.S., através do Convênio a importância de Cr\$48.435,44 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos). Fácil, é de se observar que nossa Entidade para cobrir o deficit de Cr\$24.867,80 (Vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), tem que lançar mão de seus próprios recursos. Como é previsto para o próximo / ano um aumento nos vencimentos dos profissionais que prestam seus serviços em nosso Sindicato, é óbvio um aumento das referidas despesas. O Sr. Presidente / lembrou também o aumento das despesas com diversos departamentos do Sindicato, tais como: Jurídico, Desportivo e Serviços Gerais. Citou também que a Entidade desde abril do corrente ano, presta serviços de Assistência Médica através de convênio com a "UNIMED-Nordeste" e que em contra-partida naquela época não houve reajuste nas mensalidades, tendo os associados e seus dependentes um abatimento da ordem de 50% (Cinquenta por cento) nas consultas em toda e qualquer especialidade. Finalmente o Sr. Presidente informou que estariam em votação duas propostas de aumento das mensalidades: uma para Cr\$8,00 e outra para Cr\$10,00, devendo vigorar a partir de janeiro de 1975 aquela proposta que for / vencedora, estando os associados presentes com ampla liberdade para optar por uma das propostas, ou até mesmo rejeitá-las. Fimda a explanação do Sr. Presidente da Entidade, o Sr. Presidente dos trabalhos, pos a palavra a disposição dos presentes, e como ninguém quizesse fazer uso da mesma, o "item" b da Ordem do Dia, foi posto em regime de votação secreta, e após ter votado o último associado presente à Assembléia, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Escruti-

76
nadores que fizessem a apuração dos votos, verificando-se o seguinte resultado: 13 (treze) votos a favor do reajustamento para Cr\$10,00 (dez cruzeiros), 8 (oito) votos a favor do reajustamento para Cr\$8,00 (oito cruzeiros) e 1 (um) voto em branco, coincidindo portanto o número de votos com o de associados / presentes a Assembléia. A seguir o Sr. Presidente da mesa proclamou o resultado da votação e conseqüentemente valor da mensalidade do Sindicato, que a partir do mês de janeiro de 1975 passará para Cr\$10,00 (dez cruzeiros), e como nada mais houvesse a tratar, o Presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu Luiz Carlos Tisott, que servi de Secretário, lavrei a presente ata a qual vai por mim assinada, juntamente com o Presidente da mesa e os senhores Escrutinadores. Seguem-se as assinaturas.

Darcio Vacari
Darcio Vacari - Presidente

Sady Paulo Sartori - 1º Escrut.

Luiz Carlos Tisott
Luiz Carlos Tisott - Secretário

Valdir José Lazzaretti - 2º Escrut.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE 1974.

ATA Nº 95

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e quatro, na séde do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, às 19,00 (dezanove) horas em segunda convocação, com a presença de 22 (vinte e dois) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, convocada em 14 de dezembro de 1974, conforme Edital de Convocação publicado através do jornal "PIONEIRO", de 14 de dezembro de 1974, para tratar da seguinte ordem de dias: a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) Estudo da conveniência/ou não de ser alterada a mensalidade social; c) Assuntos Gerais. Abriu os trabalhos o Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, que de imediato solicitou aos presentes que indicasse um Presidente, um Secretário e dois Escrutinadores, para respectivamente presidir, secretaria e escrutinar os votos dos presentes. Por unanimidade dos presentes, as escolhas recaíram nos associados: Darcio Vacari, para Presidente da mesa, Luiz Carlos Tissot, para Secretário, Sady Paulo Sartori e Valdir José Lazzeretti para Escrutinadores. Após assumir a presidência dos trabalhos, o Sr. Darcio Vacari, solicitou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO" - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Pelo presente edital de convocação, convoco todos os associados / deste Sindicato quites com a tesouraria, para uma sessão de assembléia geral extraordinária que se realizará no dia 23 de dezembro de 1974, em primeira / convocação às 17:00 horas em segunda convocação às 19:00 horas na séde social sita à rua Borges de Medeiros, 676, a fim de ser tratada a seguinte ordem de dias: a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social; c) Assuntos Gerais. A seguir o Sr. Secretário passou a ler a ata da sessão anterior, sendo após a conclusão da leitura da mesma aprovada sem emendas por unanimidade dos presentes. De imediato o Sr. Presidente da mesa solicitou ao Sr. Presidente do Sindicato, que fizesse uma explanação a respeito do item "b" da ordem de dia. Com a palavra o Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, o mesmo informou em princípio aos presentes, que a atual mensalidade do Sindicato no valor de Cr\$5,00 (cinco cruzeiros), vigora desde janeiro de 1973, e portanto se faz necessário uma revisão no valor da mesma. Como fatores determinantes da referida revisão, citam-se: Assistência Odontológica cujos gastos no ano de 1974, / foram de Cr\$73.303,24 (Setenta e três mil, trezentos e três cruzeiros e vinte e quatro centavos), gastos estes com: Pagamento aos profissionais, inclusive / gratificações e 13º salário, Encargos Sociais: I.N.P.S., F.G.T.S. e P.I.S., / Compra de Medicamentos e reparos no Equipo Dentário, quando recebemos de I.N.P.S., através do Convênio a importância de Cr\$48.435,44 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos). Fácil, é de se observar que nossa Entidade para cobrir o deficit de Cr\$24.867,80 (Vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), tem que lançar mão de seus próprios recursos. Como é previsto para o próximo / ano um aumento nos vencimentos dos profissionais que prestam seus serviços em nosso Sindicato, é óbvio um aumento das referidas despesas. O Sr. Presidente / lembrou também o aumento das despesas com diversos departamentos do Sindicato, tais como: Jurídico, Desportivo e Serviços Gerais. Citou também que a Entidade desde abril do corrente ano, presta serviços de Assistência Médica através de convênio com a "UNIMED-Nordeste" e que em contra-partida naquela época não houve reajuste nas mensalidades, tendo os associados e seus dependentes um abatimento da ordem de 50% (Cinquenta por cento) nas consultas em toda e qualquer especialidade. Finalmente o Sr. Presidente informou que estariam em votação duas propostas de aumento das mensalidades: uma para Cr\$8,00 e outra para Cr\$10,00, devendo vigorar a partir de janeiro de 1975 aquela proposta que for / vencedora, estando os associados presentes com ampla liberdade para optar por uma das propostas, ou até mesmo rejeitá-las. Finda a explanação do Sr. Presidente da Entidade, o Sr. Presidente dos trabalhos, deu a palavra a disposição dos presentes, e como ninguém quizesse fazer uso da mesma, o "item" b da Ordem de Dia, foi posto em regime de votação secreta, e após ter votado o último associado presente à Assembléia, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Escruti-

78

nadores que fizesses a apuração dos votos, verificando-se o seguinte resulta-
do: 13 (treze) votos a favor do reajustamento para Cr\$10,00 (dez cruzeiros),
8 (oito) votos a favor do reajustamento para Cr\$8,00 (oito cruzeiros) e 1 (um)
voto em branco, coincidindo portanto o número de votos com o de associados /
presentes a Assembléia. A seguir o Sr. Presidente da mesa proclamou o resulta-
do da votação e conseqüentemente valor da mensalidade do Sindicato, que a 7
partir de mês de janeiro de 1975 passará para Cr\$10,00 (dez cruzeiros), e co-
mo nada mais houvesse a tratar, o Presidente dos trabalhos agradeceu a presen-
ça de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu Luiz
Carlos Tisott, que servi de Secretário, lavrei a presente ata a qual vai por
mim assinada, juntamente com o Presidente da mesa e os senhores Escrutinade-
res. Seguem-se as assinaturas.

Darcio Vacari
Darcio Vacari - Presidente

Luiz Carlos Tisott
Luiz Carlos Tisott - Secretário

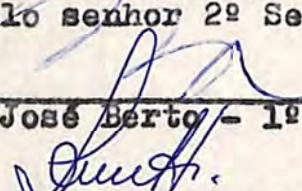
Sady Paulo Sartori - 1º Escrut.

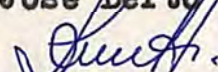
Valdir José Lazaretti - 2º Escrut.

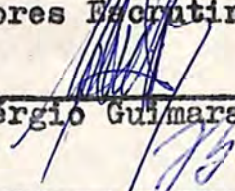
Aos vinte (20) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às vinte (20) horas, em segunda convocação, nesta cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Borges de Medeiros nº 676, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os associados do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, especialmente convocados, conforme edital de convocação, publicado na imprensa local, para tratar, especificamente, da seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) REFORMA ESTATUTÁRIA - leitura, discussão e votação do projeto de reforma geral dos Estatutos sociais deste Sindicato, devidamente atualizado de acordo com a legislação sindical vigente. Instalada a sessão de Assembléia Geral, pelo senhor Dauro Brandão de Mello, presidente do Sindicato, com a presença de quarenta e três (43) associados, quites com a Tesouraria, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, em condições de votarem, cujas assinaturas constam do "Livro de Presença", o mesmo, preliminarmente, informou amplamente sobre a finalidade da presente Assembléia Geral, que era para tratar da reforma geral dos Estatutos do Sindicato, consoante recomendações da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o projeto de estatuto padrão elaborado pela mesma entidade, visto todos os seus filiados encontrarem-se com seus estatutos completamente desatualizados da legislação sindical vigente. Em face do acima exposto, o senhor presidente do Sindicato solicitou ao plenário que designasse a Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, o que, a seguir, foi feito, recaindo as escolhas nas pessoas dos seguintes sindicalizados presentes: Para presidente - Sérgio Guimarães da Silva; para 1º e 2º secretários - Antônio José Berto e Valdir Lazzaretti; para escrutinadores - Valadar Vasco Sebben e Bernardo Maximo Bragaglia, os quais, aceitando, passaram imediatamente a constituir a Mesa. Abertos os trabalhos, pelo Senhor Presidente da Mesa, este, preliminarmente, solicitou ao primeiro Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, o que foi feito, sendo a mesma, logo após, aprovada por unanimidade, sem restrições. A seguir, o senhor Presidente solicitou ao primeiro Secretário que procedesse a leitura do edital de convocação, o que foi feito, com amplos esclarecimentos a respeito do mesmo e de sua ordem do dia. Em seguida o senhor Presidente, após fazer vários comentários e considerandos a respeito da necessidade urgente da reforma geral dos Estatutos do Sindicato, visto os mesmos estarem completamente desatualizados, carecendo de maior expansão para a organização da entidade e para a sua vida sindical mais autêntica, declarou que, na forma das disposições legais e estatutárias, iria por, a seguir, em apreciação e discussão do plenário um por um de todos os artigos do projeto de reforma elaborado pela Federação, confrontando-os, na ocasião, com os dos atuais Estatutos (bastante arcaicos), para o que encareceu a necessidade da especial atenção de todos os presentes para um maior aproveitamento possível nas discussões e conclusões a respeito, face a relevância do devido processo de reforma estatutária em questão. Em seguida o primeiro Secretário, dando início à leitura do referido projeto de reforma, artigo por artigo, em confrontação com os dos atuais Estatutos, auxiliado pelo segundo Secretário, passou a anotar todas as manifestações de concordância e discordância do plenário a respeito, para as quais fizeram uso da palavra vários associados, gerando, assim, intensos debates em torno de tão importante assunto, visando naturalmente maiores esclarecimentos para uma conclusão mais consentânea, de interesse vital para a coletividade representada pelo Sindicato, Assim foi procedido até o último artigo, tanto do projeto de reforma como dos antigos Estatutos em completo confronto, quando o senhor Presidente de por encerrada a discussão, cujas conclusões do plenário a respeito foram de integral aprovação do referido projeto de reforma em todos os seus artigos, em substituição aos dos atuais Estatutos do Sindicato, em virtude destes não mais consultarem com os interesses da organização e da vida da entidade, por serem considerados antiquados e prejudiciais. Em seguida, o senhor Presidente declarou que, na forma das disposições legais e estatutárias, iria por, a seguir, em votação, por escrutínio secreto, aquela reforma geral dos Estatutos do Sindicato, proposta e amplamente discutida através do projeto elaborado pela Federação, em todos os seus artigos, consoante ordem do dia, esclarecendo aos presentes que as decisões da Assembléia Geral a respeito seriam adotadas com a utilização das cédulas "SIM" e "NÃO", para o que, a seguir, o senhor Presidente suspendeu a sessão por 15 (quinze) minutos, a fim da Mesa Diretora providenciar

Continua...

74
nos atos preparatórios para a votação, por escrutínio secreto, do referido/ projeto de reforma geral. Reaberta a sessão, o senhor Presidente deu início aos trabalhos de votação, passando então a examinar a urna, que se achava /vasia e perfeita, fechando-a, em seguida, garantindo sua inviolabilidade / com papel e lacre, procedendo, a seguir, a chamada de um por um dos associa- dos presentes, em condições de votar, que haviam subscrito o "Livro de Pre- sença", recebendo cada um deles a sobrecarta destinada a recolher uma das / cédulas depositadas na cabine indevassável, a qual era, em seguida, coloca- da na urna, devidamente fechada, após assinatura na folha de votantes. As- sim foi procedido até o último votante, quando o senhor Presidente deu por encerrada a votação, processada pelo sistema de escrutínio secreto, na forma das disposições legais e estatutárias. Verificando haverem votado todos os associados presentes, num total de quarenta e três (43), cujo número de so- brecartas coincidia com o de votantes, foi então procedida a devida apura- ção, com o auxílio dos senhores Escrutinadores, cujo resultado foi de apro- vação, por quarenta (40) votos da cédula "SIM"; dois (2) votos da cédula " NÃO" e um (1) voto em branco, do projeto de reforma dos Estatutos do Sindi- cato, elaborado pela Federação, cujos novos Estatutos, com os seus 67 (Ses- senta e sete) artigos e seus 12 (doze) capítulos, ficam fazendo parte inte- grantes desta ata, devidamente transcritos ao pé da mesma, para todos os e- feitos legais, juntamente com os antigos Estatutos, co, 56 (cinquenta e se- is) artigos e 14 (quatorze) capítulos, ora reformados integralmente. Termi- nado este último ato, o senhor Presidente proclamou devidamente aprovado o referido projeto de reforma dos antigos Estatutos pelo qual este Sindicato/ se regerá após a homologação do mesmo pelo Ministério do Trabalho. Findos / os trabalhos e como nada mais houvesse a tratar e ninguém mais desejasse fa- zer uso da palavra, o senhor Presidente, após agradecer a presença de todos, congratulou-se com os presentes pelo resultado obtido e pela ordem com que decorreram os trabalhos da presente Assembléia e, a seguir, deu por encerra- da a sessão, às 2120 (vinte e uma horas e vinte minutos), da qual, eu Antô- nio José Berto, servindo de primeiro secretário, para os devidos fins la- vrei a presente, ata, que vai assinada por mim, pelo senhor Presidente da Mesa, pelo senhor 2º Secretário e pelos senhores Escrutinadores.


Antonio José Berto - 1º secretário

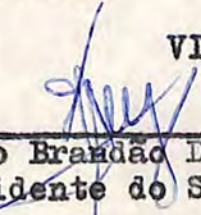

Valdir José Lazzaretti - 2º secret.


Sérgio Guimarães da Silva-Pres.


Valadar Vasco Sebben - Escrut.


Bernardo Maximo Bragaglia - Escrut.

VISTO:


Dauro Brandão De Mello
Presidente do Sindicato







24.06.75

92

COPIA AUTENTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1975.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e cinco (24.06.75), na sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, às 19:00 horas, em segunda convocação, com a presença de trinta e oito (38) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Ordinária, convocada aos quatorze (14) dias do mês de junho de um mil novecentos e setenta e cinco, através do jornal "Pioneiro", da mesma data, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e votação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria, referente ao exercício de 1974, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c) Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para vigorar no exercício de 1976, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Abriu os trabalhos o Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, que de imediato solicitou ao Sr. Sady Domingos Tronca, Secretário do Sindicato, que fizesse a leitura do Edital de Convocação, após com a palavra novamente o Sr. Presidente, o mesmo pediu aos associados presentes a Assembléia, que escolhessem, um Presidente e um Secretário para presidir e secretariar os trabalhos da sessão, bem como, dois escrutinadores, tendo as escolhas recaído nos nomes dos Srs. Ezidio Santini e Luiz Carlos Schneider Macuco para Presidente e Secretário respectivamente e nos nomes de Amilton Francisco Mascarello Minghelli e Bernardo Bragaglia, para Escrutinadores. Assumindo a presidência da mesa e dos trabalhos, o Sr. Ezidio Santini, solicitou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, o que foi feito, sendo após a mesma aprovada por unanimidade pelo regime de votação secreta com trinta e oito (38) votos a favor e nihil (0) voto contra. De imediato o Sr. Presidente da mesa autorizou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura de todas as peças referentes ao item "b" da Ordem do Dia, uma vez lido todos os itens, foram os mesmos submetidos a discussão da Assembléia presente, que após os esclarecimentos necessários sobre as questões levantadas, foram postas em regime de votação um a um pelo sistema de escrutínio secreta, após ter votado o último associado presente, os senhores escrutinadores passaram a contagem dos votos, verificando-se o seguinte resultado: trinta e oito (38) votos a favor e nihil (0) voto contra, tendo sido por conseguinte aprovado por unanimidade de votos o item "b" da Ordem do Dia. A seguir o Sr. Secretário fez a leitura da Previsão Orçamentária para o exercício de 1976, e constante do item "c" do Edital de Convocação. Logo a seguir foram debatidos um por um os itens constantes da Previsão Orçamentária, conforme aqui descrevemos: Da Receita - Renda Tributária - Contribuição Sindical; Renda Social - Mensalidades; Renda Extraordinária - Subvenções - Convênio I.N.P.S. e Eventuais. Da Despesa - Administração Geral; Contribuições Regulamentares; Assistência Social; Outros Serviços Sociais; Despesas Extraordinárias; e Aplicação de Capitais. Após a leitura e discussão de todas as peças referentes a Previsão Orçamentária para o exercício de 1976, o Sr. Presidente da mesa pos em regime de votação a referida Previsão, esclarecendo aos presentes que dita votação será secreta. Concluída a votação, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. escrutinadores que efetuassem a apuração dos votos, o que foi feito, apurando-se o seguinte resultado: trinta e oito (38) votos a favor e nihil (0) voto contra, sendo também o item "c" aprovado. Como nada mais houvesse a tratar na presente Assembléia o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a Assembléia Geral Ordinária, da qual foi lavrada a presente ata, por mim Luiz Carlos Schneider Macuco, que servi de Secretário e que será por mim assinada e pelos Srs. Ezidio Santini, Presidente e Amilton Francisco Mascarello Minghelli e Bernardo Bragaglia, primeiro e segundo escrutinadores. Seguem-se as assinaturas.


Ezidio Santini - Presidente

Amilton F. M. Minghelli
1º Escrutinador


Luiz C. S. Macuco - Secretário

Bernardo Bragaglia
2º Escrutinador


CÓPIA AUTÊNTICA DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DATA DE 2 DE OUTUBRO DE 1975.


Aos dois dias do mês de outubro de 1.975, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros, 676, sede do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme "Edital de Convocação" publicado no jornal "Pioneiro", edição de 27 de setembro de 1.975, deliberarem a respeito da revisão do dissídio coletivo salarial de 1.974 (um mil, novecentos e setenta e quatro). Não tendo havido "quorum para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezessete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou, este, que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário, por unanimidade, designou os Companheiros IVAN JOSÉ FREZZA e AMILTON F.M. MINGHELLI para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Companheiro Presidente pediu ao Secretário para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: Edital de 1ª. e 2ª. convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros, nº 676, nesta cidade, no dia 02 (dois) do mês de outubro próximo, quinta-feira, às 17 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Conveniência ou não de pleitear a revisão do dissídio salarial de 1974 para a categoria bancária do Estado, neste ano de 1975, e, em caso positivo, as bases e percentuais do pedido e da conciliação; b) Autorização ou não para os Bancos efetuarem desconto em folha em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul de 15% (quinze por cento) do valor correspondente ao reajuste salarial do primeiro mês de vigência, deferido a todos os integrantes da categoria, com o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) do total arrecadado na base deste Sindicato; c) Deliberar sobre a conveniência ou não de delegar poderes à supra mencionada Federação para que esta, amigável ou judicialmente, pleiteie tal revisão de dissídio e, caso positivo, em que termos serão outorgados tais poderes. A seguir o Companheiro DAURO BRANDÃO DE MELLO, Presidente do Sindicato, assessorado pelo Dr. WALMOR WICTEKY, consultor jurídico do Sindicato fez uma explanação a respeito da Política Salarial e da situação salarial da classe bancária gaúcha, informando, inclusive da posição das entidades sindicais bancárias do Rio Grande do Sul face o problema. Após as devidas considerações, solicitou o Presidente dos trabalhos ao Secretário que este lesse o projeto proposto pela "I Reunião Estadual de Bancários" realizada na cidade de Viamão, neste Estado, nos dias 13 e 14 de setembro último. Após a leitura de tal documento, o Sr. Presidente da mesa submeteu à deliberação do plenário a forma como seriam desdobrados os trabalhos, ficando decidido que seriam apreciados e votados segundo a ordem constante do edital de convocação e que, a seguir, seria apreciada e votada, cláusula por cláusula, a proposta de acordo elaborada pela retro mencionada Reunião. Por solicitação do Sr. Presidente da mesa, foram eleitos os Companheiros ELSO IVO DAMIN, LUIZ CARLOS TISOTT e RUY ANTONIO SQUINZANI para escrutinadores. Passou-se, então, a dar cumprimento à ordem do dia. Sob o regime de votação secreta, foi submetido à votação o item "a" da ordem do dia. Por 129 (cento e vinte e nove) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, ficou decidido que se pleiteará, neste ano, a revisão do dissídio salarial de 1974, nas seguintes bases; a) Será pleiteado um reajuste salarial, neste ano, de 75% (setenta e cinco por cento) no caso de ajuizamento do dissídio e de 70% (setenta por cento) no caso de firmatura de acordo amigável, em ambos os casos a incidir sobre os salários vigentes no dia da instauração do dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos após a vigência de acordo revisando, isto é, após 03.11.74, considerada data-base. b) Será pleiteado o pagamento, no mês de outubro de 1.975, a todos os bancários do Estado, de um abono de 35% (trinta e cinco por cento), a incidir sobre os salários do mês referido. c) Poderá


ser firmado acordo de reajuste salarial, neste ano, desde que atendida pelo menos uma das duas condições constantes dos itens "a" e "b" retro e, na impossibilidade de assinatura de acordo nessas condições, fica o Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul com plenos poderes para apreciar, aceitando ou não, qualquer contra-proposta apresentada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul ou pelo Tribunal Regional do Trabalho, e, conforme o caso, autorizar a assinatura de acordo. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrados os debates, procedeu-se a respectiva votação, também em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 101 (cento e um) votos a favor e 28 (vinte e oito) votos contra, foi autorizado o desconto em folha de todos os bancários da importância correspondente a 15% (quinze por cento) do valor a eles devido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, com o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) da arrecadação verificada na base oficial desta Entidade. Discutido o item "c", também em votação secreta, por 115 (cento e quinze) votos a favor e 14 (quatorze) votos contra, foi autorizada pela assembléia a outorga de procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para que ela pleiteie em juízo ou extra-judicialmente a revisão das cláusulas do dissídio coletivo salarial de 1974, podendo, para tanto, usar dos poderes das cláusulas "ad" e "extra-judicial", bem como os de transigir, dar e receber quitações, fazer acordos ou composições amigáveis e/ou desistir, receber notificações e intimações, negociar, ajuizar dissídio coletivo, praticar, enfim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do mandato que lhe é outorgado, podendo, inclusive, substabelecer. Passou-se, então a apreciar o ante-projeto elaborado pela "I Reunião Estadual de Bancários" mediante votação secreta de cada uma de suas cláusulas. Por 129 (cento e vinte e nove) votos a favor e 0 (nihil) votos contra foi aprovada a cláusula primeira com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido a todos os bancários do Estado do Rio Grande do Sul um reajuste salarial de 75% (setenta e cinco por cento). Parágrafo Único: Fica concedido a todos os bancários do Estado do Rio Grande do Sul, no mês de outubro de 1975, um abono correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do salário do mês referido. Por 129 (cento e vinte e nove) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, ficou decidido que se manterá a cláusula segunda do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: O percentual de reajustamento incidirá sobre os salários do dia da instauração de dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos após a vigência do acordo revisando, isto é, após 3/11/1974, considerada data base. Parágrafo Primeiro: Os aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos no decorrer do período de vigência do acordo revisando (03/11/74 a 02/11/75), poderão ser compensados com o deferido pelo presente acordo, salvo se decorrentes de: a) implemento de idade; b) promoção por antiguidade / ou merecimento; c) transferência de cargo, função, estabelecimento ou de localidade, e d) equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. Por 129 (cento e vinte e nove) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, ficou decidido que será mantida a cláusula terceira do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA: O Bancário que for admitido no período de vigência do presente acordo terá assegurado, como salário mínimo de admissão, o salário mínimo vigente à data da instauração do dissídio, acrescido da importância que resultar do cálculo de 1/12 do reajustamento decretado, multiplicado pelo número de meses ou fração superior a 15 dias, decorridos entre 1/5/75, data da vigência do salário mínimo, e a data da instauração do dissídio. Em nenhuma hipótese, poderá o empregado mais novo na empresa perceber salário superior ao mais antigo no mesmo cargo ou função. Por 129 (cento e vinte e nove) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, ficou decidido que se manterá a cláusula quarta do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: A taxa de reajustamento do bancário admitido após a data base (03/11/74) será aplicada aos seus salários até o limite do salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido até 12 meses anteriores à data-base. Parágrafo Primeiro: Na hipótese de o empregado não ter paradigma ou em se tratando de empresa constituída e em funcionamento depois da data-base, será adotado o critério de proporcionalidade ao tempo de serviço, ou seja, 1/12 da taxa de reajustamento decretada por mês de serviço ou fração superior a 15 dias, com adição ao sa

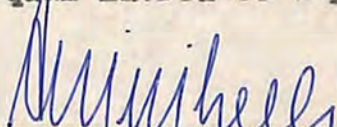
lário da época da contratação. Parágrafo Segundo: Se, em decorrência do disposto no parágrafo primeiro supra, o bancário resultar com salário inferior / ao que está estipulado na cláusula terceira acima (salário de admissão), a ele será assegurado um reajustamento até aquele limite. Por 129 (cento e vinte e nove) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, ficou decidido que se alterará o disposto na cláusula do acordo revisando, passando esta a ter a seguinte redação. CLÁUSULA QUINTA: O bancário que desempenhar a função de "Caixa" terá direito a receber, mensalmente, o valor correspondente a maior nota em moeda corrente do País, a título de "quebra-de-caixa". Tal vantagem será devida apenas, enquanto houver o efetivo exercício da supra aludida função. Por 129 (cento e vinte e nove) votos a favor e 0 (nihil) votos contra ficou decidido que se manterá a cláusula sexta do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA: A categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado de Rio Grande do Sul manterá para todos os seus empregados uma gratificação semestral em valor correspondente a um salário. Por 129 (cento e vinte e nove) votos a favor e 0 (nihil) votos contra ficou decidido que se manterá a cláusula sétima do acordo revisando, com reajustamento dos valores nela contidos, passando, pois, a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA: Fica assegurado o pagamento de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) aos beneficiários do empregado que falecer vítima por assalto, seja dentro do estabelecimento, seja fora dele, a serviço do Banco, e a de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) ao próprio empregado quando, nos mesmos casos acima focados, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total ou permanente. Parágrafo Único: Para ressarcimento das importâncias pagas em virtude das obrigações assumidas na presente cláusula, poderá o empregador, a seu exclusivo / arbítrio, realizar contrato de seguro. Por 129 (cento e vinte e nove) votos a favor e 0 (nihil) votos contra ficou decidido que se pleiteará o reajuste da gratificação por tempo de serviço (anuênio) para Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros), ficando assim, a cláusula oitava do acordo revisando com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA: O valor da gratificação de tempo de serviço (anuenio), fica elevado para Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros) por ano de serviço prestado à mesma empresa. Por 129 (cento e vinte e nove) votos a favor e 0 / (nihil) votos contra, ficou decidido que se manterá a cláusula nona do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA NONA: A título de estímulo à assiduidade, os bancários que tenham ficado à disposição do empregador nos doze / meses do período aquisitivo e, durante este, não tenham tido mais de seis faltas, justificadas ou não, gozarão de 30 (trinta) dias corridos de férias. Parágrafo Primeiro: Igual critério presidirá o pagamento em dinheiro, no caso de férias serem objeto de indenização. Parágrafo Segundo: Nos demais casos a duração do período de férias dos bancários obedecerá às regras das alíneas "b", "c" e "d" de artigo 132 da Consolidação das Leis de Trabalho. Por 101 - (cento e um) votos a favor e 28 (vinte e oito) votos contra, ficou decidido que se alterará parcialmente, neste ano, o disposto na cláusula décima do acordo revisando, passando esta a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA: Os Bancos descontarão de seus empregados, a favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, 15% (quinze por / cento) dos reajustamentos salariais deferidos pelo presente acordo. Parágrafo Primeiro: Este desconto será feito uma única vez, e por ocasião do pagamento de salário de Novembro/75, devendo incidir, inclusive, sobre as parcelas de / reajustamento compensadas. Parágrafo Segundo: Os Bancos recolherão as importâncias de que trata esta cláusula diretamente ao Banco do Brasil S/A. - Agência Centro de Porto Alegre - de uma vez só e dentro de 30 dias a contar do trânsito em julgado da homologação do presente acordo, através de guia e relação nominal de todos os seus empregados, tanto da Capital como do interior do Estado, devendo, para este fim, centralizar em Porto Alegre os respectivos créditos de todas as suas Casas no Estado, conforme instruções a serem expedidas pela aludida federação. Parágrafo Terceiro: A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, logo após o total recolhimento de que trata a presente cláusula, transferirá 5% (cinco por cento) para crédito da CONTEC - Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - e para crédito de cada um dos Sindicatos filiados a importância correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do montante recabido e relativo à base territorial de cada um. Parágrafo Quarto: Nas localidades em que

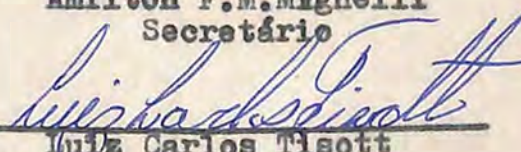
existirem Associações Profissionais de Empregados em Estabelecimentos Bancários, devidamente registradas, a Federação fará a transferência para estas do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total do montante recebido e relativo à base territorial de cada uma. Por 110 (cento e dez) votos a favor e 19 (dezenove) votos contra, ficou decidido que se alterará, neste ano, parcialmente, o disposto na cláusula décima-primeira do acordo revisando, passando, esta a apresentar a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Aos bancários eleitos para cargos de direção sindical, quando no exercício do mandato, em qualquer das entidades representativas da classe bancária deste Estado, bem como na Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (CONTEC), fica assegurado o abono total do ponto, com pagamento integral dos seus salários e demais vantagens. Parágrafo Primeiro: São considerados cargos de direção sindical aqueles cujo exercício decorre de eleição prevista em lei. Parágrafo Segundo: A aplicação do disposto nesta cláusula fica limitada a 2 (dois) funcionários para cada estabelecimento bancário. Parágrafo Terceiro: Aos membros integrantes do Conselho Fiscal ou Suplentes em efetivo exercício, das Entidades Sindicais acima referidas, será assegurado o abono de ponto nos dias em que, comprovadamente, devam participar de reunião do órgão, com o pagamento integral dos seus salários e demais vantagens. Parágrafo Quarto: Os Bancários poderão, a seu juízo exclusivo, considerar os empregados enumerados nesta cláusula, pelo tempo que desejarem, dentro do período eletivo respectivo, como no gozo de licença remunerada, isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-lhes o pagamento integral dos seus salários e demais vantagens. - Por 129 (cento e vinte e nove) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, ficou decidido que se pleiteará, neste ano, a concessão a todo bancário no Estado / de licença prêmio de 90 (noventa) dias para cada período de 10 (dez) anos de serviço prestados ao mesmo empregador, durante o qual o bancário perceberá salários e demais vantagens como se trabalhando estivesse. Assim sendo, a cláusula décima-segunda do acordo revisando passará a apresentar a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Todo bancário terá direito a uma Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, para cada período de 10 (dez) anos de serviço prestado ao mesmo empregador, durante a qual perceberá o salário e demais vantagens como se trabalhando estivesse. Parágrafo Único: Aqueles que, nesta data, já tiverem completado o período de 10 (dez) anos acima estipulado, terão direito a os períodos de Licença-Prêmio correspondentes. Por 129 (cento e vinte e nove) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, foi aprovada a seguinte redação à cláusula décima-terceira deste ante-projeto proposto, a qual é idêntica à da cláusula décima-segunda do acordo revisando: CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os Bancários com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul ficam obrigados a cumprir todas as cláusulas e condições do presente acordo, dentro de 30 (trinta) dias da homologação pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região de que ficou antes clausulado. Por 129 (cento e vinte e nove) votos a favor e 0 (nihil) votos contra foi aprovada a seguinte redação à cláusula-décima-quarta do ante projeto proposto: CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O presente acordo vigorará de 3 (três) de novembro de 1975 a 2 (dois) de novembro de 1976, inclusive. E como nada mais havia a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, a qual vai assinada por quem de direito.


Ivan José Frezza
Presidente


Elise Ivo Damini
1º Escrutinador


Ruy Antonio Squinzani
3º Escrutinador


Amilton F.M. Michelli
Secretário


Luiz Carlos Tissot
2º Escrutinador

CAMPANHA SALARIAL 1975

MODELO DA ATA

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, NESTE SINDI
CATO EM /OUTUBRO/1975

Aos _____ dias do mês de outubro de 1.975, nesta cidade de _____, na Rua _____, sede _____, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme "Edital de Convocação" publicado no _____, edição de ___/setembro/75, deliberarem a respeito da revisão do dissídio coletivo salarial de 1974 (um mil, novecentos e setenta e quatro). Não tendo havido "quorum para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezesete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou, este, que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário, por unanimidade, designou os Companheiros _____ e _____ para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Companheiro Presidente pediu ao Secretário para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: Edital de 1a. e 2a. convocação -Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua _____, nº _____, nesta cidade, no dia _____ (_____) do mês de outubro próximo, _____-feira, às 17 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Conveniência ou não de pleitear a revisão do dissídio salarial de 1974 para a categoria bancária do Estado, neste ano de 1975, e, em caso positivo, as bases e percentuais do pedido e da conciliação; b) Autorização ou não para os Bancos efetuarem desconto em folha em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul de 15% (quinze por cento) do valor correspondente ao reajuste salarial do primeiro mês de vigência, deferido a todos os integrantes da categoria, com o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) do total arrecadado na base deste Sindicato; c) Deliberar sobre a conveniência ou não de delegar poderes à supra mencionada Federação para que esta, amigável ou judicialmente, pleiteie tal revisão de dissídio e, caso positivo, em que termos serão outorgados tais poderes. A seguir o Companheiro _____, (mencionar cargo) fez uma explanação a respeito da Política Salarial e da situação salarial da classe bancária gaúcha, informando, inclusive da posição das entidades sindicais bancárias do Rio Grande do Sul face o problema. Após as devidas considerações, solicitou o Presidente dos trabalhos ao Secretário que este lesse o projeto proposto pe-

la "I Reunião Estadual de Bancários" realizada na cidade de Viamão, neste Estado, nos dias 13 e 14 de setembro último. Após a leitura de tal documento, o Sr. Presidente da mesa submeteu à deliberação do plenário a forma como seriam desdobrados os trabalhos, ficando decidido que seriam apreciados e votados segundo a ordem onstante do edital de convocação e que, a seguir, seria apreciada e votada, cláusula por cláusula, a proposta de acordo elaborada pela retro mencionada Reunião. Por solicitação do Sr. Presidente da mesa, foram eleitos os Companheiros _____, _____ e _____ para escrutinadores. Passou-se, então, a dar cumprimento à ordem do dia. Sob o regime de votação secreta, foi submetido à votação o item "a" da ordem do dia. Por ____ (____) votos a favor e ____ (____) votos contra, ficou decidido que se pleiteará, neste ano, a revisão do dissídio salarial de 1974, nas seguintes bases: a) Serão pleiteado um reajuste salarial, neste ano, de 75% (setenta e cinco por cento) no caso de ajuizamento do dissídio e de 70% (setenta por cento) no caso de firmatura de acordo amigável, em ambos os casos a incidir sobre os salários vigentes no dia da instauração do dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos após a vigência do acordo revisando, isto é, após 03.11.74, considerada data-base. b) Serão pleiteado o pagamento, no mês de outubro de 1.975, a todos os bancários do Estado, de um abono de 35% (trinta e cinco por cento), a incidir sobre os salários do mês referido. c) Poderão ser firmado acordo de reajuste salarial, neste ano, desde que atendida pelo menos uma das duas condições constantes dos itens "a" e "b" retro e, na impossibilidade de firmatura de acordo nessas condições, fica o Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul com plenos poderes para apreciar, aceitando ou não, qualquer contra-proposta apresentada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul ou pelo Tribunal Regional do Trabalho, e, conforme o caso, autorizar a firmatura de acordo. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrados os debates, procedeu-se a respectiva votação, também em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com ____ (____) votos a favor e ____ (____) votos contra, foi autorizado o desconto em folha de todos os bancários da importância correspondente a 15% (quinze por cento) do valor a eles devido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, com o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) da arrecadação verificada na base oficial desta Entidade. Discutido e votado o item "c", também em votação secreta, por ____ (____) votos a favor e ____ (____) votos contra, foi autorizada pela assembléia a outorga de procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para que ela pleiteie em juízo ou extra-judicialmente a revisão das cláusulas do dissídio coletivo salarial de 1974, podendo, para tanto, usar dos poderes das cláusula "ad" e "extra-judita", bem como os de transigir, dar e receber quitações, fazer acordos ou composições amigáveis e/ou desistir, receber notificações e intimações, negociar, ajuizar dissídio coletivo, praticar, enfim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do mandato que lhe é outorgado, podendo, inclusive, substabelecer. Passou-se, então a apreciar o ante-projeto elaborado pela "I Reunião Estadual de Bancários" mediante votação secreta de cada uma de suas cláu-

sulas. Por _____ (_____) votos a favor e _____ (_____) votos contra foi aprovada a cláusula primeira com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido a todos os bancários do Estado do Rio Grande do Sul um reajuste salarial de 75% (setenta e cinco por cento). Parágrafo Único: Fica concedido a todos os bancários do Estado do Rio Grande do Sul, no mês de outubro de 1975, um abono correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do salário do mês referido. Por _____ (_____) votos a favor e _____ (_____) votos contra, ficou decidido que se manterá a cláusula segunda do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: O percentual do reajustamento incidirá sobre os salários do dia da instauração do dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos após a vigência do acordo revisando, isto é, após 3/11/74, considerada data base. Parágrafo Primeiro: Os aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos no decorrer do período de vigência do acordo revisando (03/11/74 a 02/11/75), poderão ser compensados com o deferido pelo presente acordo, salvo se decorrentes de: a) implemento de idade; b) promoção por antiguidade ou merecimento; c) transferência de cargo, função, estabelecimento ou de localidade, e d) equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. Por _____ (_____) votos a favor e _____ (_____) votos contra, ficou decidido que será mantida a cláusula terceira do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA: O bancário que for admitido no período de vigência do presente acordo terá assegurado, como salário mínimo de admissão, o salário mínimo vigente à data da instauração do dissídio, acrescido da importância que resultar do cálculo de 1/12 do reajustamento decretado, multiplicado pelo número de meses ou fração superior a 15 dias, decorridos entre 1/5/75, data da vigência do salário mínimo, e a data da instauração do dissídio. Em nenhuma hipótese, poderá o empregado mais novo na empresa perceber salário superior ao do mais antigo no mesmo cargo ou função. Por _____ (_____) votos a favor e _____ (_____) votos contra, ficou decidido que se manterá a cláusula quarta do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: A taxa de reajustamento do bancário admitido após a data base (3/11/74) será aplicada aos seus salários até o limite do salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido até 12 meses anteriores à data-base. Parágrafo Primeiro: Na hipótese de o empregado não ter paradigma ou em se tratando de empresa constituída e em funcionamento depois da data-base, será adotado o critério de proporcionalidade ao tempo de serviço, ou seja, 1/12 da taxa de reajustamento decretada por mês de serviço, ^{ou fração superior a 15 dias,} com adição ao salário da época da contratação. Parágrafo Segundo: Se, em decorrência do disposto no parágrafo primeiro supra, o bancário resultar com salário inferior ao que está estipulado na cláusula terceira acima (salário de admissão), a ele será assegurado um reajustamento até aquele limite. Por _____ (_____) votos a favor e _____ (_____) votos contra, ficou decidido que se alterará o disposto na cláusula quinta do acordo revisando, passando esta a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA: O bancário que desempenhar a função de "Caixa" terá direito a receber, mensalmente, o valor correspondente a maior nota em moeda corrente do País, a título

de "quebra-de-caixa". Tal vantagem será devida, apenas, enquanto houver o efetivo exercício da supra aludida função. Por _____ (_____) votos a favor e _____ (_____) votos contra ficou decidido que se manterá a cláusula sexta do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA: A categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul manterá para todos os seus empregados uma gratificação semestral em valor correspondente a um salário. Por _____ (_____) votos a favor e _____ (_____) votos contra ficou decidido que se manterá a cláusula sétima do acordo revisando, com reajustamento dos valores nela contidos, passando, pois, a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA: Fica assegurado o pagamento de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) aos beneficiários do empregado que falecer vitimado por assalto, seja dentro do estabelecimento, seja fora dele, a serviço do Banco, e a de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) ao próprio empregado quando, nos mesmos casos acima focados, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total ou permanente. Parágrafo Único: Para ressarcimento das importâncias pagas em virtude das obrigações assumidas na presente cláusula, poderá o empregador, a seu exclusivo arbítrio, realizar contrato de seguro. Por _____ (_____) votos a favor e _____ (_____) votos contra ficou decidido que se pleiteará o reajuste da gratificação por tempo de serviço (anuênio) para Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros), ficando assim, a cláusula oitava do acordo revisando com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA: O valor da gratificação de tempo de serviço (anuênio), fica elevado para Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros) por ano de serviço prestado à mesma empresa. Por _____ (_____) votos a favor e _____ (_____) votos contra, ficou decidido que se manterá a cláusula nona do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA NONA: À título de estímulo à assiduidade, os bancários que tenham ficado à disposição do empregador nos doze meses do período aquisitivo e, durante este, não tenham tido mais de seis faltas justificadas ou não, gozarão férias de 30 (trinta) dias corridos. Parágrafo Primeiro: Igual critério presidirá o pagamento em dinheiro, no caso de ditas férias serem objeto de indenização. Parágrafo Segundo: Nos demais casos, a duração do período de férias dos bancários obedecerá às regras das alíneas "b", "c" e "d" do artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho. Por _____ (_____) votos a favor e _____ (_____) votos contra, ficou decidido que se alterará parcialmente, neste ano, o disposto na cláusula décima do acordo revisando, passando esta a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA: Os Bancos descontarão de seus empregados, a favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancário do Estado do Rio Grande do Sul, 15% (quinze por cento) dos reajustamentos salariais deferidos pelo presente acordo. Parágrafo Primeiro: Este desconto será feito uma única vez, e por ocasião do pagamento do salário de Novembro/75, devendo incidir, inclusive, sobre as parcelas de reajustamento compensadas. Parágrafo Segundo: Os Bancos recolherão as importâncias de que trata esta cláusula diretamente ao Banco do Brasil S/A. - Agência Centro de Porto Alegre - de uma vez só e dentro de 30 dias a contar do trânsito em julgado da homologação do presente acordo, através de guia e relação nominal de todos os seus emprega-

dos, tanto da Capital como do interior do Estado, devendo, para este fim, centralizar em Porto Alegre os respectivos créditos de todas as suas Casas no Estado, conforme instruções a serem expedidas pela aludida Federação. Parágrafo Terceiro: A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, logo após o total recolhimento de que trata a presente cláusula, transferirá 5% (cinco por cento) para crédito da CONTEC - Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - e para crédito de cada um dos Sindicatos filiados a importância correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do montante recebido e relativo à base territorial de cada um. Parágrafo Quarto: Nas localidades em que existirem Associações Profissionais de Empregados em Estabelecimentos Bancários, devidamente registradas, a Federação fará a transferência para estas do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total do montante recebido e relativo à base territorial de cada uma. Por _____ (_____) votos a favor e _____ (_____) votos contra, ficou decidido que se alterará, neste ano, parcialmente, o disposto na cláusula décima-primeira do acordo revisando, passando, esta a apresentar a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Aos bancários eleitos para cargos de direção sindical, quando no exercício do mandato, em qualquer das entidades representativas da classe bancária deste Estado, bem como na Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (CONTEC), fica assegurado o abono total do ponto, com pagamento integral dos seus salários e demais vantagens. Parágrafo Primeiro: São considerados cargos de direção sindical aqueles cujo exercício decorre de eleição prevista em lei. Parágrafo Segundo: A aplicação do disposto nesta cláusula fica limitada a 2 (dois) funcionários para cada estabelecimento bancário. Parágrafo Terceiro: Aos membros integrantes do Conselho Fiscal ou Suplentes em efetivo exercício, das Entidades Sindicais acima referidas, será assegurado o abono de ponto nos dias em que, comprovadamente, devam participar de reunião do órgão, com o pagamento integral dos seus salários e demais vantagens. Parágrafo Quarto: Os Bancos poderão, a seu juízo exclusivo, considerar os empregados enumerados nesta cláusula, pelo tempo que desejarem, dentro do período eletivo respectivo, como no gozo de licença remunerada, isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-lhes o pagamento integral dos seus salários e demais vantagens. Por _____ (_____) votos a favor e _____ (_____) votos contra, ficou decidido que se pleiteará, neste ano, a concessão a todo bancário no Estado de licença prêmio de 90 (noventa) dias para cada período de 10 (dez) anos de serviço pretados ao mesmo empregador, durante o qual o bancário perceberá salários e demais vantagens como se trabalhando estivesse. Assim sendo, a cláusula décima-segunda do acordo revisando passará a apresentar a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Todo bancário terá direito a uma Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, para cada período de 10 (dez) anos de serviço prestado ao mesmo empregador, durante a qual perceberá o salário e demais vantagens como se trabalhando estivesse. Parágrafo Único: Aqueles que, nesta data, já tiverem completado o período ou períodos de 10 (dez) anos acima estipulado, terão direito aos períodos de Licença-Prêmio correspondentes. Por _____ (_____) votos a fa-

vor e _____ (_____) votos contra, foi aprovada a seguinte redação à cláusula décima-terceira deste ante-projeto proposto, a qual é idêntica à da cláusula décima-segunda do acordo revisando: CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os Bancos com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul ficam obrigados a cumprir todas as cláusulas e condições do presente acordo, dentro de 30 (trinta) dias a contar da homologação pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região do que ficou antes clausulado. Por _____ (_____) votos a favor e _____ (_____) votos contra foi aprovada a seguinte redação à cláusula décima-quarta do ante-projeto proposto: CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O presente acordo vigorará de 3 (três) de novembro de 1975 a 2 (dois) de novembro de 1976, inclusive. E como nada havia a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, a qual vai assinada por quem de direito.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

SÉDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

COPIA AUTENTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM

18 DE NOVEMBRO DE 1975 .

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), a rua Borges de Medeiros, 676 sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, reuniram-se através "Assembléia Geral Extraordinária, os associados desta Entidade Sindical, para o fim especial de deliberarem sobre "Edital de Convocação", afixado em todos os locais de trabalho, ou sejam os bancos e decidirem a respeito da contra-proposta do Sindicato de Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao reajuste salarial de 1975 e demais vantagens. Sem "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17,00 (dezessete) horas, foram estes iniciados em segunda convocação às 19,00 (dezenove) horas. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por inteira conformidade indicou os companheiros, Carlos Vasco Mantovani e Luiz Carlos Tisott, para Presidente e Secretário, respetivamente. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente, solicitou ao plenário que designasse igualmente dois (2) escrutinadores, recaindo a indicação sobre os colegas José Perotti e Ivan José Frezza. Dando continuidade aos trabalhos, o companheiro Presidente, solicitou ao Secretário que lesse o Edital de Convocação o qual estava assim redigido: "Edital de 1ª e 2ª Convocação" - Assembléia Geral Extraordinária- Pelo presente Edital CONVOCO, todos os associados quites com a Tesouraria deste Sindicato para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se hoje, dia 18 de novembro, terça-feira, em primeira convocação às 17,00 horas, na sede do Sindicato sita a rua Borges de Medeiros, nº 676, com 2/3 (dois terços) dos associados, e, caso não obtido "quorum" legal nesta, com 1/3 (um terço) dos mesmos em segunda Convocação, às 19,00 horas, para o fim especial de deliberarem e votarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Aceitação ou não, da proposta do Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, sobre o reajuste salarial da categoria em 1975, e demais vantagens; c/ Em caso de aprovação, autorização para que a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, em nome deste Sindicato, assine o respectivo acordo. Caxias do Sul (RS), 18 de novembro de 1975 - Dauro Brandão De Mello Presidente. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi lida e aprovada, sem emendas, a ata da assembléia anterior. Neste momento, com a palavra o Sr. Presidente do Sindicato, lembrou aos presentes que o índice oficial fornecido pelo C.N.P.S., para o mês de novembro do corrente, dizemos, corrente ano é de 37% (trinta e sete por cento), o mesmo portanto, do mês anterior o que vinha demonstrar que não existe um critério justo para fixação do referido índice pois é de conhecimento público que o recente aumento dos combustíveis provocou um sensível aumento em todos os generos de primeira necessidade que no entanto não eram reconhecidos pelos órgãos oficiais que determinam e obrigam aos Tribunais Trabalhistas cumprirem os referidos índices quando os litígios entre empregados e empregadores não são resolvidos de forma amigável. Acrescentou ainda que caso a Assembléia de hoje não venha a aprovar a proposta do Sindicato dos Bancos, já do conhecimento de todos os bancários, estaria correndo o risco de perdermos o pouco que nos é oferecido, dizemos, oferecido, uma vez que as contingências da atual política salarial não oferecem condições mínimas para enfrentarmos as intransigências dos senhores banqueiros, que apoiados pela atual situação não reconhecem que presentemente a classe bancária é uma das mais mal remuneradas. De imediato o Sr. Presidente dos Trabalhos, colocou em votação secreta a contra-proposta patronal. Após haverem votados todos os presentes a Assembléia, verificou-se que votaram cento e quatro (104) associados, recebendo 66 (sessenta e seis)

segue...



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

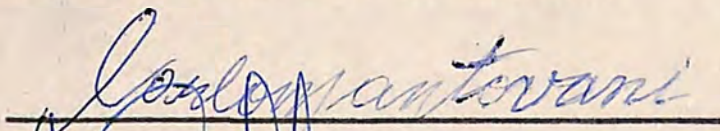
FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

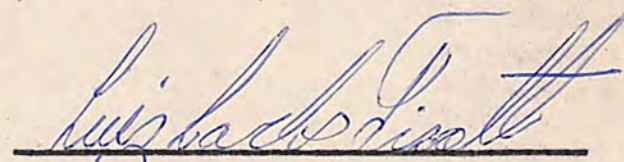
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

SÉDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS


continuação

votos favoráveis a aprovação, 35 (trinta e cinco) votos contrários e ainda (3) votos em branco. Ficou deste modo aprovada as seguintes bases para o reajuste do corrente ano: reajuste de 38% (trinta e oito por cento) sobre os salários vigentes em 03 de novembro de 1974; anuênios de Cr\$.30,00 (trinta cruzeiros); quebra de caixa Cr\$.50,00 (cinquenta cruzeiros); pagamento de Cr\$. 70.000,00 (setenta mil, cruzeiros) aos beneficiários do empregado que falecer vitimado por assalto, seja dentro do estabelecimento, seja fora dele, a serviço do Banco e de Cr\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil, cruzeiros) ao próprio empregado quando, nos mesmos casos acima focados, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total ou permanente; Manutenção das cláusulas do acordo salarial de 1974. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que vai por mim que servi de secretário assinada e por quem mais de direito.

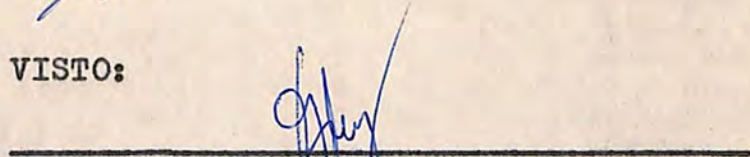

Carlos Vasco Mantovani
-Presidente


Luiz Carlos Tisott
-Secretário


José Perotti - 1º Escrutinador


Ivan José Frezza - 2º Escrutinador

VISTO:


Dauro Brandão De Mello - Presidente do Sindicato.



101

56

— Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul —

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Própria : Rua Borges de Medeiros 676 - Fone 21-33-27 - Cx. Postal, 553 - CAXIAS DO SUL - Rio Grande do Sul - BRASIL

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE 1975.

Aos vinte e sete dias do mes de novembro de um mil novecentos e setenta e cinco, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, às 19:00 (dezenove) horas, em segunda convocação, com a presença de 21 (vinte e um) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, convocada em 22 (vinte e dois) do corrente mes, conforme edital de convocação publicado através do jornal "PIONEIRO" de 26 do corrente para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata de Assembléia anterior; b) Leitura, discussão, e aprovação do pedido de suplementação das verbas esgotadas em 1975. Abriu os trabalhos o Sr. Presidente do Sindicato, Dauró Brandão De Mello, que de imediato solicitou aos presentes que indicassem um presidente, um secretário e dois escrutinadores, para respectivamente presidir, secretariar e escrutinar os votos dos presentes, Por unanimidade as escolhas recaíram nas pessoas dos associados; Ivan José Frezza, para Presidente da mesa, Luiz Carlos Tisott, para secretário; Ruy Antonio Squinzani e Valdir José Lazzaretti, para escrutinadores. Logo após assumir a presidência o Sr. Ivan José Frezza, solicitou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembléia Geral Extraordinária - Convoce todos os associados quites com a tesouraria / deste Sindicato, para uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 27 de novembro, quinta-feira em primeira convocação às 17:00 horas e, em segunda convocação às 19:00 horas, em nossa sede social, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, a fim de tratar da seguinte: ORDEM DO DIA - a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) Leitura e aprovação do pedido de suplementação das verbas esgotadas em 1975. De imediato o Sr. secretário passou a ler a ata da sessão anterior e após sua leitura a mesma foi aprovada sem emendas por unanimidade dos presentes. A seguir o Sr. Presidente solicitou ao tesoureiro do Sindicato, Sr. Ruy Antonio Squinzani, que apresentasse o pedido de suplementação das verbas, especificando parte por parte e dando os esclarecimentos necessários. Informou outrossim, que o pedido de suplementação das verbas deveu-se ao fato de o Sindicato ter arrecadado à maior nas contas: EVENTUAIS - Mensalidades e Contribuição Sindical; Despesas a maior nas contas - DEPARTAMENTOS - Honorários, Contabilidade - Artigos de Expediente e Livros de Escrituração, Alimentação; - SERVIÇOS - Condução e Transporte, Telefonemas, Telegramas e Portes de Correio; EDIFÍCIOS - Ligeiros Reparos nos Prédios, Consertos e Conservação em Geral; - DIVERSAS DESPESAS - Artigos de Limpeza e Desinfecção, Impostos, Despesas Judiciais e Publicação de Editais, Assinatura de Revistas e Jornais, Despesas de Seguros, Despesas Miudas; - GOVERNO FEDERAL - Conta Emprego e Salários, Federação; ASSISTÊNCIA DENTÁRIA - Medicamentos e Drogas, Produtos Odontológicos e Farmacêuticos, Consertos e Conservação de Aparelhos; FINALIDADES ESPORTIVAS - DESPESAS COM ARRECAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL; MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES - Móveis em Geral; BIBLIOTECA; ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS nas contas Produtos Odontológicos em Renda Própria e DESPESAS MIUDAS em Contribuição Sindical. Em seguida a palavra foi posta a disposição dos presentes, tendo o assunto sido amplamente discutido e após encerrados todos os debates e esclarecimentos que se faziam necessários, o Presidente dos trabalhos colocou os assuntos em pauta em regime de votação secreta. Feita a apuração dos votos pelos senhores escrutinadores, foi apurado o seguinte resultado: 21 (vinte e um) votos a favor da suplementação das verbas esgotadas em 1975 e nihil (0) voto contra, tendo sido aprovada a suplementação de verbas para 1975 e como nada mais houvesse a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu Luiz Carlos Tisott, que servi de secretário, lavrei a presente ata a qual vai por mim assinada, juntamente com o presidente da mesa e os senhores escrutinadores. Seguem-se as assinaturas.



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Própria : Rua Borges de Medeiros 676 - Fone 21-33-27 - Cx. Postal, 553 - CAXIAS DO SUL - Rio Grande do Sul - BRASIL

Ivan José Frezza
Ivan José Frezza-Presidente.-

Ruy Antonio Squizani
Ruy Antonio Squizani-Escrut.

Luiz Carlos Tisott
Luiz Carlos Tisott-Secret.-

Valdir José Lazzareti
Valdir José Lazzareti-Escr.



CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE 1.975

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de um mil, novecentos e setenta e cinco, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, às 19:00 (dezenove) horas em segunda convocação, com a presença de 22 (vinte e dois) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, convocada em 17 de dezembro de 1975, conforme Edital de Convocação publicado através do jornal "PIONEIRO", da mesma data, para tratar da seguinte Ordem do Dia: - a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social. Abriu os trabalhos o Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, que de imediato solicitou aos presentes que indicassem um Presidente, um Secretário e dois Escrutinadores, para respectivamente presidir, secretariar e escrutinar os votos dos presentes. Por unanimidade dos presentes as escolhas recaíram nos associados: Norte Antonio Guerra, para Presidente da mesa, Sady Paulo Sartóri, para Secretário e Antonio José Berto e Waldemar Ferreira para Escrutinadores. Após assumir a presidência dos trabalhos o Sr. Norte Antonio Guerra, solicitou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Pelo Presente Edital de Convocação, CONVOCO todos os associados deste Sindicato quites com a Tesouraria, para uma sessão de Assembléia / Geral Extraordinária que se realizará no dia 23 de dezembro de 1975, terça-feira, em primeira convocação às 17:00 horas, e em segunda convocação às 19:00 horas, na sede social sita à rua Borges de Medeiros nº 676, a fim de ser tratada a seguinte: ORDEM DO DIA - a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade / social. A seguir o Sr. Secretário passou a ler a ata da sessão anterior, sendo após a conclusão da leitura da mesma aprovada sem emendas por unanimidade dos presentes. De imediato o Sr. Presidente da mesa solicitou ao Sr. Presidente do Sindicato, que fizesse uma explanação a respeito do item "b" da ordem do dia. Com a Palavra o Sr. Dauro Brandão De Mello, o mesmo relatou aos presentes os fatos tratados por ocasião de uma reunião de Diretoria, oportunidade em que os senhores Diretores analisaram a arrecadação da Conta Mensalidades, que confrontando com os gastos da referida conta, indicam a necessidade de reajuste no valor da mensalidade. Para maior conhecimento dos presentes, o Sr. Presidente informou que no corrente ano os gastos com assistência Dentária apresentaram uma despesa de Cr\$16.087,30, que foi paga com a arrecadação da Conta Mensalidades, pois a verba da Conta Subvenções - I.N.P.S., não foi suficiente para cobrir todas as despesas decorrentes da prestação da referida assistência. Lembrou também os demais gastos da Entidade tais como: / limpeza da sede social, escrita contábil, diárias, artigos de expediente, condução e transporte, iluminação, força e luz, telefone, telegramas e portes / de correio, reparos no prédio, impostos, publicações de editais, aquisição / de máquinas, recreação e esportes, e finalizou declarando que esses gastos, são necessários para a manutenção de uma assistência que satisfaça os interesses do quadro social, sendo necessário portanto que o valor da mensalidade seja reajustado para Cr\$15,00 (quinze cruzeiros), pois somente assim poderá a Entidade manter o mesmo nível de assistência aos seus associados e dependentes. Após a explanação do Sr. Presidente do Sindicato, o Sr. Presidente dos trabalhos pos a palavra a disposição dos presentes e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, o item "b" da Ordem do Dia, foi posto em regime de votação secreta e após ter votado o último associado presente a Assembléia, o Sr. Presidente solicitou aos senhores Escrutinadores que fizessem a apuração dos votos, verificando-se o seguinte resultado: (vinte) 20 votos a favor da revisão do valor da mensalidade para Cr\$15,00 (quinze cruzeiros) e (dois) 02 votos contra a referida revisão, coincidindo portanto o número de votos / com o de associados presentes à Assembléia. A seguir os Sr. Presidente da Me



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Própria : Rua Borges de Medeiros 676 - Fone 21-33-27 - Cx. Postal, 553 - CAXIAS DO SUL - Rio Grande do Sul - BRASIL

Fl. 2

sa proclamou o resultado da votação e conseqüente valor da mensalidade do / Sindicato, que a partir do próximo mês de janeiro de 1.976, passará a Cr\$. 15,00 (quinze cruzeiros), e como nada mais houvesse a tratar, o Presidente/ dos trabalhos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu Sady Paulo Sartori, que servi de Secretário, lavrei a presente ata a qual vai por mim assinada, juntamente com o Presidente da mesa e os Srs. Escrutinadores. Seguem-se as assinaturas

Norte Antonio Guerra-Presidente

Sady Paulo Sartori-Secretário

Antonio José Berto-Escrutinador

Waldemar Ferreira-Escrutinador



CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE 1.975

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de um mil, novecentos e setenta e cinco, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, às 19:00 (dezenove) horas em segunda convocação, com a presença de 22 (vinte e dois) associadas, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, convocada em 17 de dezembro de 1975, conforme Edital de Convocação publicado através do jornal "PIONEIRO", da mesma data, para tratar da seguinte Ordem do Dia: - a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social. Abriu os trabalhos o Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, que de imediato solicitou aos presentes que indicassem um Presidente, um Secretário e dois Escrutinadores, para respectivamente presidir, secretariar e escrutinar os votos dos presentes. Por unanimidade dos presentes as escolhas recaíram nos associados: Norte Antonio Guerra, para Presidente da mesa, Sady Paulo Sartóri, para Secretário e Antonio José Berto e Waldemar Ferreira para Escrutinadores. Após assumir a presidência dos trabalhos o Sr. Norte Antonio Guerra, solicitou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Pelo Presente Edital de Convocação, CONVOCO todos os associados deste Sindicato quites com a Tesouraria, para uma sessão de Assembléia / Geral Extraordinária que se realizará no dia 23 de dezembro de 1975, terça-feira, em primeira convocação às 17:00 horas, e em segunda convocação às 19:00 horas, na sede social sita à rua Borges de Medeiros nº 676, a fim de ser tratada a seguinte: ORDEM DO DIA - a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade / social. A seguir o Sr. Secretário passou a ler a ata da sessão anterior, sendo após a conclusão da leitura da mesma aprovada sem emendas por unanimidade dos presentes. De imediato o Sr. Presidente da mesa solicitou ao Sr. Presidente do Sindicato, que fizesse uma explanação a respeito do item "b" da ordem do dia. Com a Palavra o Sr. Dauro Brandão De Mello, e mesmo relatou aos presentes os fatos tratados por ocasião de uma reunião de Diretoria, oportunidade em que os senhores Diretores analisaram a arrecadação da Conta Mensalidades, que confrontando com os gastos da referida conta, indicam a necessidade de reajuste no valor da mensalidade. Para maior conhecimento dos presentes, o Sr. Presidente informou que no corrente ano os gastos com assistência Dentária apresentaram uma despesa de Cr\$16.087,30, que foi paga com a arrecadação da Conta Mensalidades, pois a verba da Conta Subvenções - I.N.P.S., não foi suficiente para cobrir todas as despesas decorrentes da prestação da referida assistência. Lembrou também os demais gastos da Entidade tais como: / limpeza da sede social, escrita contábil, diárias, artigos de expediente, condução e transporte, iluminação, força e luz, telefone, telegramas e portes / de correio, reparos no prédio, impostos, publicações de editais, aquisição / de máquinas, recreação e esportes, e finalizou declarando que esses gastos, são necessários para a manutenção de uma assistência que satisfaça os interesses do quadro social, sendo necessário portanto que o valor da mensalidade seja reajustado para Cr\$15,00 (quinze cruzeiros), pois somente assim poderá a Entidade manter o mesmo nível de assistência aos seus associados e dependentes. Após a explanação de Sr. Presidente do Sindicato, o Sr. Presidente dos trabalhos deu a palavra a disposição dos presentes e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, o item "b" da Ordem do Dia, foi posto em regime de votação secreta e após ter votado o último associado presente a Assembléia, o Sr. Presidente solicitou aos senhores Escrutinadores que fizessem a apuração dos votos, verificando-se o seguinte resultado: (vinte) 20 votos a favor da revisão do valor da mensalidade para Cr\$15,00 (quinze cruzeiros) e (dois) 02 votos contra a referida revisão, coincidindo portanto o número de votos / com o de associados presentes à Assembléia. A seguir o Sr. Presidente da Mesa



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Própria : Rua Borges de Medeiros 676 - Fone 21-33-27 - Cx. Postal, 553 - CAXIAS DO SUL - Rio Grande do Sul - BRASIL

Fl. 2

sa proclamou o resultado da votação e conseqüente valor da mensalidade do / Sindicato, que a partir do próximo mês de janeiro de 1.976, passará a Cr\$. 15,00 (quinze cruzeiros), e como nada mais houvesse a tratar, o Presidente/ dos trabalhos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu Sady Paulo Sartori, que servi de Secretário, lavrei a presente ata a qual vai por mim assinada, juntamente com o Presidente da mesa e os Srs. Escrutinadores. Seguem-se as assinaturas.

Norte Antonio Guerra-Presidente


Sady Paulo Sartori-Secretário

Antonio José Berte-Escrutinador

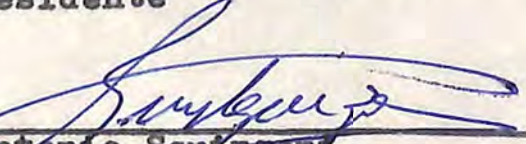
Waldemar Ferreira-Escrutinador


6-05-76

Aos seis dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e seis, às dezoito horas, em segunda convocação na Sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) Escolha de Delegados à VII Convenção Estadual dos Bancários do Rio Grande do Sul. / Aberta a sessão com a presença de sessenta e quatro associados, o Sr. Presidente do Sindicato solicitou que o Sr. Secretário fizesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, com amplos esclarecimentos a respeito / do mesmo e de sua ordem do dia. A seguir o Sr. Presidente do Sindicato solicitou ao plenário que indicassem um presidente e um secretário para dirigir os trabalhos, assim como a indicação de dois escrutinadores. Por unanimidade de as escolhas recaíram nas pessoas dos companheiros: Bernardo Maximo Bragaglia e Ivan José Frezza, respectivamente para presidente e secretário, sendo indicados para escrutinadores os Srs. Ruy Antonio Squinzani e Unberto / Brigide. De imediato o Sr. Presidente da mesa passou a palavra ao Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato que em rápidas palavras salientou a importância da VII Convenção Estadual, principalmente levando-se em conta que há mais de cinco anos não se realiza um conclave dessa natureza. Para / conhecimento dos presente leu o temário da Convenção, que está assim composto: 1 - Fortalecimento da Ação Sindical; - a) Novo modelo sindical; b) Medidas a serem tomadas. 2 - Regulamentação Profissional - a) Bancários; b) Securitários. 3 - Empresas Locadoras de Mão-de-Obra - a) O problema; b) A descaracterização da profissão de bancário; c) O agravamento da situação salarial dos empregados locados; d) As locadoras e a legislação; e) Medidas recomendadas. 4 - Horário e Condições de Trabalho - a) Jornada de seis horas b) Prorrogações sistemáticas; c) Agravamento do mercado de trabalho. 5 - Problemas Salariais - a) Política salarial; b) Implicação salário x instabilidade; c) Campanhas salariais - Coordenação - Forma de encaminhamento - Critérios a serem adotados. Concluindo o Sr. Presidente informou que a Entidade deverá elaborar um trabalho que deverá ser apresentado na Convenção e / que versará sobre o item 1 - Fortalecimento da Ação Sindical. A seguir os presentes passaram a discutir os nomes a serem indicados para participar da VII Convenção Estadual sendo primeiramente recomendado a mesa o nome do Sr. Dauro Brandão De Mello, que como Presidente do Sindicato deve chefiar a Delegação de Caxias do Sul. Em seguida recomendaram também os nomes dos companheiros: Amilton Francisco Mascarello Minghelli e Valadar Vasco Sebben. / De posse dos nomes dos indicados à participar da Convenção o Sr. Presidente da mesa solicitou aos presentes que votassem "SIM" ou "NÃO", conforme concordassem ou não com as referidas indicações. Após haver votado o último associado presente à reunião o Sr. Presidente da mesa solicitou aos Srs. escrutinadores que efetuassem a contagem dos votos, sendo que após a mesma verificou-se o seguinte resultado: 56 (cincoenta e seis) votos "SIM", isto é, / pela aprovação dos nomes indicados, 5 (cinco) votos "NÃO" e 3 (treis) votos em branco. Em seguimento o Sr. Presidente da mesa proclamou os nomes dos / componentes da Delegação do Sindicato, que será chefiada pelo Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente da Entidade e mais os Srs. Amilton Francisco Mascarello Minghelli e Valadar Vasco Sebben. Nada mais havendo a tratar na presente reunião o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Ivan José Frezza, que servi de secretário assinada, assim como pelo Sr. Presidente e escrutinadores.


Bernardo Maximo Bragaglia
Presidente


Ivan José Frezza
Secretário


Ruy Antonio Squinzani
Escrutinador


Unberto Brigide
Escrutinador



6.0576

105

35

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1936

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Sódo Prápra : Rua Borges de Medeiros, 476 - Fone 21-38-27 - Ca Postal, 553 CAXIAS DO SUL - Rio Grande do Sul - BRASIL

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM SEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS.

Aos seis dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e seis, às dezenove horas, em segunda convocação na Sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, - sita à rua Borges de Medeiros nº 676, foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia : a) Leitura e - aprovação da ata da Assembléia anterior; b) Escolha de Delegados à VII Convenção Estadual dos Bancários do Rio Grande do Sul. Aberta a sessão com a presença de sessenta e quatro associados, o Sr. Presidente do Sindicato solicitou que o Sr. Secretário fizesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, com amplos esclarecimentos a respeito do mesmo e de sua ordem do dia. A seguir o Sr. - Presidente do Sindicato solicitou ao plenário que indicassem um - presidente e um secretário para dirigir os trabalhos, assim como a indicação de dois escrutinadores. Por unanimidade as escolhas recaíram nas pessoas dos companheiros : Bernardo Maximo Bragaglia e Ivan José Frezza, respectivamente para presidente e secretário, -/ sendo indicados para escrutinadores os Srs. Ruy Antonio Squinzani e Umberto Brigide. De imediato o Sr. Presidente da mesa passou a - palavra ao Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato quem em rápidas palavras salientou a importância da VII Convenção Estadual, principalmente levando-se em conta que há mais de cinco anos não se realiza um conclave dessa natureza. Para conhecimento dos - presente leu o temário da Convenção, que está assim composto : 1 - Fortalecimento da Ação Sindical - a) Novo modelo sindical; b) Medidas a serem tomadas. 2 - Regulamentação Profissional - a) Bancários; b) Securitários. 3 - Empresas Locadoras de Mão-de-Obra - a) O problema; b) A descaracterização da profissão de bancário; c) O - agravamento da situação salarial dos empregados locados; d) As locadoras e a legislação; e) Medidas recomendadas. 4 - Horário e Condições de Trabalho - a) Jornada de seis horas; b) Prorrogações sistêmicas; c) Agravamento do mercado de trabalho. 5 - Problemas Salariais - a) Política salarial; b) Implicação salário x instabilidade; c) Campanhas salariais - Coordenação - Forma de encaminhamento - Critérios a serem adotados. Concluindo o Sr. Presidente informou que a Entidade deverá elaborar um trabalho que deverá ser apresentado na Convenção e que versará sobre o item 1 - Fortalecimento da Ação Sindical. A seguir os presentes passaram a discutir os nomes a serem indicados para participar da VII Convenção Estadual - sendo primeiramente recomendado a mesa o nome do Sr. Dauro Brandão de Mello, que como Presidente do Sindicato deve chefiar a Delegação de Caxias do Sul. Em seguida recomendaram também os nomes dos companheiros : Amilton Francisco Mascarello Minghelli e Valadar -/ Vasco Sebben. De posse dos nomes dos indicados à participar da Convenção o Sr. Presidente da mesa solicitou aos presentes que votassem "SIM" ou "NÃO", conforme concordassem ou não com as referidas indicações. Após haver votado o último associado presente à reunião o Sr. Presidente da mesa solicitou aos Srs. escrutinadores que efetuassem a contagem dos votos, sendo que após a mesma verificou-se o seguinte resultado: 56 (cincoenta e seis) votos "SIM", isto é, pela aprovação dos nomes indicados, 5 (cinco) votos "NÃO" e 3 (três) votos em branco. Em seguimento o Sr. Presidente da mesa proclamou os nomes dos componentes da Delegação do Sindicato, que será chefiada pelo Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente da Entidade e mais os Srs. Amilton Francisco Mascarello Minghelli e Valadar Vasco Sebben. Nada mais havendo a tratar na presente reunião o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a -/ reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Ivan José Frezza, que servi de secretário assinada, assim como pelo Sr. Presidente e escrutinadores.

[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]




Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul


FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

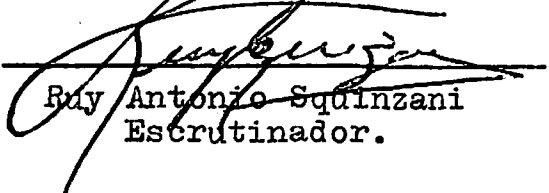
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1938

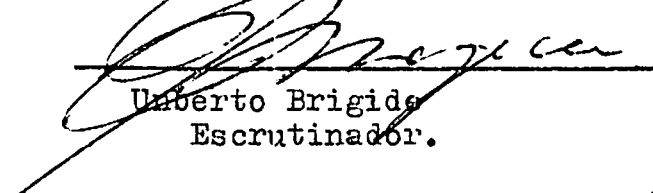
Séde Própria : Rua Borges do Medeiros, 876 - Fone 21-33-27 - Cx. Postal, 553 - CAXIAS DO SUL - Rio Grande do Sul - BRASIL

Continuação de fl. 2


Bernardo Maximo Pruggaglia
Presidente.


Ivan José Frezza
Secretário.


Ruy Antonio Squinzani
Escrutinador.


Umberto Brigida
Escrutinador.

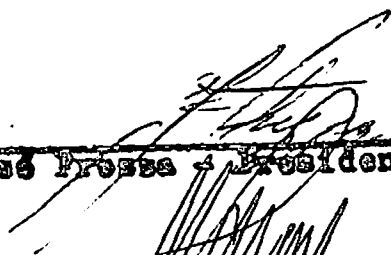
----- 0 0 0 0 0 -----
0 0



CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1976.


Aos vinte e quatro dias do mes de junho do ano de um mil novecentos e setenta e seis (24.06.76), na sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, às 19,00 horas, em segunda convocação, com a presença de quarenta e oito (48) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Ordinária, convocada aos desenove (19) dias do mes de junho de um mil novecentos e setenta e seis, através do jornal "Pioneiro", da mesma data, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e votação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria, referente ao exercício de 1975, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c) Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para vigorar no exercício de 1977, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Abriu os trabalhos o Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, que de imediato solicitou ao Sr. Nepomuceno Diniz de Vargas, Secretário do Sindicato, que fizesse a leitura do Edital de Convocação, após com a palavra novamente o Sr. Presidente, o mesmo pediu aos 7 associados presentes a Assembléia, que escolhessem, um Presidente e um Secretário para presidir e secretariar os trabalhos da sessão, bem como, dois escrutinadores, tendo as escolhas recaído nos nomes do Srs. Ivan José Frezza para Presidente e Marco Antonio Simionatto para Secretário e nos nomes de Nepomuceno Diniz de Vargas e Amilton Francisco Mascarello Minghelli para Escrutinadores. Assumindo a presidência da mesa e dos trabalhos, o Sr. Ivan José Frezza, solicitou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, o que foi feito, sendo após a mesma aprovada por unanimidade pelo regime de votação secreta com quarenta e oito (48) votos a favor e nihil (0) voto contra. De imediato o Sr. Presidente da mesa autorizou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura de todas as peças referentes ao item "b" da Ordem do Dia, uma vez lido todos os itens, foram os mesmos submetidos a discussão da Assembléia presente, que após os esclarecimentos necessários sobre as questões levantadas, foram postas em regime de votação um a um pelo sistema de escrutínio secreto, após ter votado o último associado presente, os senhores escrutinadores passaram a contagem dos votos, verificando-se o seguinte resultado: Quarenta e oito (48) votos a favor e nihil (0) voto contra, tendo sido por conseguinte aprovado por unanimidade de votos o item "b" da Ordem do Dia. A seguir o Sr. Secretário fez a leitura da Previsão Orçamentária para o exercício de 1977, e constante do item "c" do Edital de Convocação. Logo a seguir foram debatidos um por um os itens constantes da Previsão Orçamentária, conforme aqui descrevemos: Da Receita - Renda Tributária - Contribuição Sindical; Renda Social - Mensalidades; Renda Extraordinária - Subvenções - Convênio I.N.P.S. e Eventuais. Da Despesa - Administração Geral; Contribuições Regulamentares; Assistência Social; Outros Serviços Sociais; Despesas Extraordinárias; e Aplicação de Capitais. Após a leitura e discussão de todas as peças referentes a Previsão Orçamentária para o exercício de 1977, o Sr. Presidente da mesa pos em regime de votação a referida Previsão, esclarecendo aos presentes que dita votação será secreta. Concluída a votação, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. escrutinadores que efetuassem a apuração dos votos, o que foi feito, apurando-se o seguinte resultado: quarenta e oito (48) votos a favor e nihil (0) voto contra, sendo também o item "c" aprovado. Como nada mais houvesse a tratar na presente Assembléia o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a Assembléia Geral Ordinária, da qual foi lavrada a presente ata, por mim Marco Antonio Simionatto, que ser vi de Secretário e que será por mim assinada e pelos Srs. Ivan José Frezza Presidente e Nepomuceno Diniz de Vargas e Amilton Francisco Mascarello Minghelli, primeiro e segundo escrutinadores. Seguem-se as assinaturas.

Continua...


Ivan José Prossa - Presidente


Hepeauceno D. de Vargas -
1º Escrutinador


Marco A. S. Lionatto - Secretário


Milton F. R. Minghelli
2º Escrutinador



10.07 76

107

31

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Sede Própria : Rua Borges de Medeiros, 676 - Fone 21-33-27 - Cx. Postal, 553 - CAXIAS DO SUL - Rio Grande do Sul - BRASIL

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM QUINZE DE JULHO DE UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS.

Aos quinze dias do mes de julho do ano de um mil novecentos e setenta e seis, às dezoito horas, em segunda convocação com a presença de vinte e dois (22) associados, foi realizada na Sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, uma Assembléia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia : a) - Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) - Relato sobre a VII Convenção Estadual dos Bancários, realizada em Uruguaiana-RS ; c) - Escolha de Delegados à VII Convenção Nacional. -/ Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato e mesmo solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura da ordem do dia, e -/ que foi feito, com amplos esclarecimentos a respeito da mesma. A seguir o Sr. Presidente solicitou aos presentes que indicassem um presidente e um secretário para dirigir os trabalhos, assim como a indicação de dois escrutinadores. Por unanimidade as escolhas recaíram nas pessoas dos companheiros : Valadar Vasco Sebben e Amilton - Francisco Mascarello Minghelli, respectivamente para presidente e - secretário, sendo indicados para escrutinadores os Srs. Unberto Brígide e Sadi Paulo Sartori. De imediato o Sr. Presidente da Mesa passou a palavra ao Sr. Secretário da Mesa para que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, o que foi feito, sendo a mesma após sua leitura aprovada por unanimidade pelos associados presentes a Assembléia. Em seguimento o Sr. Presidente da sessão, passou a palavra - ao Sr. Presidente do Sindicato, Sr. Daure Brandão De Mello, que fez um relato sobre a VII Convenção Estadual dos Bancários de Rio Grande do Sul, realizada em Uruguaiana nos dias 26, 27 e 28 de maio p.p.. Na oportunidade o Sr. Presidente salientou que a Comissão nº 1 - que debateu o tema - FORTALECIMENTO DA AÇÃO SINDICAL, da qual fez parte, baseou seus estudos no trabalho apresentado por nossa Entidade, sendo inclusive objeto de recomendação especial através de uma - Moção apresentada pelo Sindicato dos Bancários de Uruguaiana, para que a Delegação do Rio Grande do Sul à Convenção Nacional dos Bancários e Securitários, fosse a maior possível visando principalmente - a defesa e aprovação do trabalho da Comissão nº 1, que foi destacada pela maioria dos participantes da Convenção Estadual, como de relevante importância para os rumos do sindicalismo nacional. Continuando informou que o companheiro Amilton F.M.Minghelli, participou da Comissão nº 3 - que examinou o problema das Empresas Locadoras - de Mão-de-Obra, sendo indicado para presidente da referida Comissão, quanto ao companheiro Valadar Vasco Sebben, e mesmo fez parte da Comissão nº 4 - Horário e Condições de Trabalho. Lembrou que após quatro (4) anos os bancários de Rio Grande do Sul, voltaram a se reunir em Convenção, e que os resultados obtidos no conclave são alentadores, pois os dezoito Sindicatos presentes se fizeram representar por quarenta e cinco (45) delegados, que estudaram de forma - / consciente os temas em debate. Informou finalmente que foi indicado pelo plenário da Convenção para fazer parte da Comissão de Redação Final da VII Convenção Estadual. Com a palavra novamente o Sr. - Presidente da Mesa, e mesmo indicou para participarem como Delegados do Sindicato à VII Convenção Nacional dos Bancários e Securitários, os Srs. Daure Brandão De Mello e Nepemuceno Diniz de Vargas, sendo que o primeiro com direito a voto. Passou-se a seguir a votação do item "c" da ordem do dia, em regime de votação secreta, e - após ter votado o último associado presente a Assembléia, os senhores escrutinadores passaram a contagem dos votos, que apresentou o seguinte resultado : Vinte (20) votos a favor da indicação da Presidência da Mesa e dois (2) votos em branco. Dando prosseguimento -

segue ...

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin.



— **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul** —


FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936


Séde Própria : Rua Borges de Medeiros, 676 - Fone 21-33-27 - Cx. Postal, 553 - CAXIAS DO SUL - Rio Grande do Sul - BRASIL

Continuação ... fl.2


o Sr. Presidente da Mesa proclamou os nomes dos companheiros que de verão compor a Delegação do Sindicato, Srs. Dauro Brandão De Mello-Delegado com direito a voto e Nepomuceno Diniz de Vargas. A seguir com a palavra o Sr. Nepomuceno Diniz de Vargas, o mesmo agradeceu - em nome dos indicados a confiança depositada pelos presentes a As- sembléia em seus nomes e prometeu tudo fazer para bem representar o Sindicato lembrando outro não ser o pensamento de seu companheiro - de Delegação. Nada mais havendo a tratar na presente reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, desejando pleno exite aos Delegados do Sindicato à Convenção Nacional e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e confer me, será por mim Amilton Francisco Mascarello Minghelli, que servi de secretário assinada, assim como pelo Sr. Presidente e escrutina- dores.



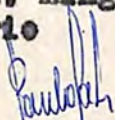
Valadar Vasco Sebben
Presidente.



Amilton F.M. Minghelli
Secretário



Uberto Brígida
Escrutinador.

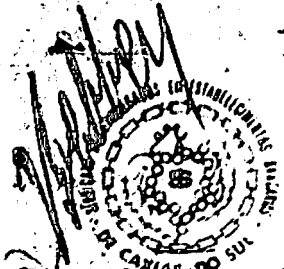


Sadi Paulo Sartori
Escrutinador.

71072

108

26



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1936

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1938

Sede Própria - Rua Borges de Medeiros, 676 - Fone 21-39-77 - Ca Postal, 553 - CAXIAS DO SUL - Rio Grande do Sul - BRASIL

COPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, NESTE SINDICATO EM 07 DE OUTUBRO DE 1976

Aos sete dias do mês de outubro de 1976, nesta cidade de Caxias do Sul, na Rua Borges de Medeiros, nº 676, sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de conforme "Edital de Convocação" publicado no jornal "PIONEIRO" Edição de 25 setembro de 1976, deliberarem a respeito da revisão de dissídio coletivo salarial de 1975 (Um mil novecentos e setenta cinco). Não tendo havido "Quorum para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (Dezesseis) horas, foram estes abertos às 19 (Dezenove) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou este que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por unanimidade, designou os Companheiros Valadar Vasco Sebben e Carlos Vasco Mantovani para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Companheiro Presidente pediu ao Secretário para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: Edital de 1ª e 2ª convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA" a realizar-se em nossa sede social, sita na Rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, 07 (sete) de outubro de 1976, quinta-feira às 17 (dezessete) horas, em primeira convocação e as 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) conveniência ou não de pleitear a revisão do dissídio salarial 1975 para a categoria bancária do Estado, neste ano de 1976, e, em caso positivo, as bases e percentuais do pedido e da conciliação; b) Autorização ou não para os Bancos efetuarem desconto em folha em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul de 15% (Quinze por cento) do valor correspondente ao reajuste salarial de primeiro mês de vigência deferido a todos os integrantes da categoria, com o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) do total arrecadado na base deste Sindicato; c) Deliberar sobre a conveniência ou não de delegar poderes à supra mencionada Federação para que esta, amigável ou judicialmente, pleiteie tal revisão de dissídio e, em caso positivo, em que termos serão outorgados tais poderes. A seguir o Companheiro Daure Brandão de Mello, Presidente da Entidade fez uma explanação a respeito da Política Salarial e da situação salarial da classe Bancária gaúcha, informando, inclusive da posição das entidades sindicais bancárias do Rio Grande do Sul face o problema. Após as devidas considerações, solicitou o Presidente dos trabalhos ao Secretário que este lesse o projeto proposto pelo Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, em reunião de 10 de setembro de 1976. Após a leitura de tal documento, o Sr. Presidente da mesa submeteu à deliberação do plenário a forma de como seriam desdobrados os trabalhos, ficando decidido que serão apreciados e votados segundo a ordem constante do edital de convocação e que, a seguir, seria apreciada e votada cláusula por cláusula a proposta de reajuste salarial elaborada pelo retro mencionado Conselho. Por solicitação do Sr. Presidente da mesa, foram eleitos os Companheiros Elzira Margarida Peletti, Nerte Antonio Guerra e Rosângela Santos para escrutinadores. Passou, então, a dar cumprimento à ordem do dia. Sob o regime de votação secreta, foi submetido a votação o item "a" da ordem do dia. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, ficou decidido que se pleiteará neste ano, a revisão do dissídio salarial do ano anterior, nas seguintes bases: I) será pleiteado um reajuste salarial, neste ano, de 79% (setenta e nove por cento) no caso de ajuizamento de dissídio e de 60% (sessenta por cento) no caso de assinatura de acordo amigável, em ambos os casos a incidir sobre os salários vigentes em 3 de novembro de 1975.

Handwritten notes and signatures on the left margin, including the name 'Ferreira' and other illegible marks.

27
Compensando-se os aumentos espontâneos ou não, posteriores àquela data, ressalvadas, porém, as exceções previstas em lei. II) Poderá ser firmado o acordo de reajuste salarial, neste ano, desde que satisfeita pelo menos uma das seguintes condições: (1) mantido o acordo revisando, porém com reajuste nas cláusulas econômicas no percentual para assinatura de acordo amigável constante do item "I" retro mencionado. Mantido o acordo revisando, com reajuste nas cláusulas econômicas no percentual a ser oficialmente decretado para os reajustes salariais no mês de novembro, porém com acréscimo de, pelo menos, duas cláusulas novas; (3) Mantido o acordo revisando, com reajuste nas cláusulas econômicas no percentual a ser oficialmente decretado para os reajustes salariais no mês de novembro, porém com elevação dos anuênios para, no mínimo cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Na impossibilidade de assinatura de acordo em qualquer dessas condições fica o Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul com plenos poderes para apreciar, aceitando ou não, qualquer contra-proposta apresentada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul ou pelo Tribunal Regional do Trabalho, e, conforme o caso, autorizar a assinatura de acordo. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrados os debates, procedeu-se a respectiva votação, também em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, foi autorizado o desconto em folha de todos os bancários da importância correspondente a 15% (quinze por cento) do valor a eles deferido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, com o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) da arrecadação verificada na base oficial desta Entidade. Discutido e votado o item "c", também em votação secreta por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, foi autorizada pela assembléia a outorga de procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para que ela pleiteie em juízo ou extra-judicialmente a revisão das cláusulas do dissídio coletivo salarial de 1975, podendo, para tanto, usar dos poderes das cláusulas "ad" e "extra-judicial", bem como os de transigir, dar e receber quitações, fazer acordos ou composições amigáveis e/ou desistir, receber notificações e intimações, negociar, ajuizar dissídio coletivo, praticar, enfim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do mandato que lhe é outorgado, podendo, inclusive substabelecer. Passou-se, então, a apreciar o ante-projeto de acordo elaborado pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, conforme decisão do Conselho de Representantes da mesma Federação, mediante votação secreta de cada uma das cláusulas propostas. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, foi aprovada a manutenção da cláusula primeira do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido a todos os bancários, no Estado do Rio Grande do Sul, um reajuste salarial de 79% (setenta e nove por cento). Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, foi aprovada a manutenção da cláusula segunda do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: O percentual estipulado na cláusula primeira incidirá sobre os salários vigentes em 3 de novembro de 1975, considerada como data-base, compensando-se todos os aumentos espontâneos ou não posteriores àquela data, ressalvadas apenas, as exceções previstas em lei. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra foi aprovada a manutenção do disposto na cláusula quarta do acordo revisando, com modificação de redação em seus dois parágrafos, ficando assim redigida, então, a cláusula terceiro do ante-projeto proposta: CLÁUSULA TERCEIRA: A taxa do reajustamento do bancário admitido após a data base (03.novembro.1975) será aplicada aos seus salários até o limite do salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido até 12 (doze) meses anteriores à data base. Parágrafo primeiro: Na hipótese de o empregado não ter paradigma ou de tratar-se de empresa constituída e em funcionamento depois da data-base, terá o empregado direito ao reajuste constante da cláusula primeira. Parágrafo segundo: Em nenhuma hipótese poderá o empregado receber, mensalmente, menos do que está previsto na cláusula quarta. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, ficou estabelecido que se pleiteará o salário profissional para a categoria bancária, no Estado do Rio Grande do Sul, em substituição ao salário normativo constante na cláusula terceira do acordo revisando, a qual fica, assim suprimida. Aprova-se assim, a/

seguinte redação para a cláusula quarta do ante-projeto proposto: CLÁUSULA QUARTA: Fica assegurado a todo o bancário, neste Estado, como parcela básica de seu salário, ao ser admitido, um dos seguintes valores, conforme o caso: - Pessoal de Portaria cr\$ 1.400,00 - (hum mil e quatrocentos cruzeiros); - Pessoal escriturário cr\$ 1.600,00 - (hum mil e seiscentos cruzeiros); - Pessoal da Tesouraria cr\$ 1.800,00 - (hum mil e oitocentos cruzeiros). Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, ficou decidido que se manterá e disposto na cláusula quinta de acordo revisando, porém com alteração de critério quando ao pagamento, de parte do Banco empregador, de quebra-de-caixa devido aos bancários que desempenharem as funções de "Caixa". Fica, pois, a referida cláusula com a seguinte redação. CLÁUSULA QUINTA: O bancário que desempenhar as funções de "Caixa" terá direito a receber mensalmente, a título de quebra-de-caixa, uma quantia igual ao valor da maior nota de papel-moeda em circulação no país. Tal vantagem será devida apenas enquanto houver o efetivo exercício da supra aludida função. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra ficou decidido que se pleiteará a manutenção do disposto na cláusula sexta de acordo revisando, porém com pequena alteração de redação e introdução de um parágrafo: CLÁUSULA SEXTA: A Categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul manterá para todos os seus empregados uma gratificação semestral igual a uma remuneração mensal. Parágrafo único: Os valores das gratificações de que trata esta cláusula serão considerados na fixação do décimo terceiro salário. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, foi aprovada a manutenção da cláusula sétima de acordo revisando com reajuste nos valores de seguro e introdução de dois novos parágrafos, ficando, assim, a seguinte a sua redação: CLÁUSULA SÉTIMA: Fica assegurado o pagamento de cr\$ 100.000,00 aos beneficiários do empregado que falecer vítima por assalto, seja dentro do estabelecimento, seja fora, ao realizar transporte de numerário, e a de cr\$ 50.000,00 ao próprio empregado, quando, nos mesmos casos acima focados vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total ou parcial permanentes. Parágrafo primeiro: Os Bancos pagarão ao empregado vítima de acidente de trabalho, de qual resulte invalidez de qualquer espécie, uma complementação do benefício previdenciário até o valor de sua remuneração. Parágrafo segundo: A complementação de que trata o parágrafo primeiro será paga aos dependentes do empregado na hipótese de este vir a falecer em decorrência do acidente. Parágrafo terceiro: Para ressarcimento das importâncias pagas em virtude das obrigações assumidas na presente cláusula, poderá o empregador a seu livre arbítrio, realizar contrato de seguro. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, foi aprovada a manutenção do disposto na cláusula citada de acordo revisando, com elevação do valor do anuênio para cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Mantém-se, pois a redação dessa cláusula, que é a seguinte: CLÁUSULA OITAVA: O valor da gratificação de tempo de serviço (anuênio) fica elevado para cr\$ 100,00 por ano de serviço prestado à mesma empresa. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, foi aprovada a manutenção do disposto na cláusula nona de acordo revisando, sem alteração de redação, porém com a introdução de dois novos parágrafos. Fica, pois a seguinte a redação desta cláusula: CLÁUSULA NONA: A título de estímulo à assiduidade, os bancários que tenham ficado à disposição do empregador nos doze meses do período aquisitivo e, durante este, não tenham tido mais de seis faltas, justificadas ou não, gozarão de férias de trinta dias corridas. Parágrafo primeiro: Igual critério presidirá o pagamento em dinheiro, no caso de ditas férias serem objeto de indenização. Parágrafo segundo: Nos demais casos, a duração do período de férias dos bancários obedecerá às regras da alínea "b", "c" e "d" do artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho. Parágrafo terceiro: O empregado que entrar em gozo de férias receberá, da conta do Banco empregador, no dia imediatamente anterior ao início destas, além de seus salários normais, a importância equivalente a outra remuneração mensal, a título de gratificação de férias. Tal valor será considerado também nos casos de indenização. Parágrafo quarto: As férias referidas nesta cláusula serão acrescidas em mais um dia útil, por ano de serviço, após dez anos de trabalho na mesma empresa. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil votos contra, ficou decidida a manutenção da cláusula décima de acordo revisando sem alteração de redação, porém com a introdução de um novo parágrafo, como segue: CLÁUSULA DÉCIMA: Os Bancos descontarão de seus empregados a importância equivalente a 15% do valor do reajuste por eles auferidos no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, regulando o recolhimento/

empregados um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos salários quando este for transferido de local de trabalho, inclusive dentro da zona urbana ou distrital, desde que a transferência acarrete ônus relativo a tempo e/ou transporte, ficando a transferência condicionada à ausência de empregado. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, idem a seguinte cláusula: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Bancos concederão abono de ponto com percepção da remuneração aos empregados que se ausentarem do trabalho para, comprovadamente, prestar prova em escolas públicas ou particulares, no caso de ditas provas coincidirem com o horário de trabalho. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, idem a seguinte cláusula: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ficam autorizadas os Sindicatos de Empregados, em suas respectivas bases territoriais, a designar delegados Sindicais, garantidas a estes as condições constantes no "Caput" de artigo 543 da Consolidação das Leis de Trabalho. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, idem a seguinte cláusula: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Quando o empregado estiver afastado de trabalho, em gozo de auxílio doença, terá assegurado o pagamento, pelo empregador da diferença apurada entre a sua remuneração e o valor de benefício pago pela entidade previdenciária de modo que o empregado continue percebendo como se em atividade estivesse. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, idem a seguinte cláusula: CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Admitido o empregado para função de outro dispensado sem justa causa, será garantido àquele salário igual ao empregado de menor salário na função, excluída a gratificação por tempo de serviço (anúênio). Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, idem a seguinte cláusula: CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No dia 28 de agosto "Dia Nacional do Bancário", não haverá expediente, nem interno nem externo, nas Agências bancárias no Estado do Rio Grande do Sul. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, idem a seguinte cláusula: CLÁUSULA VIGÉSIMA: É vedada a prestação de serviços de qualquer natureza, em atividades permanentes, nos estabelecimentos de crédito no Rio Grande do Sul, por pessoas estranhas ao seu quadro de empregados. Parágrafo único: Aqueles que se encontrarem na situação mencionada nesta cláusula serão imediatamente registrados no quadro de empregado correspondente. E, finalmente, mantém-se o disposto na cláusula décima segunda do acordo revisando, sem qualquer alteração: CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os Bancos com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul ficam obrigados a cumprir todas as cláusulas e condições do presente, dentro de 30 dias a contar da homologação pelo Egrégio Tribunal Regional de Trabalho de que ficou antes clausulado. Idem, a cláusula décima terceira do acordo revisando, sem alteração de conteúdo: CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente acordo vigorará de 3 de novembro de 1.976 a 2 de novembro de 1.977, inclusive. E como nada mais havia a tratar, encerrou-se a assembléia, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por quem de direito.

Valadar
 Valadar Vasco Sobben - Presidente

Carlos V. Mantovani
 Carlos V. Mantovani - Secretário

Elzira M. Polotti
 Elzira M. Polotti - 1ª - Escrut.

Norte A. Guerra
 Norte A. Guerra - 2ª - Escrut.

Rosângela Santos
 Rosângela Santos - 3ª - Escrut.



CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E UM DE DEZEMBRO DE 1976.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e seis, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, - às 19:00 (dezenove) horas, em segunda convocação, com a presença de 24 (vinte e quatro) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, convocada em 15 (quinze) do corrente mês, conforme Edital de Convocação publicado através do jornal " PIONEIRO ", de mesma data, para tratar da seguinte ordem do dia : a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia Anterior; b) Leitura, discussão e aprovação do pedido de Suplementação das Verbas esgotadas em 1976; c) Conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social. Abriu os trabalhos o Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, que de imediato solicitou aos presentes que indicassem para dirigir os trabalhos um presidente, um secretário e dois escrutinadores. Por unanimidade dos presentes as escolhas recaíram nas pessoas dos associados : Amilton Francisco Mascarello Minghelli, para Presidente da mesa, Nepomuceno Diniz de Vargas, para Secretário, Unberto Brigide e Valdir José Lazzaretti, para escrutinadores. Logo após assumir a presidência o Sr. Amilton Francisco Mascarello Minghelli, solicitou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: " EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCO todos os associados quites com a Tesouraria deste Sindicato, para uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 21 de dezembro, terça-feira, em primeira convocação às 17:00 horas e, em segunda convocação às 19:00 horas em nossa sede social, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, a fim de tratar da seguinte ORDEM DO DIA : a) - Leitura e aprovação da ata da Assembléia Anterior; b) - Leitura, discussão e aprovação do pedido de Suplementação de Verbas esgotadas em 1976; c) - Conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social. De imediato o Sr. Secretário passou a ler a ata da sessão anterior e após sua leitura a mesma foi aprovada sem emendas por unanimidade dos presentes. A seguir o Sr. Presidente da mesa solicitou ao Sr. Tesoureiro do Sindicato, Sr. Ruy Antonio Squinzani, que apresentasse o pedido de Suplementação de Verbas, especificando parte por parte e dando os esclarecimentos necessários. Informou outrossim, que o pedido de suplementação das verbas deveu-se ao fato de o Sindicato ter arrecadado à maior nas contas : CONTRIBUIÇÃO SINDICAL; RENDA PRÓPRIA; SUBVENÇÕES e EVENTUAIS. Despesas à maior nas contas : DEPARTAMENTOS; SERVIÇOS; DIVERSAS DESPESAS; ASSISTÊNCIA DENTÁRIA; ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA e AUXÍLIOS DIVERSOS, entre outras. Em seguida a palavra foi posta a disposição dos presentes, tendo o assunto sido amplamente discutido e após encerrados todos os debates e esclarecimentos que se faziam necessários, o Presidente dos trabalhos colocou os assuntos em pauta em regime de votação secreta. Após ter votado o último dos associados presente a reunião, os senhores escrutinadores passaram a apuração dos votos que apresentou o seguinte resultado : vinte e tres (23) votos a favor e um (1) voto contra, tendo sido aprovada a suplementação de verbas por maioria de votos. Dando pro seguimento aos trabalhos o Sr. Presidente da mesa passou ao item "c" da ordem do dia " Conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social; solicitando ao Sr. Presidente do Sindicato, que fizesse uma explanação a respeito do item "c". Com a palavra o Sr. Presidente, o mesmo relatou aos presentes os assuntos tratados por ocasião de uma reunião de Diretoria, oportunidade em que os Srs. Diretores analisaram a arrecadação da Conta Mensalidades, que confrontando com os gastos da referida conta, indicam a necessidade de um reajuste no valor da mensalidade. Para maior conhecimento dos presentes, o Sr. Presidente informou que no corrente -



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Própria : Rua Borges de Medeiros, 676 - Fone 21-33-27 - Cx. Postal, 553 - CAXIAS DO SUL - Rio Grande do Sul - BRASIL

Continuação ... fl.2

ano os gastos com Assistência Dentária apresentaram uma despesa de Cr\$ 25.475,74, que foi paga com a arrecadação da Conta Mensalidades, pois a verba da Conta Subvenções - I.N.P.S., não foi suficiente para cobrir todas as despesas decorrentes da prestação da referida assistência. -/ Lembrou também os demais gastos da Entidade como : limpeza da Sede Social, escrita contábil da Entidade, diárias, artigos de expediente, -/ condução e transporte, iluminação, força e luz, telefone, telegramas e portes de correio, reparos no prédio, impostos, publicação de editais e despesas judiciais, assinatura de jornais e revistas, outros encargos sociais como F.G.T.S. e P.I.S., seguro da Sede Social, finalidades esportivas, propaganda e publicidade, alimentação e pequenas despesas, etc. Como conclusão de sua explanação declarou que as despesas do corrente ano com a verba Rendas Próprias deverá ultrapassar a importância de Cr\$ 120.500,00 , sendo que a arrecadação prevista até o fim do ano é de Cr\$ 123.000,00. Com a inflação que por certo se verificará no -/ próximo ano, para manter um bom atendimento aos seus associados e dependentes necessário se faz um reajuste no valor da mensalidade, que -/ por proposição da Diretoria passaria a partir de 01.01.1977 para Cr\$ -/ 20,00 (vinte cruzeiros). Após a explanação do Sr. Presidente do Sindicato, o Sr. Presidente da mesa pos a palavra a disposição dos presentes e como ninguém quizesse fazer uso da mesma, o item "C" da ordem do dia foi posto em regime de votação secreta e após ter votado o último associado presente à Assembléia, o Sr. Presidente solicitou aos senhores -/ escrutinadores que fizessem a apuração dos votos, verificando-se o seguinte resultado: dezanove (19) votos a favor do reajuste no valor da mensalidade para Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) e cinco (5) votos contra o referido reajuste, coincidindo portanto o número de votos com o de -/ associados presentes na reunião. A seguir o Sr. Presidente da mesa proclamou o resultado da votação e conseqüente valor da mensalidade do -/ Sindicato, que a partir do próximo mês de janeiro de 1976, passará para Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), e como nada mais houvesse a tratar, o Presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu Nepomuceno Diniz de Vargas, que servi de Secretário, lavrei a presente ata a qual vai por mim assinada, juntamente com o Presidente da mesa e os Srs. escrutinadores. Seguem-se as assinaturas.

Minghelli

Amilton Francisco Mascarello
Minghelli - Presidente -

Unberto Brigide
- 1º Escrutinador -

Nepomuceno Diniz de Vargas

Nepomuceno Diniz de Vargas
- Secretário -

Valdir José Lazzaretti

Valdir José Lazzaretti
- 2º Escrutinador -

Viato

Viato
- Presidente do Sindicato -



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 - Fone 21-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 1977.

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze (14) horas, em segunda convocação, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária dos associados do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, em sua séde social sita a rua Borges de Medeiros nº 676, conforme Edital de Convocação, publicado no jornal "PIONEIRO", edição de 23 de fevereiro de 1977, com a finalidade de ser procedida a eleição de uma lista triplíce de associados, para escolha de Vogal e respectivo Suplente a ser designado para a Junta de Conciliação e Julgamento de Caxias do Sul. Abertos os trabalhos pelo Sr. 1º Secretário, no exercício da Presidência, Nepomuceno Diniz de Vargas, o mesmo determinou que os presentes indicassem um Presidente, um Secretário e dois Escrutinadores. Por unanimidade dos presentes as escolhas recaíram nas pessoas dos colegas: Carlos Vasco Mantovani, para Presidente; Nilva Casagrande, para Secretária e Umberto Brigide e Elso Ivo Damin, para Escrutinadores. A seguir o Sr. Carlos Vasco Mantovani, assumiu a direção dos trabalhos e de imediato solicitou que a Srta. Secretária fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, Base Territorial: Caxias do Sul e Veranópolis, Edital de Convocação. Atendendo o que determina o Edital fixado na Junta de Conciliação e Julgamento de Caxias do Sul, e no uso das atribuições legais e Estatutárias, ficam convocados os associados quites com a Tesouraria, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 de março de 1977, tendo por local a séde do Sindicato, a rua Borges de Medeiros, 676, em Caxias do Sul, em primeira convocação às 13,00 horas e segunda às 14,00 horas com a seguinte Ordem do Dia. Eleição da Lista Triplíce para escolha de Vogal e Suplente de Vogal, representante dos empregados a ser designado para a Junta de Conciliação e Julgamento de Caxias do Sul, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região. A eleição obedecerá as disposições contidas nos artigos 661 e 662 da Consolidação das Leis do Trabalho e de acordo com as determinações do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho. O registro de chapas deverá ser efetuadas em tres vias, até 5 dias antes do pleito, na Secretaria do Sindicato, não sendo permitida para tal fim outorga de procuração e somente poderão concorrer os que satisfizerem os requisitos previstos em Lei. As deliberações serão tomadas através de voto, secreto, conforme previsto no artigo 524 e seus parágrafos da CLT. A mesa funcionará das 14,00 às 20,00 horas ininterruptamente na séde do Sindicato. Caxias do Sul, 23 de fevereiro de 1977. Dauro Brandão De Mello, Presidente. De imediato o Sr. Presidente da mesa informou aos presentes que achavam-se devidamente inscritos, pela ordem alfabética, os seguintes candidatos: AMILTON FRANCISCO MASCARELLO MINGHELLI, DAURO BRANDÃO DE MELLO e IVAN JOSÉ FREZZA. Às 14,00 horas iniciou-se a votação secreta, com a urna lacrada naquele momento, e as "cédulas únicas", devidamente, rubricadas pelo Sr. Presidente em exercício, contendo nas mesmas os nomes dos candidatos. Às 20,00 horas sem que houvesse qualquer protesto de parte dos presentes, foi encerrada a votação e iniciou-se a apuração dos votos, pelos senhores escrutinadores indicados pelo plenário. Feita a contagem, verificou-se que haviam 19-votos triplíces, 2 votos duplos, 15 votos individuais e um (1) voto em



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI-mentos BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 - Fone 21-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

Continuação ... fl.2

branco, proporcionando aos candidatos a seguinte votação: AMILTON FRAN-
CISCO MASCARELLO MINGHELLI 29 (vinte e nove) votos; DAURO BRANDÃO DE -
NELLO 24 (vinte e quatro) votos e IVAN JOSÉ FREZZA 23 (vinte e tres) -
votos. Encerrada a apuração dos votos o Sr. Presidente da mesa deu por
encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, eu Nilva Ca-
sagrande, que secretariei os trabalhos lavrei a presente ata que vai -
por mim assinada, pelo Sr. Presidente da mesa e pelos Senhores Escruti-
nadores. Caxias do Sul, 9 de março de 1977, seguem-se as assinaturas.

Carlos Vasso Mantovani

Carlos Vasso Mantovani
- Presidente -

Nilva Casagrande

Nilva Casagrande
- Secretária -

Herberto Brigide

Herberto Brigide
- Escrutinador -

Ivo Damini

Ivo Ivo Damini
- Escrutinador -

VISTO :

Nepomuceno Diniz de Vargas

Nepomuceno Diniz de Vargas
1º Secretário no exercício
da Presidência.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Própria: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE 21-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e sete, às dezenove horas, em segunda convocação na Sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: - 1 - Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; 2 - Discussão e aprovação de pedido de Antecipação Salarial. Aberta a sessão pelo Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, com a presença de sessenta e quatro (64) associados, o mesmo solicitou aos presentes que indicassem um presidente, um secretário e dois escrutinadores para dirigir os trabalhos da reunião. Por unanimidade foram indicados os seguintes companheiros: Ruy Antonio Squinzani, para Presidente da mesa; Amilton Francisco Mascarello Minghelli, para Secretário e Carlos Vasco Mantovani e Bernardo Maximo Bragaglia para escrutinadores. A seguir o Sr. Presidente da mesa passou a palavra ao Sr. Secretário para que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: Edital de Convocação, Assembléia Geral Extraordinária, Pelo presente Edital de Convocação, CONVOCO todos os associados deste Sindicato, quites com a Tesouraria, para uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 26 de abril próximo, terça-feira em nossa sede social, sita a rua Borges de Medeiros nº 676, em primeira convocação às 17:00 horas e caso não obtido "quorum" em segunda convocação às 19:00 horas, no mesmo local, a fim de ser tratada a seguinte Ordem do dia: 1 - Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; 2 - Discussão e aprovação de pedido de Antecipação Salarial. Caxias do Sul, 20 de abril de 1977. Dauro Brandão De Mello - Presidente. A seguir passou-se a ordem do dia, com o Sr. Secretário da mesa fazendo a leitura da ata da Assembléia anterior, e após a leitura a mesma foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente da mesa colocou em discussão o item 2 da ordem do dia, passando a palavra para o Sr. Presidente do Sindicato, que passou a analisar os motivos do pedido de antecipação salarial. Inicialmente lembrou que a Diretoria escolheu a data de 26 de abril em razão da Semana Sindical, que a par dos atos festivos promovidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, devemos ativar os movimentos reivindicatórios, pois essa é a finalidade primeira dos Sindicatos. A seguir justificando o pedido de antecipação lembrou a queda contínua no poder de compra dos salários, pois verificamos a elevação do custo de vida, principalmente no que se refere aos preços de gêneros de primeira necessidade. Salientou também que o último reajuste de 42% não satisfaz as reais necessidades dos bancários do Estado, pois já naquela oportunidade o índice de inflação segundo a Fundação Getúlio Vargas era de 42,9% e bem sabemos que esse índice é irreal, porém é considerado pelos órgãos oficiais. - afirmou que desde o último reajuste até o mês de março houve um aumento acumulado do custo de vida de 16,55% e estimando-se um aumento de 4% para o mês de abril, em seis meses o custo de vida subirá 21,22%. Enfatizou a capacidade dos Bancos absorverem o abono, pois temos presente a alta lucratividade do setor, verificada nos últimos semestres, exemplificando que de 1975 para 1976 aumentaram os lucros dos Bancos na seguinte proporção: Brasil S.A. - 58,1%; Estado de São Paulo S.A. - 161,6%; Bamerindus do Brasil S.A. - 66,6%; Brasileiro de Descontos S.A. - 120,4%; Itaú S.A. - 59,9%; Real S.A. - 138,9%; União de Bancos Brasileiros S.A. - 117,1%; Sul Brasileiro S.A. - 97,89%; do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - 58,7% somente no primeiro semestre.

segue ...



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI... BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

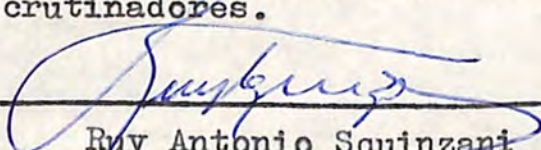
FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

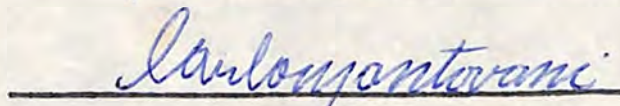
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

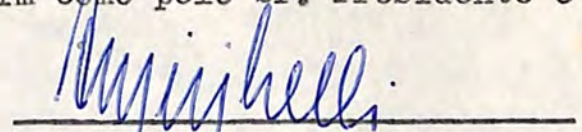
Séde Própria: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE 21-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

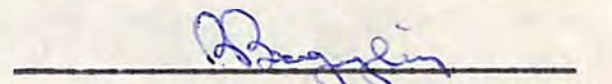
Continuação ... fl. 2 -

Encerrando sua intervenção o Sr. Presidente do Sindicato propos aos presentes a reunião que aprovassem um pedido de antecipação salarial na base de 25% sobre os atuais salários da categoria, lembrando que esse percentual embora não seja suficiente para recuperar o poder aquisitivo dos bancários, serve pelo menos para minorar a já aflitiva situação em que se encontram. A seguir o Sr. Presidente da mesa solicitou aos presentes que votassem a proposta apresentada e o fizessem em votação secreta, colocando na urna as cédulas "SIM" ou "NÃO", conforme concordassem ou não com a proposta. Após ter votado o último dos associados presente, o Sr. Presidente da mesa solicitou aos Srs. Escrutinadores que efetuassem a apuração o que foi feito apurando-se o seguinte resultado: sessenta e quatro votos a favor e nihil voto contra. Assim sendo o Sr. Presidente da mesa proclamou o resultado da votação declarando que a Assembléia-Geral Extraordinária havia aprovado o pedido de antecipação salarial na base de 25%. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a mesma, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Amilton Francisco Mascarello Minghelli, que servi de secretário assinada, assim como pelo Sr. Presidente e escrutinadores.

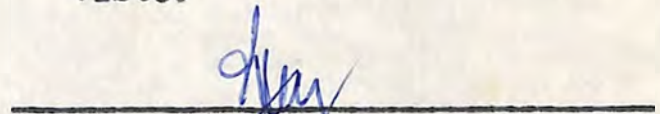

Ruy Antonio Squinzani
Presidente.


Carlos Vasco Mantovani
Escrutinador.


Amilton F.M. Minghelli
Secretário.


Bernardo Maximo Bragaglia
Escrutinador.

Visto:


Presidente do Sindicato



112

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

SÉDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

COPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DATA DE VINTE E OITO DE JUNHO DE 1977.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e sete, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, às 19,00 horas, em segunda convocação, com a presença de quarenta e dois (42) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Ordinária, convocada aos vinte e dois (22) dias do mês de junho de um mil novecentos e setenta e sete, através do jornal Pioneiro, da mesma data, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e votação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria, referente ao exercício de 1976, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c) Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para vigorar no exercício de 1978, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Abriu os trabalhos o Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, que de imediato solicitou ao Sr. Nepomuceno Diniz de Vargas, que fizesse a leitura do Edital de Convocação que estava redigido nos seguintes termos: " EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, Pelo presente Edital, convoco todos os associados quites com a TESOURARIA deste Sindicato, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, no próximo dia 28 do corrente, terça-feira, em primeira convocação às 18,00 horas e, em segunda convocação às 19,00 horas, a fim de tratar da seguinte: ORDEM DO DIA a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e votação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria, referente ao exercício de 1976, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c) Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para vigorar no exercício de 1978, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Caxias do Sul, 22 de junho de 1977, Dauro Brandão De Mello - Presidente. A seguir novamente com a palavra o Sr. Presidente do Sindicato, o mesmo solicitou aos associados presentes que indicassem um Presidente e um Secretário, para Presidir e secretariar os trabalhos da sessão, bem como de dois escrutinadores, tendo as escolhas recaído nos nomes dos Srs. Valdir José Lazzarretti, para Presidente e Ivan José Frezza, para Secretário e os nomes dos Srs. Darcio Vacari e Marco Antonio Simionatto para escrutinadores. Assumindo a Presidência da Mesa e dos trabalhos, o Sr. Valdir José Lazzarretti, o mesmo solicitou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, o que foi feito, sendo após a mesma aprovada por unanimidade pelo regime de votação secreta com quarenta e dois (42) votos a favor e nihil (0) voto contra. De imediato o Sr. Presidente da mesa autorizou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura de todas as peças referentes ao item "b" da Ordem do Dia, uma vez lido todos os itens, foram os mesmos submetidos a discussão da Assembléia presente, que após os esclarecimentos necessários sobre as questões levantadas, foram postas em regime de votação um a um pelo sistema de votação secreta, após ter votado o último associado presente, os senhores escrutinadores passaram a contagem dos votos, verificando-se o seguinte resultado: Quarenta e dois (42) votos a favor e nihil (0) voto contra, tendo sido por conseguinte aprovado por unanimidade de votos o item "b" da Ordem do Dia. A seguir o Sr. Secretário fez a leitura da Previsão Orçamentária para o exercício de 1978, e constante do item "c" do Edital de Convocação. Logo a seguir foram debatidos um por um os itens constantes da Previsão Orçamentária, conforme aqui descrevemos: Da Receita - Renda Tributária - Contribuição Sindical; Renda Social - Mensalidades; Renda Extraordinária - Subvenções - Convênio I.N.P.S. e Eventuais. Da Despesa - Administração Geral; Contribuições Regulamentares; Assistência Social; Outros Serviços Sociais; Despesas Extraordinárias; e Aplicação de Capitais. Após a leitura e discussão de todas as peças referentes a Previsão Orça-

segue ...



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

SÉDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

continuação ... fl.2

mentária para o exercício de 1978, o Sr. Presidente da mesa pos em regime de votação a referida Previsão, esclarecendo aos presentes que dita votação será secreta. Concluída a votação, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. escrutinadores que efetuassem a apuração dos votos, o que foi feito, apurando-se o seguinte resultado: quarenta e dois (42) votos a favor e nihil (0) voto contra, sendo também o item "c" aprovado. Como nada mais houvesse a tratar na presente Assembléia o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a Assembléia Geral Ordinária, da qual lavrou-se a presente ata, por mim Ivan José Frezza, que servi de Secretário e que será por mim assinada e pelos Srs. Valdir José Lazzaretti, Presidente, e Darcio Vacari e Marco Antonio Simionatto, primeiro e segundo escrutinadores. Seguem-se as assinaturas.



Valdir José Lazzaretti

Presidente



Ivan José Frezza

Secretário



Darcio Vacari

1º Escrutinador



Marco Antonio Simionatto

2º Escrutinador

Visto:



Dauro Brandão De Mello

Presidente do Sindicato.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Própria: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE 21-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM TRINTA E UM DE AGOSTO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e setenta e sete, às dezenove horas, em segunda convocação com a presença de noventa e oito (98) associados, foi realizada na Sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, uma Assembléia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia: a) Leitura e Aprovação da ata da assembléia anterior; b) Discussão e aprovação de propostas para a Campanha Salarial, a serem encaminhadas a Federação Dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul. - Abertos os trabalhos pelo Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, o mesmo solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: BASE TERRITORIAL - CAXIAS DO SUL e VERANÓPOLIS, EDITAL DE CONVOCÇÃO, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, Pelo presente Edital e no uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa Sede Social, sita a rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 31 do mês de agosto, - / quarta-feira, às 17:00 horas, em primeira convocação e às 19:00 horas da quele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura e aprovação da ata da assembléia anterior; b) Discussão e aprovação de propostas para a Campanha Salarial, a serem encaminhadas a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, Caxias do Sul, 29- / de agosto de 1977, Dauro Brandão De Mello - Presidente. De imediato o Sr. Presidente solicitou que os presentes que indicassem um Presidente e um Secretário para dirigir os trabalhos. Por unanimidade as escolhas recaíram nas pessoas dos companheiros: Sady Paulo Sartori e Ivan José Frezza, respectivamente para Presidente e Secretário. Após assumir os trabalhos o Sr. Presidente da Mesa solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura da Ata da Assembléia Anterior, o que foi feito, sendo que após a leitura a mesma foi aprovada por unanimidade. Em prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa, passou a palavra ao Sr. Presidente do Sindicato, que lembrou da importância da Assembléia, pois das deliberações da mesma é que os representantes do Sindicato à reunião do Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, se apoiarão para reivindicar mais direitos e vantagens para a categoria bancária, lembrando que um movimento sindical forte deve ter o apoio maciço de suas bases, sendo o caminho indicado para a total independência dos sindicatos, e consequente melhoria de condições de vida dos trabalhadores e suas famílias. Após amplos debates com a intervenção de grande número de associados que apresentaram suas propostas para serem levadas a reunião do Conselho, a Mesa que presidiu os trabalhos pos em votação uma a uma em descoberto as propostas apresentadas, sendo aprovadas as seguintes: férias pagas em dobro; Reajuste semestral; abono de ponto para os estudantes, quando comprovadamente tenham prova escolar; -F.G.T.S. com estabilidade no emprego; Auxílio para os bancários que cursam os cursos de 2º grau e universitário; gratificação quinquenal, sem prejuízo dos anuênios já em vigor; reajuste dos anuênios para Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros); licença-prêmio aos 10 anos de serviço na mesma empresa; estabilidade para os Delegados-Representantes dos sindicatos juntos as agências bancárias; pagamento de horas extras aos funcionários comissionados, sem prejuízo da comissão de cargo; não compensação da antecipação salarial concedida em julho. Essas as reivindicações dos bancários de Caxias do Sul e que deverão ser levadas a consideração do Conselho de Representantes da Federação, pelos Srs. Dauro Brandão De Mello e Anilton Francisco Mascarello Minghelli. Em votação o percentual de reajuste a ser reivindicado, verificou-se que a maioria optou pelo índice de 80% (oitenta por cento). Quanto ao encaminhamento das negociações a grande maioria em razão da atual conjuntura acre segue ...



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECImentos BANCARIOS DE CAXIAS DO SUL


FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

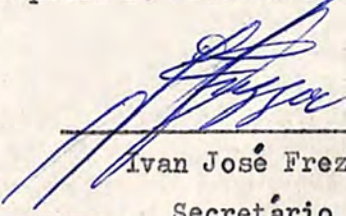
Séde Própria: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE 21-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

fl.2

acredita que o melhor caminho será um acordo. Muitos dos presentes lembraram que se fosse possível talvez uma greve poderia forçar o atendimento de nossas mais justas reivindicações. Encerrando as discussões o Sr. Presidente do Sindicato lembrou que a atual Lei nº 4.330, praticamente impede o sucesso de qualquer movimento grevista e que portanto somente a revogação da referida Lei permitirá uma atuação mais eficiente por parte dos Sindicatos em defesa dos interesses de seus associados. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Ivan José Frezza, que servi de secretário assinada, assim como pelo Sr. Presidente da Mesa. Seguem se as assinaturas.

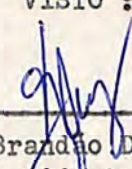


Sady Paulo Sartori
Presidente



Ivan José Frezza
Secretário

VISTO :



Dauro Brandão De Mello
Presidente do
Sindicato



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Própria: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE 21-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, NESTE SINDICATO EM 05 DE OUTUBRO DE 1977.

Aos cinco dias do mês de outubro de 1977, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros, nº 676, sede do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária", os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme "Edital de Convocação" publicado no Jornal de Caxias, edição de 01 de outubro de 1977, deliberarem a respeito da revisão do dissídio coletivo salarial de 1976 (mil novecentos e setenta e seis). Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezesete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou, este que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário, por unanimidade, designou os 7 Companheiros: Amilton Francisco Mascarello Minghelli e Manoel Alves da Silva para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Companheiro Presidente pediu ao Secretário para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: Edital de 1ª e 2ª convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA" a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros, nº 676, - nesta cidade, no dia 5 (cinco) do mês de outubro, quarta-feira, às 17:00 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Conveniência ou não de pleitear a revisão do dissídio salarial de 1976 para a categoria bancária do Estado, neste ano de 1977, e, em caso positivo, as bases e percentuais do pedido e da conciliação; b) Autorização ou não para os Bancos efetuarem desconto em folha em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, de 15% (quinze por cento) do valor correspondente ao reajuste salarial do primeiro mês de vigência, deferido a todos os integrantes da categoria, com o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) do total arrecadado na base deste Sindicato; c) Deliberar sobre a conveniência ou não de delegar poderes à supra mencionada Federação para que esta, amigável ou judicialmente, pleiteie tal revisão de dissídio e, caso positivo, em que termos serão outorgados tais poderes. A seguir o Companheiro Dauro Brandão De Mello, presidente do Sindicato, fez uma explanação a respeito da Política Salarial e da situação salarial da classe bancária gaúcha, informando, inclusive da posição das entidades sindicais bancárias do Rio Grande do Sul - face o problema. Após as devidas considerações, solicitou o Presidente dos trabalhos ao Secretário que este lesse o projeto proposto pelo Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, em reunião de 9 de setembro de 1977. Após a leitura de tal documento, o Sr. Presidente da mesa submeteu à deliberação do plenário a forma de como seriam desdobrados os trabalhos, ficando decidido que serão apreciados e votados segundo a ordem constante do edital de convocação e que, a seguir, seria apreciada e votada cláusula por cláusula a proposta de reajuste elaborada pelo retro mencionado Conselho. Por solicitação do Sr. Presidente da mesa, foram eleitos os Companheiros: Nepomuceno Diniz de Vargas, Ruy Antonio Squinzani e Unberto Brigide para escrutinadores. Passou, então, a dar cumprimento à ordem do dia. Sob o regime de votação secreta, foi submetido a votação o item "a" da ordem do dia. Por sessenta e três (63) votos a favor e nihil (o) voto contra, ficou decidido que se pleiteará, neste ano, a revisão do dissídio salarial do ano anterior, nas seguintes bases: 1) Será pleiteado um reajuste salarial, neste ano, de 78% (setenta e oito por cento) no caso de ajuizamento de dissídio e de percentual sempre superior aos índices fornecidos pelo Conselho Nacional de Política Salarial no caso de firmatura de acordo amigável, em ambos os casos a incidir sobre os salários vigentes em 3 de novembro de 1976, compensando-se os aumentos espontâneos ou não, posteriores àquela data, ressalvadas, porém as exceções previstas em lei. -

segue ...



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Própria: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE 21-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

Continuação ... fl.2

II) Poderá ser firmado acordo de reajuste salarial, neste ano, desde que satisfeita pelo menos uma das seguintes condições: (1) Mantido o acordo revisando, porém com reajuste nas cláusulas econômicas no percentual para assinatura de acordo amigável constante do item "1" retro mencionado; (2) Mantido o acordo revisando, com reajuste nas cláusulas econômicas no percentual a ser oficialmente decretado para os reajustes salariais no mês de novembro, porém com acréscimo, pelo menos, de duas cláusulas novas; (3) Mantido o acordo revisando, com reajuste nas cláusulas econômicas no percentual a ser oficialmente decretado para os reajustes salariais no mês de novembro, porém com elevação dos anuênios para, no mínimo R\$ 150,00. Na impossibilidade de assinatura de acordo em qualquer dessas condições fica o Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, com plenos poderes para apreciar, aceitando ou não, qualquer contra-proposta apresentada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul ou pelo Tribunal Regional do Trabalho, e, conforme o caso, autorizar a assinatura de acordo. Passando ao item "b" da ordem do dia encerrados os debates, procedeu-se a respectiva votação, também em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com cinquenta (50) votos a favor e treze (13) votos contra, foi autorizado o desconto em folha de todos os bancários da importância correspondente a 15% (quinze por cento) do valor a eles deferido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, com o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) da arrecadação verificada na base oficial desta Entidade. Discutido e votado o item "c", também em votação secreta, por sessenta (60) votos a favor e três (3) votos contra, foi autorizada pela assembléia a outorga de procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para que ela pleiteie em juízo ou extra-judicialmente a revisão das cláusulas do dissídio coletivo salarial de 1976, podendo, para tanto, usar dos poderes das cláusulas "ad" e "extra-judicial", bem como os de transigir, dar e receber quitações, fazer acordos ou composições amigáveis e/ou de assistir, receber notificações e intimações, negociar, ajuizar dissídio coletivo, praticar, enfim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do mandato que lhe é outorgado, podendo, inclusive, substabelecer. Passou-se, então, a apreciar o ante-projeto de acordo elaborado pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul conforme decisão do Conselho de Representantes da mesma Federação, mediante votação secreta de cada uma das cláusulas propostas. Por sessenta e três (63) votos a favor e nihil (0) voto contra, foi aprovada a manutenção da cláusula primeira do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido a todos os bancários no Estado do Rio Grande do Sul, um reajuste salarial na ordem de 78 % (setenta e oito por cento) Por sessenta e três (63) votos a favor e nihil (0) voto contra, foi aprovada a manutenção da cláusula segunda do acordo revisando com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: O percentual estipulado na cláusula primeira incidirá sobre os salários vigentes de 3 de novembro de 1976, considerada como data-base, compensando-se todos os aumentos espontâneos, ou não, posteriores àquela data, ressalvadas, apenas, as exceções previstas em lei. Por cinquenta e cinco (55) votos a favor e oito (8) votos contra foi aprovada a cláusula terceira, com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica concedido à classe bancária do Rio Grande do Sul salário profissional nas seguintes bases: para o pessoal de portaria: valor equivalente a 130 % (cento e trinta por cento) do salário mínimo regional; para pessoal escriturário: 135 % (cento e trinta e cinco por cento) do salário mínimo regional, e para o pessoal de tesouraria: 140 % (cento e quarenta por cento) do salário mínimo regional. Por sessenta e três (63) votos a favor e nihil (0) voto contra foi aprovada a manutenção da cláusula quarta do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: a taxa de reajustamento do bancário admitido após a data-base será aplicada aos seus salários até o limite do salário reajustado do empregado exercente na mesma função, admitido até 12 meses anteriores à data base. Parágrafo primeiro - Na hipótese de o empregado maior não ter para segue...



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Própria: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE 21-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

Continuação ... fl.3

paradigma ou em se tratando de empresa constituída ou em funcionamento depois da data-base, será adotado o critério proporcional ao tempo de serviço, ou se já 1/12 da taxa de reajustamento decretada por mês de serviço ou fração superior a 15 dias, com adição ao salário da época da contratação. Parágrafo segundo - Se, em decorrência do disposto no parágrafo primeiro supra, o bancário resultar com salário inferior ao que está estipulado na cláusula terceira acima, a ele será assegurado um reajustamento até aquele limite. Por sessenta e três (63) votos a favor e nihil (0) voto contra, ficou decidido que se manterá o disposto na cláusula quinta do acordo revisando, porém com alteração de critério quanto ao pagamento, de parte do Banco empregador, do quebra-de-caixa devido aos bancários que desempenham a função de "Caixa". Fica, pois, a referida cláusula com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA: O bancário que desempenhar as funções de "Caixa" terá direito a receber mensalmente, a título de quebra-de-caixa, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Tal vantagem será devida, apenas enquanto houver o efetivo exercício da supra aludida função. Por sessenta e três (63) votos a favor e nihil (0) voto contra, ficou decidido que se pleiteará a manutenção do disposto na cláusula sexta do acordo revisando: CLÁUSULA SEXTA: A categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, manterá para todos os seus empregados a gratificação semestral igual a um ordenado. Por sessenta e três (63) votos a favor e nihil (0) voto contra, foi aprovada a manutenção da cláusula sétima do acordo revisando com reajuste nos valores do seguro, ficando, assim, com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA: Fica assegurado o pagamento de R\$ 124.500,00 aos beneficiários do empregado que falecer vitimado por assalto, seja dentro do estabelecimento, seja fora, ao realizar transporte de numerário, e a de R\$ 62.300,00 ao próprio empregado, quando, no mesmo caso acima focado, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total ou permanente. Parágrafo único - Para ressarcimento das importâncias pagas em virtude das obrigações assumidas na presente cláusula, poderá o empregador, a seu exclusivo arbítrio, realizar contrato de seguro. Por sessenta e três (63) votos a favor e nihil (0) voto contra, decidiu-se a manutenção do disposto na cláusula oitava do acordo revisando, com elevação do valor do anuênio para R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), ficando assim redigida a: CLÁUSULA OITAVA: O valor da gratificação de tempo de serviço (anuênio) fica elevada para R\$ 150,00, por ano de serviço prestado à mesma empresa. Por sessenta e três (63) votos a favor e nihil (0) voto contra foi aprovada a substituição da cláusula nona do acordo revisando por outra com a seguinte redação: CLÁUSULA NONA: A todo bancário será pago ao início do gozo das férias, a título de abono de férias, uma parcela correspondente a 1/3 (um terço) do valor da sua remuneração mensal; independentemente do número de dias de férias que lhe tenham sido concedidos. Por quarenta e cinco (45) votos a favor e dezoito (18) votos contra, ficou decidida a manutenção da cláusula décima do acordo revisando, sem alteração de redação: CLÁUSULA DÉCIMA: Os Bancos descontarão de seus empregados a importância equivalente a 15 % do valor do reajuste por eles auferido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, regulando o recolhimento do desconto à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula. Parágrafo primeiro - Os Bancos recolherão as importâncias de que trata esta cláusula diretamente ao Banco do Brasil S.A. - Agência - Centro de Porto Alegre - de uma só vez e dentro do prazo de trinta dias a contar do trânsito em julgado da homologação do presente acordo, através de guia e relação nominal de todos os seus empregados, tanto da Capital quanto do interior do Estado, devendo, para este fim, centralizar em Porto Alegre os respectivos créditos de todas as suas casas no Estado, conforme instruções a serem expedidas pela aludida Federação. Parágrafo segundo - A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, logo após o total recolhimento de que trata a presente cláusula, transferirá 5 % para crédito da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito e, para crédito de cada um dos Sindicatos filiados 85 % do montante recebido relativo à base territorial de cada um. - Parágrafo terceiro - Nas localidades deste Estado, onde existirem Associações Profissionais de Empregados em Estabelecimentos Bancários devidamente registradas, a Federação fará a trans-

segue ...



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

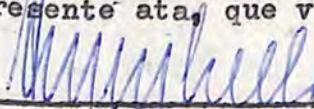
FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935


RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936


Séde Própria: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE 21-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

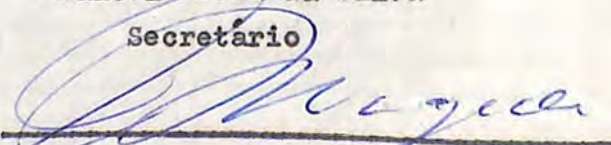
Continuação ... fl.4

transferência para estas do valor equivalente a 45 % do total montante recebido e relativo à base territorial oficial de cada uma. Por sessenta e um (61) votos a favor e dois (2) votos contra, foi decidida a manutenção do disposto na cláusula décima-primeira do acordo revisando, sem qualquer alteração, como segue : CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA : Aos bancários que estejam no exercício de mandato de Dirigentes Sindicais, nos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, aos Suplentes no exercício de tais cargos e aos que vierem a exercê-los na Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, assim como em todos os Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Rio Grande do Sul, atualmente existentes e na Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, fica assegurado, no respectivo estabelecimento bancário em que trabalham, o abono total do ponto, com o pagamento integral de seus salários e demais vantagens, respeitadas, porém, as seguintes condições : a) A vantagem outorgada aos dirigentes sindicais, nomeados na presente cláusula, estará limitada ao número de dois (2) funcionários para cada estabelecimento bancário; b) A limitação tratada na alínea "a" não será aplicada aos mandatos sindicais em vigor; c) Para a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Rio Grande do Sul e para o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, fica ampliada a vantagem prevista na presente cláusula para cinco (5) Diretores, obedecida, porém, a limitação de que trata a alínea "a" supra. Parágrafo primeiro - Aos membros integrantes do Conselho Fiscal ou Suplentes em efetivo exercício das entidades sindicais acima referidas, será assegurado o abono de ponto nos dias em que, comprovadamente, devam participar de reunião do órgão, com a percepção de salários e demais vantagens. Parágrafo segundo - Os bancos poderão, a seu juízo exclusivo, considerar os empregados enumerados nesta cláusula, pelo tempo que desejarem, dentro do período eletivo respectivo, como no gozo de licença remunerada isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-lhes a percepção de todas as vantagens. Por sessenta e três (63) votos a favor e nihil (0) voto contra, manteve-se a cláusula décima-segunda do acordo revisando, sem qualquer alteração : CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA : Os Bancos com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul ficam obrigados a cumprir todas as cláusulas e condições do presente, dentro de trinta (30) dias a contar da homologação pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região do que ficou antes clausulado. Por sessenta e três (63) votos a favor e nihil (0) voto contra, ficou decidido que se manteria a cláusula décima-terceira, com a seguinte redação : CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA : O presente acordo vigorará de 03 de novembro de 1977 a 02 de novembro de 1978, inclusive. E como nada mais havia a tratar, encerrou-se a assembléia, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por quem de direito. Seguem-se as assinaturas.

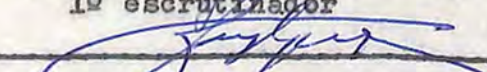

Amilton Francisco Mascarello
Minghelli
Presidente.

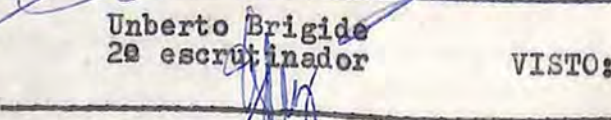

Manoel Alves da Silva
Secretário


Nepomuceno Diniz de Vargas
1º escrutinador


Unberto Brigide
2º escrutinador

VISTO:


Ruy Antonio Squinzari
3º escrutinador


Dauro Brandão De Mello
Presidente do Sindicato



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

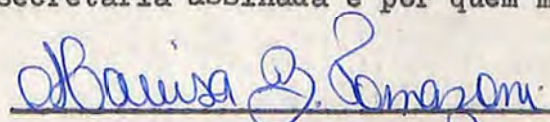
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Sede Própria: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE 21-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros nº - 676, sede do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme "Edital de Convocação", afixado em todos os locais de trabalho (bancos), deliberarem a respeito da contra-proposta do Sindicato de Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, referente ao reajuste de 1977 e demais vantagens. Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17:00 (dezessete) horas, foram estes abertos às 19:00 (dezenove) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou este, que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário, por unanimidade designou os companheiros: Valdir José Lazzaretti e Marisa Beatriz Tomazoni para Presidente e Secretária, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o companheiro Presidente pediu ao Secretário para que este lesse o Edital de Convocação a qual estava assim redigido: "Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor CONVOCO, os Senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros, nº 676, nesta cidade, no dia 24 -/ (vinte e quatro) do mês de novembro, quinta-feira, às 17:00 (dezessete) horas, em 1ª Convocação e às 19:00 (dezenove) horas daquele mesmo dia em segunda Convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior e b) Aceitação ou não da contra-proposta do Sindicato de Bancos do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao reajuste de 1977 e demais vantagens. Caxias do Sul, 21 de novembro de 1977.-/ Dando prosseguimento aos trabalhos, foi lida e aprovada, sem emendas, a ata da assembléia anterior. A seguir com a palavra o Sr. Presidente do Sindicato o -/ mesmo fez uma exposição a respeito dos motivos pelos quais recomendava a aprovação da contra-proposta patronal, lembrando que a falta de autonomia dos Sindicatos, a atual Lei de greve e a falta de poder normativo da Justiça do Trabalho se enumeram como os fatores determinantes da atual situação, que necessita ser modificada mas que para tanto somente a união dos trabalhadores dando poder aos sindicatos para que os mesmos possam lutar por melhores condições de vida aos assalariados e suas famílias. De imediato o Sr. Presidente dos trabalhos solicitou a indicação de dois (2) escrutinadores, sendo por unanimidade indicados os colegas: Ivan José Frezza e Norte Antonio Guerra. Logo a seguir foi posta em votação a contra-proposta patronal e após haverem votados todos os presentes a Assembléia verificou-se que votaram oitenta e quatro (84) associados, sendo o seguinte o resultado da votação que foi realizada pelo sistema de votação secreta, cinquenta e nove (59) votos a favor da referida contra-proposta e vinte e cinco (25) votos contra a mesma. Ficou assim aprovada as seguintes bases para o reajuste do corrente ano: reajuste de 40% (quarenta por cento) sobre os salários fixos e vigentes em 03 de novembro de 1976; reajuste nos anuênios para R\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros); reajuste no quebra de caixa para R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros); reajuste de 40% (quarenta por cento) nas demais cláusulas econômicas e manutenção das demais cláusulas do Acordo Salarial de 1976. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que vai por mim que servi de secretária assinada e por quem mais de direito.


Valdir José Lazzaretti - Presidente


Marisa Beatriz Tomazoni - Secretária


Ivan José Frezza - 1º Escrutinador


Norte Antonio Guerra - 2º Escrut.

VISTO:



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

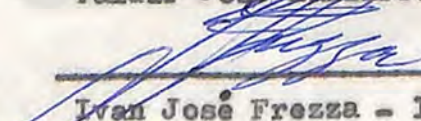
Sede Própria: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE 21-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros nº - 676, sede do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme "Edital de Convocação", afixado em todos os locais de trabalho (bancos), deliberarem a respeito da contra-proposta do Sindicato de Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, referente ao reajuste de 1977 e demais vantagens. Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17:00 (dezessete) horas, foram estes abertos às 19:00 (dezenove) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou este, que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário, por unanimidade designou os companheiros: Valdir José Lazzaretti e Marisa Beatriz Tomazoni para Presidente e Secretária, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o companheiro Presidente pediu ao Secretário para que este lesse o Edital de Convocação a qual estava assim redigido: "Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor CONVOCO, os Senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros, nº 676, nesta cidade, no dia 24 -/ (vinte e quatro) do mês de novembro, quinta-feira, às 17:00 (dezessete) horas, em 1ª Convocação e às 19:00 (dezenove) horas daquele mesmo dia em segunda Convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior e b) Aceitação ou não da contra-proposta do Sindicato de Bancos do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao reajuste de 1977 e demais vantagens. Caxias do Sul, 21 de novembro de 1977.-/ Dando prosseguimento aos trabalhos, foi lida e aprovada, sem emendas, a ata da assembleia anterior. A seguir com a palavra o Sr. Presidente do Sindicato o -/ mesmo fez uma exposição a respeito dos motivos pelos quais recomendava a aprovação da contra-proposta patronal, lembrando que a falta de autonomia dos Sindicatos, a atual Lei de greve e a falta de poder normativo da Justiça Trabalho se enumeram como os fatores determinantes da atual situação, que necessita ser modificada mas que para tanto somente a união dos trabalhadores dando poder aos sindicatos para que os mesmos possam lutar por melhores condições de vida aos assalariados e suas famílias. De imediato o Sr. Presidente dos trabalhos solicitou a indicação de dois (2) escrutinadores, sendo por unanimidade indicados os colegas: Ivan José Frezza e Norte Antonio Guerra. Logo a seguir foi posta em votação a contra-proposta patronal e após haverem votados todos os presentes a Assembléia verificou-se que votaram oitenta e quatro (84) associados, sendo o seguinte o resultado da votação que foi realizada pelo sistema de votação secreta, cinquenta e nove (59) votos a favor da referida contra-proposta e vinte e cinco (25) votos contra a mesma. Ficou assim aprovada as seguintes bases para o reajuste do corrente ano: reajuste de 40% (quarenta por cento) sobre os salários fixos e vigentes em 03 de novembro de 1976; reajuste nos anuênios para R\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros); reajuste no quebra de caixa para R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros); reajuste de 40% (quarenta por cento) nas demais cláusulas econômicas e manutenção das demais cláusulas do Acordo Salarial de 1976. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que vai por mim que servi de secretária assinada e por quem mais de direito.


Valdir José Lazzaretti - Presidente


Marisa Beatriz Tomazoni - Secretária


Ivan José Frezza - 1º Escrutinador


Norte Antonio Guerra - 2º Escrut.

VISTO:



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

SÉDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DATA DE SETE DE DEZEMBRO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e sete, às dezenove horas, em segunda convocação, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: A) - Leitura e aprovação da ata da sessão anterior e B) - Escolha de Delegados à VIII - CONVENÇÃO ESTADUAL DE BANCÁRIOS. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato com a presença de trinta (30) associados, foi solicitado aos presentes que indicassem um presidente e um secretário para dirigir os trabalhos, assim como a indicação de dois (2) escrutinadores. Por unanimidade dos presentes foram indicados os companheiros: Sady Paulo Sartori, para Presidente da mesa e Amilton Francisco Mascarello Minghelli, para secretário, assim como Ivan José Frezza e Ruy Antonio Squinzani para escrutinadores. De imediato o Sr. Presidente dos trabalhos solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação que estava redigido nos seguintes termos: "EDITAL DE 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convoco todos os associados quites com a Tesouraria deste Sindicato, para uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, sita a rua Borges de Medeiros, 676, nesta cidade, no dia sete (7) de dezembro, quarta-feira, em primeira convocação às 17:00 horas e em segunda convocação, as 19:00 horas, a fim de tratar da seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior e b) Escolha de Delegados à VIII - CONVENÇÃO ESTADUAL DE BANCÁRIOS. Caxias do Sul, 05 de dezembro de 1977, Dauro Brandão De Mello - Presidente. A seguir o Sr. Presidente da mesa passou a palavra ao Sr. Presidente do Sindicato que inicialmente apresentou aos presentes o tema da VIII - CONVENÇÃO ESTADUAL, baseada nos seguintes itens: 1 - Formas de condução das Campanhas; 2 - Proposta a ser apresentada na CONVENÇÃO NACIONAL quanto à orientação a ser imprimida nas Campanhas Salariais em todo o país: a) Forma de Condução; b) Itens a serem Pleiteados c) Mobilização da Categoria; d) Condições para firmatura de acordos; e) Encaminhamento de negociações. Em prosseguimento lembrou aos presentes da importância da VIII - CONVENÇÃO ESTADUAL DOS BANCÁRIOS, pois dela emanará o posicionamento dos bancários do Rio Grande do Sul com relação à VIII - CONVENÇÃO NACIONAL, sendo que o tema a ser discutido é atual e diz muito de perto aos interesses não só dos bancários como de todos os trabalhadores. A atual política salarial, bem como a forma com que são encaminhadas as campanhas salarial não apresentam resultados positivos e um dos motivos principais senão o principal é o cerceamento dos sindicatos, justamente naquela sua finalidade primeira que é a de reivindicar em nome do trabalhador e acredita o Sr. Presidente que as decisões tanto da Convenção Estadual como da Nacional devem convergir para um único sentido, o de maior liberdade sindical com direito amplo de negociações entre empregados e empregadores e com a Justiça do Trabalho e somente ela como órgão capacitado para julgar os litígios entre as partes. Finalmente indicou a consideração dos presentes para participar da Convenção Estadual os nomes dos companheiros: Carlos Vasco Mantovani, Luiz Carlos Tisott e Ivanir Luiz Sartori, sendo que este último por recomendação do Sr. Amilton Francisco Mascarello Minghelli. Solicitou também que ao aprovarem as indicações citassem o nome do companheiro com direito a voto. Com a palavra o companheiro Secretário Sr. Amilton F.M. Minghelli, o mesmo indicou para chefiar a delegação de nosso Sindicato o Sr. Dauro Brandão de Mello, sendo que o mesmo deverá ser também o elemento indicado para com direito de voto representar a Entidade. De posse dos nomes dos elementos recomendados à participar da Convenção Estadual, o Sr. Presidente da mesa solicitou aos presentes que votassem "SIM" ou "NÃO", conforme concordassem ou não com as referidas indicações. Após haver votado o último associado presente à reunião o Sr. Presidente da mesa solicitou aos Srs. escrutinadores que efetuassem a contagem dos votos, sendo que após a mesma verificou-se o seguinte resultado: vinte e sete (27) votos "SIM" isto é, pela aprovação dos nomes indicados e três (3) votos em branco. Em seguimento o Sr. Presidente da mesa proclamou os nomes dos componentes da Delegação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, Srs. Dauro Brandão De Mello, que além de chefiar a Delegação será aquele que terá direito a voto, Carlos Vasco Mantovani, Luiz Carlos Tisott e Ivanir Luiz Sartori.

segue ...



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

SÉDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

Continuação ...

Com a palavra em nome dos indicados o Sr. Ivanir Luiz Sartori, o mesmo agradeceu a recomendação de seu nome, bem como dos demais companheiros, lembrando que procurariam corresponder a confiança com que foram distinguidos. Nada mais havendo a tratar na presente reunião o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Amilton Francisco Mascarello Minghelli, que serviu de secretário assinada, assim como pelo Sr. Presidente da mesa e os Srs. escrutinadores.

Sady Paulo Sartori
Presidente

Amilton F.M. Minghelli
Secretário

Ivan José Frezza
Escrutinador

Roy Antonio Spazzani
Escrutinador

VISTO :

Dauro Brandão De Mello
Presidente do Sindicato.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

SÉDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DATA DE SETE DE DEZEMBRO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEITE.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e sete, às dezenove horas, em segunda convocação, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: A) - Leitura e aprovação da ata da sessão anterior e B) - Escolha de Delegados à VIII - CONVENÇÃO ESTADUAL DE BANCÁRIOS. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato com a presença de trinta (30) associados, foi solicitado aos presentes que indicassem um presidente e um secretário para dirigir os trabalhos, assim como a indicação de dois (2) escrutinadores. Por unanimidade dos presentes foram indicados os companheiros: Sady Paulo Sartori, para Presidente da mesa e Amilton Francisco Mascarello Minghelli, para secretário, assim como Ivan José Fozza e Ruy Antonio Squinzani para escrutinadores. De imediato o Sr. Presidente dos trabalhos solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação que estava redigido nos seguintes termos: "EDITAL DE LEI E 2ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convoque todos os associados quites com a Tesouraria deste Sindicato, para uma sessão de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, sita a rua Borges de Medeiros, 676, nesta cidade, no dia sete (7) de dezembro, quarta-feira, em primeira convocação às 17:00 horas e em segunda convocação, às 19:00 horas, a fim de tratar da seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior e b) Escolha de Delegados à VIII - CONVENÇÃO ESTADUAL DE BANCÁRIOS. Caxias do Sul, 05 de dezembro de 1977, Dauro Brandão De Mello - Presidente. A seguir o Sr. Presidente da mesa passou a palavra ao Sr. Presidente do Sindicato que inicialmente apresentou aos presentes o tema da VIII - CONVENÇÃO ESTADUAL, baseada nos seguintes itens: 1 - Formas de condução das Campanhas; 2 - Proposta a ser apresentada na CONVENÇÃO NACIONAL quanto à orientação a ser imprimida nas Campanhas Salariais em todo o país: a) Forma de Condução; b) Itens a serem pleiteados e c) Mobilização da Categoria; d) Condições para assinatura de acordos; e) Encaminhamento de negociações. Em prosseguimento lembrou aos presentes da importância da VIII - CONVENÇÃO ESTADUAL DOS BANCÁRIOS, pois dela emanará o posicionamento dos bancários do Rio Grande do Sul com relação à VIII - CONVENÇÃO NACIONAL, sendo que o tema a ser discutido é atual e diz muito de perto nos interesses não só dos bancários como de todos os trabalhadores. A atual política salarial, bem como a forma com que são encaminhadas as campanhas salarial não apresentam resultados positivos e um dos motivos principais senão o principal é o cerceamento dos sindicatos, justamente naquela sua finalidade primeira que é a de reivindicar em nome do trabalhador e acredita o Sr. Presidente que as decisões tanto da Convenção Estadual como da Nacional devem convergir para um único sentido, o de maior liberdade sindical com direito amplo de negociações entre empregados e empregadores e com a Justiça do Trabalho e somente ela como órgão capacitado para julgar os litígios entre as partes. Finalmente indicou a consideração dos presentes para participar da Convenção Estadual os nomes dos companheiros: Carlos Vasco Mantovani, Luiz Carlos Tissot e Ivanir Luiz Sartori, sendo que este último por recomendação de Sr. Amilton Francisco Mascarello Minghelli. Solicitou também que ao aprovarem as indicações citassem o nome do companheiro com direito a voto. Com a palavra o companheiro Secretário Sr. Amilton F.M. Minghelli, o mesmo indicou para chefiar a delegação de nosso Sindicato o Sr. Dauro Brandão de Mello, sendo que o mesmo deverá ser também o elemento indicado para com direito de voto representar a Entidade. De posse dos nomes dos elementos recomendados a participar da Convenção Estadual, o Sr. Presidente da mesa solicitou aos presentes que votassem "SIM" ou "NÃO", conforme concordassem ou não com as referidas indicações. Após haver votado o último associado presente à reunião o Sr. Presidente da mesa solicitou aos Srs. escrutinadores que efetuassem a contagem dos votos, sendo que após a mesma verificou-se o seguinte resultado: vinte e sete (27) votos "SIM" isto é, pela aprovação dos nomes indicados e três (3) votos em branco. Em seguimento o Sr. Presidente da mesa proclamou os nomes dos componentes da Delegação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, Srs. Dauro Brandão De Mello, que além de chefiar a Delegação será aquele que terá direito a voto, Carlos Vasco Mantovani, Luiz Carlos Tissot e Ivanir Luiz Sartori.

segue ...



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL


FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

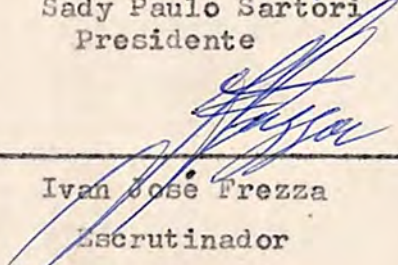
SÉDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

Continuação ...

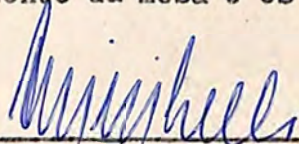
Com a palavra em nome dos indicados o Sr. Ivanir Luiz Sartori, o mesmo agradeceu a recomendação de seu nome, bem como dos demais companheiros, lembrando que procurariam corresponder a confiança com que foram distinguidos. Nada mais havendo a tratar na presente reunião o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Amilton Francisco Mascarello Minghelli, que serviu de secretário assinada, assim como pelo Sr. Presidente da mesa e os Srs. escrutinadores.



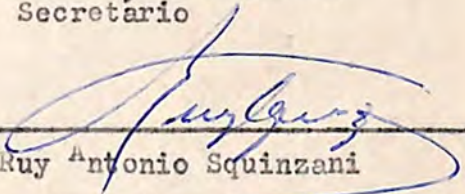
Sady Paulo Sartori
Presidente



Ivan José Frezza
Escrutinador




Amilton F.M. Minghelli
Secretário



Ruy Antonio Squinzani
Escrutinador

VISTO :



Dauro Brandão De Mello
Presidente do Sindicato.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Própria: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE 21-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E UM DE DEZEMBRO DE 1977.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil noventa e setenta e sete, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, às 19,00 (dezenove) horas, em segunda convocação, com a presença de 30 (trinta) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, convocada em 17 (dezesete) do corrente mês, conforme Edital de Convocação publicado através do jornal "PIONEIRO", de mesma data, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e aprovação do pedido de suplementação de verbas esgotadas no exercício de 1977 e c) Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social. Abriu os trabalhos o Sr. Dauró Brândão De Mello, Presidente do Sindicato, que de imediato solicitou aos presentes que indicassem para dirigir os trabalhos um presidente, um secretário e dois escrutinadores. Os presentes por unanimidade escolheram os associados: Ruy Antonio Squinzani, para Presidente da mesa, Manoel Alves da Silva, para Secretário, Ivanir Luiz Sartori e Valdir José Lazzaretti, para escrutinadores. Logo após assumir a presidência o Sr. Ruy Antonio Squinzani, solicitou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: EDITAL DE 1ª e 2ª CONVOCACÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 21 (vinte e um) do mês dezembro, dizemos, em curso, quarta-feira, às 17,00 (dezesete) horas em primeira convocação e às 19,00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte - ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e aprovação do pedido de suplementação de verbas esgotadas no exercício de 1977 e c) Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social. Caxias do Sul (RS), 17 de dezembro de 1977 - Dauró Brândão de Mello - Presidente. De imediato o Sr. Secretário, passou a ler a ata da sessão anterior e após sua leitura a mesma foi aprovada sem emendas por unanimidade dos presentes. A seguir o Sr. Presidente da mesa solicitou ao Sr. Tesoureiro do Sindicato, Sr. Ivan José Frezza, que apresentasse o pedido de Suplementação de Verbas, especificando parte por parte e dando os esclarecimentos necessários. Outrossim, informou que o pedido de suplementação de verbas deveu-se ao fato de o Sindicato ter arrecadado à maior nas contas: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL; RENDA PRÓPRIA; SUBVENÇÕES e EVENTUAIS. Despesas à maior nas contas: DEPARTAMENTOS; SERVIÇOS; DIVERSAS DESPESAS; ASSISTÊNCIA DENTÁRIA; ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA e AUXÍLIOS DIVERSOS, entre outras. Em seguida a palavra foi posta a disposição dos presentes, tendo o assunto sido amplamente discutido e após encerrados todos os debates e esclarecimentos que se faziam necessários, o Presidente dos trabalhos colocou os assuntos em pauta em regime de votação secreta. Após ter votado o último dos associados presentes a reunião, os Senhores escrutinadores passaram a apuração dos votos que apresentou o seguinte resultado: vinte e oito (28) votos a favor e dois (2) votos contra, tendo sido aprovada a suplementação de verbas por maioria de votos. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente da mesa passou ao item "c". Com a palavra o Sr. Presidente, o mesmo relatou aos presentes os assuntos tratados por ocasião de uma reunião de Diretoria, oportunidade em que os Srs. Diretores analisaram a arrecadação da Conta Mensalidades, que confrontando com os gastos da referida conta, indicam a necessidade de um reajuste no valor da mensalidade. O Sr. Presidente informou que no corrente ano os gastos com Assistência Dentária apresentaram uma despesa de Cr\$ 39.780,00, que foi paga com



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

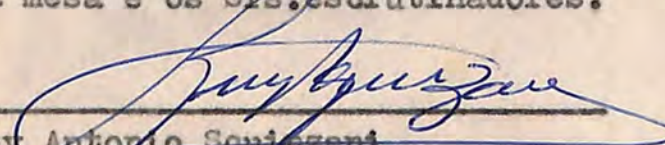
FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935


RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936


SÉDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS


continuação

a arrecadação da Conta Mensalidades, pois a verba da Conta Subvenções - I.N.P.S., não foi suficiente para cobrir todas as despesas decorrente da prestação da referida assistência. Lembrou também os demais gastos da Entidade como: limpeza da Sede Social, serviços de contabilidade da Entidade, diárias, material de expediente, condução e transporte, luz, telefone, telegramas e portes de correio, reparos no prédio, impostos, publicação de editais e despesas judiciais, assinaturas de jornais e revistas, outros encargos sociais como F.G.T.S e P.I.S., seguro contra fogo da Sede Social, finalidades esportivas, propaganda e publicidade, alimentação e pequenas despesas, etc... Como conclusão de sua explanação declarou que as despesas do corrente ano com a verba Rendas Próprias deverá ultrapassar a importância de Cr\$.203.000,00, sendo que a arrecadação prevista até o fim do ano será de Cr\$.163.000,00. Com a inflação que por certo ainda continuará no próximo ano e para manter um bom atendimento aos seus associados e dependentes necessário se faz um reajuste no valor da mensalidade, que por proposição da Diretoria, passaria a partir de 01.01.1978, para Cr\$.30,00 (trinta cruzeiros). Em aparte, com relação ao assunto, falou o companheiro Amilton F.M.Minghelli, propondo aumento das mensalidades tomando-se por base a mesma percentagem do acordo salarial obtido pela categoria, isto é, de 40% no que resultaria a mensalidade em 28,00 (vinte e oito cruzeiros). Após nova explicação do Sr. Presidente, do Sindicato, o Sr. Presidente da mesa pos a palavra a disposição dos presentes e como ninguém quizesse fazer uso da mesma, o item "C" da ordem do dia foi colocado em regime de votação secreta e após ter votado o último associado presente à Assembléia, o Sr. Presidente solicitou aos senhores escrutinadores que fizessem a apuração dos votos, verificando-se o seguinte resultado: dezanove (19) votos a favor do reajuste no valor da mensalidade para Cr\$.30,00 (trinta cruzeiros) e dez (10) votos contra a proposição do associado Minghelli, para 28,00 (vinte e oito cruzeiros) o referido reajuste, coincidindo portanto, o número de votos, uma vez que foi apurado um voto em branco, dos associados presentes na reunião. A seguir o Sr. Presidente da mesa proclamou o resultado da votação e conque, dizemos, conseqüentemente o valor da mensalidade do Sindicato, que a partir do próximo mês de janeiro de 1978, passará para Cr\$.30,00 (trinta cruzeiros), e como nada mais houvesse a tratar, o Presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu Manoel Alves da Silva, que servi de Secretário, lavrei a presente ata a qual vai por mim assinada, juntamente com o Presidente da mesa e os Srs. escrutinadores.



Rui Antonio Squinzani
- Presidente


Ivanir Luiz Sartori
- 1º Escrutinador


Manoel Alves da Silva
- Secretário


Valdir José Lazzaretti
- 2º Escrutinador

VISTO:


Dauro Brandão De Mello
Presidente do Sindicato.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

SÉDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DATA DE ONZE DE JANEIRO DE 1978 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO).

ATA Nº 118

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezenove horas, em segunda convocação, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior e b) Escolha de Delegados ao ENCONTRO NACIONAL DOS BANCÁRIOS, para planificação da Campanha Nacional Salarial de 1978. Abertos os trabalhos com a presença de dezenove (19) associados o Sr. Presidente do Sindicato, solicitou a Assembléia que indicassem um presidente e um secretário para dirigir os trabalhos, assim como a indicação de dois (2) escrutinadores. Os presentes por unanimidade indicaram os companheiros: Ruy Antonio Squinzani, para Presidente da mesa e Sérgio Guimarães da Silva, para secretário, assim como para escrutinadores os colegas Amilton Francisco Mascarello Minghelli e José Perotti. De imediato o Sr. Presidente dos trabalhos solicitou ao colega Secretário, que fizesse leitura do Edital de Convocação que estava redigido nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO, idêntico, dizemos, "EDITAL DE 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA" - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 11 (onze) do mês em curso, quarta-feira, às 17,00 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19,00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior e b) Escolha de Delegados ao ENCONTRO NACIONAL DOS BANCÁRIOS, para planificação da Campanha Nacional Salarial de 1978. Caxias do Sul (RS), 04 de janeiro de 1978 - Dauro Brandão De Mello - Presidente. A seguir o Sr. Presidente da mesa passou a palavra para o Sr. Presidente do Sindicato, que inicialmente comunicou aos presentes os itens que seriam debatidos no Encontro Nacional dos Bancários, a realizar-se nos dias 19 e 20 do mês em curso no município de Londrina (PR), para planificação da Campanha Salarial de 1978 e que são os seguintes: a) orientação a ser dada à Campanha Salarial de 1978; b) itens a serem pleiteados; c) proposta a ser apresentada aos empregadores; d) encaminhamento das negociações; e) condições para acordo; f) reposição em virtude da subestimação dos índices em 1973; g) reajuste do pessoal das financeiras; e h) mobilização das categorias. Prosseguindo o Presidente do Sindicato, relatou aos presentes a participação da delegação de Caxias do Sul (RS), à II-Reunião Estadual dos Bancários do Rio Grande do Sul, realizada no município de Rio Grande (Cassino) nos dias 11, 12, 13 e 14 de dezembro pp., informando que o companheiro Luiz Carlos Tisott, fez parte da Comissão nº 1 - Forma de condução das Campanhas Salariais; o companheiro Carlos Vasco Mantovani, tomou parte da Comissão nº 2 - Itens a serem pleiteados; o companheiro Ivanir Luiz Sartori, integrou a Comissão nº 3 - Mobilização da categoria e finalmente que o próprio, participou da Comissão nº 4 - Condições para firmatura de acordos e encaminhamento de negociações, sendo indicado Presidente da referida comissão. Ressaltou que foi muito boa a participação dos membros da delegação de nosso Sindicato e que a indicação de elementos novos para participar de encontros como o realizado em Rio Grande (RS), traz grande benefício para a Entidade, pois possibilita o surgimento de mais dirigentes sindicais, o que atualmente não é fácil de se conseguir. Finalizando lembrou aos presentes a indicação de dois nomes para participarem do Encontro Nacional, para planificação da Campanha Salarial-

continua ...



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935


RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

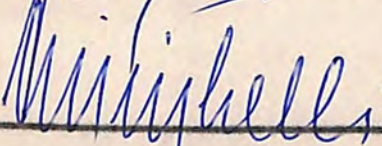
SÉDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

continuação

de 1978. Com a palavra o companheiro Amilton Francisco Mascarello Minghelli, o mesmo recomendou aos presentes os nomes dos Srs. Dauro Brandão de Mello, que além de chefiar a delegação será o representante do Sindicato com direito a voto e recomendou também o nome do colega de Diretoria Ivan José Frezza, para segundo representante da Entidade. Encerrados os debates o Sr. Presidente da mesa pos em regime de votação secreta os nomes indicados, sendo que após ter votado o último associado presente a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, verificou-se o seguinte resultado: de zenove (19) votos a favor dos nomes supra mencionados e zero (0) votos - contra. Em seguida o Sr. Presidente da mesa, proclamou os nomes dos componentes da Delegação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, Srs. Dauro Brandão De Mello e Ivan José Frezza. Com a palavra em nome dos indicados o Sr. Ivan José Frezza, agradeceu a lamb brança de serem os escolhidos para este importante Encontro e que dentro - do possível, tanto êle como seu companheiro, iriam procurar corresponder plenamente a missão que no momento a Assembléia lhes estava outorgando. Nada mais havendo a tratar na presente reunião o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Sérgio Guimarães da Silva, que servi de Secretário assinada, assim como pelo Sr. Presidente da mesa e pelos companheiros escrutinadores.



Ruy Antonio Squinzani-Presidente


Sérgio Guimarães da Silva-Secretário


Amilton F.M. Minghelli-escrutinador


José Perotti - escrutinador

VISTO:


Dauro Brandão De Mello-Presidente do Sindicato.



28-03-78 119 263
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

SEDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95 100 - CAXIAS DO SUL - RS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E OITO DE MARÇO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de um mil novecentos e setenta e oito, às dezenove horas, em segunda convocação com a presença de cinquenta e oito (58) associados, foi realizada na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, uma Assembléia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia: a - Esclarecimento a respeito da manipulação dos índices de reajustamento salarial ocorrida em 1973; b - Relatório a respeito da movimentação existente, em nível nacional, em torno da reivindicação da diferença ocorrida; c - Definição da posição deste Sindicato a respeito da dita manipulação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, o mesmo solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação que estava redigido nos seguintes termos: - "Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos desse Sindicato e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros, nº 676, nesta cidade, no dia 28 (vinte e oito) do mês em curso, terça-feira, às 17,00 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19,00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação para o fim especial de deliberar e votar a seguinte - ORDEM DO DIA: - a - Esclarecimentos a respeito da manipulação dos índices de reajustamento salarial ocorrida em 1973; b - Relatório a respeito da movimentação existente, em nível nacional, em torno da reivindicação da diferença ocorrida; c - Definição da posição deste sindicato a respeito da dita manipulação. Caxias do Sul, 20 de março de 1978. - Dauro Brandão De Mello - Presidente. A seguir o Sr. Presidente solicitou aos presentes que indicassem um Presidente e um Secretário, para respectivamente presidir e secretariar os trabalhos da Assembléia, assim como dois escrutinadores para efetuar a apuração das proposições recomendadas pelos presentes à Assembléia. Por unanimidade dos presentes as indicações recaíram nas pessoas dos Srs. Umberto Brigide, para Presidente e Manoel Alves da Silva, para Secretário, sendo indicados para escrutinadores os Srs. Carlos Vasco Mantovani e Elida Lionço. De imediato o Sr. Presidente da mesa passou a palavra ao Sr. Dauro Brandão De Mello, -/ Presidente do Sindicato, que fez um relato a respeito da Ordem do Dia, esclarecendo que os bancários do Rio Grande do Sul com a manipulação dos índices de custo de vida ocorrida em 1973, tiveram um prejuízo de 27,7% nos reajustes de seus salários nos anos de 1973 e 1974 e que as alegações do Sr. Ministro da Fazenda declarando que os reajustes posteriores a 1974 já compensaram essa perda carecem de fundamento, pois o mesmo não informa em que se baseou ao fazer a referida afirmativa. O Sr. Presidente afirmou que os bancários ao pleitearem a reposição salarial se basearam em estudos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos "DIEESE", que em 1973 apresentaram como índice de custo de vida 26,68%, isto é o mesmo índice que hoje as autoridades governamentais reconheçam como o verdadeiro para aquele ano. Quanto ao movimento de âmbito nacional pela reposição salarial, informou o Sr. Presidente que quando do Encontro Nacional dos Bancários e Secretários, realizado em Londrina PR, nos dias 19 e 20 de janeiro p.p. ficou decidido que os bancários de todo o Brasil deverão realizar assembleias específicas para reivindicar a reposição salarial. Comunicou também que em Minas Gerais e São Paulo já está em andamento uma campanha com memorial dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República, onde os bancários daqueles estados através de abaixo assinados solicitam a reposição salarial. Agora é a vez dos bancários do Rio Grande do Sul, buscar uma forma de recuperar as perdas em seus salários ocorridas com a subestimação dos índices de custo de vida de 1973. O Sr. Presidente lembrou aos associados presentes que da Assembléia deveria sair a posição dos bancários de Caxias do Sul, a respeito das formas de encaminhamento do pedido de reposição salarial. Após amplos debates a respeito do assunto ficou decidido que os bancários da base de Caxias do Sul deverão encaminhar memorial com abaixo assinados ao Exmo. Sr. Presidente da República reivindicando a reposição salarial, sem prejuízo de outras formas de encaminhamento para o assunto tais como: negociação direta com os segue ...



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

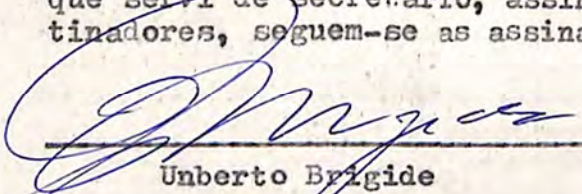
FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

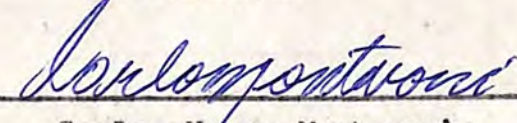
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936


SEDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95 100 - CAXIAS DO SUL - RS

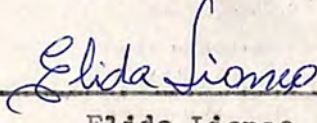
Continuação ... fl.2

empregadores; ação na Justiça do Trabalho; ação contra o Governo da União. Após os debates os escrutinadores efetuaram a contagem dos votos verificando-se o seguinte resultado: trinta e dois (32) associados votaram a favor do memorial com abaixo-assinaturas ao Exmo. Sr. Presidente da República, reivindicando a reposição salarial; treze (13) associados optaram por ação na Justiça do Trabalho; sete (7) ação contra o Governo da União; cinco (5) por negociações diretas com os empregadores e finalmente um (1) voto em branco. Após a apuração o Sr. Presidente do Sindicato voltou a usar da palavra, informando que levará para a reunião do Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio Grande do Sul, o pensamento dos bancários de Caxias do Sul, lembrando porém que apesar da decisão da Assembléia ser soberana mesmo assim haverá inicialmente um contato com os empregadores buscando uma solução para o problema da reposição salarial. Retomando a palavra o Sr. Presidente da mesa o mesmo declarou que nada mais havia a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião de Assembléia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme será por mim Manoel Alves da Silva, que servi de secretário, assinada, assim como pelos Srs. Presidente e escrutinadores, seguem-se as assinaturas.

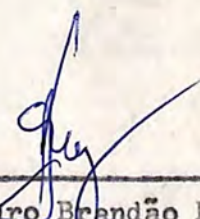

Umberto Brigide
Presidente


Carlos Vasco Mantovani
Escrutinador


Manoel Alves da Silva
Secretário


Elida Lionço
Escrutinadora

VISTO :


Deuro Brandão De Mello
Presidente do
Sindicato



25 04 78 70 120 363
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

SEDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95 100 - CAXIAS DO SUL - RS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO.

Aos vinte e cinco dias do mes de abril de mil novecentos e setenta e oito, às dezenove (19) horas, sem segunda convocação nas dependências do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul (RS), sita a Rua Borges de Medeiros nº 676, foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: a) - Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) - Discussão e aprovação do PEDIDO DE ANTICIPAÇÃO SALARIAL; c) - Assuntos gerais. A sessão foi aberta pelo Sr. Presidente do Sindicato, Sr. Dauro Brandão De Mello, com a presença de cinquenta e seis (56) associados o qual solicitou aos presentes que indicassem um presidente, um secretário e dois escrutinadores para dirigirem os trabalhos da presente reunião. Os presentes por inteira conformidade indicaram os nomes dos seguintes companheiros: Ivanir Luiz Sartori, para Presidente da mesa, a colega Rozina Soares de Souza, para secretária e ainda para escrutinadores Jamila Jorge Chedid Matté e Norte Antonio Guerra. Constituído-se assim a mesa o colega Presidente dos trabalhos passou a Secretária o Edital de Convocação, que de imediato foi lido e se achava redigido nos seguintes termos: Base Territorial: Caxias do Sul (RS) e Venâncio (RS). Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação em vigor, convoco os Senhores Associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se em nossa sede social, sita na Rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 25 (vinte e cinco) às 17,00 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19,00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) - Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) - Discussão e aprovação do pedido de antecipação salarial; e c) - Assuntos gerais. Caxias do Sul (RS), 20 de abril de 1978. Dauro Brandão De Mello - Presidente. A seguir passou-se a Ordem do Dia, quando a Secretária da mesa procedeu a leitura da ata anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente da mesa colocou em discussão o item b) da ordem do dia. O Sr. Presidente do Sindicato, pedindo a palavra analisou os motivos do pedido de antecipação salarial dizendo que em 1976 a nossa reivindicação de um abono de emergência foi atendido pela maioria dos bancos a partir do mes de agosto, com antecipação de 20%. No ano de 1977, conseguimos antecipação de igualmente 20% a partir do mes de julho. Temos esperança de que neste ano de 1978, esta antecipação se torne realidade a partir do dia 1º de maio, como justo premio aos responsáveis pelo progresso dos estabelecimentos bancários do nosso país, setor da economia que apresenta maior desenvolvimento e portanto perfeitamente em condições de suportar com o ônus de nossas reivindicações, pois é do conhecimento público a alta lucratividade observada neste e ultimos semestres. Esperamos que neste ano tambem os banqueiros sensíveis as nossas urgentes necessidades venham a partir de 1º de maio antecipar 50% do indice do salário mínimo regional sobre os atuais ordenados da categoria. Disse ainda que os sindicatos somente serão porta vozes dos trabalhadores quando conquistarem a confiança do trabalhador e para isso necessariamente se faz a participação de todos, pois assim estaremos buscando o verdadeiro caminho da justiça e paz social, as quais não obtidas como dádiva, mas sim com muita luta. Precisamos construir nessa união diante desta situação que se apresenta injusta, não podemos ficar de braços cruzados. Este finalizando sugeriu aos presentes a reunião que aprovassem um pedido de antecipação aos bancários na base de 50% do indice do salário mínimo regional, dizendo ainda que embora não fosse o desejado serviria para diminuir a já situação aflitiva da categoria bancária. Prosseguindo de ainda outros colegas se manifestaram sobre o problema todos ressaltando a importância da concessão da antecipação. Ato contínuo o Presidente da mesa submeteu aos presentes a proposta apresentada e o fizessem em vota -

continua



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

SEDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95 100 - CAXIAS DO SUL - RS

ção secreta, colocando na urna as cédulas "SIM" ou "NÃO" conforme concor-
dassem ou não com a proposta. Após ter votado o último associado presen-
te, o Sr. Presidente da mesa, solicitou aos Senhores Escrutinadores que -
realizassem a apuração o que foi feito apurando-se o seguinte resultado:
cinquenta e seis votos a favor e nenhum voto contra. Assim sendo o Sr. -
Presidente da mesa proclamou o resultado da votação declarando que a
Assembléia Geral Extraordinária, havia aprovado o pedido de antecipação
salarial na base de 50% dos índices dos salários, dizemos, do salário
mínimo regional, vigentes a partir de 1º de maio de 1978. Nada mais ha-
vendo a tratar na presente reunião o Sr. Presidente da mesa agradeceu a
presença de todos e declarou a mesma encerrada, da qual foi lavrada a
presente ata, que após lida e conforme, será por mim Rozina Soares de -
Souza, que servi de secretária assinada, assim como pelo Sr. Presidente
e Escrutinadores.

Ivanir Luiz Sartori - Presidente

Rozina Soares de Souza - Secretária

Jamila Jorge Chedid Matté - Escrutinadora

Norte Antonio Guerra - Escrutinador

Visto:

Dauro Brandão de Mello - Presidente do Sindicato.



20.06.78 121 289

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

SEDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95 100 - CAXIAS DO SUL - RS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO.

Aos vinte dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e oito, às dezenove (19) horas, em segunda convocação nas dependências do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita a Rua Borges de Medeiros nº 676, foi realizada - uma Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Autorização ou não, para contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS - para construção do novo prédio - para a sede Social desta Entidade. A sessão foi aberta pelo Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, com a presença de 44 (quarenta e quatro) associados o qual solicitou aos presentes que indicassem um presidente, um secretário e dois escrutinadores para dirigirem os trabalhos da presente reunião. Os presentes por inteira conformidade indicaram os nomes dos seguintes companheiros: Vespasiano Rodrigues Maia - Presidente, Norte Antonio Guerra - Secretário, Carlos Vasco Mantovani e Luiz Carlos Tisott - Escrutinadores. Constituída assim a mesa dos trabalhos o colega Presidente da mesa, passou ao Secretário cópia do Edital de Convocação, antes esclarecendo aos presentes que o mencionado edital já fora publicado no jornal local PIONEIRO, de propriedade da Empresa Jornalística Pioneiro S.A., em sua edição do dia 14 de junho de 1978, à página 19 e que se encontrava redigido nos seguintes termos: Base Territorial: Caxias do Sul e Veranópolis (RS). Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos, digo, pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se em nossa sede social, sita na Rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 20 (vinte) às 17,00 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19,00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) - Autorização ou não, para contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS - para construção do novo prédio para a sede social desta Entidade. Caxias do Sul (RS), 14 de junho de 1978. Dauro Brandão De Mello - Presidente. Continuando passou-se a Ordem do Dia, quando o Secretário da mesa procedeu a leitura da ata anterior a qual foi aprovada sem restrições. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente da mesa colocou em discussão o item b) da ordem do dia. No momento manifestaram-se sobre o assunto diversos associados entre os quais o Presidente da Entidade, que solicitando a palavra analisou os motivos do encaminhamento do pedido de empréstimo junto a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS - para construção da primeira fase da nova sede social do Sindicato dos Bancários, construção que seria realizada em terreno de propriedade do Sindicato, no mesmo local onde hoje o Sindicato se acha instalado e em duas etapas distintas, assim compreendidas. O projeto, esclareceu o Presidente, dentro do atual Plano Diretor Urbano do Município, é para quatro pisos em alvenaria, totalizando 932,36 metros quadrados de área construída, uma vez concluídas as duas etapas do projeto. Na primeira etapa construiremos de imediato dois pisos os quais nos dariam 573,76 metros quadrados de área construída e presentemente o empreendimento se acha orçado em Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Disse ainda o Presidente do Sindicato, que a construção da nova sede social se faz necessária, pois a atual não oferece condições necessárias para que possamos aumentar os serviços que prestamos aos nossos associados e seus dependentes, que nesta data, somam entre associados e beneficiários 2.035 pessoas, além do mais trata-se de prédio -



260

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

SEDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95 100 - CAXIAS DO SUL - RS

antigo e totalmente gasto pela ação do tempo, não possuindo as mínimas - condições de segurança. Não caberiam, dizemos, caberiam reformas pelos motivos mencionados e mesmo porque a Secretaria Municipal de Obras e Viação, não permite mexer na parte externa dos prédios localizados em ponto central e a Lei não abre exceções. É intenção do Sindicato, uma vez aprovado o empréstimo ampliar a assistência odontológica e médica, instalando gabinetes médicos e dentários dentro da moderna técnica e higiene quesitos presentemente indispensáveis a um atendimento decente e que por absoluta falta de espaço físico este Sindicato, não vem prestando. Portanto, prezados companheiros é nosso desejo que a presente Assembléia Geral Extraordinária autorize o Sindicato dos Bancários, a realizar com a Caixa Econômica Federal, agenciadora do FAS., um empréstimo de Cr\$.2.000.000,00, para concretização de nosso almejado projeto de dar aos bancários de Caxias do Sul (RS), a região Nordeste do Estado, uma ampla e condizente sede de social. Outros ainda falaram e todos manifestando e ressaltando a importância da concessão do empréstimo. Ato contínuo, digo, contínuo o Sr. Presidente dos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta apresentada a Assembléia pelo Presidente do Sindicato, solicitando que o fizessem em votação secreta, colocando na urna as cédulas "SIM" ou "NÃO" conforme concordassem ou não com a proposta. Após ter votado o último associado presente o Sr. Presidente da mesa, solicitou aos Senhores Escrutinadores que realizassem a apuração o que foi feito, quando apurou-se o seguinte resultado: quarenta e tres votos a favor e um voto em branco. Assim, sendo o Sr. Presidente dos trabalhos, proclamou o resultado da votação declarando que a Assembléia Geral Extraordinária, havia autorizado o pedido de empréstimo a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS-, no valor de até Cr\$.2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Nada havendo mais a tratar na presente reunião o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou a mesma encerrada, da qual foi lavrada a presente ata que após lida e conforme será por mim Norte Antonio Guerra, que servi de secretário assinada, assim como pelo Sr. Presidente e Escrutinadores.

Vespasiano Rodrigues Maia
Vespasiano Rodrigues Maia - Presidente

Carlos Vasco Mantovani
Carlos Vasco Mantovani - 1º Escrutinador

Norte Antonio Guerra
Norte Antonio Guerra - Secretário

Luiz Carlos Tissot
Luiz Carlos Tissot - 2º Escrutinador

Visto:

Dauro Brandão De Mello
Dauro Brandão De Mello - Presidente do Sindicato.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

SEDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 221-3327 - Caixa Postal, 553-95100 - CAXIAS DO SUL - RS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM TREZE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO

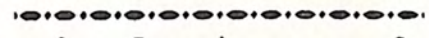
Aos treze dias do mes de julho de mil novecentos e setenta e oito, às dezenove (19:00) horas, em segunda convocação, na sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, à rua Borges de Medeiros nº 676, reuniram-se em assembléia geral ordinária, convocada por anúncio, digo, anúncio publicado no jornal local "Pioneiro" em sua edição do dia 01 de julho do corrente ano, com a presença de trinta e cinco (35) associados, consoante as assinaturas lançadas no Livro de Presença e com a seguinte ordem do dia: a)-Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b)-Leitura, discussão e votação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria, referente ao exercício de 1977, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c)-Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para vigorar no exercício de 1979, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Os trabalhos foram abertos pelo Sr. Presidente, Dauro Brandão De Mello, ocasião em que solicitou ao plenário que elegeisse os membros da Mesa dirigente do conclave. Por unanimidade foram eleitos, para Presidente o Sr. Luiz Alceu Casara, para Secretário o Sr. Lourenço Affonso Longhi e para Escrutinadores o Sr. Silvio Itálico Pavan e a Srta. Elida Lionço. Constituída a Mesa o Sr. Presidente dos trabalhos deu por regularmente instalada, em segunda convocação a assembléia e determinou a leitura do edital de convocação, o qual é do teor seguinte: Base Territorial: Caxias do Sul (RS). e Veranópolis (RS) Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Ordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Ordinária" a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 13 (treze), às 17,00 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19,00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a)-Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e votação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria, referente ao exercício de 1977, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c)-Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para vigorar no exercício de 1979, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Caxias do Sul (RS), 01 de julho de 1978. Dauro Brandão De Mello - Presidente. A seguir o Sr. Presidente da Mesa, Luiz Alceu Casara, determinou a leitura da ata da sessão anterior, referente ao primeiro item da ordem do dia, sendo após a mesma aprovada por unanimidade pelo regime de votação secreta, com trinta e cinco (35) votos a favor e nenhum voto contra. De imediato o Sr. Presidente, autorizou ao Sr. Secretário Lourenço Affonso Longhi, que fizesse a leitura de todas as peças referentes ao item "b" da ordem do dia. Tudo lido, visto, discutido e examinado foi a matéria posta em votação pelo regime secreto. Após ter votado o último associado presente, os senhores Escrutinadores passaram a contagem dos votos, verificando-se o seguinte resultado: trinta e cinco (35) votos a favor e nenhum voto contra, resultando por conseguinte tudo aprovado por unanimidade de votos nos precisos termos apresentados. Em cumprimento ao item "c" da ordem do dia, o Sr. Secretário, fez a leitura da Previsão Orçamentária para o exercício de 1979. A seguir foram discutidos e examinados um por um, os itens constantes da Previsão Orçamentária, conforme aqui descrevemos: Da Receita-Renda Tributária (Contribuição Sindical); Renda Social (Mensalidades a Carteiras Sociais); Renda Patrimonial (juros e Depósitos); Rendas Extraordinárias (Donativos, Subvenções, Rendas Diversas, e Eventuais). Da Despesa-Administração Geral; Contribuições Regulamentares; Assistência Social; Outros Serviços Sociais; Despesas Extraordinárias; a Aplicação de Capitais. Após a leitura e discussão dos documentos que acabavam de ser lidos referentes a Previsão Orçamentária, para o exercício de 1979, o Sr. Presidente da Mesa, colocou-os em regime de votação secreta. Concluída a votação, após o último associado presente a assembléia ter votado o Sr. Presidente, solicitou aos senhores Escrutinadores que efetuassem a apuração dos votos, o que foi feito, apurando-se o seguinte resultado: Trinta e cinco (35) votos a favor e nenhum, dizemos,



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

SEDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FOHE, 221-3327 - Caixa Postal, 553-95100 - CAXIAS DO SUL -RS



nenhum voto contra, sendo portanto, igualmente aprovado por unanimidade o item "C" da ordem do dia. Não havendo nada mais para tratar o Sr. Presidente, agradeceu em nome da Entidade, o comparecimento dos presentes, e, encerrando os trabalhos, determinou a lavratura desta ata, no livro próprio do Sindicato.

Luiz Alceu Casara

Luiz Alceu Casara - Presidente da Mesa

Silvio Itálio Pavan

Silvio Itálio Pavan - Escrutinador

Laurenço Affonso Longhi

Laurenço Affonso Longhi - Secretário

Elida Lionço

Elida Lionço - Escrutinadora

Dauro Brandão de Mello

Dauro Brandão de Mello - Presidente do Sindicato



13-09-78 4-123 252
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100 - CAXIAS DO SUL - RS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, NESTE SINDICATO EM 13 DE SETEMBRO DE 1978.

mas

Aos treze dias do mês de setembro de 1978, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), na Rua Borges de Medeiros nº 676 sede social deste Sindicato, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme "Edital de Convocação" publicado no Jornal Pioneiro, edição de 09/09/1978, delibera rem a respeito da revisão do dissídio coletivo salarial de 1977 (mil novecentos e setenta e sete). Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezesete) horas, foram estes / abertos às 19 (dezenove) horas, em segunda convocação. Aberto os traba - lhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou, este que fosse designa da a mesa diretora dos trabalhos. O plenário, por unanimidade, designou os Companheiros Carlos Vasco Mantovani e Ilce Goretti Rossi para Presi - dente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Companheiro Presidente pediu ao Secretário para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: Edital de 1ª e 2ª. convoca - ção - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em / ASSEM - BLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros, nº 676, nesta cidade, no dia 13 (treze) do mês de setembro de 1978, quarta-feira, às 17 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convoca - ção, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Conveniência ou não de pleitear a revisão do dissídio salarial de 1977 para a categoria bancária do Estado, neste ano de 1978, e, em caso posi - tivo, as bases e percentuais do pedido e da conciliação; b) Autorização ou não para os Bancos efetuarem desconto em folha em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul de 15% (quinze por cento) do valor correspondente ao reajuste reajus te salarial do primeiro mês de vigência, deferido a todos os integrantes da categoria, com o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) do total arrecadado na base deste Sindicato; c) Deliberar sobre a conveniência ou não de delegar poderes à supra mencionada Fe deração para que esta, amigável ou judicialmente, pleiteie tal revisão / de dissídio e, caso positivo, em que termos serão outorgados tais pode - res. A seguir o Companheiro Carlos Vasco Mantovani, suplente de Delegado do Conselho de Representantes, fez uma explanação a respeito da Política Salarial da classe bancária gaúcha, informando, inclusive da posição das entidades sindicais bancárias do Rio Grande do Sul face o problema. Após as devidas considerações, solicitou o Presidente dos trabalhos ao Secretário que este lesse o projeto proposto pelo Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, em reunião de 21 de agosto de 1978. Após a leitura de tal documento, o Sr. Presidente da mesa submeteu à deliberação do plenário a forma de como seriam desdobrados os trabalhos, ficando decidido / que serão apreciados e votados segundo a ordem constante do edital de convocação e que, a seguir, seria apreciada e votada cláusula por cláusula a proposta de reajuste salarial elaborado pelo retro mencionado Con - selho. Por solicitação do Sr. Presidente da mesa, foram eleitos os Com - panheiros Francisco Joarez das Chagas, Nilva Casagrande e Manoel Alves da Silva, para escrutinadores. Passou, então, e dar cumprimento à ordem do dia, sob o regime de votação secreta, foi submetido a votação o item "a" da ordem do dia. Por 86 votos a favor e nihil (0) votos contra , ficou decidido que se pleiteará, neste ano, a revisão do dissídio sala - rial do ano anterior, nas seguintes bases: 1 - Será pleiteado um reajuste salarial nos índices fixados pelo Governo Federal para reajustamento sa - larial do mês de novembro acrescido de mais 30% (trinta por cento) no

252

case de ajuizamento de dissídio ou então mais 20% (vinte por cento) sobre os índices fixados pelo Governo Federal para reajustamento salarial no mês de novembro em caso de assinatura de acordo amigável, em ambos os casos a incidir sobre os salários vigentes em 3 de novembro de 1977, compensando-se os aumentos espontâneos ou não, posteriores àquela data, ressalvadas, porém as exceções previstas em lei. II) Poderá ser firmado acordo de reajuste salarial, neste ano, desde que satisfeita pelo menos uma das seguintes condições: (1) Mantido o acordo revisando, porém com reajuste nas cláusulas econômicas no percentual para assinatura de acordo amigável constante no item "I" retro mencionado; (2) Mantido o acordo revisando, com reajuste nas cláusulas econômicas no percentual a ser oficialmente decretado para os reajustes salariais no mês de novembro, porém com acréscimo de, pelo menos, duas cláusulas novas; (3) Mantido o acordo revisando, com reajuste nas cláusulas econômicas no percentual a ser oficialmente decretado para os reajustes salariais no mês de novembro, porém com elevação dos anuênios para, no mínimo Cr\$. 300,00. Na impossibilidade de assinatura de acordo em qualquer dessas condições fica o Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul com plenos poderes para apreciar, aceitando ou não, qualquer contra-proposta apresentada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul ou pelo Tribunal Regional do Trabalho, e, conforme o caso, autorizar a assinatura de acordo. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrados os debates, procedeu-se a respectiva votação, também em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: com 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil votos contra, foi autorizado o desconto em folha de todos os bancários da importância correspondente a 15% (quinze por cento) do valor a eles deferido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, com o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) da arrecadação verificada na base oficial desta Entidade. Discutido e votado o item "e", também em votação secreta, por 84 (oitenta e quatro) votos a favor e 2 (dois) votos contra, foi autorizada pela assembléia a outorga da procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para que ela pleiteie em juízo ou extra-judicialmente a revisão das cláusulas de dissídio coletivo salarial de 1977, podendo, para tanto, usar dos poderes das cláusulas "ad" e "extra-judicial", bem como os de transigir, dar e receber quitações, fazer acordos ou composições amigáveis e/ou desistir, receber notificações e intimações, negociar, ajuizar dissídio coletivo, praticar, enfim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do mandato que lhe é outorgado, porém, dizemos, podendo, inclusive, substabelecer. Passou-se, então, a apreciar o ante-projeto de acordo elaborado pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, conforme decisão do Conselho de Representantes da mesma Federação, mediante votação secreta de cada uma das cláusulas propostas. Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil votos contra, foi aprovada a manutenção da cláusula primeira do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido a todos os bancários do Estado do Rio Grande do Sul um reajuste salarial nos índices fixados pelo Governo Federal para reajustamento salarial no mês de novembro. Parágrafo Único: Fica concedido, igualmente, um aumento de 20% (vinte por cento), a título de reposição do poder aquisitivo dos salários, a partir de 03 de novembro de 1.978. Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil votos contra, foi aprovada a manutenção da cláusula segunda do acordo revisando com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: O percentual estipulado na cláusula primeira incidirá sobre os salários vigentes em 03 de novembro de 1977, considerada como data-base, compensando-se todos os aumentos espontâneos, ou não, posteriores àquela data, ressalvadas, apenas, as exceções previstas em lei. Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil votos contra foi aprovada a cláusula terceira com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica concedido à classe bancária do Estado do Rio Grande do Sul o salário profissional nas seguintes bases: - pessoal de portarias: 130% do salário mínimo regional; - pessoal escriturário: 135% do salário mínimo regional; - pessoal de tesourarias: 140% do salário mínimo regional. Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil votos contra foi aprovada a manutenção da cláusula quarta do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: A taxa de reajustamento do bancário admitido após a data-base (03 de novembro de 1977) será aplicada aos seus salários até o limite do salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido até 12 (doze) meses anteriores à data-base. Parágrafo Primeiro: Na hipótese, dizemos, na hipótese de o empregado

gado não ter paradigma ou em se tratando de empresa constituída e em funcionamento depois da data-base, será adotado o critério da proporcionalidade ao tempo de serviço, ou seja, 1/12 da taxa de reajustamento decretado, por mês de serviço ou fração superior a 15 dias, com edição ao salário da época da contratação. Parágrafo Segundo: Se, em decorrência do disposto no parágrafo primeiro supra, o bancário resultar com salário inferior ao que está estipulado na cláusula terceira acima, a ele será assegurado um reajustamento até aquele limite.+++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou decidido que se manterá o disposto na cláusula quinta do acordo revisando, porém com alteração de seu valor para o da maior nota circulante no País. Fica, pois, a referida cláusula com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA: O bancário que desempenha a função de "Caixa" terá direito a receber mensalmente a quantia mínima igual a maior nota circulante no País, a título de "quebra-de-caixa". Tal vantagem será devida, apenas, enquanto houver o efetivo exercício da supra-aliudada função.+++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou decidido que se pleiteará a manutenção do disposto na cláusula sexta do acordo revisando: CLÁUSULA SEXTA: A categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul manterá para todos os seus empregados a gratificação mensal igual a um ordenado.+++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a manutenção da cláusula sétima do acordo revisando com reajuste nos valores do seguro, ficando, assim, com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA: Fica assegurado o pagamento de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) aos beneficiários do empregado que falecer vitimado por assalto, seja dentro do estabelecimento, seja fora deste, ao realizar transporte de numerário, e igual importância ao próprio empregado, quando, no mesmo caso acima focado, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total ou permanente. Parágrafo Único: Para ressarcimento das importâncias pagas em virtude das obrigações assumidas na presente cláusula, poderá o empregador, a seu exclusivo arbítrio, realizar contrato de seguro.+++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, decidiu-se a manutenção do disposto na cláusula oitava do acordo revisando, com elevação do valor do anuênio para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), ficando assim redigida: CLÁUSULA OITAVA: O valor da gratificação de tempo de serviço (anuênio) fica elevado para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por ano de serviço prestado à mesma empresa.+++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra foi aprovada a manutenção da cláusula nona do acordo revisando, porém sendo as férias do empregado acrescida de 1 (um) dia útil por ano de serviço, após 10 (dez) anos de serviço na mesma empresa. Fica, pois, a referida cláusula com a seguinte redação: CLÁUSULA NONA: A título de estímulo à assiduidade, os bancários que tenham ficado a disposição do empregador nos doze meses do período aquisitivo e, durante este, não tenham tido mais de 6 faltas, justificadas ou não, gozarão de férias de 30 dias corridos, com pagamento em dobro. Parágrafo Primeiro: Igual critério presidirá o pagamento em dinheiro, no caso das ditas férias serem objeto de indenização. Parágrafo Segundo: Nos demais casos, a duração do período de férias dos bancários obedecerá as regras das alíneas "II" a "IV" do artigo 130 da CLT. Parágrafo Terceiro: As férias serão acrescidas de mais um dia útil, por ano de serviço, após 10 (dez) anos de serviço na mesma empresa.+++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra ficou decidida a manutenção da cláusula décima do acordo revisando, sem alteração de redação: CLÁUSULA DÉCIMA: Os Bancos descontarão de seus empregados a importância equivalente a 15% do valor do reajuste por eles auferido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, realizando o recolhimento do desconto à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula. Parágrafo Primeiro: Os Bancos recolherão as importâncias de que trata esta cláusula diretamente ao Banco de Brasil, S/A - Agência Centro de Porto Alegre - de uma só vez e dentro do prazo de trinta dias a contar do trânsito em julgado da homologação do presente acordo, através de guia e relação nominal de todos os seus empregados, tanto da Capital quanto do interior do Estado, devendo, para este fim, centralizar em Porto Alegre os respectivos créditos de todas as suas casas no Estado, conforme instruções a serem expedidas pela aliudada Federação. Parágrafo Segundo: A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, logo após o total recolhimento de que trata a presente cláusula, transferirá 5% para a Confederação Nacio-

nal dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito e, para crédito de cada um dos Sindicatos filiados, 85% do montante recebido relativo à base territorial de cada um. Parágrafo Terceiro: Nas localidades deste Estado, onde existirem Associações Profissionais de Empregados em Estabelecimentos Bancários devidamente registradas, a Federação fará a transferência para estas de valor equivalente a 45% do total do montante recebido e relativo à base territorial de cada uma.+++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi decidida a manutenção do disposto na cláusula décima-primeira do acordo revisando, acrescida da alteração, como segue: CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Aos bancários que estejam no exercício / de Dirigentes Sindicais, nos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, aos Suplentes no exercício de tais cargos e aos que vierem a exercê-los na Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, assim como todos os Sindicatos de Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Rio Grande do Sul, atualmente existentes, e na Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, fica assegurado, no respectivo estabelecimento bancário em que trabalham o abono total do ponto, com o pagamento integral de seus salários e demais vantagens, respeitadas, porém, as seguintes condições: a) A vantagem outorgada aos dirigentes sindicais, nomeados na presente cláusula, estará limitada ao número de dois funcionários para cada estabelecimento bancário; b) A limitação tratada na alínea "a" não será aplicada aos mandatos sindicais em vigor; c) Para a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Rio Grande do Sul e para os Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre e de Caxias do Sul fica ampliada a vantagem prevista na presente cláusula para cinco Diretores, obedecida, porém, a limitação de que trata a alínea "a" supra. Parágrafo Primeiro: Aos membros integrantes do Conselho Fiscal ou Suplente em efetivo exercício das entidades sindicais acima referida será assegurado o abono de ponto nos dias em que, comprovadamente, devam participar de reunião do órgão, com a percepção de salários e demais vantagens. Parágrafo Segundo: Os Bancos poderão, a seu juízo exclusivo, considerar os empregados enumerados nesta cláusula, pelo tempo que desejarem, dentro do período eletivo respectivo, como no gozo de licença remunerada, isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-lhes a percepção de todas as vantagens.+++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula décima-segunda com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A gratificação de função não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) da remuneração do empregado. Parágrafo Primeiro: Esta gratificação destina-se à remuneração do exercício de função de maior responsabilidade, não podendo ser pretexto para aumento da jornada normal de 6 (seis) horas. Parágrafo Segundo: Considerar-se-á comissionado o empregado chamado a ocupar, em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa.+++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula décima-terceira com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os empregados que trabalham ou venham a trabalhar no setor de Compensação ou Computação Eletrônica, em período noturno, perceberão quinhentos cruzeiros (R\$ 500,00) mensais, a título de gratificação, sem prejuízo de adicional noturno. Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula décima-quarta com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: É vedado ao empregador cobrar multa de seus empregados, fixadas pelo Banco Central, nos casos de devolução de documentos pelo Serviço de Compensação. Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula décima-quinta com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Serão abonadas as faltas ao trabalho de empregados estudantes, nos dias de prestação de prova escolar, em estabelecimento oficial ou reconhecido, mediante aviso com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, acompanhado de prova hábil. Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula décima-sexta com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica assegurada à empregada gestante estabilidade provisória de um ano, a contar do término do repouso-maternidade, de que trata o artigo 392 da CLT. Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula décima-sétima com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Nas hipóteses de auxílio-doença, será assegurada a diferença de remuneração, pelo empregador, entre o valor pago pela Previdência Social e o que o empregado receberia se estivesse em atividade. Por 86 (oitenta e -

seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula-décima-oitava com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: Durante a vigência deste instrumento, os empregados admitidos perceberão a mesma remuneração dos trabalhadores substituídos. Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula décima-nona com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: A empregada é assegurada a estabilidade provisória de dois (2) anos, por motivo de casamento.++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra foi aprovada a cláusula vigésima com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA: É vedada a pessoas estranhas ao quadro de empregados, prestarem serviços de natureza permanente nos estabelecimentos empregadores. Parágrafo Único: Todos os trabalhadores que se encontrem na situação referida nesta cláusula, vinculadas ou não a empresas de serviços temporários, serão imediatamente reconhecidos como empregados da empresa beneficiária dos seus serviços, assegurando-se-lhes todos os direitos decorrentes. Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula vigésima primeira com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: As empresas pagarão aos empregados transferidos um adicional de 25% da respectiva remuneração mensal, sempre que da transferência resultarem, para eles, acréscimos de despesas.++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula vigésima-segunda com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: Ao empregado suspenso, para apuração de falta grave, fica assegurado o pagamento de salários, até o trânsito em julgado da decisão final, que tenha termo à lide.++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula vigésima-terceira com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: A data de 28 de agosto fica consagrada ao "Dia Nacional do Banário". As empresas assegurarão aos seus empregados, nesse dia, abono de ponto, a fim de que possam participar da solenidade e eventos esportivos.++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula vigésima-quarta com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: Os empregadores obrigam-se a proceder ao reajuste salarial no sexto mes de vigência deste acordo, em percentual correspondente à metade daquele que for decretado para reajustamento de salário mínimo regional.++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula vigésima-quinta com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DELEGADOS SINDICAIS, ficam autorizados os Sindicatos de Empregados, em suas respectivas bases territoriais, a designar delegados sindicais, junto às empresas, garantidas a estes as condições constantes no "caput" do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho.++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula vigésima-sexta com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: O descumprimento das obrigações de fazer, resultantes do presente instrumento, implicarão no pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do salário de cada empregado atingido pela infração, revertendo em favor deste.++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou decidida a manutenção da cláusula décima-segunda do acordo revisando, que neste consta na cláusula vigésima-sétima com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: Os Bancos com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul ficam obrigados a cumprir todas as cláusulas e condições do presente, dentro de 30 dias a contar da homologação pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região do (que ficou clausulado.++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou decidida a manutenção da cláusula décima-terceira do acordo revisando, que neste consta na cláusula vigésima-oitava com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA: O presente acordo vigorará de 03 de novembro de 1.978 a 02 de novembro de 1.979, inclusive. E como nada mais havia a tratar, encerrou-se a assembléia, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por quem de direito.

Carlos Vasco Mantovani
 Carlos Vasco Mantovani - Presidente

Francisco Joares das Chagas
 Francisco Joares das Chagas -
 escrutinador.

Iles Goretí Rossi
 Iles Goretí Rossi - Secretária

Nilva Casagrande
 Nilva Casagrande - escrutinadora.

Manoel Alves da Silva
 Manoel Alves da Silva -



13 81-78 90 horas 93 124 250
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935

RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

SEDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95 100 - CAXIAS DO SUL - RS

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESSE SINDICATO EM TREZE DE SETEMBRO DE 1978.

ivan
[Handwritten signatures]

Aos treze dias do mês de setembro de 1978, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), na rua Borges de Medeiros, nº 676, sede social deste Sindicato, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme Edital de Convocação deliberarem a respeito, digo, respeito da escolha de delegados à VIII-Convencção Estadual dos Bancários do Rio Grande do Sul, a realizar-se nos dias 22, 23 e 24 do corrente mês no município de Santa Maria (RS). Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 20 (vinte) horas, foram estes abertos às 21 (vinte e uma) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário, por unanimidade, designou os Companheiros Valdir José Lazzaretti e Sady Paulo Sartori, para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Companheiro Presidente pediu ao Secretário para que este lesse o edital da, digo, de convocação, o qual estava assim redigido: Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores Associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 13 (treze), às 20 (vinte) horas, em primeira convocação e às 21 (vinte e uma) horas daquela mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Escolha de delegados à VIII-Convencção Estadual dos Bancários do Rio Grande do Sul, a realizar-se nos dias 22, 23 e 24 do corrente mês no município de Santa Maria (RS). Caxias do Sul, 08 de setembro de 1978 - Dauro Brandão De Mello - Presidente. A seguir o Companheiro Valdir José Lazzaretti, Suplente de Diretoria, explicou aos presentes os motivos da reunião. Na oportunidade referiu-se ao tema dos assuntos que seriam discutidos e aprovados na VIII-Convencção dos Bancários do Rio Grande do Sul, a realizar-se no município de Santa Maria (RS), nos dias 22, 23 e 24 do corrente mês e que são os seguintes: I - Política Sindical - a - Novo Modelo Sindical; b - Forma de organização e mobilização das categorias. II - Condições de Trabalho - a - Política Salarial; b - Estabilidade/FGTS; c - Contrato coletivo de trabalho; d - Jornada de trabalho; e - Enquadramento Sindical; III - Política Social - a - Previdência Social (Oficial e Privada); b - Programa Habitacional. Continuando o Sr. Valdir José Lazzaretti, Presidente da Assembléia, lembrou a todos da importância da presente Convencção, uma vez que os temas incluídos em seu roteiro são de palpitante interesse da categoria e que uma vez concluída a Convencção Estadual, as teses aprovadas seriam levadas ao XI-Congresso Nacional de Bancários e Securitários a realizar-se nos dias 5, 6, 7 e 8 de dezembro próximo no município de Araxá (MG). Disse ainda que em Santa Maria (RS), os bancários reunidos procurarão encontrar soluções que possam diminuir a angustiante vida do assalariado brasileiro, sobretudo ao achatamento que vem ocorrendo nos últimos anos no salário do bancário, como de resto de todos, digo, todos os trabalhadores. Finalmente indicou a apreciação dos presentes para participarem da VIII-Convencção Estadual, os nomes dos companheiros: Luiz Carlos Tissot, Uberto Brígide e Amilton Francisco Mascarello Minghelli. Solicitou igualmente aos presentes que ao aprovarem as indicações mencionassem o nome do Companheiro com direito a voto. Solicitando a palavra o Companheiro Tesoureiro Ivan José Frezza, indicou para conduzir a delegação do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul, a VIII Convencção, o Sr. Dauro Brandão De Mello, o qual além de chefiar a delegação será o representante do Sindicato com direito a voto. Continuando por solicitação do Sr. Presidente da Assembléia, foram eleitos os Compa-

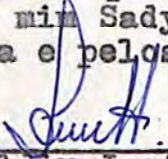


SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

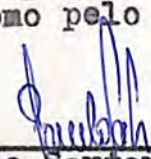
FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

SEDE PRÓPRIA: Rua Borges de Medeiros, 676 - FONE, 21-3327 - Caixa Postal, 553 - 95 100 - CAXIAS DO SUL - RS

nheiros Ivanir Luiz Sartori e Rosangela Santos para escrutinadores. Passou, então, e dar cumprimento à ordem do dia. Sob o regime de votação secreta, foi submetido a votação o item "a" da ordem do dia. Por 57 (cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou aprovada a ata da sessão anterior. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrado os debates, procedeu-se a respectiva votação, também em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 57 (cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra. Em seguida o Sr. Presidente da Assembléia, proclamou os nomes dos componentes da Delegação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, Srs. Dauro Brandão de Mello, Luiz Carlos Tisott, Umberto Brigide e Amilton Francisco Mascarello Minghelli. Com a palavra o Sr. Luiz Carlos Tisott, em nome dos companheiros escolhidos, agradeceu a indicação, prometendo que dentro do possível iriam procurar desincumbir-se da missão que a Assembléia lhes outorgara. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da mesa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Sady Paulo Sartori, assinada assim como pelo Sr. Presidente da Mesa e pelos Companheiros escrutinadores.



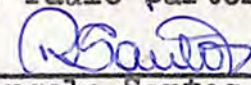
Valdir José Lazzaretti - Presidente



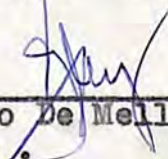
Sady Paulo Sartori - Secretário

iv anir 4-4

Ivanir Luiz Sartori - Escrutinador



Rosangela Santos - Escrutinadora

Visto: 

Dauro Brandão de Mello - Presidente do Sindicato.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1986

Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 — Fone 221-3327 — Cx. Postal, 553 — 95100 - CAXIAS DO SUL — RS.



CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NES - TE SINDICATO, EM NOVE DE NOVEMBRO DE 1978.

Aos nove dias do mês de novembro de 1978, nesta cidade de Caxias do Sul(RS).., na rua Borges de Medeiros, nº 676, sede social deste Sindicato, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme Edital de Convocação deliberarem a respeito da escolha de delegados ao XI-Congresso Nacional dos Bancários e Securitários, a realizar-se no município de Araxá, digo, Araxá (MG).., no período de 5 a 8 de dezembro próximo. Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezesete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário, por unanimidade, designou os Companheiros Luiz Alceu Casara e Valmor Antonio Lonhi, para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos de convocação, o qual estava assim redigido: Base Territorial-Caxias do Sul(RS). e Veranópolis(RS). Edital de 1ª e 2ª Convocação-Assembléia Geral Extraordinária-No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 09 (nove), às 17 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Escolha de delegados ao XI-Congresso Nacional dos Bancários e Securitários, a ser realizado no município de Araxá(MG).., no período de 5 a 8 de dezembro próximo. Caxias do Sul(RS).., 6 de novembro de 1978. Dauro Brandão De Mello-Presidente. A seguir o Companheiro Luiz Alceu Casara, colega associado, do Banco do Brasil S.A., eleito para membro efetivo do Conselho Fiscal, no dia 24.10.78, explicou aos presentes os motivos da reunião. Na oportunidade referiu-se ao temário dos assuntos que seriam discutidos e aprovados no XI-Congresso Nacional dos Bancários e Securitários, a realizar-se em Araxá(MG).., nos dias 5 a 8 de dezembro vindouro, aliás o mesmo temário da VIII-Convenção Estadual dos Bancários do Rio Grande do Sul, realizado nos dias 22, 23 e 24 de setembro último qual seja: I-Política Sindical: a) Novo Modelo Sindical; b) Forma de organização e mobilização das categorias. II-Condições de Trabalho: a) Política Salarial, Estabilidade/FGTS. c) Contrato coletivo de trabalho; d) Jornada de trabalho; e) Enquadramento sindical. III-Política Social-a) Previdência Social (Oficial e Privada); b) Programa Habitacional. Disse também que acreditava na grande importância da realização do XI-Congresso, uma vez que assuntos que haviam sido apreciados e discutidos em âmbito Estadual, agora teriam sequência em caráter de conclusão com a participação de todos os bancários e securitários do país, quando ali conscientes todos reunidos e desejosos por melhores conquistas irão discutir o direito de greve, liberdade e autonomia sindical, estabilidade no emprego, fim do arrocho salarial, equivalência entre indenização e fundo de garantia, além de outras incontidas necessidades, tais como habitação e previdência. Finalmente indicou a apreciação dos presentes para participarem do XI-Congresso Nacional, os nomes dos companheiros: Unberto Brigide e Dauro Brandão De Mello, este Presidente deste Sindicato. Solicitou igualmente aos presentes que ao aprovarem as indicações mencionassem o nome do Companheiro com direito a voto, bem como seu suplente, em cuja ausência do titular teria os mesmos direititos, digo, direitos. Solicitando a palavra o Companheiro Silvio Itálico Pavan, indicou para conduzir a delegação do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul, ao XI-Congresso Nacional, o Sr. Dauro Brandão De Mello, o qual além de chefiar a delegação será o representante do Sindicato, com direito a voto como titular e em sua ausência, nas sessões plenárias, com as mesmas prerrogativas do titular o Sr. Unberto Bri -



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1955
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1956

Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 — Fone 221-3327 — Cx. Postal, 553 — 95100 - CAXIAS DO SUL — RS.

CCCCCCCC

gide. Por solicitação do Sr. Presidente da Assembléia, foram eleitos os companheiros Agostinho Stoffels e Nilva Casagrande, para escrutinadores. Passou então, dar cumprimento à ordem do dia. Sob o regime de votação secreta, foi submetido a votação do item "a" da ordem do dia. Por 38 (trinta e oito) votos a favor e nihil (0) votos contra, ficou aprovado a ata da sessão anterior. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrado os debates, procedeu-se a respectiva votação, igualmente em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 38 (trinta e oito) votos a favor e nihil (0) contra. Em seguida o Sr. Presidente da Assembléia, proclamou os nomes dos componentes da Delegação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, Srs. Unberto Brigide e Dauro Brandão De Mello. Com a palavra o Sr. Unberto Brigide, em nome de ambos os Companheiros escolhidos, agradeceu a indicação. Nada mais havendo, digo, havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da mesa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Valmor Antonio Longhi, assinada assim como pelo Sr. Presidente da Mesa e pelos Companheiros escrutinadores.

Luiz Alceu Casara
Luiz Alceu Casara - Presidente

Agostinho Stoffels
Agostinho Stoffels - Escrutinador

Valmor Antonio Longhi
Valmor Antonio Longhi - Secretário

Nilva Casagrande
Nilva Casagrande - Escrutinadora

Visto:

Dauro Brandão De Mello
Dauro Brandão De Mello - Presidente do Sindicato.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Sede Própria: Rua Borges de Medeiros, 676 — Fone 221-3327 — Cx. Postal, 553 — 95100 - CAXIAS DO SUL — RS.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA AGE., REALIZADA NESTE SINDICATO, EM 21.11.1978.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 1978, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), na rua Borges de Medeiros nº 676, sede social desta Sindicato, reuniram-se em "Assembleia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme Edital de Convocação, publicado no jornal local "Pioneiro", edição do dia 11 de novembro do ano em curso, deliberarem a respeito da leitura e aprovação do pedido de suplementação de verbas esgotadas no exercício de 1978 e estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1979. Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezoisete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por unanimidade, designou os Companheiros Carlos Vasco Mantovani e Lourenço Affonso Longhi, para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos o Companheiro Presidente, pediu ao Secretário para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: Base Territoriais Caxias do Sul (RS) e Veranópolis (RS). Edital de 1ª e 2ª Convocação-Assembleia Geral Extraordinária-No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembleia Geral Extraordinária", a realizarse em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 21 (vinte e um), às 17,00 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19,00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e aprovação do pedido de suplementação de verbas esgotadas no exercício de 1978; c) Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social Caxias do Sul (RS), 11 de novembro de 1978. Dauro Brandão De Mello-Presidente. A seguir o Companheiro Carlos Vasco Mantovani, colega funcionário de Banco Sulbrasileiro S.A., membro efetivo do Conselho Fiscal, desta Entidade, eleito no dia 24 de outubro próximo passado, explicou aos presentes os motivos da reunião. Na oportunidade o Sr. Presidente dos Trabalhos solicitou ao Sr. Ivan José Frezza, 1º Tesoureiro, deste Sindicato, que apresentasse o pedido de suplementação de verbas. O Sr. Tesoureiro com a palavra por menorizou que o pedido de suplementação, devia-se o fato de Sindicato, ter arrecadado a maior nas contas: RENDA TRIBUTÁRIA-Contribuição Sindical; RENDA SOCIAL-Mensalidades; RENDA EXTRAORDINÁRIA-Subvenções; MOBILIZAÇÃO DE CAPITAIS-Mobiliário e Instalações e ainda ter ocorrido despesas a maior nas contas: ADMINISTRAÇÃO GERAL-Departamentos, Serviços e Diversas Despesas; CONTRIBUIÇÃO RECLAMANTAR-Gov. Fed. e/ Esp. Empregos e Salários, Federação e Confederação; ASSISTÊNCIA SOCIAL-Assistência Dentária, Assistência Judiciária e Auxílios Diversos; OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS-Finalidades Esportivas; APLICAÇÕES DE CAPITAIS-Mobiliária e instalações, Biblioteca e Títulos de Renda. A seguir foi posta a palavra a disposição do plenário. Terminada as explicações que se faziam necessárias, por solicitação do Presidente da Assembleia, foram eleitos os companheiros Ray Antonio Squinzani e Ivanir Luiz Sartori, para escrutinadores. Passou-se então dar cumprimento à ordem do dia. Sob o regime de votação secreta foi submetido a votação do item "a" da ordem do dia. Por 40 (quarenta) votos a favor e nihil (zero) - votos contra, ficou aprovado a ata da sessão anterior. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrado os debates, procedeu-se a respectiva votação, igualmente em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 40 (quarenta) votos a favor e nihil (zero) votos contra. Neste momento solicitando a palavra o Sr. Presidente do Sindicato, explicou dos motivos do reajuste da mensalidade na ordem de 33,34%, bem inferior ao percentual sofrido pela categoria que foi superior a 43% neste ano de 1978. Disse também que o total das despesas com a Renda Própria (renda social), incluindo previsões para os meses de novembro e dezembro do ano em curso, somava Cr\$. 332.512,90, enquanto que o total da arrecadação com a verba Renda Própria, dentro das mesmas previsões para os meses de novembro e dezembro de 1978 atingiriam as cifras de Cr\$. 317.103,66, concluindo-



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

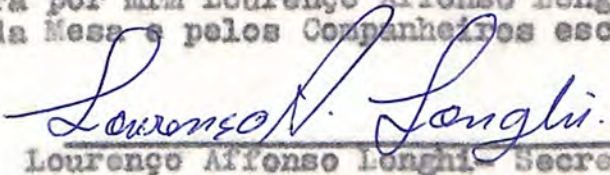
Séde Propria: Rua Bcrges de Medeiros, 676 — Fone 221-3327 — Cx. Postal, 553 — 95100 - CAXIAS DO SUL — RS.

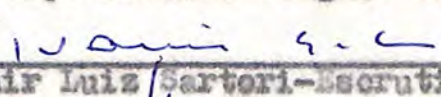



do-se que a arrecadação da verba Renda Própria, nossa Entidade, não dispõe de suficiente para fazer face as despesas e assim que para cobrir excedentes lançamos mão de outras verbas como "Eventuais" e "Contribuição Sindical". Continuando o Sr. Presidente, informou que no corrente ano os gastos com Assistência dentária apresentou despesa superior a Cr\$.75.000,00, com arrecadação da conta mensalidades, uma vez que a verba da Conta Subvenções - INAMPS., não foi suficiente para cobrir todas as despesas decorrentes da prestação da referida assistência. Mencionou igualmente outros gastos com diárias relativas a participação de membros da Entidade, no Encontro de Londrina (PR), VIII-Convencção Estadual de Bancários, em Santa Maria (RS), e ainda previsão das diárias para o XI-Congresso Nacional dos Bancários e Securitários, que se realizará em Araxá (MG), no período de 5 a 8 de dezembro do ano em curso, totalizando Cr\$.26.000,00; despesas com telefone, telegramas e selos postais, no valor de Cr\$.23.000,00; encargos sociais, FGTS., PIS., - INAMPS., no montante de Cr\$.78.000,00; despesas com publicações de editais, despesas judiciais, assinaturas de jornais e revistas, biblioteca, seguro contra fogo, totalizando Cr\$.26.000,00. Continuando em sua explanação sugeriu que a mensalidade, uma vez oscultada a Diretoria do Sindicato, fosse aumentada para Cr\$.40,00 a partir de 1º de janeiro de 1979, sendo que as mensalidades para os municípios de Carlos Barbosa, Nova Petrópolis, São Marcos, Veranópolis, onde este Sindicato, mantém assistência apenas indireta, propõe fosse elevada de Cr\$.5,00 para Cr\$.10,00, da mesma maneira desde 1º de janeiro de 1979. Estes reajustes se fazem necessários, levando-se em conta a desmedida inflação que vem solapando nossas atividades impossibilitando e muitas vezes também frustrando vários empreendimentos previstos em benefício dos associados e dependentes. Solicitando um aparte, o Companheiro Ivan José Frezza, propôs aos presentes que aprovassem o aumento da mensalidade naquelas praças onde o Sindicato vem mantendo assistência dentária, a qual de Cr\$.30,00, passaria para Cr\$.40,00 e para as demais de Cr\$.5,00 seria alterada para Cr\$.10,00. Encerrado os debates sobre o assunto, o Sr. Presidente da Assembléia, encaminhou também em regime de votação secreta, o item "c" o último da ordem do dia, cuja contagem resultou nos seguintes números: Com 35 (trinta e cinco) votos a favor e 5 (cinco) votos contra, ficou aprovado o reajuste de Cr\$.40,00 e Cr\$.10,00 respectivamente a partir de 1º de janeiro de 1979, das mensalidades. A seguir o Sr. Presidente da Assembléia, proclamou o resultado da votação e consequentemente os valores das mensalidades nos exatos termos sugeridos pelo Companheiro Ivan José Frezza. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da mesa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Lourenço Affonso Longhi, assinada assim como pelo Sr. Presidente da Mesa e pelos Companheiros escrutinadores.


Carlos Vasco Mantovani - Presidente


Ruy Antonio Squinzani - Escrutinador


Lourenço Affonso Longhi - Secretário


Ivanir Luiz Sartori - Escrutinador

Visto:

Dauro Brandão de Mello - Presidente do Sindicato



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1955
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1966

Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 — Fone 221-3327 — Cx. Postal, 553 — 95100 - CAXIAS DO SUL — RS.

OOOOOOOOOO

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NES-
TE SINDICATO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1978.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1978, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), na rua Borges de Medeiros nº 676, sede social deste Sindicato, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical, para o fim especial de conforme Edital de Convocação, publicado no jornal local "Pioneiro", edição do dia 18 de novembro do ano em curso, deliberarem a respeito da autorização ou não para celebrar uma escritura pública de compra e venda de fração ideal de terreno pertencente ao Sindicato dos Bancários, com promessa de doação em pagamento em área construída do prédio a ser edificado na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade. Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezenove) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por completo acordo, designou os Companheiros Uberto Brigide e Maria Helena da Costa, para Presidente e Secretária, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos o Companheiro Presidente, pediu ao Secretário para que este lesse o edital de Convocação, o qual estava assim redigido: Base Territorial: Caxias do Sul (RS), e Veranópolis (RS). Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO, os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária" a realizar-se em nossa sede social sita na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 28 (vinte e oito), às 17,00 (dezenove) horas, em primeira convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Autorização ou não para celebrar uma escritura pública de compra e venda de fração ideal de terreno pertencente ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, com promessa de doação em pagamento em área construída do prédio a ser edificado no lote urbano número um da quadra número quarenta e nove, sito na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, Caxias do Sul (RS), 18 de novembro de 1978. Dauro Brandão De Mello - Presidente. A seguir o Companheiro Uberto Brigide, colega aposentado ex-funcionário do Banco Nacional de Comércio S.A. e que também foi Presidente deste Sindicato, explicou aos presentes os motivos da reunião. Na oportunidade o Sr. Presidente dos Trabalhos, solicitou ao Secretário da Entidade, Sr. Amilton Francisco Mascarello Minghelli, para que fizesse a leitura da proposta dos Senhores Dr. Bruno Felix Rossi, arquiteto, CREA., registro 7022 e Dr. Darcy P. Rossi, engenheiro civil, CREA., registro 7011, considerada a mais viável e a qual examinada pelo Conselho Fiscal, deste Sindicato, recebeu parecer favorável a transação. A título de esclarecimento o Sr. Secretário da Entidade, com a palavra, esclareceu que o Sindicato, havia recebido duas propostas por escrito e uma verbal. Entretanto, uma delas da firma Construtora Dalla Rosa-Rossi Ltda., não será apresentada ao plenário, porquanto a diretoria concluiu antecipadamente que a mesma não vinha ao encontro dos interesses do Sindicato dos Bancários, face as condições oferecidas nada vantajosas. Prosseguindo o companheiro Minghelli, leu o conteúdo da proposta em seus principais itens a qual dizia o seguinte: "1ª) - os dois (2) salões - térreo e sobre-loja - com dependências sanitárias, medindo (livres) 12,10 x 17,00 e 3,45 x 4,90 metros respectivamente. A ligação entre os dois pisos será por escada em concreto armado, de uso exclusivo do Sindicato. 2ª) os dois salões seriam externamente concluídos (aberturas, rebocos e pinturas), enquanto que internamente seriam entregues completamente acabadas, com todos os aparelhos constantes de projeto



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1936
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 — Fone 221-3327 — Cx. Postal, 553 — 95100-CAXIAS DO SUL — RS.

CCCCCCCCCCCC

digo, 2º) os dois salões seriam externamente concluídos (aberturas, rebocos e pinturas), enquanto que internamente receberiam rebocos sem pinturas e sem pisos. 3º) as dependências sanitárias seriam entregues completamente acabadas, com todos os aparelhos constantes do projeto (6 WC., 8 lavatórios e 4 mictórios). Todas as paredes seriam, até a altura de 2 metros, revestidas com azulejos coloridos. O piso seria com cerâmica. Os aparelhos seriam de louça colorida e os metais da melhor qualidade. 4º) as aberturas externas seriam de ferro e as portas das dependências sanitárias de madeira pintadas a óleo (branco). 5º) as instalações hidro-sanitárias seriam completas, com hidrometro só para as dependências de propriedade do Sindicato. 6º) a instalação elétrica, nas dependências de propriedade do Sindicato, seria executada de acordo com as necessidades, digo, necessidades e previsões de interesse do próprio Sindicato. 7º) os prazos de entrega das áreas destinadas ao Sindicato seriam assunto para tratar oportunamente, caso nossa proposta venha merecer vossa aprovação. 8º) caso o Sindicato se interessar em adquirir o 1º andar terá a preferência. 9º) maiores e outros detalhes serão objeto de reunião quando, inclusive, poderá ser esboçado o termo de contrato de transação imobiliária objeto da presente proposta." A seguir foi posta a palavra a disposição do plenário. Solicitando a palavra o Sr. Luiz Alceu Casara, associado, funcionário do Banco do Brasil S.A., propos aos presentes que por ocasião do contrato de escritura pública de compra e venda, seja incluída cláusula que garantisse a continuidade e conclusão da obra em prazo este que seria previamente estabelecido por ambas as partes interessadas no assunto. Disse ainda que esta cláusula viria sobremaneira garantir ao Sindicato, ressarcimento por eventuais prejuízos causados pela demora na construção. Ainda com a palavra o Sr. Luiz, solicitou igualmente a inclusão de cláusula objetivando a permissão para colocar na fachada do prédio letreiro indicativo da Entidade, bem como a denominação do edifício de "Sindicato dos Bancários". Pedido a palavra, a seguir o Sr. Presidente do Sindicato dos Bancários, Dauró Brandão De Mello, sugeriu ao plenário inclusão no contrato de escritura pública de compra e venda, de cláusula determinando que uma vez utilizada a área destinada a construção do prédio, ou seja 80%, o restante, reservado a área verde, não seria fracionada entre os condôminos ou proprietário do edifício. Essa área seria de propriedade exclusiva do Sindicato dos Bancários. Sugeriu também que uma vez confirmada a opção de compra para o 1º andar, o mesmo seria concluído sem divisões internas, exceto para as instalações sanitárias. Em aparte o Companheiro Ivan José Frezza, 1º Tesoureiro do Sindicato, propos que a Diretoria, estudasse a viabilidade junto aos irmãos Rossi, do fornecimento antecipado de quanto iria custar ao Sindicato, o primeiro andar caso realizasse a transação. Concluindo o Companheiro Frezza, participou aos presentes, que já havia um interessado em comprar a existência do prédio a ser demolido. Assim sendo o terreno seria entregue aos Engenheiros Bruno e Darcy Rossi, totalmente limpo. Novamente retomando a palavra o Sr. Dauró Brandão De Mello, agradeceu os apartes do associado, companheiro de Diretoria, Ivan José Frezza, solicitando, para concluir, a inclusão também cláusula, no sentido de que, o imóvel do Sindicato, lote um da quadra 49, medindo 358,60 m2., não fosse sob hipótese alguma, hipotecado ou onerado. Ainda a palavra com o plenário, manifestou-se o Companheiro Sady Paulo Sartori, propondo que fosse incluída na transação, por troca do imóvel, no mínimo mais uma garagem, a qual ficaria igualmente de propriedade do Sindicato. Lembrou aos presentes também que na proposta inicial os incorporadores iriam concluir a obra sem entretanto, deixarem o piso por acabado. Entendendo, disse Sartori, que a Diretoria, deveria conseguir ao menos para a sobreloja, um revestimento com tacos de madeira. Terminados os esclarecimentos que se faziam necessários, por solicitação do Presidente da Assembléia, foram eleitos os companheiros Srs. Wilson Carra e Sidiné Antonio Pulz, para escrutinadores. Passou então dar cumprimento à ordem do dia. Sob o regime de votação secreta foi submetido a votação do item "a" da ordem do dia. Por 53 (cinquenta e tres) votos a favor e nihil (zero) votos contra ficou aprovada a ata da sessão anterior. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrado os debates, procedeu-se a respectiva votação, igualmente em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 52 (cinquenta e dois) votos a favor e 1 (um) voto contra, ficando portanto, aprovada a proposta dos Drs. Bruno e Darcy Rossi, bem como, a autorização para a venda -



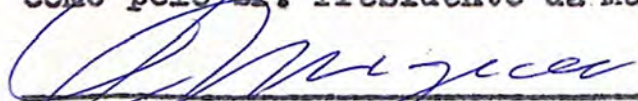
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1955
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936


Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 — Fone 221-3327 — Cx. Postal, 553 — 95100 - CAXIAS DO SUL — RS.

CCCCCCCC

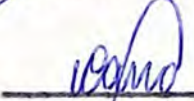
do imóvel por área construída em prédio a ser edificado. A seguir o Sr. Presidente da Assembléia proclamou o resultado da votação, contudo, com as ressalvas antes mencionadas e sugeridas pelos associados, Luiz Alceu Casara, Dauró Brandão De Mello, Ivan José Frezza e Sady Paulo Sartori. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da mesa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Maria Helena da Costa, assinada assim como pelo Sr. Presidente da Mesa e pelos Companheiros escrutinadores.



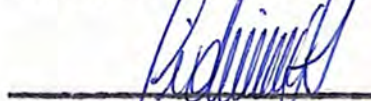
Umberto Brigide - Presidente




Maria Helena da Costa - Secretária



Wilson Carra - Escrutinador



Sidiné Antonio Pulz - Escrutinador

Visto: 

Dauró Brandão De Mello - Presidente do Sindicato.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1936
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 — Fone 221-3327 — Cx. Postal, 553 — 95100 - CAXIAS DO SUL — RS.



CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTE SINDICATO, EM 11 DE JANEIRO DE 1979.

Aos onze (11) dias do mês de janeiro de 1979, às deze nove e trinta (19:30) horas, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), na Rua Borges de Medeiros, nº 676, sede social deste Sindicato, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical, para o fim especial de acordo com o Edital de Convocação, distribuídos e afixados em todas as agências bancárias dos municípios de Caxias do Sul (RS), e Veranópolis (RS), deliberarem a respeito das medidas a serem tomadas em defesa da jornada de seis horas dos bancários. Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17,00 (dezesete) horas, foram estes abertos às 19:00 (dezenove) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por completo acordo indicou os Companheiros, Ivanir Luiz Sartori e Sandra Maria Todeschini, para Presidente e Secretária, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos o Companheiro Presidente da mesa, pediu a Secretária, para que lesse o edital de Convocação, o qual estava redigido nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Base Territorial: Caxias do Sul (RS) e Veranópolis (RS). Edital de 1ª e 2ª CONVOCACÃO - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borgés de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 11 (onze), às 17,00 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Discussão e aprovação, digo, aprovação de medidas a serem tomadas em DEFESA DA JORNADA DE SEIS HORAS DOS BANCÁRIOS. Caxias do Sul (RS), 8 de janeiro de 1979. Dauro Brandão de Mello - Presidente. A seguir o Companheiro Ivanir Luiz Sartori, colega funcionário do Banco do Estado do Rio de Janeiro, S.A., explicou aos presentes os motivos da reunião dizendo que a Lei em vigor nos assegura a jornada de seis horas e não seria um simples Parecer da Consultoria Geral da Presidência da República que até contrariando o disposto no artigo 225 da CLT, que admite a prorrogação da jornada em casos excepcionais, iria modificá-la, terminando acrescentou, que precisamos unidos derrubar este parecer e se preciso for iremos ao Supremo Tribunal Federal, para anular esta decisão. A seguir colocou a palavra a disposição do plenário. Solicitando a palavra o Sr. Dauro Brandão De Mello, analisando as consequências do Parecer do Ex-Consultor Geral da República, Dr. Luiz Rafael Meyer, dizendo entre outras coisas, que a nossa Entidade, como as demais estará vigilante na observação e no cumprimento da Lei, uma vez que não poderemos admitir que uma vantagem conquistada através de grandes lutas incerta, digo, inserida em nossa CLT, desde 03.11.33, venha de um momento para outro ser preterida, inclusive tal vez por pressão da classe patronal, que busca fazer com que os bancários trabalhem mais, ganhando cada vez menos. Informou igualmente, que iria solicitar ao hospital psiquiátrico, com sede no distrito de Ana Rech, a incidência, através de estatística, de bancários ali em tratamento ou que já estiveram hospitalizados com doenças mentais. Terminados os debates e esclarecimentos necessários, o Presidente dos Trabalhos Sr. Ivanir Luiz Sartori, passou então dar cumprimento dar cumprimento a ordem do dia. Sob o regime de votação secreta foi submetido a votação o item "a" da ordem do dia. Por 54 (cinquenta e quatro) votos a favor e nihil (zero) votos contra ficou aprovada a ata da sessão anterior. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrado os debates, o Sr. Presidente da Assembléia, retomando a palavra disse que as sugestões trazidas e discutidas em plenário, seriam rigorosamente observadas e encaminhadas a nossa Federação, para que posteriormente com



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

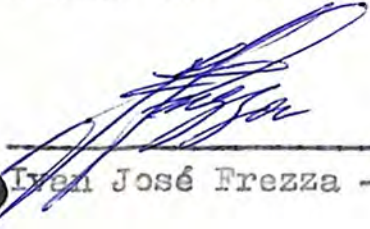
Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 — Fone 221-3327 — Cx. Postal, 553 — 95100 - CAXIAS DO SUL — RS.

CCCCCCCCCCCC

as demais Federações dos bancários do País, os expedientes, digo, expedientes contendo as sugestões e incontidas reivindicações da categoria fossem unificadas e inicialmente entregues a Confederação dos Bancários, para ser finalmente entregue às nossas autoridades devidamente constituídas ou mesmo em último caso ao Supremo Tribunal Federal. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da mesa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será assinada por mim Sandra Maria Todeschini e por quem de direito.

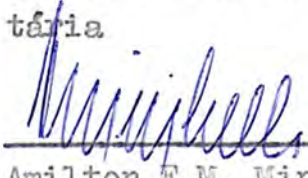
Ivanir

Ivanir Luiz Sartori - Presidente

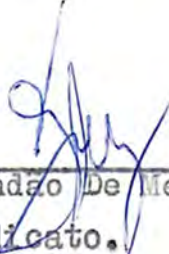

Ivan José Frezza - Escrutinador

Sandra M. Todeschini

Sandra Maria Todeschini - 1ª Secretária


Amilton F.M. Minghelli - Escrutinador

Visto:


Dauro Brandão De Mello - Presidente do Sindicato.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1936
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 — Fone 221-3327 — Cx. Postal, 553 — 95100 - CAXIAS DO SUL — RS.

CCCCCCCCCCCC

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTE SINDICATO, EM 11 DE JANEIRO DE 1979.

Aos onze (11) dias do mês de janeiro de 1979, às dezoito e trinta (18:30) horas, na ta cidade de Caxias do Sul (RS), na Rua Borges de Medeiros, nº 676, sede social deste Sindicato, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical, para o fim especial de acordo com o Edital de Convocação, distribuídos e afixados em todas as agências bancárias dos municípios de Caxias do Sul (RS), e Veranópolis (RS), deliberarem a respeito das medidas a serem tomadas em defesa da jornada de seis horas dos bancários. Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17,00 (dezesete) horas, foram estes abertos às 19:00 (dezenove) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por completo acordo indicou os Companheiros, Ivanir Luiz Sartori e Sandra Maria Todeschini, para Presidente e Secretária, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos o Companheiro Presidente da mesa, pediu a Secretária, para que estalhesse o edital de Convocação, o qual estava redigido nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Base Territorial: Caxias do Sul (RS) e Veranópolis (RS). Edital de 1ª e 2ª CONVOCACÃO - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borgés de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 11 (onze), às 17,00 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Discussão e aprovação, digo, aprovação de medidas a serem tomadas em DEFESA DA JORNADA DE SEIS HORAS DOS BANCÁRIOS. Caxias do Sul (RS), 8 de janeiro de 1979. Dauro Brandão de Mello - Presidente. A seguir o Companheiro Ivanir Luiz Sartori, colega funcionário do Banco do Estado do Rio de Janeiro, S.A., explicou aos presentes os motivos da reunião dizendo que a Lei em vigor nos assegura a jornada de seis horas e não seria um simples Parecer da Consultoria Geral da Presidência da República que até contrariando o disposto no artigo 225 da CLT, que admite a prorrogação da jornada em casos excepcionais, iria modificá-la, terminando acrescentou, que precisamos unidos derrubar este parecer e se preciso for iremos ao Supremo Tribunal Federal, para anular esta decisão. A seguir colocou a palavra a disposição do plenário. Solicitando a palavra o Sr. Dauro Brandão De Mello, analisando as consequências do Parecer do ex-Consultor Geral da República, Dr. Luiz Rafael Meyer, dizendo entre outras coisas, que a nossa Entidade, como as demais estará vigilante na observação e no cumprimento da Lei, uma vez que não poderemos admitir que uma vantagem conquistada através de grandes lutas inserida, digo, inserida em nossa CLT, desde 03.11.33, venha de um momento para outro ser preterida, inclusive tal vez por pressão da classe patronal, que busca fazer com que os bancários trabalhem mais, ganhando cada vez menos. Informou igualmente, que iria solicitar ao hospital psiquiátrico, com sede no distrito de Ana Rech, a incidência, através de estatística, de bancários ali em tratamento ou que já estiveram hospitalizados com doenças mentais. Terminados os debates e esclarecimentos necessários, o Presidente dos Trabalhos Sr. Ivanir Luiz Sartori, passou então dar cumprimento dar cumprimento a ordem do dia. Sob o regime de votação secreta foi submetido a votação o item "a" da ordem do dia. Por 54 (cinquenta e quatro) votos a favor e nihil (zero) votos contra ficou aprovada a ata da sessão anterior. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrado os debates, o Sr. Presidente da Assembléia, retomando a palavra disse que as sugestões trazidas e discutidas em plenário, seriam rigorosamente observadas e encaminhadas a nossa Federação, para que posteriormente com



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 — Fone 221-3327 — Cx. Postal, 553 — 95100 - CAXIAS DO SUL — RS.

CCCCCCCC

as demais Federações dos bancários do País, os expedientes, digo, expedientes contendo as sugestões e incontidas reivindicações da categoria fossem unificadas e inicialmente entregues a Confederação dos Bancários, para ser finalmente entregue às nossas autoridades devidamente constituídas ou mesmo em último caso ao Supremo Tribunal Federal. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da mesa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será assinada por mim Sandra Maria Todeschini e por quem de direito,

iv anir Sartori

Ivanir Luiz Sartori - Presidente

Sandra M. Todeschini

Sandra Maria Todeschini - 1ª Secretária

Amilton F.M. Minghelli

Amilton F.M. Minghelli - Escrutinador

Ivan José Frezza
Ivan José Frezza - Escrutinador

Visto:

Dauro Brandão De Nello
Dauro Brandão De Nello - Presidente do Sindicato.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Séde Propria: Rua Brçges de Medeiros, 676 — Fone 221-3327 — Cx. Postal, 553 — 95100 - CAXIAS DO SUL — RS.

OOOOOOOOOO

COPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTE SINDICATO, EM 8 DE FEVEREIRO DE 1979, PARA ESCOLHA DA LISTA TRÍPLICE,

Aos oito dias do mês de fevereiro de 1979, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), a rua Marques do Herval, nº 605, sede provisória deste Sindicato, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados desta Entidade Sindical, para o fim especial de conforme Edital de Convocação, publicado no jornal local "PIONEIRO" edição do dia 31 de janeiro do ano em curso, procederem eleições da Lista Tríplice, para escolha de vogal e suplente de vogal, representantes dos empregados, a serem designados pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, para compor a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Caxias do Sul. A mesa coletora de votos iniciou seus trabalhos às 13:00 (treze) horas, sob a Presidência do Companheiro Sr. Carlos Vasco Mantovani, tendo como mesários os colegas Srs. Manoel Alves da Silva e Luiz Carlos Tisott, todos indicados pela Diretoria desta Entidade, conforme correspondência a Delegacia Regional do Trabalho, datada de 2 de fevereiro de 1979. Às 19:00 (dezenove) horas, após ter votado o último associado presente, encerraram-se os trabalhos de votação. No momento, o Sr. Presidente da mesa apuradora, digo, coletora de votos, informou ter transcorrido as eleições sem nenhuma irregularidade ou protestos. Às 19:30 (dezenove e trinta) horas o Sr. Milton Francisco dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação de Caxias do Sul, designado para Presidente da mesa apuradora, expediente da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, ES nº 33/79 de 6 de fevereiro de 1979, depois de ter verificado achar-se intactas as cintas de fendas das urnas devidamente lacradas, solicitou ao Companheiro Sr. Carlos Vasco Mantovani, funcionário do Banco Sul Brasileiro S.A., e membro do Conselho Fiscal deste Sindicato, que lhe servisse como Secretário da mesa apuradora, indicando da mesma forma os Srs. Luiz Carlos Tisott e Manoel Alves da Silva, para 1º e 2º escrutinadores respectivamente. Antes que se iniciasse os trabalhos da apuração das eleições para escolha da Lista Tríplice, seguindo determinações do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, para 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Caxias do Sul (RS), o Sr. Presidente da mesa apuradora, encareceu ao Sr. Secretário, a necessidade da leitura do Edital de Convocação, o qual estava redigido nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Base Territorial: Caxias do Sul e Veranópolis - Edital de Convocação. Atendendo o que determina o Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Diário da Justiça do dia 19 de janeiro de 1979, e no uso das atribuições legais, ficam convocados os associados quites com a Tesouraria, para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 8 de fevereiro de 1979, tendo por local a sede do Sindicato, à rua Marques do Herval nº 605 - térreo em Caxias do Sul, em primeira convocação às 17:00 horas e em segunda às 19:00 horas daquele mesmo dia, com a seguinte ORDEM DO DIA: Eleições da Lista Tríplice para escolha de vogal e suplente de vogal representante dos empregados a ser designado para a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Caxias do Sul, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. A eleição obedecerá as disposições contidas nos artigos 661 e 662 da Consolidação das Leis do Trabalho e de acordo com as determinações do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho. O registro de chapas deverá ser efetuado em três vias até cinco (5) dias antes do pleito na Secretaria do Sindicato não sendo permitida para tal fim outorga de procuração e somente poderão concorrer os que satisfizerem os requisitos previstos em Lei. As deliberações serão tomadas através de voto secreto, conforme previsto no artigo 524 e seus parágrafos da CLT. A mesa funcionará das 13:00 às 19:00 horas ininterruptamente, na sede do Sindicato, Caxias do Sul, 31 de janeiro de 1979. Dauró Brandão De Mello - Presidente. Imediatamente após foi aberta a urna coletora dos votos verificando-se pela folha de votação, o número de associados que votaram, constatando-se ter comparecido 61 (sessenta e um) associados e coincidindo com o mesmo número de cédulas com relação

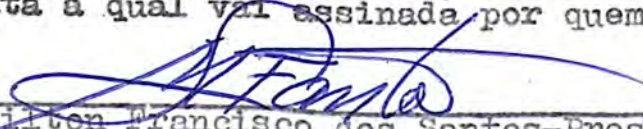


SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

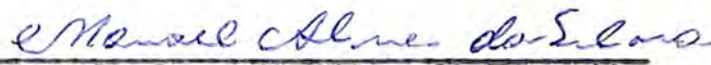
Séde Propria: Rua Borges de Medeiros, 676 — Fone 221-3327 — Cx. Postal, 553 — 95100 - CAXIAS DO SUL — RS.

aos votantes. Continuando o Sr. Presidente da mesa apuradora, informou aos presentes que se achavam devidamente inscritos pela ordem alfabética os seguintes candidatos: AMILTON FRANCISCO MASCARELLO MINGHELLI, DAURO BRANDÃO DE MELLO, IVAN JOSÉ FREZZA e MARIA HELENA DA COSTA. De imediato passou-se a apuração, a urna foi aberta e contadas as cédulas e apurado o seguinte resultado: 47 votos triplices, 9 votos duplos e 5 votos individuais, proporcionando aos candidatos a seguinte votação: AMILTON FRANCISCO MASCARELLO MINGHELLI, 51 (cinquenta e um) votos; DAURO BRANDÃO DE MELLO, 50 (cinquenta) votos; IVAN JOSÉ FREZZA, 45 (quarenta e cinco) votos e MARIA HELENA DA COSTA, 18 (dezoito) votos. Concluídos os trabalhos de apuração por volta das 20:00 (vinte) horas, o Sr. Presidente da mesa apuradora proclamou os nomes escolhidos para a Lista Triplice, que são os seguintes: Amilton Francisco Mascarello Minghelli, Dauro Brandão De Mello e Ivan José Frezza e a seguir agradeceu a presença de todos. E como nada na da mais havia a tratar, encerraram-se os trabalhos e lavrou-se a presente ata a qual vai assinada por quem de direito.

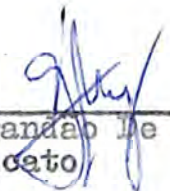

Milton Francisco dos Santos - Presidente da Mesa Apuradora, designação ES nº 33/79, de 06.02.1979.


Luiz Carlos Tisott - 1º Escrutinador


Carlos Vasco Mantovani - Secretário


Manoel Alves da Silva - 2º Escrutinador

Visto:


Dauro Brandão de Mello - Presidente do Sindicato



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605-térreo-Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553-95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CCCCCCCC

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTE SINDICATO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1979.

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 1979, às dezenove e trinta (19:30) horas, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), na rua Marques do Herval, nº 605, sede social provisória deste Sindicato, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados desta Entidade Sindical, conforme se verifica de suas assinaturas lançadas no "Livro de Presenças" para o fim especial de acordo com o Edital de Convocação, distribuído e afixado em todas as agências bancárias dos municípios de Caxias do Sul (RS) e Veranópolis (RS), deliberarem sobre a defesa da jornada das seis horas, pedido de abono de emergência e sugestões da base para a campanha salarial de 1979. A inexistência de "quorum" legal para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17,00 (dezesete) horas, foram estes abertos às 19:00 (dezenove) horas em segunda convocação. Aberta a sessão e instalada a Assembléia Geral Extraordinária, pelo Companheiro Sr. Amilton Francisco Mascarello Minghelli, Presidente em Exercício, solicitou que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por total acordo indicou os Companheiros Srs. Luiz Alceu Casara, membro efetivo do Conselho Fiscal, deste Sindicato e funcionário do Banco do Brasil, S.A. e Srta. Marisa Beatriz Tomazoni, funcionária do Unibanco-União de Bancos Brasileiros S.A., para Presidente e Secretária, respectivamente. Durante o prosseguimento aos trabalhos o Companheiro Presidente da mesa, pediu a Srta. Secretária, para que esta lesse o Edital de Convocação, o qual estava redigido nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul-Base Territorial: Caxias do Sul (RS) e Veranópolis (RS). Edital de 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO- Assembléia Geral Extraordinária- No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se em nossa sede social, sita na Rua Marques do Herval, 605, nesta cidade, no dia 20 (vinte), às 17:00 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Defesa da jornada das 6 horas dos bancários; c) Pedido de abono; d) Sugestão da base sobre a planificação da campanha salarial de 1979. Caxias do Sul (RS), 16 de fevereiro de 1979- Amilton F.M. Minghelli- 1º Secretário, no exercício da Presidência. A seguir o Companheiro Sr. Luiz Alceu Casara, explicou aos presentes os motivos da reunião, acrescentando que a Lei em vigor nos assegura a jornada das seis horas e não podia entender como um Parecer da Consultoria Geral da Presidência da República, poderia modificá-la. Sem dúvida um fato desagradável e mais um problema que juntos teríamos que resolver. Disse também que se não tomarmos, digo, tomarmos consciência do fato, poderíamos perder uma conquista que data de 3 de novembro de 1933, obtida através de muitas lutas e que levou a demissão de diversos companheiros. Precisamos, acrescentou anular este Parecer e conscientizar o bancário sobre a necessidade da manutenção das seis horas e lutar com todo ardor por conquista de melhores salários. A seguir colocou a palavra a disposição do plenário. O Companheiro Minghelli, solicitando a palavra, inicialmente referiu-se à assembléia do dia 11 de janeiro do ano em curso, cuja ordem do dia versava sobre o Dia Nacional em Defesa da Jornada de seis horas dos Bancários. O Parecer L-215, de 10 de novembro de 1978, do ex-Consultor Geral da República, Dr. Luiz Rafael Meyer, é contra a classe bancária e foi mais um ruído de golpe em nossa já espezinhada atividade profissional. Este parecer, atendo de perfeitamente aos exclusivos interesses dos banqueiros, os quais buscam fazer com que os bancários trabalhem mais, ganhando cada vez menos. Ratificava naquele momento a decisão daquela assembléia de expediente que seria



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CCCCCCCC

encaminhado sem maiores delongas ao Supremo Tribunal Federal, denunciando o
CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTE
pa é de todos nós bancários, fomos por demais tolerantes e agora estamos -
sofrendo as consequências por não termos tomado atitudes mais drásticas. So-
licitando a palavra o Companheiro Sr. Valmor Antonio Longhi, referiu-se ao
item "C" da ordem do dia. Sugeriu que o nosso pedido de abono fosse encami-
nhado imediatamente aos senhores banqueiros, uma vez que o custo de vida a
cada dia que passa vem se tornando insustentável. Consequentemente o abono
passaria a vigorar a partir de 1º de maio do ano em curso, com 30% (trinta)
por cento de antecipação, contudo, sem ser compensado no dissídio do mês de
novembro, visando com isto, a reposição de 26,6% subestimada nos índices de
1973. O Presidente da assembleia, a seguir concedeu a palavra ao companhei-
ro Sr. Luiz Carlos Tisott, uma vez que havia se inscrito para falar sobre o
item "d" da ordem do dia. O Colega Senhor Luiz Carlos Tisott, entre outras
palavras sugeriu a Assembleia, a unificação nacional da data base do dissí-
dio. Esta conquista seria, no seu entender, importante uma vez que iria mo-
bilizar em âmbito Nacional toda a classe e a repercussão seria sobremanei-
ra vantajosa para os bancários, os quais assim unidos seriam mais fácilmen-
te respeitados em seus anseios. Paralelamente seria desencadeada uma cam-
panha de mobilização da categoria através assembleias, circulares, boletins,
jornais, rádios e televisão. Finalmente sugeriu ao plenário que por ocasião
do acordo salarial da categoria, a Federação dos Bancários, procure não se
antecipar a aprovar a proposta dos Sra. Banqueiros, sem antes estar de pos-
se dos resultados da totalidade dos Sindicatos, os quais reunidos em suas -
bases, através assembleias, deveriam confirmar se a proposta patronal foi
aceita ou não. Ao mesmo tempo ao se iniciarem as negociações, os Srs. Ban-
queiros seriam alertados deste pormenor, ou melhor, seria estabelecido um -
prazo razoável, para que todos os Sindicatos, pudessem serena e consciente-
mente darem sua aprovação ou então se for o caso, rechaçar a proposta. Ato -
contínuo por solicitação do Sr. Presidente dos trabalhos, foram eleitos os
companheiros Srs. Carlos Antonio Broliato e Dorvalino Luiz Balbinot, para es-
crutinadores. Concluídos os debates e esclarecimentos, o Sr. Presidente da
Mesa, Luiz Alceu Casara, passou então dar cumprimento a ordem do dia. Sob o
regime de votação secreta foi submetido a votação o item "a" da ordem do -
dia. Por 53 (cinquenta e tres) votos a favor e nihil (zero) votos contra,
ficou aprovada a ata da sessão anterior. Passando ao item "b" da ordem do
dia, encerrado os debates procedeu-se a respectiva votação, igualmente em
regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado:
Com 53 (cinquenta e tres) votos a favor e nihil (o) zero votos contra, fi-
cou aprovado as sugestões do Presidente da Assembleia Sr. Luiz Alceu Casa-
ra e do Sr. Amilton F.M. Minghelli. Com relação ao item "c" da ordem do
dia, também encaminhada em regime de votação secreta foram aprovadas as su-
gestões do Companheiro Sr. Valmor Antonio Longhi, por 53 (cinquenta e tres
votos a favor e nihil (zero) votos contra. Finalmente foi encaminhada, sob
o regime de votação secreta, o item "d" da ordem do dia. Por 53 (cinquen-
ta e tres) votos a favor e nihil (o) votos contra foram aprovadas, digo, -
aprovadas as sugestões apresentadas pelo Sr. Luiz Carlos Tisott. A seguir
o Sr. Presidente, proclamou o resultado da votação nos exatos termos das -
sugestões apresentadas pelos Companheiros Luiz Alceu Casara, Amilton F.M. -
Minghelli, Valmor Antonio Longhi e Luiz Carlos Tisott. Nada mais havendo -
a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da Assembleia, agradeceu a
presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a pre-
sente ata, que após lida e conforme, será por mim Marisa Beatriz Tomazoni,
assinada assim como pelo Sr. Presidente da Mesa e pelos companheiros escri-
utinadores.

Luiz Alceu Casara
Luiz Alceu Casara - Presidente

Carlos Antonio Broliato
Carlos Antonio Broliato - 1º Escrutina-
dor

Marisa Beatriz Tomazoni
Marisa Beatriz Tomazoni - Secretária

Dorvalino Luiz Balbinot
Dorvalino Luiz Balbinot - 2º Escrutina-
dor



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CCCCCCCC

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1979.

Aos dezanove (19) dias do mês de abril de um mil novecentos e setenta e nove, às dezanove (19:00) horas, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Marques do Herval nº 605 - térreo, sede provisória do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Entidade, conforme se verifica pelas assinaturas no "Livro de Presenças" para o fim especial de acordo com o Edital de -/ Convocação distribuído e afixado em todas as agências bancárias dos municípios de Caxias do Sul e Veranópolis, deliberarem sobre a contra proposta patronal referente ao pedido de antecipação salarial e sobre medidas a serem tomadas diante da impossibilidade de acordo com a -/ classe patronal. Diante da inexistência de "querum" legal para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às dezessete (17:00) horas, estes foram abertos às dezanove (19:00) horas em segunda convocação - com a presença de duzentos e treze (213) associados. Na abertura dos trabalhos feita pelo companheiro presidente Dauro Brandão De Mello, o mesmo solicitou aos presentes que indicassem a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por unanimidade e tendo em vista a importância da - assembleia indicou os companheiros: Dauro Brandão De Mello, para presidente, Amilton Francisco Mascarello Minghelli, para secretário e para escrutinadores os companheiros: Ivan José Frezza e Maria Helena - da Costa. De imediato assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Dauro Brandão De Mello solicitou ao Sr. Amilton F.M. Minghelli, secretário dos trabalhos fizesse a leitura do Edital de Convocação que estava assim redigido: " Edital de 1ª e 2ª Convocação, Assembléia Geral Extraordinária. No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO - os Srs. associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede provisória, sita na rua Marques do Herval nº 605 - térreo, no dia 19 (quinta-feira), às 17:00 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezanove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte Ordem de Dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Appreciar a contra-proposta patronal referente ao pedido de antecipação salarial; c) Medidas a serem tomadas diante da impossibilidade de acordo com a classe patronal. Caxias do Sul, 16 de abril de 1979 - Dauro B. - de Mello - Presidente. Com a palavra o Sr. presidente do Sindicato o mesmo passou a fazer considerações sobre a contra-proposta patronal de antecipação salarial de 20% a partir de maio e compensável no próximo reajuste, lembrou que a pretensão da categoria está muito acima da contra-proposta patronal, salientando que os bancos estão em condições de atender as reivindicações dos bancários, pois é o setor da economia nacional que tem maior rentabilidade, não se justificando pois o não atendimento de nessa proposta inicial de 30% de antecipação a partir de março e não compensável no próximo reajuste. Informou a seguir aos presentes que muitos bancos já estão pagando a partir de abril a antecipação de 20% e que isso vêm enfraquecer o movimento, pois se torna difícil sensibilizar aqueles bancários que já estão recebendo alguma vantagem, por isso procurou mostrar aos presentes as dificuldades de levar avante no momento presente a luta na busca da melhoria da contra-proposta patronal, mas propunha que a presente assembleia fosse transformada em assembleia permanente buscando assim uma maior mobilização da categoria, visando uma última tentativa de melhoria na contra-proposta patronal. A seguir usou da palavra o companheiro Carlos Vasco Mantevani que disse ser necessário manter a unidade da classe bancária, porque assim quando da época de discutirmos o reajuste em setembro e outubro próximos teremos maiores condições de pressionar os srs. banqueiros para que não compensem a antecipação que nos será concedida, em aparte o Sr. presidente lembrou que na mes

segue ...



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL


FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936


Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.


CCCCCCCC


continuação ... fl.2

mesma época deverão também estar em campanha pelas mesmas reivindicações os bancários de diversas unidades da Federação, tais como: São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, e etc., o que por certo dará maior força ao nosso movimento. Finalizando o Sr. Mantovani disse que para o êxito de nossas mais justas pretensões é da maior importância que a classe se conscientize da necessidade de se manter unida desde já. Em prosseguimento o Sr. Alzane Liberali propôs que se convocasse de imediato uma assembleia geral extraordinária para verificar a viabilidade de se deflagrar uma greve e solicitou aos presentes um estudo sobre essa hipótese, pedindo inclusive esclarecimentos da presidência da Entidade. Com a palavra o Sr. Dauro B. De Mello, o mesmo informou que para se deflagrar um movimento grevista se faz necessário a adesão de pelo menos cinquenta por cento da categoria (50%) e que no momento não parece viável. Exemplificou com os movimentos dos metalúrgicos do ABCD paulista e dos professores no Rio Grande do Sul como movimentos que contaram com o apoio da grande maioria da classe e portanto em condições de se tornarem vitoriosos, mas achava justo que a assembleia apreciasse e votasse a possibilidade de assembleia geral extraordinária para deflagração de greve, pois quem têm o poder de decidir são os associados presentes na reunião e agora mais do que nunca quem deve tomar as decisões são os membros da categoria, pois somente assim poderemos transformar os sindicatos em verdadeiros defensores dos interesses dos trabalhadores. A seguir a palavra foi posta a disposição dos presentes e como ninguém mais desejasse fazer uso da mesma o Sr. presidente declarou que se passaria para o regime de votação que seria secreta, havendo duas proposições para serem consideradas, uma pela rejeição da contra-proposta patrenal, declarando a assembleia geral como permanente, na busca de maior mobilização para melhoria da contra-proposta patrenal e outra pela viabilidade de convocação de assembleia geral extraordinária para deflagração de greve. Feito isso o Sr. presidente solicitou aos presentes que colocassem na papeleta a ser distribuída sua opção pelas duas propostas e após colocassem a papeleta na urna. Após ter votado o último dos associados presentes o Sr. presidente convidou o Sr. Ivan José Frezza e a Sra. Maria Helena da Costa para que fizessem a apuração das propostas. Depois de verificar que na urna havia o mesmo número de papeletas que o de presentes na assembleia passou-se a apuração que apresentou o seguinte resultado: cento e trinta e dois associados optaram por rejeitar a contra-proposta patrenal, declarando a assembleia como permanente, buscando maior mobilização da categoria e oitenta e um votaram pela realização de assembleia geral extraordinária para deflagração de greve. Após os trabalhos de apuração o Sr. presidente salientou que a assembleia que estava por se encerrar foi uma das mais concorridas dos últimos tempos e que bem demonstra a preocupação do trabalhador bancário pela sua já insustentável situação e finalizando agradeceu a presença de todos concitando-os a permanecerem unidos em torno de sua entidade de classe única forma de se buscar a justiça social para o trabalhador e declarou encerrada a presente reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Amilton Francisco Mascarello Minghelli, que servi de secretário, assinada e pelos demais componentes da mesa.


Dauro Brandão De Mello
- Presidente -


Amilton F.M. Minghelli
- Secretário -


Ivan José Frezza
- escrutinador -


Maria Helena da Costa
- escrutinadora -



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CCCCCCCCCCCC

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 1979, EM PROSSEGUIMENTO A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 DE ABRIL DE 1979.

ATA nº 133

Aos dois (2) dias do mês de maio de 1979, às dezenove (19:00) horas, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), na rua Marques do Her - val, nº 605, sede social provisória deste Sindicato, reuniram-se em Assemblé - ia Geral Extraordinária Permanente, em prosseguimento a Assembléia Geral Ex - traordinária do dia 19 de abril de 1979, os associados desta Entidade Sindi - cal, conforme se verifica de suas assinaturas lançadas no "Livro de Presen - ças" para o fim especial de acordo com o Aviso de Convocação, distribuído e afixado em todas as agências bancárias dos municípios de Caxias do Sul (RS) e Veranópolis (RS), deliberarem sobre o início da campanha salarial do cor - rente ano. Em única convocação, por tratar-se de continuação da assembléia - do dia 19 de abril recém findo, os trabalhos deram continuidade tendo como Presidente o Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente deste Sindicato, o compa - nheiro Amilton F.M. Minghelli, também continuou secretariando os trabalhos. Em ato contínuo, digo, contínuo o Sr. Presidente da Assembléia, Sr. Dauro Bran - dão De Mello, solicitou ao Sr. Secretário, para que lesse o Aviso de Convoca - ção, o qual estava redigido nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados - em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Assembléia Geral - Aviso - O Sin - dicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, convo - ca seus associados quites com a Tesouraria para o prosseguimento da Assemblé - ia Geral Extraordinária do dia dezenove (19) próximo passado, quando foi de - cidido rejeitar a contra-proposta patronal de 20% de antecipação salarial a partir de maio e compensável no próximo reajuste. Seguindo deliberação do Con - selho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Ban - cários do Estado do Rio Grande do Sul, na assembléia de hoje às dezenove (19) horas daremos início a campanha salarial do corrente ano, quando deveremos - iniciar a luta por: Reajuste de 43% acima do índice; salário de ingresso na - atividade bancária nas seguintes bases: Pessoal de Portaria - Cr\$. 6.500,00, Es - criturário - Cr\$. 80.000,00, dizemos, 8.000,00, Pessoal de Tesouraria, inclusi - ve Caixas - Cr\$. 10.000,00; Retroatividade da data-base para 1º de setembro; Anu - ênio para Cr\$. 500,00 mensais; Adicional de função, pelo exercício desta, não - inferior a 50% da remuneração mensal do empregado; Jornada de trabalho de se - is (6) horas; Não compensação da antecipação salarial de 20%; Delegado Sindi - cal na empresa; Estabilidade no emprego após doze (12) meses de serviço - na mesma empresa. Essas algumas das reivindicações que deveremos pleitear no próximo acordo ou dissídio, sendo da maior importância a presente, dizemos, presença na assembléia de logo mais a noite, pois as decisões dependem de vo - cê associado. Caxias do Sul (RS), 2 de maio de 1979. A Diretoria. A seguir - o Sr. Presidente do Sindicato; Sr. Dauro Brandão De Mello, explicou aos pre - sentes o motivo da reunião, uma vez que dos 213 associados que participaram da Assembléia do dia 19.04.79, 132 haviam rejeitado a contra-proposta patro - nal, declarando a Assembléia Geral Permanente, buscando melhorar as negocia - ções com os Srs. banqueiros. Conseqüentemente a viabilidade pela deflagração da greve, foi, no momento, deixada de lado. Disse igualmente que a totalidade dos Sindicatos que constituem a nossa Federação dos Bancários, votaram pela tentativa de que as negociações continuassem buscando melhores vantagens pa - ra a categoria. Os esforços, continuou, foram em vão, os patrões foram irre - dutíveis aos nossos pedidos, insensíveis as nossas reclamações e assim sendo os bancários do Estado do Rio Grande do Sul, irão receber a partir de 1º de maio de 1979, 20% de antecipação salarial e cuja percentagem deverá ser de -



22

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

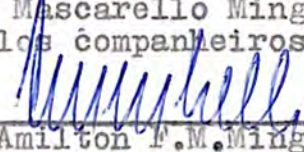
Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CAXIAS DO SUL

duzida no próximo dissídio da categoria. Finalizando acrescentou que seguindo orientação da Federação dos Bancários do Rio Grande do Sul, agora nós todos unidos, iríamos partir para a campanha salarial de 1979, porquanto ficamos discutindo pela diferença da percentagem de 10%, terminaríamos provavelmente desgastados por uma importância relativamente insignificante e sem probabilidades de êxito. O bom seria então nos engajarmos com todo empenho na campanha salarial de 1979. Neste momento, a palavra foi colocada a disposição dos presentes. Como ninguém mais quizesse se manifestar, o Presidente da Assembléia comunicou a assembléia de que os escrutinadores da Assembléia do dia 19 de abril recém findo, Srs. Ivan José Frezza-1º Tesoureiro e Maria Helena da Costa-2ª Secretária, concordavam em continuar na qualidade de escrutinadores da presente reunião. Isto feito, sob o regime de votação secreta foi submetida a votação o único item da ordem do dia. Por 50 (cinquenta) votos a favor e nihil (zero) votos contra foi aprovado o início da campanha salarial para 1979, nos moldes das sugestões que constaram do aviso de prosseguimento da assembléia ora realizada. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da Assembléia, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Amilton Francisco Mascarello Minghelli, assinada assim como pelo Sr. Presidente da Mesa e pelos companheiros escrutinadores.




Dauro Brandão de Mello - Presidente



Amilton F.M. Minghelli - Secretário



Ivan José Frezza - 1º Escrutinador



Maria Helena da Costa - 2ª Escrutinadora.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CCCCCCCCCCCC

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E -
OITO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove, às dezenove (19:00) horas, em segunda convocação, na sede social provisória do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, à rua Marques do Herval, 506, dizemos, 605, reuniram-se em assembleia geral ordinária, convocada por edital publicado no jornal local "PIO NEIRO" em sua edição do dia 20 de junho do ano em curso, com a presença de vinte e oito (28) associados, consoante as assinaturas lançadas no Livro de Presença e com a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e votação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria, referente ao exercício de 1978, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c) Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária, para vigorar no exercício de 1980, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Os trabalhos foram abertos pelo Sr. Presidente, Dauro Brandão De Mello, ocasião em que solicitou ao plenário que elegeisse os membros da Mesa dirigente da assembleia. Por unanimidade foram escolhidos, dizemos, escolhidos para Presidente o Sr. Valdir José Lazzaretti, para Secretária a Srta. Ilce Goreti Rossi e para Escrutinadores a Srta. Selmira Frizzo e o Sr. Darcio Vacari. Constituída a Mesa, o Sr. Presidente dos trabalhos deu por regularmente instalada em segunda convocação, a assembleia e determinou a leitura do edital de Convocação, o qual é do seguinte teor: Base Territorial: Caxias do Sul (RS). e Veranópolis (RS). Edital de 1ª e 2ª Convocação-Assembleia Geral Ordinária- No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social provisória, sita na Rua Marques do Herval, 605, nesta cidade de Caxias do Sul, no dia 28 (vinte e oito) às 17:00 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas, daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e votação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria, referente ao exercício de 1978, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c) Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária, para vigorar no exercício de 1980, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Caxias do Sul (RS), 20 de junho de 1979 - Dauro Brandão De Mello - Presidente. A seguir o Sr. Presidente da Mesa, companheiro Valdir José Lazzaretti, determinou a leitura da ata da sessão anterior, referente ao primeiro, dizemos, primeiro item da ordem do dia, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelo regime de votação secreta, com vinte e oito (28) votos a favor e nenhum voto contra. Imediatamente após o Sr. Presidente, autorizou a Srta. Secretária da Assembleia, Ilce Goreti Rossi, que fizesse a leitura de todas as peças referentes ao item "B" da ordem do dia. Tudo lido, visto e discutido e examinado foi a matéria posta em votação pelo regime secreto. Após ter votado o último associado presente, os senhores Escrutinadores, passaram a contagem dos votos, verificando-se o seguinte resultado: vinte e oito votos a favor e nenhum voto contra, resultando por conseguinte tudo aprovado por unanimidade de votos nos precisos termos apresentados. Dando cumprimento ao item "C" da ordem do dia, o Sr. Secretário, fez leitura, dizemos, leitura da Previsão Orçamentária, para o exercício de 1980. A seguir foram discutidos e examinados um por um os itens constantes da Previsão Orçamentária, conforme aqui descrevemos: RECEITA-Renda Tributária (Contribuição Sindical); Renda Social (mensalidades e cartelas sociais); Renda Patrimonial (juros e depósitos); Renda Extraordinária (doações, subvenções, rendas diversas e eventuais); DESPESA-Administração Geral; Contribuição, dizemos, Contribuições Regulamentares; Assistência Social; Outros Serviços Sociais; Aplicação de Capitais. Após a leitura e discussão dos documentos que acabavam de serem lidos referentes a Previsão Orçamentária, para o exer -



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.



cício de 1980. O Sr. Presidente da Mesa, colocou-os em regime de votação secreta. Concluída a votação, após o último associado presente a assembléia ter votado o Sr. Presidente, solicitou aos senhores Escrutinadores, que efetuassem a apuração dos votos, o que foi feito, apurando-se o seguinte resultado: vinte e oito (28) votos a favor e nenhum voto contra, sendo portanto, igualmente aprovado por unanimidade o item "C" da ordem do dia. Não havendo nada mais para tratar, o Sr. Presidente, agradeceu em nome da Entidade Sindical, o comparecimento dos presentes, e, encerrando os trabalhos, determinou a lavratura desta ata, no livro próprio do Sindicato.

Valdir José Lazzaretti

Valdir José Lazzaretti - Presidente

Ilce Goreti Rossi

Ilce Goreti Rossi - Secretária

Selmira Frizzo

Selmira Frizzo - Escrutinadora

Darcio Vacari

Darcio Vacari - Escrutinador -

Visto:

Dauro Brandão de Mello

Dauro Brandão de Mello - Pres. do Sind.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1938

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

OOOOOOOOOO

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZOITO DE JULHO DE 1979.

Aos dezoito (18) dias do mês de julho de 1979, às 19:00 horas, nesta cidade de Caxias do Sul(RS), na Rua Pinheiro Machado, 1652, sede social dos Sindicatos Reunidos, em cujas dependências gentilmente cedidas por sua Diretoria, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados desta Entidade Sindical, conforme se verifica, dizemos, verifica de suas assinaturas lançadas no "Livro de Presenças" para o fim especial de acordo com o Edital de Convocação e publicado no jornal local Pioneiro, em sua edição de 14 de julho de 1979, distribuído e afixado em todas as agências bancárias dos municípios de Caxias do Sul(RS), e Veranópolis(RS), deliberarem sobre a Campanha Salarial de 1979, discussão e aprovação das reivindicações da base a serem apresentadas no dia 24 do mês corrente em reunião de Conselho de Representantes da Federação dos Bancários do Rio Grande do Sul. A inexistência de "quorum" legal para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17:00 (dezesete) horas, foram estes abertos às 19:00 (dezenove) horas em segunda convocação. Aberta a sessão e instalada a Assembléia Geral Extraordinária, pelo Companheiro Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por total acordo indicou os Companheiros Srs. Norte Antonio Guerra, membro efetivo do Conselho Fiscal, desta Entidade e funcionário do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., e Lourenço Affonso Longhi, suplente de Diretoria deste Sindicato e funcionário de Banco Sudameris Brasil S.A., para presidente e secretário respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente da mesa, solicitou ao Sr. Secretário, para este, digo, para que este lesse o Edital de Convocação, o qual estava redigido nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul-Base Territorial - Caxias do Sul e Veranópolis(RS). Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária. No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se no auditório dos Sindicatos Reunidos, a Rua Pinheiro Machado, 1652, nesta cidade, no dia 18 (quarta-feira), às 17:00 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas, daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Campanha Salarial: Discussão e aprovação das reivindicações a serem apresentadas. Continuando o Sr. Norte Antonio Guerra, explicou aos presentes o motivo da reunião, acrescentando que esta seria a primeira das assembléias programadas para a campanha salarial de 1979, solicitando aos participantes que apresentassem suas sugestões e que a participação da maioria seria importantíssima porquanto, o trabalho ficaria mais enriquecido e as idéias se transformariam em vantajosos subsídios para a categoria. Pedindo a palavra, inicialmente falou o Sr. Dauro Brandão De Mello, que sugeriu um reajuste percentual de 4%, acima dos índices indicados pelo DIEESE, que desdobrado seria 23% a título de reposição salarial e 20% de produtividade setorial. Continuando com a palavra, sugeriu que, como nos anos anteriores fosse incluída cláusula de salário profissional, ou seja de ingresso na carreira bancária com os seguintes valores: portaria - R\$. 4.600,00; escrita - R\$. 5.200,00; e tesouraria - R\$. 5.800,00. Apresentou também a idéia de que ao funcionário fosse permitido a execução de até 90 (noventa) dias por ano, de horas extras e ainda com acréscimo de 100% do salário hora. Pediu igualmente a inclusão de cláusula que permitisse a retroatividade da data base, para 1º de setembro de 1979. Em seguida solicitando a palavra o companheiro Amilton F.M. Minghelli, pediu a mesa a inclusão dos anuênios de R\$. 500,00, estabilidade na empresa após 12 (doze) meses de serviço, com o FGTS, licença prêmio assegurando ao empregado um período de três meses, por espaço completo de 10 (dez) anos de serviços prestados a

continua



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CCCCCCCC

continuação

mesma empresa, com o máximo de 10 (dez) faltas justificadas, possibilitando a conversão de 45 dias em espécie e por último sugeriu a manutenção efetiva da jornada de trabalho de seis (6) horas, através cláusulas que efetivamente garantisse esse direito, já consagrado pela CLT. Dando prosseguimento a Assembléia, ouviu atentamente as proposições do companheiro Sr. Manoel Alves da Silva, no sentido de que fosse incluída cláusula da escolha de delegado sindical na empresa, contudo, com estabilidade, semelhante as diretorias executivas dos sindicatos. Uma outra cláusula seria a de férias em dobro e por último ainda com a palavra o Sr. Manoel, disse que, as rescisões de Contrato de Trabalho, deveriam indistintamente e sem carência de prazo, serem homologadas com total assistência do Sindicato. O companheiro Sr. Ivan José - Frezza, com a palavra, uma vez que já havia se inscrito, propos que fosse descontado em favor das Entidades Sindicais, a percentagem de 20%, do reajuste a ser auferido no primeiro mês de vigência do acordo, dizemos, acordo. Continuando o Sr. Presidente dos trabalhos, deixou a palavra a disposição da assembléia, como ninguém mais quizesse se manifestar, o Sr. Presidente, passou então dar cumprimento a ordem do dia. Sob o regime de aclamação foi submetido a votação do item "a" da ordem do dia, tendo merecido unânime aprovação. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrado os debates, procedeu-se igualmente a respectiva votação, igualmente por aclamação, tendo merecido as sugestões dos companheiros, Mello, Minghelli, Manoel e Frezza, uma por uma das quatorze apresentadas, aceitação por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente dos trabalhos, proclamou o resultado da votação nos exatos termos das sugestões apresentadas, as quais serão encaminhadas a Federação dos Bancários, para posterior discussão em reunião do Conselho de Representantes, marcada para o próximo dia 24 do mês corrente. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da Assembléia, agradeceu a presença de todos e declac, dizemos, declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Lourenço Affonso Longhi, assinada assim como pelo Sr. Presidente da Mesa.

Norte Antonio Guerra-Presidente

Lourenço Affonso Longhi-Secretário

Visto:

Dauro Brandão De Mello-Presidente do Sindicato



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CCCCCCCCCCCC

COPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZOITO DE JULHO DE 1979.

Aos dezoito (18) dias do mês de julho de 1979, às

21:00 horas, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), na Rua Pinheiro Machado, nº 1652, sede social dos Sindicatos Reunidos, em cujas dependências gentilmente cedidas por sua Diretoria, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados desta Entidade Sindical, conforme se verifica de suas assinaturas lançadas no "Livro de Presenças" para o fim especial de acordo com o Edital de Convocação, distribuído e afixado em todas as agências bancárias dos municípios de Caxias do Sul (RS) e Veranópolis (RS), delibera - rem sobre a escolha de Delegado à IX Convenção Estadual dos Bancários do Rio Grande do Sul, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 do corrente mês no município de Pelotas (RS). A inexistência de "quorum" legal para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 20:00 (vinte) horas, foram estes abertos às 21:00 (vinte e uma) horas, em segunda convocação. Aberta a sessão e instalada a Assembléia Geral Extraordinária, pelo Companheiro Presidente deste Sindicato, Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por total acordo indicou os - Companheiros Srs. Ruy Antonio Squinzani, bancário aposentado e Ivan José Frezza, 1º Tesoureiro desta Entidade e funcionário do Banco Sulbrasileiro S.A., para Presidente e Secretário respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente da mesa, solicitou ao Sr. Secretário, para que este lesse o Edital de Convocação, o qual estava redigido nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Base Territorial: Caxias do Sul (RS) e Veranópolis (RS). - Edital de 1ª e 2ª Convocação-Assembléia Geral Extraordinária-No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos so - ciais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se no auditório dos Sindicatos Reunidos, a Rua Pinheiro Macha - do, 1652, nesta cidade, no dia 18 (quarta-feira), às 20:00 (vinte) horas, em primeira convocação e às 21:00 (vinte e uma) horas, daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguin - te ordem do dia: a) - Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) - Escol - nha de Delegado à IX Convenção Estadual dos Bancários do Rio Grande do Sul, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 do corrente no município de Pelotas (RS). Caxias do Sul (RS), 14 de julho de 1979 - Dauro Brandão De Mello - Presidente. Finda a leitura do edital de convocação, o Companheiro Sr. Ruy Antonio Squin - zani, explicou aos presentes os motivos da reunião, uma vez que a assemblé - ia precisaria indicar um colega, a fim de participar, na qualidade de dele - gado, à IX Convenção Estadual, a qual se realizaria na cidade de Pelotas, no período de 26 a 28 do mês em curso. Ainda com a palavra o Sr. Ruy Antonio Squinzani, lembrou da importância desta Convenção, cujo objetivo primordial seria o estudo do novo texto proposto para a Consolidação das Leis do Tra - balho, cujo teor foi desdobrado pela Federação dos Bancários, nos seguin - tes itens: Relações de emprego no setor bancário; Estrutura Sindical; Polí - tica Salarial; Estabilidade e FGTS; Direito de Greve; Serviço temporário; Po - der Normativo da Justiça do Trabalho; Critérios para escolha de representa - tes classistas na Justiça do Trabalho; Enquadramento Sindical; Processo Tra - balhista e contrato coletivo de trabalho. Disse ainda, que na cidade de Pe - lotas (RS), os bancários do Rio Grande do Sul, irão procurar encontrar uma legislação sindical condizente com o momento político atual, uma que a atu - al CLT., além de se encontrar desatualizada, não vem mais preenchendo as mínimas necessidades no âmbito trabalhista. Os bancários, como todos os de - mais trabalhadores, almejam um documento claro e conciso. O anteprojeto - apresentado pelo Governo Federal, manteve praticamente o mesmo texto, limi - tando-se apenas em remendá-lo. Continuando adiantou que o resultado da Con - venção, seria posteriormente encaminhado ao Encontro Nacional de Bancários

continua



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CCCCCCCC

Realizar-se nos dias 3 e 4 de agosto em Águas de São Pedro, próximo a Piracicaba, em São Paulo. Solicitando a palavra a Srta. Nilva Casagrande, indicou a apreciação dos presentes, o nome do companheiro Sr. Carlos Vasco Mantovani, para participar da IX Convenção Estadual. Recomendou igualmente a assembléia, que ao aprovar o nome sugerido, deveriam mencionar o nome do companheiro com direito a voto. O associado Sr. Juvino Franzosi, pedindo para falar, sugeriu o nome do Sr. Dauro Brandão De Mello, para conduzir a delegação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, à IX Convenção Estadual, o qual além de chefiar a delegação seria o representante do Sindicato com direito a voto. O Sr. Presidente dos trabalhos, deixou a palavra a disposição de quem mais quizesse se manifestar, contudo, como não ocorreram outras manifestações, passou então a dar cumprimento à ordem do dia. Comunicou ao plenário que sob o regime de votação por aclamação, iria submeter o item "a" da ordem do dia, tendo o mesmo merecido unânime aprovação. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrado os debates, procedeu a respectiva votação da mesma forma, isto é, por aclamação, tendo merecido o nome do colega Carlos Vasco Mantovani, aprovação por unanimidade. Pedindo a palavra o Companheiro Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, comunicou aos presentes, que havia convidado para participar da IX Convenção, o Sr. Dr. Walmor Wicteky, Consultor Jurídico, do Sindicato dos Bancários, o qual aceitou o convite e se propôs assessorar no que fosse necessário a delegação de Caxias do Sul. Em seguida o Sr. Presidente dos trabalhos, proclamou os nomes dos companheiros que iriam compor a Delegação dos Bancários de Caxias do Sul, Srs. Dauro Brandão De Mello e Carlos Vasco Mantovani. Com a palavra o Sr. Carlos Vasco Mantovani, agradeceu a indicação, prometendo desincumbir-se da missão que a Assembléia lhe acabara de outorgar. Nada mais havendo a tratar na presente reunião o Sr. Presidente da Mesa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Ivan José Frezza, assinada como pelo Sr. Presidente da Mesa.


Ruy Antonio Squinzani - Presidente


Ivan José Frezza - Secretário

Visto:


Dauro Brandão De Mello - Presidente do Sindicato.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CCCCCCCCCCCC

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTE SINDICATO EM 15 DE AGOSTO DE 1979.

Aos quinze dias do mês de agosto de 1979, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), na Rua Marques do Herval, nº 605, sede provisória deste Sindicato, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme "Edital de Convocação" publicado no Jornal local "Pioneiro", edição de 11 de agosto de 1979, deliberarem a respeito da revisão do dissídio coletivo salarial de 1978 (um mil, novecentos e setenta e oito). Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezesete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou, este, que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário, por unanimidade, designou os companheiros Norte Antonio Guerra e Ereny Maria Borghetti para Presidente e Secretária, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o companheiro Presidente pediu a Secretária para que esta lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: Base Territorial: Caxias do Sul (RS) e Verano - polis (RS). Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social provisória, sita na rua Marques do Herval, nº 605, nesta cidade, no dia 15 (quinze) do mês de agosto próximo, quarta-feira, às 17 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; 2) Conveniência ou não da revisão do acordo celebrado em 1978, com o Sindicato dos Bancos - no Estado do Rio Grande do Sul, processo TRT-RDC-5.178/78. 3) No caso de ser julgada conveniente a revisão: a) Autorização para o ajuizamento de dissídio coletivo; b) Fixação das bases de pedido e da conciliação; c) Autorização para que os Bancos descontem em folha, para crédito da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, 15% (quinze por cento) do valor do aumento que for deferido, aos respectivos empregados, por ocasião de primeiro pagamento; d) Outorga de procuração, e seus termos, à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul para que promova, com quem de direito, entendimentos extrajudiciais necessários à consecução da revisão aprovada; e) Outorga de procuração, e seus termos, a advogado, para fins de ajuizamento do dissídio coletivo autorizado. Caxias do Sul (RS), 11 de agosto de 1979. Amilton F.M. Mingheleli, 1º Secretário, no exercício da Presidência. Dando cumprimento ao disposto na ordem do dia, o Sr. Presidente do Sindicato fez uma exposição a respeito da Política Salarial e da posição das entidades sindicais acerca do assunto. A seguir, o Sr. Secretário leu para os presentes o projeto de proposta aprovada pelo Conselho de Representantes da Federação. Retomando a palavra, o Sr. Presidente da Assembléia submeteu à deliberação do plenário a forma de como seriam desdobrados os trabalhos, ficando decidido que seriam apreciados e votados, segundo a ordem constante do edital de convocação e que, a seguir, seria apreciado e votado o projeto de proposta aprovado pelo Conselho de Representantes da Federação. Por solicitação do Sr. Presidente da Mesa, foram eleitos os companheiros Ivanir Luiz Sartori e Sady Paulo Sartori para escrutinadores. Após as devidas considerações, foi submetida à votação, sob o regime de votação secreta o item "1" da ordem do dia. Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a ata da sessão anterior. Passou-se então ao item "2" da ordem do dia. Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou estabelecido que se fará, neste ano, a revisão do dissídio salarial de 1978. Decidida a

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

O O O O O O O O O O O O



a conveniência de se revisar o acordo de 1978, o Sr. Presidente da Mesa colocou em discussão a alínea "a" do item "3" da ordem do dia. Após as devidas considerações a Assembléia decidiu, por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, autorizar o ajuizamento de dissídio coletivo. Continuando no cumprimento do disposto na ordem do dia, o Sr. Presidente da Mesa colocou em discussão a alínea "b" do item "3" da ordem do dia. Após a discussão das bases do pedido e da conciliação para a assinatura de acordo este ano, a Assembléia resolveu aprovar por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra que se fará, revisão do dissídio salarial de 1978, nas seguintes bases: I) Em caso de dissídio será pleiteado um reajuste de 86% (oitenta e seis por cento), assim distribuído: 66% (sessenta e seis por cento) conforme cálculos elaborados pelo DIEESE e 20% (vinte por cento) a título de participação na lucratividade das empresas, que incidirá sobre os salários vigentes em 02/11/79 ou 31/08/79, em caso de antecipação de data base; II) Poderá ser assinado acordo, se satisfeita pelo menos uma das condições seguintes: a) Em caso de assinatura de acordo, renovar-se-á o acordo de 1978, com reajuste nas cláusulas econômicas em percentual de 86%, e com inclusão de pelo menos duas cláusulas novas, mantidas as demais cláusulas do acordo revisando. b) Na impossibilidade de assinatura de acordo com majoração dos índices, conforme o item anterior, firmar-se-á acordo com reajustamento salarial de 66% (sessenta e seis por cento) em todas as cláusulas econômicas, antecipação do pagamento das parcelas referentes ao reajuste a partir de primeiro de setembro de 1979, com inclusão de pelo menos duas cláusulas novas, mantidas as demais cláusulas do acordo revisando. Nesta ocasião, a Assembléia discutiu, ainda, a questão do salário de admissão para os bancários. Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra ficou decidido que se pleiteará a fixação do Salário de Admissão dos Bancários nas seguintes bases: a) Pessoal de Portaria: Cr\$ 6.104,00 (seis mil cento e quatro cruzeiros); b) Escriturários: Cr\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos cruzeiros); c) Pessoal de Tesouraria, inclusive Caixas, executivos ou não: Cr\$ 7.696,00 (sete mil seiscentos e noventa e seis cruzeiros). Vencida esta parte dos trabalhos, passou-se a apreciar a questão do quebra de caixa. Após as devidas considerações, decidiu a Assembléia por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, que para o bancário que exercer a função de caixa será pleiteada a manutenção da vantagem de que trata a cláusula "quinta" do acordo revisando e seu valor será corrigido para Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais. No caso de assinatura de acordo poderá, em último caso, tal correção ser reduzida, segundo percentual a ser fixado pelas partes. Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a manutenção da gratificação semestral igual a remuneração de um mês, acrescendo-se nesta cláusula que a média destas gratificações deverá ser considerada quando do pagamento do 13º salário. A seguir, por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, a Assembléia aprovou a elevação do valor da gratificação de tempo de serviço, de que trata a cláusula "oitava" do acordo revisando, para o valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por ano de serviço na mesma empresa. Discutida e votada, a Assembléia aprovou, por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, a proposição de se elevar o valor do seguro por morte ou invalidez total ou permanente, para Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), foi discutida, também, a questão de se pleitear um período de férias de 35 (trinta e cinco) dias corridos para os empregados que não tiverem mais de 6 (seis) faltas, justificadas ou não, durante o período aquisitivo. Esta proposição, após colocada em votação, foi aprovada por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra. Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a reivindicação de estabilidade para a gestante até 120 (cento e vinte) dias após o término da licença-maternidade. Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou aprovado que será, neste ano, pleiteada a designação de delegados sindicais junto às empresas, garantidas a estes as condições do artigo 543 da CLT. Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou decidido que será, neste ano, novamente pleiteado o abono de ponto, para o bancário que faltar ao serviço para pres =



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CCCCCCCC

tação de exames em estabelecimento de ensino público ou particular, mediante comprovação prévia. Foi também aprovado por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, que se pleiteará para a categoria, nesta revisão de acordo salarial, a estabilidade prevista no Capítulo VII, do Título IV, da Consolidação das Leis de Trabalho, por um ano de serviço na mesma empresa, independentemente da sua posição perante o FGTS. Após algumas considerações, a Assembléia aprovou por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, que se pleiteará a proibição da contratação de trabalho em jornada extraordinária, sendo os valores pagos a este título incluídos no salário correspondente à jornada normal de trabalho, ficando decidido ainda, que as horas extras, que só poderão ser feitas em caráter excepcional, serão pagas com o adicional de 100% (cem por cento). Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, aprovou-se pleitear, neste ano, uma licença-prêmio de 6 (seis) meses para o bancário que completar 10 (dez) anos de serviço na mesma empresa. Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, a Assembléia aprovou que se pleiteará, neste ano, a garantia de que o empregado substituído perceberá a remuneração do empregado substituído. Aprovou-se, também, por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, a reivindicação de uma multa de 50% (cinquenta por cento) do saldo da conta do empregado no FGTS, sempre que a liberação deste exceder a 5 (cinco) dias da rescisão de contrato de trabalho. Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou decidido que se pleiteará, neste ano, uma gratificação de função, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do salário, sem prejuízo da jornada de trabalho de 6 (seis) horas. Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra foi aprovado que se pleiteará uma ajuda-de-custo no valor de Cr\$.100,00 (cem cruzeiros) por dia, para os empregados que trabalham na compensação ou em processamento de dados. Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou decidido que se pleiteará o abono das faltas motivadas pela participação em Convenções e Congressos de bancários, quando, eleito por Assembléia Geral, o empregado participar na qualidade de Delegado. Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra decidiu-se aprovar que será pleiteada, neste ano, a manutenção da cláusula "décima-primeira" do acordo revisando, que assegura o abono total de ponto e o pagamento integral de salários e demais vantagens aos bancários que estejam no exercício de mandato de Dirigentes Sindicais, nos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, bem como aos Suplentes no exercício de tais cargos e aos que vierem a exercê-los na Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, assim como em todos os Sindicatos de Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, atualmente existentes e na Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, respeitadas, porém, as seguintes condições: a) a vantagem outorgada aos dirigentes sindicais retro-mencionados estará limitada ao número de 2 funcionários para cada estabelecimento bancário; b) a limitação tratada na alínea "a" não será aplicada aos mandatos sindicais em vigor; c) para a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para os Sindicatos de Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre e Caxias do Sul fica ampliada a vantagem prevista na presente cláusula para 5 Diretores, obedecida, porém, a limitação de que trata a alínea "a" supra. Nesta cláusula deverá ser definido, ainda, que aos membros integrantes do Conselho Fiscal, ou Suplentes em efetivo exercício das entidades sindicais acima referidas, será assegurado o abono de ponto nos dias em que, comprovadamente, devam participar de reunião de órgão com a percepção de salários e demais vantagens. Deverá constar desta cláusula, também que os bancos poderão, a seu juízo exclusivo, considerar os empregados enumerados nesta cláusula, pelo tempo que desejarem, dentro do período eletivo respectivo, como no gozo de licença-remunerada, isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-lhes a percepção de todas as vantagens. Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra ficou decidido que se pleiteará a manutenção da cláusula décima-segunda do acordo revisando, que obriga os bancos com a



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CCCCCCCC

de fora do Estado do Rio Grande do Sul a cumprirem as cláusulas e condições de acordo proposto ou sentença normativa dentro de 30 (trinta) dias, a contar da homologação pelo Tribunal Regional do Trabalho. Após algumas considerações em torno do assunto, foi aprovado por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra a proposição de se pleitear que a vigência do acordo ou sentença normativa decorrente desse dissídio coletivo, seja de primeiro de setembro de 1.979, que passa a ser a data base da categoria, a trinta e um de agosto de 1.980, inclusive. A seguir, passou-se à alínea "c" do item "3" da ordem do dia. Encerradas as discussões em torno deste item, o Sr. Presidente da Mesa colocou-o em votação, ficando decidido por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra que os Bancos ficam autorizados a descontar em folha, de todos os bancários do Estado, a importância correspondente a 15% (quinze por cento) do valor por eles auferido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, para crédito da Federação, a qual deverá efetuar o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) da arrecadação verificada na base territorial desta Entidade. Colocada em discussão a alínea "d" do item "3" da ordem do dia, após as devidas considerações, ficou decidido, por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, que a categoria representada por este Sindicato outorgará procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para que ela promova com quem de direito, entendimentos extrajudiciais necessários à consecução da revisão aprovada por esta Assembléia, podendo a dita Federação transigir, dar e receber quitações, fazer acordos ou composições amigáveis e/ou desistir, receber notificações e intimações, negociar, praticar, enfim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do presente mandato, podendo, inclusive, substabelecer. Aprovada a alínea "d", o Sr. Presidente da Mesa fez uma explanação acerca da alínea "e" do item "3" da ordem do dia e, logo a seguir, colocou-a em discussão do plenário. Após algumas considerações em torno do assunto, foi aprovada por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, a outorga de procuração a advogado para fins de ajuizamento do dissídio coletivo autorizado, podendo este, para tanto, usar dos poderes das cláusulas "ad" e "extra-judicia", bem como os de transigir, dar e receber quitações, fazer acordos ou composições amigáveis e/ou desistir, receber notificações e intimações, negociar, praticar, enfim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do mandato que lhe é outorgado, podendo, inclusive, substabelecer. A seguir foi aprovado por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra o seguinte enunciação de que acima foi decidido: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica concedido a todos os bancários do Estado do Rio Grande do Sul um reajuste de 86% (oitenta e seis por cento), que incidirá sobre os salários vigentes em 2 de novembro de 1.979, ou 31 de agosto do mesmo ano, em caso de antecipação da data-base. **Parágrafo Único:** Estão incluídos no percentual acima: a) 23% (vinte e três por cento) de reajuste, a título de reposição da perda salarial ocorrida nos anos de 1.972/73; b) 2% (dois por cento), a título de participação na lucratividade das empresas. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam estabelecidos para os bancários do Rio Grande do Sul os seguintes salários mínimos, de admissão: a) Pessoal de Portarias: Cr\$ 6.104,00 (seis mil e quatro cruzeiros); b) Escriturários: Cr\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos cruzeiros); c) Pessoal de Tesouraria, inclusive Caixas, executivos ou não: Cr\$ 7.696,00 (sete mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros). **CLÁUSULA TERCEIRA:** O bancário que desempenhar a função de "caixa" terá direito a receber, mensal ou trimestralmente, a quantia mínima de Cr\$ 1.000,00 ou Cr\$ 3.000,00, respectivamente, a título de "quebra-de-caixa". Tal vantagem será devida, apenas, enquanto houver o efetivo exercício da supra aludida função. **CLÁUSULA QUARTA:** A categoria do Sul manterá, para todos os seus empregados, uma gratificação, por semestre, igual à remuneração de um mês, cuja média deverá ser considerada quando do pagamento de 13º salário. **CLÁUSULA QUINTA:** Fica assegurado o pagamento de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) aos beneficiários do empregado que falecer vitimado por assalto, seja dentro do estabelecimento, seja fora, ao realizar próprio empregado quando, no mesmo caso acima focado, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total ou permanente. **Parágrafo Único:** Para ressarcimento das importâncias pagas em virtude das obrigações assumidas na presente



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CCCCCCCCCCCC

cláusula poderá o empregador, a seu exclusivo arbítrio, realizar contrato de seguro. **CLÁUSULA SEXTA:** O valor da gratificação de tempo de serviço (anuênio) fica elevado para Cr\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros) por ano de serviço prestado à mesma empresa. **CLÁUSULA SÉTIMA:** A título de estímulo à assiduidade, os bancários que tenham ficado à disposição do empregador nos doze meses do período aquisitivo e, durante este, não tenham tido mais de 6 faltas, justificadas ou não, gozarão de férias de 35 dias corridos. **Parágrafo Primeiro:** Igual critério presidirá o pagamento em dinheiro, no caso de ditas férias serem objeto de indenização. **Parágrafo Segundo:** Nos demais casos, a duração do período de férias dos bancários obedecerá as regras das alíneas "II" a "IV" do artigo 130 da Consolidação das Leis do Trabalho. **CLÁUSULA OITAVA:** Aos bancários que estejam no exercício de mandato de Dirigentes Sindicais, nos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, aos Suplentes no exercício de tais cargos e aos que vierem a exercê-los na Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, assim como em todos os Sindicatos de Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Rio Grande do Sul atualmente existentes e na Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, fica assegurado, no respectivo estabelecimento bancário em que trabalham, o abono total do ponto, com o pagamento integral de seus salários e demais vantagens, respeitadas, porém, as seguintes condições: a) a vantagem outorgada aos dirigentes sindicais, nomeados na presente cláusula, estará limitada ao número de 2 funcionários para cada estabelecimento bancário; b) a limitação tratada na alínea "a" não será aplicada aos mandatos sindicais em vigor; c) para a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para os Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre e Caxias do Sul fica ampliada a vantagem prevista na presente cláusula para 5 Diretores, obedecida, porém, a limitação de que trata a alínea "a" supra. **Parágrafo Primeiro:** Aos membros integrantes do Conselho Fiscal, ou Suplente em efetivo exercício das entidades acima referidas, será assegurado o abono de ponto nos dias em que, comprovadamente, devam participar de reunião de órgão com a percepção de salários e demais vantagens. **Parágrafo Segundo:** Os bancos poderão, a seu juízo exclusivo, considerar os empregados enumerados nesta cláusula, pelo tempo que desejarem, dentro do período letivo respectivo, como no gozo de licença remunerada, isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-lhes a percepção de todas as vantagens. **CLÁUSULA NONA:** Fica reconhecida como estável, para todos os efeitos legais, a empregada em estado de gestação, até 120 dias após o término da licença-maternidade. **CLÁUSULA DÉCIMA:** Os bancos descontarão de seus empregados a importância equivalente a 15% do valor do reajuste por eles auferido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, regulando o recolhimento do desconto à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula. **Parágrafo Primeiro:** Os bancos recolherão as importâncias de que trata esta cláusula diretamente ao Banco do Brasil S.A. - Agência - Centro de Porto Alegre - de uma só vez e dentro do prazo de trinta dias a contar do trânsito em julgado em homologação do acordo, através de guia e relação nominal de todos os seus empregados, tanto da Capital quanto do interior do Estado, devendo, para este fim centralizar em Porto Alegre os respectivos créditos de todas as suas casas no Estado, conforme instruções a serem expedidas pela aludida Federação. **Parágrafo Segundo:** A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, logo após o total recolhimento de que trata a presente cláusula, transferirá 5% para crédito da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito e, para crédito de cada um dos sindicatos filiados 85% do montante recebido relativo à base territorial de cada um. **Parágrafo Terceiro:** Nas localidades deste Estado onde existirem Associações Provisórias de Empregados em Estabelecimentos Bancários devidamente registradas, a Federação fará a transferência para estas de valor equivalente a 45% do total do montante recebido e relativo à base territorial oficial de cada uma. **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Ficam autorizados os Sindicatos, em suas bases territoriais, a designar delegados sindicais, garantidas a estes as condições constantes do art. 543, da Consolidação. **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:**



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CCCCCCCC

Serão abonadas, com todos os direitos e vantagens, as faltas do empregado motivadas pela prestação de provas, em escolas públicas ou particulares, mediante -
mediante comprovação prévia. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Fica assegurada aos bancá-
rios do Rio Grande do Sul, a estabilidade prevista no Capítulo VII, do Título -
IV, da Consolidação, porém aos 12 (doze) meses de serviço prestados ao mesmo -
empregador, independentemente da sua posição perante o FGTS. CLÁUSULA DÉCIMA-QUAR-
TA: Fica proibida a contratação de trabalho em jornada extraordinária, com -
conseqüente declaração de que os valores pagos a tal título devem corresponder -
à contraprestação pela jornada normal e legal (seis horas) de trabalho. Pará-
grafo único: As horas extras, que só poderão ser feitas em caráter excepcional,
serão pagas com o adicional de 100% (cem por cento). CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A
todo bancário que completar 10 (dez) anos de serviço na mesma empresa será con-
cedida uma licença-prêmio de 6 (seis) meses. CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Ao empregado
substituto será garantida a mesma remuneração do substituído. CLÁUSULA DÉCIMA -
SÉTIMA: O empregador ficará sujeito a uma multa correspondente a 50% (cinqüen-
ta por cento) do valor do saldo da conta do empregado no FGTS, sempre que a li-
beração do numerário ocorrer após 5 (cinco) dias da rescisão do contrato de tra-
balho. Parágrafo único: O valor da referida multa reverterá em benefício do em-
pregado. CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: O valor da gratificação de função deverá cor-
responder a 50% (cinqüenta por cento) do salário, no mínimo, sem prejuízo da -
jornada de trabalho de 6 (seis) horas. CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Fica assegurado aos
empregados que trabalham na compensação e em processamento de dados o pagamen-
to de uma ajuda -de-custo no valor de Cr\$.100,00 (cem cruzeiros), por dia. CLÁU-
SULA VIGÉSIMA: As faltas ao serviço motivadas pela participação em convenção e
congressos de bancários, na qualidade de Delegado, desde que eleito em assem-
bléia geral, serão abonadas com todos os direitos e vantagens. CLÁUSULA VIGÉSI-
MA-PRIMEIRA: Os bancos com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul ficam obri-
gados a cumprir as cláusulas e condições do presente, dentro de 30 (trinta) di-
as, a contar da homologação pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Re-
gião, do que ficou clausulado. CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: O presente acordo vi-
gorará de 1º de setembro de 1.979, que passa a ser a data-base da categoria -
a 31 de agosto de 1.980, inclusive. E como nada mais havia a tratar, encerrou -
se a Assembléia Geral, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por
quem de direito.


Norte Antonio Guerra - Presidente


Ivanir Luis Sartori - Escrutinador


Ereny Maria Borghetti - Secretária


Sady Paulo Sartori - Escrutinador



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM PRIMEIRO DE OUTUBRO DE 1979.

Ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de 1979, às 19 horas, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), na rua Pinheiro Machado, 1652, sede social dos Sindicatos Reunidos, em cujas dependências, gentilmente cedidas por sua Diretoria, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados desta Entidade Sindical, conforme se verifica de suas assinaturas no "Livro de Presenças" para o fim especial de acordo com o Edital de Convocação afixado em todas as agências bancárias dos municípios de Caxias do Sul (RS) e Veranópolis (RS), deliberarem sobre o relato das negociações da Comissão Paritária, entre banqueiros e bancários para revisão do Acordo Salarial de 1978, neste ano de 1979. A inexistência de "quorum" legal para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezesete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas em segunda convocação. Aberta a sessão e instalada a Assembléia Geral Extraordinária, pelo Companheiro Secretário do Sindicato dos Bancários, Amilton F.M. Minghelli, uma vez que o Presidente Sr. Dauro Brandão De Mello, havia viajado a Porto Alegre, na qualidade de membro titular e Secretário da Comissão Paritária, que trata das negociações da categoria, solicitando aos presentes para que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por total acordo indicou a Companheira Srta. Ladi Clarice Kich, funcionária do Comind, e o Companheiro Carlos Vasco Mantovani, membro titular do Conselho Fiscal e funcionário do Sulbrasileiro, para presidente e secretário respectivamente. Dando continuidade aos trabalhos a Presidente da Mesa, solicitou ao Sr. Secretário, para que este lesse o Edital de Convocação, o qual estava redigido nos seguintes termos: Sindicatos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Base Territorial: Caxias do Sul (RS) e Veranópolis (RS). - Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se no Auditório dos Sindicatos Reunidos, sito na rua Pinheiro Machado, 1652, nesta cidade no dia 1º (primeiro) de outubro, às 17 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Relato das negociações da comissão paritária entre banqueiros e bancários para revisão do Acordo Salarial de 1978; c) Aceitação ou não da contra-proposta patronal sobre a revisão do Acordo Salarial de 1978; d) Assuntos gerais. Caxias do Sul (RS), 27 de setembro de 1979. Dauro Brandão De Mello - Presidente. Prosseguindo a Srta. Ladi Clarice Kich, explicou aos presentes os motivos da reunião, acrescentando que deveríamos apreciar a contra-proposta patronal sobre a revisão salarial de 1978, neste ano de 1979, todavia, através telefonema da Capital, o Sr. Presidente, Dauro Brandão De Mello, que para lá viajara ainda às 12 horas de hoje, nos comunicava que o acordo não havia se concretizado, porquanto foram rejeitadas pelos patrões três reivindicações da categoria, quais sejam: o salário profissional, ampliação do prazo de estabilidade de 120 para 180 dias e extensão das vantagens aos bancários de Porto Alegre (RS), as já asseguradas ao interior. Diante da negativa, os bancários propuseram outras reivindicações tais como a inclusão de gratificações no 13º salário, abono de ponto ao estudante e estabilidade para gestantes sem necessidade de comprovante. Agora diante deste novo fato, os banqueiros apresentaram a Comissão Paritária, sugestão de que fosse realizada mais uma reunião nos próximos dias 4 ou 5 do mês de outubro, para resposta formal as novas pretensões dos bancários. Consequentemente o item "c" da ordem do dia ficaria prejudicado uma vez que não poderíamos, naquele momento, apreciarmos a contra-proposta patronal, digo, patronal pelos motivos acima explicados, finalizou a colega Ladi. O Companheiro Minghelli, com a palavra colocou aos presentes a situação dos bancários da Capital, quando inúmeras demissões estavam ocorrendo com justa causa, por terem participado do movimento grevista até o fim, muitos com obrigações de família, doenças e alugueis. Esta situação aflitiva não poderia ser relegada a segundo plano, o amplo rebaixamento salarial deixou a categoria em uma situação verdadeiramente de amargura. Sugeriu que em próxima assembléia fosse constituída comissão de bancários, objetivando angariar recursos para os colegas desempregados uma vez que o nosso apoio nesta hora seria de muita valia. Continuando a Srta. Presidente, colocou a pala-



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CCCCCCCC

na disposição de quem mais quizesse se manifestar. Não ocorrendo outras manifestações, passou então a dar cumprimento à ordem do dia, antes porem por solicitação da Srta. Presidente dos trabalhos, foram eleitos os Companheiros Srs. Luiz Carlos Tisott e Luiz Alceu Casara, para escrutinadores. A Presidente da Mesa, comunicou então, que sob o regime de votação secreta, iria submeter o item "a" da ordem do dia, tendo o mesmo recebido vinte e seis (26) votos a favor e nenhum voto contra. Portanto ficou aprovada a ata da sessão anterior. Passando aos itens "b" e "c" os mesmos foram apenas informativos, não cabendo desta feita, votação porquanto, o assunto deveria se definir dentro de mais alguns dias e qualquer precipitação de nossa parte, seria um contrasenso. Prosseguindo sob o regime de votação secreta finalmente foi submetido a votação o item "d" da ordem do dia. Por vinte e seis (26) votos a favor e nenhum voto contra, ficou aprovado que em próxima assembléia seria constituída comissão de apoio aos colegas demitidos de Porto Alegre. A seguir a Srta. Presidente, proclamou os resultados da votação. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, a Srta. Presidente da Assembléia, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme será por mim Ladi Clarice Kich, assinada assim como pelo Sr. Secretário Carlos Vasco Mantovani e pelos companheiros escrutinadores.

Ladi Clarice Kich
Ladi Clarice Kich - Presidente

Luiz Carlos Tisott
Luiz Carlos Tisott - Escrutinador

Carlos Vasco Mantovani
Carlos Vasco Mantovani - Secretário

Luiz Alceu Casara
Luiz Alceu Casara - Escrutinador

Visto:

Dauro Brandão De Nello - Presidente do Sindicato.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CCCCCCCC

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM NOVE DE OUTUBRO DE 1979.

Aos nove (9) dias do mês de outubro de 1979, às 19 (dezenove) horas, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), na rua Pinheiro Machado, 1652, sede social dos Sindicatos Reunidos, em cujas dependências gentilmente cedidas por sua Diretoria, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados desta Entidade Sindical, conforme se verifica de suas assinaturas no "Livro de Presenças" para o fim especial de acordo com o Edital de Convocação afixado em todas as agências bancárias dos municípios de Caxias do Sul (RS), e Veranópolis (RS), deliberarem sobre a aceitação ou não da contra-proposta patronal para revisão do Acordo Salarial de 1978, neste ano de 1979. A inexistência de "quorum" legal para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezessete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas em segunda convocação. Aberta a sessão e instalada a Assembléia Geral Extraordinária, pelo companheiro Presidente, Sr. Dauro Brandão De Mello, solicitou aos presentes para que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por unanimidade indicou o Companheiro Sr. Gelson Fernando Marcon, funcionário do Banco Real S.A., e o Companheiro Sidiné Antonio Pulz, funcionário do Banco Mercantil do Brasil S.A., para presidente e secretário respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da Mesa, solicitou ao Sr. Secretário, para que este lesse o Edital de Convocação, o qual estava redigido nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Base Territorial - Caxias do Sul (RS), e Veranópolis (RS). Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no auditório dos Sindicatos Reunidos, sito na rua Pinheiro Machado, nº 1652, nesta cidade, no dia 9 (nove) de outubro, às 17 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Aprovação ou não da contra-proposta patronal, para revisão do Acordo Salarial de 1978; c) Assuntos gerais. Caxias do Sul (RS), 08 de outubro de 1979 - Dauro Brandão De Mello - Presidente. Continuando o Sr. Gelson Fernando Marcon, explicou aos presentes os motivos da reunião, acrescentando que a assembléia ali presente deveria decidir sobre a contra-proposta salarial a vigorar a partir de 3 de novembro próximo, resultante das negociações da Comissão Paritária, constituída de banqueiros e bancários, em obediência a proposta conciliatória do TRT-4ª Região, que após sucessivas reuniões, seis ao todo, realizadas sempre em Porto Alegre, resultou na seguinte contra-proposta e que passou a ler destacando apenas as principais cláusulas quais sejam: 1ª) 64% para os que percebem até Cr\$. 4.214,40; b) 61% para os que percebem de Cr\$. 4.214,41 até Cr\$. 6.321,60; c) 56% para os que percebem salários de Cr\$. 6.321,61 até Cr\$. 8.428,80; d) 54% para os que percebem salários de Cr\$. 8.428,81 até Cr\$. 16.857,60; e) 46% mais a importância fixa de Cr\$. 842,88 (5% de Cr\$. 16.857,60) para os que perceberem mais de Cr\$. 16.857,60. Já a cláusula 5ª determina que o bancário que desempenhar a função de caixa terá direito a receber, mensal ou trimestralmente, a quantia mínima de Cr\$. 365,00 ou Cr\$. 1.095,00, respectivamente, a título de quebra-de-caixa. A cláusula 6ª do mesmo acordo determina: A categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul manterá para todos os seus empregados a gratificação semestral igual a um ordenado. A gratificação de tempo de serviço (anúênio) fica elevado para Cr\$. 322,00 por ano de serviços prestados à mesma empresa, é o que consta da cláusula oitava do acordo. A empregada gestante, estabelece a cláusula 13ª, será vedada a dispensa, salvo por motivo da falta grave, a partir da comunicação comprovada da gravidez, dizemos, da gravidez até 2 meses após o término da licença de que trata o artigo 392 da CLT. Foram lidas igualmente às cláusulas 14ª que



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CCCCCCCC

24.10.35
assegura aos empregados estabilidade por 120 dias, não podendo os mesmos serem despedidos sem justa causa ou por motivo de participação na greve, a contar de 11 de setembro de 1979 e deverão ser readmitidos todos aqueles - que tenham sido demitidos a partir de 04 de setembro de 1979. Em seguida a cláusula 15ª determina que os bancos não poderão descontar dos salários as faltas ao trabalho motivadas pela participação na greve. Continuando o Sr. - Presidente autorizou a leitura da cláusula 16ª cujo texto diz: caso o per - centual de reajuste de novembro próximo, seja superior a 46%, deverá ele ser aplicado no que respeita ao reajustamento salarial estipulado na letra "e" da cláusula primeira, bem como no cálculo do valor do salário normativo (sál - lário de ingresso), da quebra de caixa e da gratificação de tempo de servi - ço (anuênio). Finalmente a cláusula 17ª determina que o presente acordo vigo - rará de 3/11/79 a 31/08/1980, inclusive. Contudo, a partir de 1980, a data - base dos dissídios da classe bancária deste Estado passará a ser 01.09., e que as vantagens pecuniárias decorrentes da revisão do presente acordo, em 1980, serão devidas a partir de 1º/10/ daquele ano. Finalizando a leitura, co - locou o Sr. Presidente, a palavra a disposição, oportunidade em que diversos companheiros se fizeram ouvir, todos concordando com a contra-proposta, cu - jos principais itens acham-se aqui transcritos, contudo, admitiram alguns - que objetivando melhores vantagens foi deflagrado o movimento grevista e os resultados, principalmente as cláusulas econômicas ficaram muito aquém da - aquelas inicialmente pleiteadas, enquanto que a lucratividade dos bancos - atingem cifras altíssimas e interesses voltados inteiramente ao capital os bancários recebem os mais baixos salários das categorias trabalhadoras do País. Encerrada as manifestações deste item e realizadas ainda diversas ava - liações, o Sr. Presidente dos trabalhos, imediatamente colocou em discussão a letra "c" da ordem do dia. Pedindo a palavra o Sr. Presidente desta Enti - dade Sr. Dauro Brandão De Mello, lembrou, dizemos, lembrou aos presentes que quando da realização da assembléia do dia primeiro do corrente, ficou com - binado que nesta reunião de hoje, seriam escolhidos uma comissão com a fina - lidade de angariar recursos para os colegas que haviam sido demitidos em - Porto Alegre, por terem participado do último movimento grevista. Ainda com a palavra o Sr. Presidente, esclareceu que por proposição da Diretoria fosse eleita uma comissão de tres colegas, para arrecadar fundos para os colegas afastados de seus serviços na capital do Estado e que essa arrecadação se - ria efetuada nas agências bancárias de Caxias do Sul (RS), e como justifica - tiva da medida está a situação difícil que se encontram diversos companhei - ros bancários da Capital, muitos com mais de 20,25 e até 30 anos de servi - ços prestados, alguns inclusive estáveis. Para a comissão foram indicadas - as companheiras, Ladi Clarice Kich e Vilma Helena Aiolfi e o companheiro - Gelson Fernando Marcon. De imediato ainda com a palavra o Sr. Presidente, pro - pos igualmente que o Sindicato, enquanto perdurar o afastamento de compa - nheiros de diretoria de sindicatos de bancários legitimamente eleitos pela categoria e afastados por ato do Sr. Ministro do Trabalho, nossa Entidade não participará de nenhum ato oficial promovido ou com participação de mem - bros do governo da União, essa proposição da Presidência, foi aprovada por maioria dos presentes a assembléia. Também por proposição da Presidência da Entidade, foi proposto que caso o Sr. Ministro do Planejamento Dr. Delfin Neto vier a Caxias do Sul (RS), como foi noticiado a Entidade deverá emitir uma nota de repúdio a sua visita a nossa Cidade, pois o mesmo foi responsável - por uma série de prejuízos a classe trabalhadora, especialmente quando Mi - nistro da Fazenda, no ano de 1973, por divulgar índices irreais de custo de vida causou séria defasagem dos salários dos obreiros, ficou decidido que a Entidade deverá também buscar o apoio de outros sindicatos, a proposição foi aprovada por maioria. Continuando o colega Presidente da Mesa, deixou a palavra a disposição da assembléia. Não ocorrendo novas manifestações o cole - ga Presidente, passou então a dar cumprimento a ordem do dia, antes porem - solicitou aos presentes a escolha de dois colegas escrutinadores. Foram elei - tes os associados Srs. Luiz De Franceschi e a Srta. Cleomar Maria Boff. O pre - sidente da Mesa comunicou que sob o regime de votação secreta iria submeter o item "a" da ordem do dia, tendo o mesmo recebido trinta e dois (32) votos a favor e nenhum voto contra. Portanto, ficou aprovada a ata da sessão ante - rior. Passando ao item "b" da ordem do dia, igualmente sob o regime de vota - ção secreta, recebeu vinte e sete (27) votos a favor, um (1) voto em branco e quatro (4) votos contra, tendo consequentemente sido aprovada a contra-



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

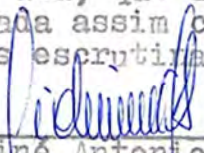
FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

213


posta da revisão salarial de 1978, neste ano de 1979. Por trinta e dois (32) votos a favor e nenhum voto contra, ficou aprovada a nominata sugerida pelo colega Presidente do Sindicato, para constituírem a comissão que deverá angariar recursos para os nossos colegas demitidos de Porto Alegre. Da mesma maneira foram aprovados nos exatos termos propostos a não participação desta Entidade Sindical, em programas oficiais promovidos por órgãos do Governo, enquanto os colegas destituídos permanecerem afastados de suas funções sindicais para as quais foram devidamente constituídos pela categoria bancária e ainda na hipótese de se concretizar a vinda do Ministro de Planejamento Dr. Delfin Neto, a esta cidade, a elaboração de uma nota de desprezo, por sua atuação nada satisfatória, quando no Ministério da Fazenda, no Governo do Gal. Costa e Silva, dizemos, Gal. Médici. A seguir o Sr. Presidente, proclamou os resultados da votação de todos os itens que compunham a ordem do dia. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da Assembléia, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conferida será por mim Gelson Fernando Marcon, assinada assim como pelo Sr. Secretário Sidiné Antonio Pulz e pelos companheiros escrutinadores.


Gelson Fernando Marcon - Presidente


Sidiné Antonio Pulz - Secretário


Luiz De Franceschi - Escrutinador


Cleomar Maria Voff - Escrutinadora

Visto:

Dauro Brandão de Mello - Presidente do Sindicato.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CCCCCCCC

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE 1979.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 1979, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), na rua Marques do Herval, nº 605, sede provisória deste Sindicato, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical, para o fim especial de, conforme Edital de Convocação, publicado no semanário local "Jornal de Caxias", edição de 14 de novembro do ano em curso, deliberarem a respeito da leitura e aprovação do pedido de suplementação de verbas esgotadas no exercício de 1979 e estudos da vantagem de ser alterada a mensalidade social, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1980. Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezesete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas em segunda convocação. Abertos os trabalhos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse constituída a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por unanimidade, designou os Companheiros Srs. Luiz Alceu Casara, associado, funcionário do Banco do Brasil S.A. e membro efetivo do Conselho Fiscal, deste Sindicato e Valdir José Lazzaretti, funcionário do Banco Sulbrasileiro S.A., membro suplente de Delegado Representante junto a Federação dos Bancários, respectivamente Presidente e Secretário. Dando prosseguimento aos trabalhos o Companheiro Presidente, pediu ao Secretário para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Base Territorial: Caxias do Sul (RS). Veranópolis (RS). Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se em nossa sede social provisória, sita a rua Marques do Herval, nº 605, nesta cidade, no dia 22 (vinte e dois) de novembro, às 17:00 (dezesete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) - Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) - Leitura, discussão e aprovação do pedido de suplementação de verbas esgotadas no exercício de 1979; c) - Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social. Caxias do Sul (RS), 14 de novembro de 1979. Dauro Brandão De Mello - Presidente. A seguir o Companheiro Luiz Alceu Casara, explicou aos presentes os motivos da reunião, tendo também na mesma oportunidade solicitado ao Sr. Ivan José Frenza, 1º Tesoureiro, deste Sindicato, que apresentasse o pedido de suplementação de verbas. O Sr. Tesoureiro, com a palavra perememorizou que o pedido de suplementação, devia-se ao fato do Sindicato, ter arrecadado para mais nas contas: RENDA TRIBUTÁRIA - Contribuição Sindical; RENDA SOCIAL - Mensalidades; RENDA PATRIMONIAL - Juros de Depósitos e ainda ter ocorrido despesas a maior nas contas: ADMINISTRAÇÃO GERAL - Departamentos, Serviços e Diversas Despesas; CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES - Gov. Fed. e Esp. Empregos e Salários, Federação e Confederação; ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assistência Dentária e Judiciária e Auxílios Diversos; OUTROS SERVIÇOS - Finalidades Esportivas; APLICAÇÃO DE CAPITAIS - Mobiliários e Instalações e Títulos de Renda. A seguir o Sr. Presidente dos Trabalhos, Luiz Alceu Casara, colocou a palavra a disposição do plenário. Terminadas as explicações que se faziam necessárias e por solicitação do Presidente da Assembléia, foram eleitos os Companheiros Luiz José Panis e Antonio Luiz Gasparin, ambos funcionários do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., para escrutinadores. Passou-se então a execução da ordem do dia. Sob o regime de votação secreta, foi submetido a votação do item "a". Por 20 (vinte) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou aprovada a ata da sessão anterior. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrado os debates, procedeu-se a respectiva votação, igualmente em regime secreto e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 18 (dezoito) votos a favor e 1 (um) voto contra e 1 (um)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.

CCCCCCCC



voto em branco, mereceu aprovação da Assembléia o pedido de suplementação de verbas esgotadas no exercício de 1979. Neste momento, solicitando a palavra o Sr. Presidente do Sindicato, explicou dos motivos de reajuste da mensalidade social, na ordem de 62,5%, acrescentando que o salário mínimo foi reajustado em 31%, desde o dia 1º de novembro do corrente ano o qual somado ao fixado em maio também, deste ano, representava um reajuste superior a 76%. Agora dentro da nova política salarial, Lei nº 6.708, em vigor desde o dia 30.10.79, que determinou a correção automática dos salários, a categoria terá novo aumento no mês de maio de 1980. Ainda em 1980, no mês de outubro, por ocasião da data base, o empregado irá discutir a taxa de produtividade da categoria. Contudo, nossa mensalidade não se acha vinculada ao salário mínimo ou qualquer outro reajuste, como na maioria dos sindicatos da classe. Assim sendo a revisão é somente anual e portanto se justifica o reajuste ora proposto aos presentes, para vigência em janeiro de 1980. Disse igualmente que o total das despesas com a Renda Própria (renda social), incluindo previsões para os meses de novembro a dezembro do ano em curso, somava Cr\$. 556.905,60, enquanto que o total da arrecadação com a verba Renda Própria, dentro das mesmas previsões, isto é, novembro e dezembro, atingiriam as cifras de Cr\$. 509.501,21, concluindo-se pois, que a arrecadação da verba Renda Própria a nossa Entidade, não dispõe do suficiente para enfrentar as despesas e assim que para cobrir os excessos lançamos mão de outras verbas como "Eventuais" e "Contribuição Sindical". Continuando o Sr. Presidente do Sindicato, informou que no corrente ano os gastos com assistência dentária apresentaram despesas superiores a Cr\$. 124.000,00, com arrecadação da conta mensalidades, uma vez que a verba da Conta Subvenções-INAMPS, não foi suficiente para cobrir todas as despesas decorrentes da prestação da referida assistência. Mencionou igualmente outros gastos com diárias relativas a participação de membros da Entidade, no Encontro Estadual dos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para estudar a reforma da CLT. realizada em Pelotas (RS), nos dias 26, 27 e 28 de julho próximo passado, com a participação de dois membros da Diretoria e mais o Consultor Jurídico. Ocorreram também despesas de viagens aos municípios vizinhos, muitas das quais relacionadas diretamente com o nosso propósito de ampliarmos o mais breve possível nossa base territorial. Foram visitados, neste período onze municípios, sendo que em alguns deles mais de três vezes. As despesas com limpeza da sede social e ainda os serviços de contabilidade, somaram Cr\$. 69.098,66. Os gastos com artigos de expediente, totalizaram em Cr\$. 32.276,50. Ocorreram despesas com telefone, telegramas e portes de correio, cujos totais somaram em Cr\$. 47.898,58. Ocorreram dispêndios com aluguel e encargos sociais FGTS, PIS, e INAMPS, somando tudo em Cr\$. 143.678,73. Tivemos ainda gastos com publicação de editais, assinaturas de revistas e jornais, seguro contra incêndio e jornal próprio da Entidade, totalizando Cr\$. 37.627,60. Ainda com a palavra, sugeriu que a mensalidade, uma vez esculpida a Diretoria do Sindicato, fosse aumentada para Cr\$. 65,00, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1980, sendo que para os municípios de Carlos Barbosa (RS) e Veranópolis (RS), onde este Sindicato, mantém assistência apenas indireta propunha fossem elevadas para Cr\$. 15,00. Estes reajustes se fazem necessários levando-se em conta a incôntida inflação, motivo de permanente preocupação e muitas vezes impedindo várias metas de trabalho previstas em benefício dos associados e dependentes, finalizou. Com a palavra o Companheiro Amilton F.M. Minghelli, 1º Secretário, propôs aos presentes a aprovação do aumento das mensalidades para as praças onde este Sindicato, vêm mantendo assistência, principalmente odontológica e em algumas delas também médica, quais sejam; Antonio Prado, Canela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Petrópolis, São Marcos e Vacaria, todos municípios deste Estado. Nestas localidades a mensalidade passaria de Cr\$. 40,00, para Cr\$. 65,00 e para Carlos Barbosa e Veranópolis, de Cr\$. 10,00, para Cr\$. 15,00, a partir de 1º de janeiro de 1980. Encerrado os debates sobre o tema em fôco, o Sr. Presidente da Assembléia, encaminhou também em regime de votação secreta o item "c" o último da ordem do dia, apresentando o seguinte resultado: Com 18 (dezoito) votos a favor e 2 (dois) votos contra, ficou aprovado o reajuste da mensalidade social, dando -



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1935
RECONHECIDO EM 19 DE SETEMBRO DE 1936

Endereço Provisório: Marques do Herval, 605 - térreo - Fone 221-3327 - Cx. Postal, 553 - 95100-CAXIAS DO SUL - RS.



Janeiro de 1980, para Cr\$.65,00 e Cr\$.15,00 respectivamente. A seguir o Sr. Presidente dos Trabalhos, Luiz Alceu Casara, proclamou o resultado da votação e conseqüentemente os valores das mensalidades nos exatos termos sugeridos pela Diretoria. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da Mesa, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a assembléia da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Valdir José Lazzaretti, assinada assim como pelo Sr. Presidente da Mesa e pelos Companheiros escrutinadores.

Luiz Alceu Casara
Luiz Alceu Casara-Presidente

Luiz José Paniz
Luiz José Paniz - Escrutinador

Valdir José Lazzaretti
Valdir José Lazzaretti-Secretário

Antonio Luiz Gasperin
Antonio Luiz Gasperin-Escrutinador

Visto:
Dauro Brandão De Mello
Dauro Brandão De Mello-Presidente do Sindicato.